



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	5
Secretaria de Estado de Fazenda	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	11
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Educação	20
Editais e Avisos	69

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.506, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, na Lei Complementar Federal nº 186, de 27 de outubro de 2021, no § 6º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Convênios ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, ICMS 09/05, de 1º de abril de 2005, ICMS 178/21, de 1º de outubro de 2021, e ICMS 68/22, de 12 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do *caput* do art. 42 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido das alíneas “l” a “n”, passando os §§ 11 e 18 do referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 – (...)

I – (...)

l) com energia elétrica destinada a produtor rural e utilizada na atividade de irrigação no período noturno, nos termos definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL:

l.1) 7% (sete por cento), até 31 de dezembro de 2028;

l.2) 8,4% (oito inteiros e quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

l.3) 9,8% (nove inteiros e oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

l.4) 11,2% (onze inteiros e dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

l.5) 12,6% (doze inteiros e seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032;

m) com bucha vegetal *in natura*:

m.1) 7% (sete por cento), até 31 de dezembro de 2028;

m.2) 8,4% (oito inteiros e quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

m.3) 9,8% (nove inteiros e oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

m.4) 11,2% (onze inteiros e dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

m.5) 12,6% (doze inteiros e seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032;

n) com kit para gás natural veicular – GNV:

n.1) 12% (doze por cento), até 31 de dezembro de 2028;

n.2) 14,4% (quatorze inteiros e quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de

2029;

n.3) 16,8% (dezesseis inteiros e oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de

2030;

(...)

§ 11 – Nas hipóteses previstas na alínea “l” e na subalínea “b.14” do inciso I do *caput*, a distribuidora de energia deverá gerar, até o dia 15 do mês subsequente, relatório das demandas registradas e contratadas e os respectivos consumos medidos dos últimos doze meses, e arquivá-lo para exibição ao Fisco quando solicitado.

(...)

§ 18 – Nas operações com energia elétrica destinada às instituições públicas de ensino superior e a hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior, a alíquota é:

I – 6% (seis por cento), até 31 de dezembro de 2028;

II – 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

III – 8,4% (oito inteiros e quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

IV – 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

V – 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.”.

Art. 2º – O art. 69-C do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69-C – A carga tributária na operação com bens de uso ou consumo e com bens considerados pela legislação tributária como alheios a sua atividade, de contribuinte que produza matéria-prima para a indústria de fertilizantes no Estado, relativamente à parcela do imposto resultante da diferença de alíquota, fica reduzida:

I – na aquisição, em operação interna ou interestadual, a 0% (zero por cento), até 31 de dezembro de 2032;

II – na importação:

a) a 0% (zero por cento), até 31 de dezembro de 2028;

b) a 20% (vinte por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

c) a 40% (quarenta por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

d) a 60% (sessenta por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

e) a 80% (oitenta por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º – O benefício será concedido ao contribuinte signatário de protocolo firmado com o Estado e será autorizado mediante regime especial concedido pelo Superintendente de Tributação, que estabelecerá a forma, o prazo e as condições.

§ 2º – O regime especial será encaminhado à Assembleia Legislativa para ratificação, aplicando-se o disposto nos §§ 2º e 4º a 6º do art. 223 deste Regulamento.”.

Art. 3º – O inciso XVIII do *caput* do art. 75 do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 – (...)

XVIII – até 31 de dezembro de 2032, ao estabelecimento classificado na classe 5612-1 (serviços ambulantes de alimentação), 5510-8 (hotéis e similares) ou 5590-6 (outros alojamentos) ou no código 9329-8/01 (discotecas, danceterias e similares), e ao estabelecimento classificado na classe 5620-1 (serviços de catering, bufê e outros serviços de alimentação preparada) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, observado o disposto no § 10, de modo que a carga tributária resulte em:

I – 4% (quatro por cento), até 31 de dezembro de 2028;

II – 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

III – 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

IV – 6,4% (seis inteiros e quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

V – 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.”.

Art. 4º – O *caput* do art. 91-A do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91-A – Até 31 de dezembro de 2032, o contribuinte estabelecido neste Estado, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que apure o imposto pelo regime de débito e crédito e que esteja em situação de total adimplência com a Fazenda Pública Estadual, com todos os seus débitos relativos a tributos de competência do Estado quitados, incluídas as obrigações relativas a multas, juros e outros acréscimos legais, fará jus a desconto sobre o saldo devedor do ICMS a título de operação própria, observado o disposto neste capítulo.”.

Art. 5º – O § 3º do art. 91-C do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91-C – (...)

§ 3º – O desconto de que trata este capítulo:

I – será aplicado sobre:

a) o valor do saldo devedor do ICMS a título de operação própria apurado no período, após todos os abatimentos efetuados a título de créditos recebidos de estabelecimento do mesmo titular, créditos recebidos de terceiros, deduções por incentivo à cultura e por incentivo ao esporte;

b) o valor do recolhimento efetivo, após os abatimentos efetuados a título de deduções por incentivo à cultura e por incentivo ao esporte, na hipótese de contribuinte sujeito a regime de tributação de recolhimento efetivo;

II – será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2029, resultando nos seguintes percentuais de desconto:

a) na hipótese do inciso I do *caput*:

1 – 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

2 – 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

3 – 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

4 – 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032;

b) na hipótese do inciso II do *caput*:

1 – 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029;

2 – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030;

3 – 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031;

4 – 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.”.

Art. 6º – Os incisos II e III do art. 91-F do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91-F – (...)

II – 31 de dezembro de 2032, para o estabelecimento do contribuinte com atividade principal de importação e revenda de mercadoria por ele importada;

III – 31 de dezembro de 2032, para o estabelecimento do contribuinte com atividade principal de comércio, desde que não enquadrado no inciso II, bem como com atividade principal de distribuição de energia elétrica.”.

Art. 7º – Os incisos II e III do § 2º do art. 213 do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 4º:

“Art. 213 – (...)

§ 2º – (...)

II – 31 de dezembro de 2032, para o estabelecimento do contribuinte com atividade principal de importação e revenda de mercadoria por ele importada;

III – 31 de dezembro de 2032, para o estabelecimento do contribuinte com atividade principal de comércio, desde que não enquadrado no inciso II, bem como com atividade principal de distribuição de energia elétrica.

(...)

§ 4º – Nas hipóteses dos incisos II e III do § 2º, o benefício será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2029.”.



Art. 8º – Os itens 13, 34, 79, 118, 139, 162, 165, 206, 207, 210 e 234, os subitens 158.2 e 206.14, a alínea “j” do item 12, as alíneas “a” e “b” do item 32, a alínea “d” do item 108 e a alínea “a” do item 222 da Parte 1 do Anexo I do RICMS passam a vigorar com as seguintes alterações, ficando a referida parte acrescida dos subitens 12.6, 13.1, 34.1, 79.3, 108.5, 118.1, 139.3, 158.3, 162.1, 165.1, 206.15, 210.3 e 222.4, com a seguinte redação:

12	(...) j) (...) (...)	(...) 31/12/2032 (...)
(...) 12.6	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata a alínea “j” deste item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
13	(...)	31/12/2032
13.1	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
32	(...) a) (...) b) (...) (...)	(...) 30/04/2024 30/04/2024 (...)
(...)	(...)	(...)
34	(...)	31/12/2032
34.1	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
79	(...)	31/12/2032
(...) 79.3	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	(...)
(...)	(...)	(...)
108	(...)	(...)
(...) 108.5	d) (...) No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata a alínea “d” deste item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	31/12/2032 (...)
(...)	(...)	(...)
118	(...)	31/12/2032
118.1	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
139	(...)	31/12/2032
(...) 139.3	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	(...)
(...)	(...)	(...)
158	(...)	31/12/2032
158.2 158.3	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata o subitem 158.2 será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
162	(...)	31/12/2032
162.1	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
165	(...)	31/12/2032
165.1	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
206	(...)	31/12/2032
(...) 206.14 206.15	Na hipótese dos subitens 206.2 a 206.4, o prazo não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2032. No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	(...)
207	(...)	31/12/2032
(...)	(...)	(...)
210	(...)	31/12/2032
(...) 210.3	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata este item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	
(...)	(...)	(...)
222	(...)	(...)
(...) 222.4	a) (...) (...) No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, a isenção de que trata a alínea “a” deste item será parcial, ficando o benefício reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) 0,8% (oito décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b) 0,6% (seis décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c) 0,4% (quatro décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d) 0,2% (dois décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	31/12/2032 (...)
(...)	(...)	(...)
234	(...)	30/04/2024

Art. 9º – Os itens 2, 4, 9 e 13 do Anexo III do RICMS passam a vigorar com as seguintes alterações:

2	(...)	31/12/2032
(...)	(...)	(...)
4	(...)	31/12/2032
(...)	(...)	(...)
9	(...)	31/12/2032
(...)	(...)	(...)
13	(...)	Indeterminada

Art. 10 – Os itens 25, 40, 42, 52, 55 e 56, os subitens 11.7, 25.1 e 56.1 e a alínea “d” do item 11 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS passam a vigorar com as seguintes alterações, ficando a referida parte acrescida dos subitens 40.2, 42.2, 52.1, 55.2 e 56.2:

11	(...) d) (...) (...)	(...)	(...) 31/12/2032	(...)
11.7	Na hipótese da alínea “d” deste item, para o efeito de cálculo do imposto devido, será aplicado, sobre a diferença positiva entre o valor de venda e o valor de aquisição da mercadoria, o multiplicador de: a) 0,05, até 31 de dezembro de 2028; b) 0,06, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; c) 0,07, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; d) 0,08, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; e) 0,09, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
25	(...)		31/12/2032	(...)
25.1	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, o percentual de redução de base de cálculo de que trata este item será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) até 31 de dezembro de 2028; b) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; c) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; d) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; e) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	40,00 32,00 24,00 16,00 8,00		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
40	Saída de produtos de artesanato e da agricultura familiar, destinados a contribuinte do imposto, promovida por cooperativa ou associação que possua inscrição coletiva e seja beneficiária do crédito presumido de que trata o inciso XIV do art. 75 deste regulamento.		31/12/2032	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
40.2	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, o percentual de redução de base de cálculo de que trata este item será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) quando tributada à alíquota de 18%: a.1) até 31 de dezembro de 2028; a.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; a.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; a.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; a.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032; b) quando tributada à alíquota de 12%: b.1) até 31 de dezembro de 2028; b.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; b.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; b.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	61,11 48,89 36,67 24,44 12,22 41,66 33,33 25,00 16,66 8,33		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
42	(...)		31/12/2032	(...)
(...) 42.2	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, o percentual de redução de base de cálculo de que trata este item será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) até 31 de dezembro de 2028; b) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; c) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; d) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; e) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	61,11 48,89 36,67 24,44 12,22		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
52	(...)		31/12/2032	(...)
52.1	Entrada, decorrente de importação do exterior, de alho <i>in natura</i> (código 0703.20.90 da NBM/SH). No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, o percentual de redução de base de cálculo de que trata este item será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) quando tributada à alíquota de 18%: a.1) até 31 de dezembro de 2028; a.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; a.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; a.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; a.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032; b) quando tributada à alíquota de 12%: b.1) até 31 de dezembro de 2028; b.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; b.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; b.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	77,78 62,22 46,67 31,11 15,56 66,67 53,34 40,00 26,67 13,33		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
55	(...)		31/12/2032	(...)
(...) 55.2	No período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032, o percentual de redução de base de cálculo de que trata este item será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) até 31 de dezembro de 2028; b) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; c) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; d) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; e) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	100,00 80,00 60,00 40,00 20,00		
56	Entrada, decorrente de importação do exterior, de partes, peças, e outros materiais de reposição, manutenção ou reparo e configuração de aeronaves, equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico, sem similar no país, promovida por empresa prestadora de serviço de transporte aéreo signatária de protocolo de intenções com o Estado.		31/12/2032	(...)
56.1	Na hipótese de importação do exterior, promovida por empresa prestadora de serviço de transporte aéreo signatária de protocolo de intenções com o Estado, de partes, peças, e outros materiais de reposição, manutenção ou reparo e configuração de aeronaves, equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico, novos, e itens recondicionados relativos a motores e APU (Auxiliar Power Unit), sem similar no país, desde que constantes em Protocolo, a base de cálculo poderá ser reduzida de 100% (cem por cento), mediante regime especial concedido pelo Superintendente de Tributação.			
56.2	O benefício previsto neste item não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2032, e no período de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro 2032 será reduzido em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2029, resultando nos seguintes percentuais de redução de base de cálculo: a) quando tributada à alíquota de 18%: a.1) até 31 de dezembro de 2028; a.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; a.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; a.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; a.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032; b) quando tributada à alíquota de 12%: b.1) até 31 de dezembro de 2028; b.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; b.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; b.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; b.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032; c) quando tributada à alíquota de 7%: c.1) até 31 de dezembro de 2028; c.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; c.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; c.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; c.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032; d) quando tributada à alíquota de 4%: d.1) até 31 de dezembro de 2028; d.2) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; d.3) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; d.4) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; d.5) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.	94,45 75,56 56,67 37,78 18,89 91,67 73,34 55,00 36,67 18,33 85,72 68,58 51,43 34,29 17,14 75,00 60,00 45,00 30,00 15,00		



MINAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 3
Art. 11 – O § 9º do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 335 – (...) § 9º – Na hipótese de importação do exterior de ativo permanente destinado a implantação, expansão ou renovação de parque industrial no Estado, o Superintendente Regional da Fazenda a que estiver circunscrito o estabelecimento importador poderá, até 31 de dezembro de 2032, conceder o parcelamento do imposto devido na operação, observado o disposto em resolução do Secretário de Estado de Fazenda.” Art. 12 – O § 2º do art. 4º-A da Parte 1 do Anexo XVI do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º-A – (...) § 2º – Para efeito do cálculo da antecipação tributária, o estabelecimento mineiro, exceto o industrial, poderá aplicar, até 31 de dezembro de 2028, a redução de base de cálculo prevista no item 19 da Parte I do Anexo IV, e a redução de: I – 26,66% (vinte e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029; II – 21,33% (vinte e um inteiros e trinta e três centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030; III – 17,06% (dezessete inteiros e seis centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031; IV – 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032.” Art. 13 – Os regimes especiais de tributação relativos aos benefícios a que se referem os arts. 2º, 6º, 8º e 10, vigentes na data de publicação deste decreto, ficam prorrogados para até 31 de dezembro de 2032, ressalvado novo prazo de vigência que vier a ser estabelecido em razão de alteração do regime especial, ficando os referidos benefícios reduzidos em 20% (vinte por cento) a cada ano a partir de 2029. Art. 14 – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002: I – as subalíneas “b.60”, “d.4” e “d.6” do inciso I do <i>caput</i> do art. 42; II – as alíneas “a” e “b” do item 40 da Parte 1 do Anexo IV; III – as alíneas “a” e “b” do item 52 da Parte 1 do Anexo IV; IV – as alíneas “a” a “d” do item 56 da Parte 1 do Anexo IV. Art. 15 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, relativamente às alíneas “a” e “b” do item 32 e ao item 234 da Parte 1 do Anexo I do RICMS, a partir de 26 de outubro de 2021. Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO		ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 580, de 14 de setembro de 2022) A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, que será construída passando pelo terreno da Senhora Niesa se inicia na coordenada 394797:7738601, segue por 60 m até a coordenada 394807:7738656, deflete em 38º para a direita e segue por 45 m até a coordenada 394839:7738685, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 105 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 1.575 m². DECRETO NE Nº 581, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 1 – Santa Maria do Suaçuí, desvio da Linha de Distribuição, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Água Boa. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Água Boa, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo. Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o <i>caput</i> se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno. Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 1 – Santa Maria do Suaçuí, desvio da Linha de Distribuição, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Água Boa. Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 579, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Congonhal, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Congonhal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Congonhal, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.
Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Congonhal, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Congonhal.
Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 579, de 14 de setembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade do Sr. Raimundo Alvarenga Moreira, com propriedade na Zona Rural de Congonhal, o embargante, partindo de uma rede Cemig projetada, na coordenada UTM E 390.940 – N 7.549.693 inicia-se o trecho embargado, seguindo em linha reta por uma distância de 13 m até chegar à coordenada UTM E 390.953 – N 7.549.694, onde será instalado um poste de concreto, com um ângulo de 89º à esquerda, seguindo em linha reta por uma distância de 66 m até chegar à coordenada UTM E 390.951 – N 7.549.760, onde será instalado um poste de concreto e encerra-se o trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 79 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 1.185 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 580, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Piumhi, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Piumhi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Piumhi compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.
Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Piumhi, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Piumhi.
Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 3
ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 580, de 14 de setembro de 2022) A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, que será construída passando pelo terreno da Senhora Niesa se inicia na coordenada 394797:7738601, segue por 60 m até a coordenada 394807:7738656, deflete em 38º para a direita e segue por 45 m até a coordenada 394839:7738685, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 105 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 1.575 m². DECRETO NE Nº 581, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 1 – Santa Maria do Suaçuí, desvio da Linha de Distribuição, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Água Boa. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Água Boa, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo. Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o <i>caput</i> se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno. Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Capelinha 1 – Santa Maria do Suaçuí, desvio da Linha de Distribuição, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Água Boa. Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO
ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 581, de 14 de setembro de 2022) A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice T88, o caminhamento toma o rumo de 39º15’42”NO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 80,13 m do vértice MV01; vértice MV01, defletido de 30°39’34” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 69°55’16”NO, atingindo o MV02, distanciado de 227,06 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 08°37’29” para direita, o caminhamento toma o rumo de 61°17’47”NO, atingindo o MV03, distanciado de 393,57 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 59°09’43” para direita, o caminhamento toma o rumo de 02°08’04”NO, atingindo o MV04, distanciado de 475,74 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 32°33’45” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 34°41’49”NO, atingindo a estrutura 90, distanciado de 321,86 m do vértice MV04, encerrando o caminhamento do novo trecho da linha que totaliza 1.498,36 m de extensão, perfazendo uma área total de 119.868,8 m².
14 1689182 - 1
Atos do Governador
ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 90, inciso IV, da Constituição do Estado, RODRIGO RODRIGUES TAVARES, internamente, para o cargo de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ficando retificado o ato publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 2022. ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a SABRINA SIMÕES CASTILHO , MASP 1395052-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100478 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SABRINA SIMÕES CASTILHO , MASP 1395052-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100197 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ALINE QUEIROZ BARRETO DE CASTRO , MASP 1392438-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100197, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Timóteo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ISABELLA LEANDRO DIAS DE SOUZA , MASP 1440977-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100013 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, designa ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1530735-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-17 IG1100348, para responder pela Diretoria de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 12/09/2022 a 12/10/2022. PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza , nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 20% da carga horária, de 18/07/2022 a 24/06/2023, para participar da Especialização em Direito Sanitário, em Belo Horizonte/ Minas Gerais, com ônus limitado para o Estado: ELIANNA WALQUIRIA NASCIMENTO DA FONSECA, MASP 1264197-3, EPGS.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220915024105013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
LUCIA HELENA FERREIRA COTRIM, MASP 973986-3, PEB - ADM 1
ELIANE APARECIDA RAMOS DE AMARAL CLAUDINO DE FARIA, MASP 1159350-6, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 1/2/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE METROPOLITANA C
ISABELA MOURTHE MARTINS, MASP 1296385-6, PEB - ADM 3.
FLAVIA ASSIS RIBEIRO SOUZA, MASP 1222232-9, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 1/2/2022 a 11/2/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE METROPOLITANA C
MARLENE MARCELINO ARMANELLI, MASP 320475-7, PEB - ADM 3
MARIA IZABEL DE SOUZA, MASP 884146-2, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Campos Gerais, de 1/2/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE VARGINHA
BIANCA DE FATIMA SILVA MORAIS FLAVIO, MASP 1323424-0, PEB - ADM 2
CLEVERSON RODRIGO OLIVEIRA, MASP 1304039-9, PEB - ADM 2
DARCI DE OLIVEIRA BERNARDES, MASP 871135-0, PEB - ADM 1
DEVANIR JOSE DE OLIVEIRA, MASP 975038-1, PEB - ADM 3
MARIA HELENA GOMES FROGERI, MASP 1408841-3, PEB - ADM 2
MARIA DO CARMO PEREIRA, MASP 1249513-1, PEB - ADM 2
PATRICIA PENNA FRANCA RABELO, MASP 889133-5, PEB - ADM 1
RANIELY FERNANDA CABRAL DE PAULA, MASP 1328133-2, PEB - ADM 2
RITA DE CÁSSIA DE LIMA VIEIRA, MASP 338262-9, PEB - ADM 3
SANDRA MARIA FERREIRA, MASP 974194-3, PEB - ADM 1.

14 1689185 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Juliano Físicaro Borges

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATOS DA SENHORA CHEFE DE GABINETE
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, aos servidores:
-MASP 292317-5, JORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA, a contar de 01/02/2022, nos termos do art.36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art.151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição, combinado com art. 147,§ 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
-MASP 1045367-8, SANDRA APARECIDA DE JESUS, a contar de 30/08/2022, nos termos do art.36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art.151 do ADCTda CE/89 - Regras de Transição, combinado como art. 147,§ 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
LETÍCIA MACHADO SAMPAIO
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora ALESSANDRA SILVEIRA DE MAGALHAES, MASP 1273678-1, admissão 02, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/09/2022.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

14 1689173 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Promovendo e Transferindo Compulsoriamente
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:
Ao Posto de Major
103.590-6 , CAPITÃO PM ORIVALDO BATISTA LOMBARDI , do 24 BPM/6 RPM , a partir de 26/12/2021 , e sua transferência a partir de 27/12/2021
108.137-1 , CAPITÃO PM JUBER RODRIGUES DA COSTA JUNIOR , da DRH , a partir de 22/07/2022 , e sua transferência a partir de 23/07/2022

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de 1º Sargento
107.948-2 , 2º SARGENTO PM SILVANO DE MESQUITA , do 61 BPM/3 RPM , a partir de 27/06/2022 , e sua transferência a partir de 28/06/2022
A Graduação de 2º Sargento
108.062-1 , 3º SARGENTO PM CESAR AUGUSTO DA SILVA COUTO , do 19 BPM/15 RPM , a partir de 21/06/2022 , e sua transferência a partir de 22/06/2022.
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
Ao Posto de Coronel
109.491-1 , TENENTE-CORONEL PM CARLA CRISTINA MARAFELLI ,da ARINS , a partir de 06/08/2022 , e sua transferência a partir de 07/08/2022
109.514-0 , TENENTE-CORONEL PM WARLEY GERALDO SILVA , do 14 BPM/12 RPM , a partir de 02/08/2022 , e sua transferência a partir de 03/08/2022
114.271-0 1º TENENTE PM ALISSON EUSTAQUIO GONCALVES , do , a partir de 21/02/2021 , e sua transferência a partir de 01/01/2022
124.528-1 , TENENTE-CORONEL PM VINICIUS FERREIRA MOREIRA , do CSC-SAUDE/DS , a partir de 28/07/2022 , e sua transferência a partir de 29/07/2022
Ao Posto de Major
111.247-3 , CAPITÃO PM FRANCISCO CARLOS FERNANDES TAVARES , do 38 BPM/13 RPM , a partir de 04/08/2022 , e sua transferência a partir de 05/08/2022
Ao Posto de Capitão
115.421-0 , 1º TENENTE PM ELIEL ELOI DA COSTA , da 10 CIA PM IND/4 RPM , a partir de 12/07/2022 , e sua transferência a partir de 13/07/2022

Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
Ao Posto de 2º Tenente
104.103-7 SUBTENENTE PM JACQUELINE CONCEICAO SILVA DE SOUZA , do 8 BPM/6 RPM , a partir de 21/02/2021 , e sua transferência a partir de 22/02/2021
110.308-4 , SUBTENENTE PM GLAYSON CRISTIANO ALVES , do COPOM/DOP , a partir de 23/01/2022 , e sua transferência a partir de 24/01/2022
122.651-3 , SUBTENENTE PM ADRIANE BARBARA PEREIRA , do 21 BPM/4 RPM , a partir de 07/07/2022 , e sua transferência a partir de 08/07/2022

Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas a Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de Sub Tenente
A Graduação de 1º Sargento
113.581-3 , 2º SARGENTO PM ANDERSON DA SILVA JANUARIO , do 27 BPM/4 RPM , a partir de 06/07/2022 , e sua transferência a partir de 07/07/2022
114.354-4 , 2º SARGENTO PM LUCIANO ROZOSTOLATO , do BPMRV/CPRV , a partir de 09/08/2022 , e sua transferência a partir de 10/08/2022
115.558-9 , 2º SARGENTO PM ARLES DE SOUZA FERREIRA , do 59 BPM/17 RPM , a partir de 30/03/2022 , e sua transferência a partir de 31/03/2022
116.327-8 , 2º SARGENTO PM WAGNER TARDIM DOS SANTOS , do BPGD/CPE , a partir de 08/08/2022 , e sua transferência a partir de 09/08/2022
118.336-7 , 2º SARGENTO PM CRISTIANO SOARES BAZZOLLI , do BPMRV/CPRV , a partir de 11/08/2022 , e sua transferência a partir de 12/08/2022
118.470-4 , 2º SARGENTO PM FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA , do BPM MAMB/CPMAMB , a partir de 01/07/2022 , e sua transferência a partir de 02/07/2022
119.384-6 , 2º SARGENTO PM EVALDO VIEIRA DOS SANTOS , da 21 CIA PM IND/12 RPM , a partir de 19/07/2022 , e sua transferência a partir de 20/07/2022
120.044-3 , 2º SARGENTO PM ANTONIO CARLOS DA SILVA , do 6 BPM/8 RPM , a partir de 27/07/2022 , e sua transferência a partir de 28/07/2022
120.454-4 , 2º SARGENTO PM EVERALDO AUGUSTO NEVES , do 9 BPM/13 RPM , a partir de 09/08/2022 , e sua transferência a partir de 10/08/2022
120.838-8 , 2º SARGENTO PM ANDRE ALVES DE OLIVEIRA , do EM9RPM/9 RPM , a partir de 22/07/2022 , e sua transferência a partir de 23/07/2022
121.152-3 , 2º SARGENTO PM LEONARDO VINICIUS ARAUJO , do 53 BPM/9 RPM , a partir de 18/07/2022 , e sua transferência a partir de 19/07/2022
121.591-2 , 2º SARGENTO PM EDNEY JOSE DA SILVA , do 27 BPM/4 RPM , a partir de 10/07/2022 , e sua transferência a partir de 11/07/2022
122.018-5 , 2º SARGENTO PM JUCIMAR EDESIO DA CONCEICAO , do COPOM/DOP , a partir de 05/05/2022 , e sua transferência a partir de 06/05/2022
122.198-5 , 2º SARGENTO PM CARLOS ROBERTO FARIAS DA SILVA , do BPMRV/CPRV , a partir de 02/06/2022 , e sua transferência a partir de 03/06/2022
A Graduação de 2º Sargento
107.840-1 , 3º SARGENTO PM IVAN EDMILSON PIO , do BPTRAN/1 RPM , a partir de 27/04/2022 , e sua transferência a partir de 28/04/2022
108.876-4 , 3º SARGENTO PM ANTONIO APARECIDO COSTA SANTANA , do 53 BPM/9 RPM , a partir de 15/06/2022 , e sua transferência a partir de 16/06/2022
109.329-3 , 3º SARGENTO PM SERGIO RAFAEL DA SILVA , do BPGD/CPE , a partir de 07/08/2022 , e sua transferência a partir de 08/08/2022
111.758-9 , 3º SARGENTO PM ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA , da 13 CIA PM IND/11 RPM , a partir de 10/07/2022 , e sua transferência a partir de 01/07/2022
114.379-1 , 3º SARGENTO PM JOSE BARBOSA MIRANDA , do 19 BPM/15 RPM , a partir de 30/06/2022 , e sua transferência a partir de 01/07/2022
116.203-1 , 3º SARGENTO PM MARCO ANTONIO DE SOUZA , do BPMRV/CPRV , a partir de 09/08/2022 , e sua transferência a partir de 10/08/2022
116.675-0 , 3º SARGENTO PM SHIRLENE APARECIDA DE AZEVEDO , do EM12RPM/12 RPM , a partir de 30/06/2022 , e sua transferência a partir de 01/07/2022
116.885-5 , 3º SARGENTO PM ARLEM CARDOSO PEREIRA , do 10 BPM/11 RPM , a partir de 02/06/2022 , e sua transferência a partir de 03/06/2022
117.636-1 , 3º SARGENTO PM FLAVIO DE OLIVEIRA CORREA , do 21 BPM/4 RPM , a partir de 18/07/2022 , e sua transferência a partir de 19/07/2022
120.438-7 , 3º SARGENTO PM ALEXSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA , do 9 BPM/13 RPM , a partir de 04/08/2022 , e sua transferência a partir de 05/08/2022

122.105-0 , 3º SARGENTO PM GILMAR AMORIM PINTO , do 61 BPM/3 RPM , a partir de 27/06/2022 , e sua transferência a partir de 28/06/2022
127.824-1 , 3º SARGENTO PM RANDER BARBOSA ALVES , do 24 BPM/6 RPM , a partir de 13/06/2022 , e sua transferência a partir de 14/06/2022
131.463-2 , 3º SARGENTO PM WAGNER HERMELINDO GOMES , do 34 BPM/12 RPM , a partir de 01/08/2022 , e sua transferência a partir de 02/08/2022
A Graduação de 3º Sargento
122.969-9 , CABO PM ALAN DOUGLAS ALMEIDA RIBEIRO , do 2 BPM/4 RPM , a partir de 10/06/2022 , e sua transferência a partir de 11/06/2022

Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
084.701-2 3º SARGENTO PM DANIEL SOARES FERREIRA ALBERGARIA , do 18 BPM/2 RPM , a partir de 29/12/2021 . Deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o Art. 220, inciso I do EMEMG . Fica retificada a publicação continua no DOE-MG n. 188 de 07 de setembro de 2022, por erro de origem.
114.395-7, 2º SARGENTO PM JOSE ALBERTO PEREIRA FILHO , do 19 BPM/15 RPM , a partir de 11/05/2020 . Deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o Art. 220, inciso I do EMEMG . Fica retificada a publicação continua no DOE-MG N. 239 de 26 de novembro de 2020, por erro de origem.
119.447-1 2º SARGENTO PM FABIO PÉREIRA DE ARAUJO , do 19 BPM/15 RPM , a partir de 30/12/2021 . Deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o Art. 220, inciso I do EMEMG . Fica retificada a publicação continua no DOE-MG n. 143 de 13 de julho de 2022, por erro de origem.

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:
O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 161.524-4, CABO PM BRENO HENRIQUE ALVES BATISTA, do BPTRAN, se submeteu à concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Pará, tendo sido empossado na data de 27 de julho de 2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará n. 35.029 de 30 de junho de 2022. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 161.524-4, CABO PM BRENO HENRIQUE ALVES BATISTA, do BPTRAN, a partir de 27 de julho de 2022, data de sua posse no cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Pará. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 168.417-4, SD 1º CL PM DALVAN DOS SANTOS CUNHA, do BPTRAN, se submeteu à concurso público para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo sido convocado para matrícula em 13 de junho de 2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99 de 27 de maio de 2022. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº nº 168.417-4, SD 1º CL PM DALVAN DOS SANTOS CUNHA, do BPTRAN, a partir de 13 de junho de 2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99 de 27 de maio de 2022, convocando para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 178.245-7, SD 1º CL PM GUSTAVO HEINRICH ENTRINGER FERREIRA, do 22º BPM, se submeteu ao concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I, Código IP-I, NIVEL I, Grau A, PC 2152 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, tendo tomado posse no dia 22 de julho de 2022. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 178.245-7, SD 1º CL PM GUSTAVO HEINRICH ENTRINGER FERREIRA, do 22º BPM, a partir de 22 de julho de 2022, data de sua posse no cargo de Investigador de Polícia I, Código IP-I, NIVEL I, Grau A, PC 2152 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 169.928-9, SD 1º CL PM JONATHAS NERY PARAISO ROCHA, do 53º BPM, se submeteu à concurso público para o cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, tendo tomado posse no dia 22 de julho de 2022, com matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Geras número 149 no dia 20 de julho de 2022. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, o nº 169.928-9, SD 1º CL PM JONATHAS NERY PARAISO ROCHA, do 53º BPM, a partir de 22 de julho de 2022, data de sua posse no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 onº 161.954-3, CABO PM FREDERICO HENRIQUE ALMEIDA COSTA, do 34º BPM, se submeteu à concurso público para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Pará, tendo sido empossado na data de 27 de julho de 2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará n. 35.029 de 30 de junho de 2022. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data

da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 161.954-3, CABO PM FREDERICO HENRIQUE ALMEIDA COSTA, do 34º BPM, a partir de 27 de julho de 2022, data de sua posse no cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Pará. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1o nº 173.739-4, SD 1º CL PM IGOR MATHEUS OLIVEIRA E SILVA, do 62º BPM, se submeteu à concurso público para o cargo efetivo de Escrivão de Polícia Federal, Terceira Classe, tendo tomado posse no dia 02 de junho de 2022, com matéria publicada no Diário Oficial da União número 96 no dia 23 de maio de 2022. 1.2aLei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2RESOLVE: 2.1TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, o nº 173.739-4, SD 1º CL PM IGOR MATHEUS OLIVEIRA E SILVA, do 62º BPM, a partir de 02 de junho de 2022, data de sua posse no cargo de Escrivão de Polícia Federal, Terceira Classe. 2.2determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicaro resente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

14 1688698 - 1

EXTRATO – PSC Nº 115.063/2019/CODONT/PMMG – SOLUÇÃO PORTARIA PSC n. 115.063/2019/CODONT/PMMG: O Tenente Coronel PM Chefe do Centro Odontológico da PMMG, no uso de suas atribuições, previstas nos termos do artigo 218, da Lei n. 869/52, c/c Resolução nº 4289/14, faz publicar a decisão, alusiva ao n. 166.244-4, R.R.S., lotada no CODONT, em Belo Horizonte/MG: Decisão: Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, pelo cometimento da infração do inciso V, do artigo 216, da Lei nº 869/52. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

14 1688750 - 1

EXTRATO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SERVIDOR CIVIL (PSC) PORTARIA Nº 112.580/2022/CODONT/PMMG O Tenente Coronel PM Chefe do Centro Odontológico da PMMG, no uso de sua competência prevista no artigo 218, da Lei nº 869/52 e, ainda, nas atribuições delegadas pela Resolução nº 4289/14, faz publicar a instauração de processo servidor civil em desfavor da servidora civil, matrícula nº 166.244-4, R.R.S., CPF 091.186.216-19, ocupante do cargo ASPM-IB, lotada no CODONT, em Belo Horizonte/ MG. Designa para compor a Comissão Processante: nº 115.791-6, 1º Ten. PM. Guilherme Pereira de Mendonça, nº 113.912-0, 2º Ten. PM. Gilberto da Silva Moreira e nº 088.649-9, 1º Sgt. PM. Luciene de Souza Ângelo; Belo Horizonte,12 de setembro de 2022.

14 1688746 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/ PMMG/Nº 008/2022- EM 9º RPM Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades sendo que nos termos dos artigos 218 e 219 e 220, alínea “a”, § 2º da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória/SAI, de caráter sigiloso, para apurar possíveis condutas de servidoras civis ocupantes de cargos de Professoras de Educação Básica do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM, Unidade Uberlândia, nos termos da Reclamação – Manifestação OGE Protocolo n.º 0808202289026, anexa. Comissão Sindicante: Presidente: 147.311-5, 3º SGT PM Alessandra Fernandes Borges Carvalho Membro: 126.964-6, 3º Sgt PM Lisandro Teixeira Silva. SRH/EM 9º RPM, Uberlândia, 14 de setembro de 2022. FLÁVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA CHEFE DO EM/9º RPM

14 1688741 - 1

EXTRATO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SERVIDOR CIVIL (PSC) PORTARIA Nº 115.063/2019/CODONT/PMMG O Tenente Coronel PM Chefe do Centro Odontológico da PMMG, no uso de sua competência prevista no artigo 218, da Lei nº 869/52 e, ainda, nas atribuições delegadas pela Resolução nº 4289/14, faz publicar a instauração de processo servidor civil em desfavor da servidora civil, matrícula nº 166.244-4, R.R.S., CPF 091.186.216-19, ocupante do cargo ASPM-IB, lotada no CODONT, em Belo Horizonte/ MG. Designa para compor a Comissão Processante: nº 120.589-7, 1º Ten. PM. Elisângela Rodrigues do Nascimento, nº 088.649-9, 1º Sgt. PM. Luciene de Souza Ângelo e nº 110.785-3, 3º Sgt. PM. Eloisia da Silva Santos; Belo Horizonte,14 de setembro de 2022.

14 1688749 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

PORTARIA Nº 14/GAB/PCMG/2022 Retifica a Portaria nº 14/GAB/PCMG/2022 de 12 de setembro de 2022 publicada no Jornal Minas Gerais em 13 de setembro de 2022 Onde se lê: 15 de setembro de 2022 - às 10:00 horas Leia-se: 13 de setembro de 2022 - às 10:00 horas

14 1689117 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados:
Masp 929.477-8, Walseir Sales, referente ao 8º quinquênio, a contar de 27/08/2022.
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
Masp 929.477-8, Walseir Sales, referente ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 24/07/2000, em retificação ao MG de 21/05/2020 que o concedeu a contar de 09/08/2000.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 14 de setembro de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1689125 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.140 - no uso de suas atribuições, torna pública a relação de servidores que completaram, na data indicada, 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

MASP	Nome Servidor	Carreira	Data Exercício	Data Fim
10902666	Joao Edson Dos Santos	Investigador De Policia I	31/07/2019	01/08/2022
10979334	Jander De Paiva Batalha	Investigador De Policia I	31/07/2019	02/08/2022
11660602	Ana Paula De Queiros Costa	Investigador De Policia I	01/08/2019	30/07/2022
12142469	Ricardo Bastos	Investigador De Policia I	02/08/2019	31/07/2022
12153979	Daniel Lopes Vieira Santos	Investigador De Policia I	14/08/2019	12/08/2022
13704010	Eduardo Andre Silva Vieira	Investigador De Policia I	05/08/2019	03/08/2022
14686794	Paulo Marcio Fiuzza Palmela	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14789580	Anna Beatriz De Oliveira Brugnara	Delegado De Policia	24/06/2019	26/06/2022
14791149	Márlia Gabriela Melgaco Barbosa De Melo	Delegado De Policia	24/06/2019	22/06/2022
14792162	Alexandre De Melo Do Espirito Santo	Investigador De Policia II	05/07/2019	05/08/2022
14798748	Barbara Borges De Sa	Investigador De Policia I	22/07/2019	13/08/2022
14798847	Ian Andrade Rezende	Investigador De Policia I	22/07/2019	20/08/2022
14798979	Bruno David Vieira Nascimento	Investigador De Policia I	22/07/2019	10/08/2022
14799613	Lucas Ribeiro Da Silva	Investigador De Policia I	22/07/2019	05/08/2022
14799753	Carolina Lorrana De Souza E Silva	Investigador De Policia I	22/07/2019	10/08/2022
14799902	Cinthia Brandao Da Costa Zem	Investigador De Policia I	22/07/2019	26/08/2022
14800338	Walter Vitor Alves Sales	Investigador De Policia I	22/07/2019	01/08/2022
14801682	Nelson Alves Da Fonseca Junior	Investigador De Policia I	22/07/2019	03/08/2022
14802409	Juliana Santos Parreiras Goulart	Investigador De Policia I	31/07/2019	02/08/2022
14802722	Fernanda Costa Dias	Investigador De Policia I	31/07/2019	21/08/2022
14802946	Rogério Fonseca Costa	Investigador De Policia I	31/07/2019	13/08/2022
14803639	Weverton Brener De Souza Pereira	Investigador De Policia I	05/08/2019	03/08/2022
14803977	Mariana Assis Vieira Campos	Investigador De Policia I	05/08/2019	03/08/2022
14804082	Andre Gomes Leis	Investigador De Policia I	05/08/2019	03/08/2022
14804157	Thiago Jose Machado Pereira Rosa	Investigador De Policia I	22/07/2019	10/08/2022
14804751	Ricardo Andrade De Oliveira	Investigador De Policia I	31/07/2019	01/08/2022
14804843	Cilda Zilmair De Jesus Vieira Marinho	Investigador De Policia I	02/08/2019	31/07/2022
14804884	Anne Karolinne De Alcantara Soares Ramos	Investigador De Policia I	01/08/2019	30/07/2022
14805444	Camila Rafaela Pereira Coelho	Investigador De Policia I	07/08/2019	05/08/2022
14805519	Michele Penha De Moraes	Investigador De Policia I	07/08/2019	05/08/2022
14807069	Luiza Cristina Alves Rodrigues	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807101	Allan Pereira Fernandes	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807119	Alexandre Wanderley Pereira Silva	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807143	Kenia Kelly Dos Santos Silva	Investigador De Policia I	12/08/2019	26/08/2022
14807150	Pollyanna Gabriela Da Silva Oliveira	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807168	Amaury De Jesus Perez Cardelli	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807200	Maximiliano Calderari Miguel	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807275	Hemerson Souza Santos	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022
14807291	Diogo Augusto De Almeida	Investigador De Policia I	12/08/2019	10/08/2022

14 1689126 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.240 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/SPTC nº 1021/2022, visando à regularização funcional, Stephanie Staislof Duffles Rogca Franco, Médica-Legista, nível I, Masp 1.366.710-0, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrado de Ribeirão das Neves, procedente do Posto de Perícia Integrado de Betim.

77.241 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 1.189.038-1, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente da Central Estadual do Plantão Digital/ SIPIJ.

77.242 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rodrigo Pereira de Lourdes, Investigador de Polícia, nível III, Masp 391.278-9, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem.

77.243 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Giovanni Andrade Garcia, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.125.229-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, dispensando-o de atuar junto à Força Tarefa de Segurança Pública, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

77.244 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luciana de Fátima Oliveira Freitas, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.394-7, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

77.245 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Warleson de Castro Ferreira Tenório, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.013-0, para prestar serviços no Instituto de Criminalística, com atuação junto ao Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Montevade/ 12º Depto. Ipatinga.

77.246 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Rodolpho Xavier Florindo de Castro, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.103-9, para exercer suas atividades na equipe chefiada pelo Delegado de Polícia Renato de Alcino Vieira, mantendo sua atual lotação, pelo período de 90 dias.

77.247 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso em Habeas Corpus nº 168400-MG (processo originário 5154718-86.2022.8.13.0024), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, afasta da função pública de policial civil o servidor Marcelo Faria Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.412.749-2.

77.248 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa a servidora a seguir nominada de exercer a função de Ordenador de despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.145.258-8	Renata de Oliveira Lima	Delegada de Polícia	1510113

77.249 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
667.719-9	Alan Mac Gerald de Souza	Investigador de Polícia	1510024
342.092-4	Elmo Rodrigues Rosa	Investigador de Polícia	1510024

77.250 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.174.335-8	Douglas Eduardo da Silva Lambertuci	Investigador de Polícia	1510025

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/ FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, registra afastamento por motivo de luto, nos termos da aliena “b” do art.201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias consecutivos à servidora Ana Fátima Aparecida de Carvalho, MASP 1.229.499-7, a partir de 12.09.2022.

14 1689089 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003527/2022-58

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDEADICIONALPORTEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor MarcusManoel Fernandes, Masp 1.036.397-6,cargo/função pública de Pesquisador emCiência e Tecnologia - PCT, nível V, grau A,a partir de 27/12/2021.

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 2260.01.0009223/2022-62

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, àservidora Inês Helena Tristão de Oliveira, Masp 1.147.873-2, cargo/função pública PCT/V-C, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2022.

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003673/2022-93

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidorCecílio Ferreira Chaves, Masp 1.036.240-8, Técnico de Atividades emCiência e Tecnologia - TACT/V-D,a partir de 08/09/2022.

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidorCecílio Ferreira Chaves, Masp 1.036.240-8, cargoTécnico de Atividades emCiência e Tecnologia - TACT/V-D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2022.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

14 1689078 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 036/2022

Altera a Portaria PRE Nº 023/2022 de 07 de junho de 2022, que reestrutura o Grupo de Trabalho destinado a elaborar a Política de Gestão de Riscos específica para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, Inciso I do Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0000300/2022-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de elaboração da Política de Gestão de Riscos que trata o Art. 3º da Portaria PRE nº 023/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

14 1688593 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 08/2022

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente:
2020.02.0165; 2020.02.0173; 2020.02.0175; 2020.02.0178; 2020.02.0182; 2020.02.0187; 2020.02.0188; 2020.02.0190; 2020.02.0197; 2020.02.0201; 2020.02.0206; 2020.02.0207; 2020.02.0211; 2020.02.0213; 2020.02.0214; 2020.02.0215;2020.02.0217; 2021.12.0040; 2021.12.0065; 2021.12.0066; 2021.12.0097; 2021.12.0111. As respectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico - incentivo.esportes.mg.gov.br.

14 1689168 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-I, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Gisele Costa e Silva Pedrosa– CPF 621.816.026-20
Endereço: Rua Feliciano Negrão, 351/201 Santa Rosa – Bhte – MG – Cep 31255-790
Coobrigado: Maria Lúcia Mendonça da Costa – CPF 036.302.076-42
Endereço: Rua Antônio Paulino de Castro, 55/501 Liberdade – Bhte – MG – Cep 31270-540
Auto de Infração: 15.000070124-61
Sujeito Passivo: Rosângela Novaes Ferreira – CPF 044.517.256-82
Endereço: Rua dos Xavantes, 370 – casa 01 Santa Mônica – Bhte – MG – Cep 31530-200
Auto de Infração: 15.000068631-49
Sujeito Passivo: Júlia Virginia Pimentel Campos – CPF 220.761.152-34
Endereço: Rua General Andrade Neves, 368 – Apto 201 Barroca – Bhte – MG – Cep 30431-200
Auto de Infração: 15.000069703-01
Eslarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal / DFBH-I – SRF II / BH
MASP 556.265-7

14 1689016 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s) a promover(em) até dia 19/09/2022 o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente, ou ainda apresentar Impugnação até 19/09/2022, de cuja lavratura o Sujeito Passivo e Coobrigado foram legalmente intimados.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão se passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, Lei 6763/1975. Comunicamos que a falta de pagamento ou parcelamento do crédito tributário até o dia 19/09/2022, ou não apresentar Impugnação, será considerado revel e reconhecimento do crédito tributário e será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17 – sala 110 – Centro - Bom Despacho/MG.

Auto de Infração/PTA Nº: 02.000217482-72

Sujeito Passivo: ILSON BENTO DA SILVA

CPF: 607.584.496-15

Endereço: Rua Durvalino José Ferreira, 617 – Bairro Jardim São Francisco - CEP: 35.523-114 – NOVA SERRANA/MG.

Coobrigado: MARLON CESAR SANTOS DA SILVA

CPF: 515.768.216-68

End.: Avenida Magenta, 686 – Bairro Vitória – CEP 31.970-745 – Belo Horizonte/MG

Novoa Serrana, 14 de setembro de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Novoa Serrana

14 1689017 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I

DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI

INTIMAÇÃO

AIAF 10.000042445.56 – CELSO RODRIGUES

JARDIM 24420352604

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:

AIAF 10.000042445.56 – CELSO RODRIGUES JARDIM 24420352604; CNPJ 30.349.415/0001-36

Trinta e oito, 341, Ilha dos Araujos –Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-770

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessórias, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 30/06/2021.

Objeto da Auditoria Fiscal: Confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS(DAPI) ou DASN(PGDAS).

Requisitamos através deste para apresentação no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655, 4º andar, Centro, Teófilo Otoni a seguinte documentação: Planilha com as outras formas de recebimento de vendas no período da fiscalização.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Teófilo Otoni, 14 de setembro de 2022.
MÁRIO ANTÔNIO CUPELO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal
DF/Teófilo Otoni

14 1689021 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220915024105015.

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração n.º 01.002490655-31
Autuado: CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA 03123356604
IE: 003.892878.00-71
CNPJ: 39.748.799/0001-34
Avenida Cristóvão Colombo. nº 287 – Loja 01 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.140-150.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) previsto na lei Complementar nº 123/2006, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 39.748.799/05.439.210/29082022, lavrado em 29/08/2022 pela Delegacia Fiscal de Muriaé, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado nos art. 28 e 29, §5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração n.º 01.002490655-31.A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 e/ou art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018.Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.

A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 11 de novembro de 2020.

Leopoldina, 14 de setembro de 2022
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe - Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Fábrica - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração n.º 01.002490562-14
Autuado: CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA 03123356604
IE: 003.892878.00-71
CNPJ: 39.748.799/0001-34
Avenida Cristóvão Colombo. nº 287 – Loja 01 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.140-150.

Leopoldina, 14 de setembro de 2022
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

14 1689022 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 04, de 29/05/2019, CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor descrito no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03 de 10/06/2022.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1124652-7	Ronaldo de Souza Rocha	1	TGRE	3º	01/09/2022

14 1689160 - 1

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 31, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, cientificada a Procuradoria, promove

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 029 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.
Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da SEINFRA instituída pela Resolução SEINFRA nº 009, de 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de atribuição prevista no inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, §2º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Altera o inciso III do art. 2º da Resolução SEINFRA nº 009, de 27 de abril de 2022, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da SEINFRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - [...]”

III - Sandro Veríssimo Oliveira de Miranda, MASP 1.107.819-3”
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

14 1689027 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 024/2022, publicado no Minas Gerais de 21 de maio de 2022, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 024/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 024/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaoapadv@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal, c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Processado: WESLEI GOMES BARBOSA - MASP 1.314.965-3.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

02 1684236 - 1

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre o prazo, validade, emissão, taxa, controle, e inutilização do Documento de Identificação Funcional (DIF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. o inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista a Lei Federal nº 10.826, 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952; a Lei Estadual nº 23.049, de 25 de julho de 2018; o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como, considerando o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - O prazo de validade do DIF, para o Agente de Segurança Penitenciário ‘Aposentado’, será de 10(anos) a contar da data da sua última submissão aos testes de avaliação psicológica.”

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13de setembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1688906 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 575/2022

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14391387, TARDELE NOGUEIRA TERTULINO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 01/09/2022.

MASP 14504849, REINALDO DOS ANJOS BASTOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/08/2022.

MASP 11341625, CARLOS HENRIQUE DA CRUZ, ASP - AGENTE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível 1, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 05/09/2022.

MASP 13766662, CIRANO MARQUES DE BRITO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 05/09/2022.

MASP 10930584, PEDRO VITOR MARTINS, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 06/09/2022.

MASP 14458996, EDUARDO ROCHA PEREIRA, ASSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 12/09/2022.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1688859 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada no Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVÓCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por, supostamente, desferir socos e chutes contra o detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal e/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - MASP: 1.259.163-2 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.
Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

06 1685566 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 107/2020, com extrato publicado no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, a processada abaixo relacionada pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunha a serem realizadas nas datas de 10/10/2022 (Terça-feira) com início às 13h00 e 15h00; 19/10/2022(quarta-feira) com início às 13h00 e 15h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na data de 20/10/2022(quinta-feira) às 13h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/iic-fdfrw-ott>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso a processada não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. RUTELEA SATLER - MASP 1.356.511-4. – PROCESSADA NO PDS 107/2020.

Governador Valadares, 06 de setembro de 2022
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

09 1686727 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1344542-4, Wellersen da Silva Gomes, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, do Centro Socioeducativo Santa Terezinha, para a Diretoria de Apoio aGestao de Parcerias, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0120153/2022-96.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1441388-4, Lilian Gonçalves de Araujo, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Sao Jeronimo, para o Centro Socioeducativo Santa Terezinha, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0125871/2022-37.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1318619-2, Andreia Macedo Lopes, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o PresídioJoseAbranches Goncalves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0107849/2022-79.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0124859/2022-07, as servidora:
MaSP 1447199-9, Cassia Vanderlene Sardinha de Andrade, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Santa Helena, para oCentro Socioeducativo Ribeirao das Neves,

MaSP 1353500-0, Fabiana Araujo Huhn, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, doCentro Socioeducativo Ribeirao das Neves, para o Centro Socioeducativo Santa Helena.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 4º daResolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MaSP 1444678-5, Glenda Mara de Melo e Sousa Scalia, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Professor Joao Pimenta da Veiga, para o Presídio de Araguari,em cumprimento à decisão judicial nº 5005894-55.2022.8.13.0035, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0130333/2022-37.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX OFFICIO, publicado em 16/12/2021, referente ao servidor:
MaSP 1451900-3, Flavio Luis Silva Ribeiro,em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0175150/2021-56.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1688740 - 1

ATO 00589/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado:
MASP: 1.376.788-8 VINICIUS FERREIRA DE DEUS, em prorrogação a contar de 02/04/2022;

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1688770 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220915024105016.

MINAS GERAIS

ATO 00588/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado:
MASP: 1.313.641-1 KEILA CRISTINA AVILA GOMES, em prorrogação a contar de 25/03/2022.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1688767 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do nº 073/2018, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 038/2020, publicada no Minas Gerais de 11 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ex prestador de serviços Jean Carlos Peres, Masp: 1.322.540-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, e 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 12 do Decreto nº 18.182/2009; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”

Uberaba, 22 de agosto de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

02 1684181 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE
VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente-CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, os processados abaixo relacionados: Geraldo Lúcio Firmo dos Santos, MASP 1172184-2; Kleber Fernandes Alves, MASP 1248755-9; Isaac Jardim Ornelas, MASP 1131877-1; Jacqueline Magna Nogueira, MASP 1244570-6; Marcelo Costa Campos, MASP 1174038-8; Maira de Azevedo Morais, MASP 1218419-8; Elielson Raimundo da Silva, MASP 1156715-3; Edson Anastácio Pacheco, MASP 1173935-6; Marco Aurélio Dutra Correia, MASP 1247103-3; Marcelo Batista de Assis, MASP 1195679-4; Rodrigo Junio Martins, MASP 1249672-5; Rafael Lara Mazoni Andrade, MASP 753060-3; Wellington Carvalho de Jesus, MASP 1078130-0; Ângelo Antônio Pinto, MASP 1250622-6; Silvio Leandro Pinto, MASP 1195524-2; Cassia Maria Barbosa, MASP 0379019-3; Marcia de Jesus Rosa, MASP 0281121-4; Gladly Helena do Nascimento Coelho e Souza, MASP 0374306-9; Flavia de Paula Duque Brasil, MASP 0260882-6; Célina de Fatima Teixeira de Oliveira, MASP 0373758-2; Lenice Alves Faria MASP 0827009-2; Sandra Mara de Araujo Pereira MASP 0262195-1; Lilian Regina Gomes Guerra Lemos MASP 0386968-2. No prazo de 10 dias a contar da data da 8ª publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, os processados deverão manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador perante a CRVPI, no horário de 10:30 às 17:00 horas, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, edifício Minas 5º andar, Av Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, afim de tomar conhecimento de seu Processo Administrativo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento de valores pagos indevidamente, estando sujeito a penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão para Recuperação
de Valores Pagos Indevidamente

09 1687186 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada no Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Morais S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por suposta omissão no dever garantidor da integridade física do preso, ao em tese, ser condescendente com as possíveis agressões praticadas pelo prestador de serviços Fernando, em face do detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, assegurando que a prática ilícita se consumasse, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: LUCIANO JOSE DA SILVA - MASP: 1.188.545-6 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.
Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

06 1685578 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do nº 086/2018, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 038/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ex prestador de serviços Renan Sousa Luiz, Masp 1.238.887-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, e 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 12 do Decreto nº 18.182/2009; e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”

Uberaba, 22 de agosto de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

02 1684195 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
do Desenvolvimento
Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 09/09/2022 - pág. 9)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:
Onde se lê: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 4) Brasnutri Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº3305/2022 , Classe 1.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”

(...)“Leia-se: “: A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: Brasnutri Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº3340/2022 , Classe 1.

(a) Kamila Borges Alves. “Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”

(...)“Leia-se: “: A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: Brasnutri Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº3340/2022 , Classe 1.

14 1688613 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ambiental Abelardi Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Arceburgo/MG, PA nº 3416/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1689094 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 14/09/2028: 1) Auto Posto Soares Junior EIRELI - Pipa Auto Posto II, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divino/MG, PA SLA nº 3403/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1688896 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Extrativa Excael Ltda - Extrativa Casa Nova, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Guaraçaba e Ponte Nova/MG, PA nº 3382/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1688878 - 1

O Superintendente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) Biokrotas Soluções Ambientais Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Guarará/MG, PA nº 1448/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 13/09/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1688854 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 155ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iA462m8py3C1jsJl4w no dia 13 de setembro de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 154ª RO de 12/07/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 5.1 Sudoeste Extração de Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Rio Pardo de Minas/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1189/2022 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028552-2022-28 - ANM 830.811/2019 - Classe 2. Apresentação: Supram NM. INDEFERIDO. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental:6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Vieira - 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009987/2021-87 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 7. Processo Administrativo para exame de Recurso para Exclusão de Condicionante do processo de Renovação de Licença de Operação:7.1 Sanovo Greenpack Embalagens do Brasil Ltda. - Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Montes Claros/MG - PA/Nº 00188/1996/011/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002637/2021-75 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. DEFERIDO PARCIALMENTE. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 8.1 Ângelo Antônio Meneghetti/ Fazenda Lagoa da Veada - Silvicultura - São João do Paraiso/MG - PA/CAP/Nº 762010/22 - A/Nº 48660/2015. Apresentação: Supram NM. DEFERIDO. 8.2 Somai Nordeste S.A. - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 449014/21 - A/Nº 55323/2016. Apresentação: Supram NM. DEFERIDO PARCIALMENTE. (a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Diretor Regional de Controle Processual da Supram Norte de Minas e Presidente Suplente da URC Norte de Minas.

14 1688838 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 07/01/2021 - pág.26)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
Onde se lê:
- LAC1 (LP+LI+LO): 1) Pedreira Um Valemix Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 73/2021, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0003816/2020-61.

(...)“Leia-se:
- LAC1 (LP+LI+LO): 1) Pedreira Um Valemix Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 73/2021, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0003816/2020-61.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

(...)“As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

1) LAC 1 (LP+LI+LO): *Prosper Mineração S.A. – Mina Cuitê, Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lagoa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 3414/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0038564/2022-43.

14 1688933 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Draga Cris Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 2889/2022, ANM 834.484/2008 e 833.116/2015, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Essencia Pneumáticos e Serviços Ltda, Recauchutagem de pneumáticos, Formiga/MG, Processo nº 3406/2022, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de RevLO para LAT -LO do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

*Indústria de Racoos Patense Ltda - Fazenda Mato Grosso, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil, Itauna/MG, PA nº 00245/1999/013/2014, Classe 4. Motivo: a critério técnico.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

14 1689105 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Vale S.A., atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (ferro), Congonhas/MG, Processo nº 3408/2022, ANM/Nº 2771/1935, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0030724/2022-69. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (27,97 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (03,53 ha). *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Obras emergenciais de interligação do Desvio da BR-356/MG necessárias à descaracterização da barragem Vargem Grande/Vale S.A., atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Nova Lima/MG, Processo nº 3411/2022, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0036945/2022-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (00,59,85 ha). Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (01,12,11 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (01,30,26 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Disposição de rejeito na Área 5 da Cava João Pereira/Vale S.A, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro (minério de ferro), Congonhas/MG, Processo nº 3407/2022, ANM/Nº 000.890/1953 e 930.925/2005, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

14 1688804 - 1

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 7

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vilela Guimarães Agropecuária Ltda / Fazenda Cedro - Denominada Fazendinha e Mina de Buriti, Mat. 68.406, - Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG, PA/SLA nº2821/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1688787 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Campofert Armazens Gerais Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Capinópolis/MG - PA nº3363/2022, Classe 2. 2) Neotech Soluções Ambientais Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) - Uberlândia/MG - PA nº3379/2022 Classe 2. 3) RM Agrottransportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº3393/2022, Classe 1. 4) Fabiano Queiroz/ Fazenda Califórnia, Mat. 44.167 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/ MG - PA nº3391/2022, Classe 2. 5) Ciro Luiz da Silva Junior/ Fazenda Dourados, Mat. 41.146 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Douradoquara/MG, PA nº3388/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1688611 - 1

Conselho Estadual de Recursos
Hídricos - CERH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH-MG Nº 01/2022
PROCESSO ELEATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG
MANDATO 2023-2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, considerando o disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; os arts. 6º, 16, 17, 20 e 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 6 de janeiro de 2014, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH-MG nº 01/2022, para o mandato 2023-2025.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo das vagas eletivas para a composição do Plenário e das Câmaras Técnicas Especializadas – CTEs – do CERH-MG, para o mandato 2023-2025, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, caso existam, visando o preenchimento das vagas dispostas nos itens 2.5, 2.6 e 2.7 e seus subitens deste Edital.

1.1.1 – Caberá à Secretaria Executiva do CERH-MG, em conjunto com o Igam, a coordenação do processo eletivo de que se trata o item 1.1 deste Edital.

1.2 – O Plenário do CERH-MG deverá observar o critério de composição estabelecido no art. 20 do Decreto nº 48.209, de 2021, e será composto por 36 (trinta e seis) membros ao total, entre membros indicados e eletivos, respeitando a paridade de representação entre os segmentos do Estado, dos municípios, dos usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos.

1.3 – As CTEs do CERH-MG deverão observar o critério de composição estabelecido no art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021, e serão compostas por 12 (doze) membros ao total, entre membros indicados e eletivos, para cada câmara técnica, respeitando a paridade de representação entre os segmentos do Estado, dos municípios, dos usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos.

1.4 – O processo eletivo realizar-se-á para a composição das unidades colegiadas do Plenário e das Câmaras Técnicas Especializadas de Regulação – CTER – e de Planejamento – CTEp –, para os segmentos dos municípios, dos usuários de recursos hídricos, e das entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos.

1.4.1 – Em relação ao segmento dos municípios, para a composição do Plenário e CTEs do CERH-MG, deverá ser observado o disposto nos itens 2.5.1 e 2.5.2 deste Edital.

1.4.2 – Pelo segmento dos usuários de recursos hídricos, poderão participar do processo eletivo para o Plenário do CERH-MG, as associações de usuários irrigantes legalmente constituídas no Estado, as associações do setor pesqueiro ou aquícola legalmente constituídas no Estado, bem como as entidades de serviços municipais de saneamento, conforme item 2.6.1 deste Edital.

1.4.3 – Pelo segmento dos usuários de recursos hídricos, as entidades indicadas poderão participar do processo eletivo para o Plenário do CERH-MG, na condição exclusiva de somente eleitor.

1.4.4 – Pelo segmento de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, poderão participar do processo eletivo para o Plenário e CTEs do CERH-MG, as associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, as associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado, bem como as universidades e instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado, e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental, conforme disposto nos itens 2.7.1 e 2.7.2 deste Edital.

1.4.5 – Para fins deste Edital, a expressão “entidade ou órgão municipal” designa os segmentos dispostos nos itens 1.4.1 a 1.4.4 deste Edital.

1.5 – A Comissão Eleitoral de acompanhamento do processo eletivo do CERH-MG, mandato 2023-2025, tem como atribuições zelar pela integridade, autenticidade e confidencialidade, com a prática dos seguintes atos e decisões:

1.5.1 – efetivar as solicitações de habilitação como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

1.5.2 – analisar as inscrições recebidas e conferir a documentação anexada;

1.5.3 – analisar impugnações interpostas;

1.5.4 – deferir ou indeferir as inscrições;

1.5.5 – consolidar o resultado da análise das inscrições;

1.5.6 – divulgar o andamento das etapas do processo eletivo;

1.5.7 – praticar outros atos necessários à condução do processo eleitoral.

1.6 – A Comissão Eleitoral poderá solicitar a complementação das informações relativas às inscrições, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, bem como da documentação física original, se for o caso.

1.7 – A Comissão Eleitoral será composta por servidores Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), que terão seus nomes disponibilizados no site eletrônico dos Conselhos: conselhos.meioambiente.mg.gov.br, sendo dispensada a publicação da sua composição no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

1.8 – A composição da Comissão Eleitoral observará a seguinte distribuição:

1.8.1 – 6 (seis) membros da Semad, sendo a sua presidência exercida pela Coordenadora do Núcleo dos Órgãos Colegiados;

8 – QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

1.9.1 – Para fins deste Edital, a entidade ou órgão municipal interessado em concorrer a uma vaga eletiva, deverá inscrever-se na condição “elegível/eleitor”, tendo assegurado, simultaneamente, o direito de votar e de ser votado. Já a inscrição na condição “somente eleitor” garante apenas o direito de votar, observadas as regras de cada segmento no colegiado pretendido.

1.10 – Cada entidade ou órgão municipal poderá candidatar-se às vagas previstas para os segmentos discriminados no item 2 deste Edital, desde que seus objetivos legais ou estatutários permitam a representação nos segmentos distintos, podendo ocupar apenas uma vaga em cada unidade colegiada pretendida.

1.11 – A entidade ou o órgão municipal poderá se inscrever cumulativamente para uma vaga no Plenário ou nas CTEs, ficando vedada a entidade ou o órgão municipal de ocupar mais de uma vaga, simultaneamente, na mesma unidade colegiada do CERH-MG.

1.12 – É de inteira responsabilidade do interessado em participar do processo eletivo CERH-MG do biênio 2023–2025, seguir as regras de uso e acesso do SEI, bem como as regras dispostas neste Edital.

2 – DAS VAGAS

2.1 – É vedada a participação no CERH-MG das entidades ou órgãos municipais equiparados às agências de bacias hidrográficas como representante do Estado, dos municípios, dos usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, conforme disposto no § 9º do art. 25, do Decreto nº 48.209, de 2021.

2.2 – É vedada a participação no CERH-MG de associações de municípios e de associações de usuários de recursos hídricos como representantes de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, conforme disposto no § 10 do art. 25, do Decreto nº 48.209, de 2021.

2.3 – Fica vedado o compartilhamento de cadeira para a composição das unidades colegiadas do CERH-MG.

2.4 – Entende-se por compartilhamento de cadeiras, quando a pessoa jurídica detentora de uma cadeira, compartilha sua vaga de suplência, com outra pessoa jurídica distinta.

2.5 – Da representação dos municípios nas unidades colegiadas do CERH-MG

2.5.1 – A composição da representação do segmento dos municípios, para o Plenário do CERH-MG, seguirá o disposto no inciso II do art. 20 do Decreto nº 48.209, de 2021, e terá 9 (nove) vagas disponíveis para o processo eletivo, devendo ser observadas as respectivas bacias hidrográficas, a saber:

2.5.1.1 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia do rio São Francisco;

2.5.1.2 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia do rio Jequitinhonha;

2.5.1.3 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia Hidrográfica dos Rios Mucuri e São Mateus;

2.5.1.4 – 1 (um) representante para os municípios que integram Bacia do Rio Doce;

2.5.1.5 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

2.5.1.6 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Grande;

2.5.1.7 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

2.5.1.8 – 1 (um) representante para os municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Pardo;

2.5.1.9 – 1 (um) representante para os municípios que integram as Bacias dos rios Piracicaba e Jaguari.

2.5.2 – A composição da representação do segmento dos municípios, para a CTEp e CTER do CERH-MG, será realizada pela eleição das Prefeituras que manifestarem interesse de participação, podendo ocupar a vaga em apenas uma CTE.

2.5.2.1 – Serão 3 (três) vagas disponíveis para o processo eletivo para cada Câmara Técnica, dentre as bacias que compõem o Plenário do CERH-MG.

2.6 – Da representação dos usuários de recursos hídricos para o Plenário do CERH-MG

2.6.1 – A composição da representação do segmento dos usuários de recursos hídricos, para o Plenário do CERH-MG, seguirá o disposto no inciso III do art. 20 do Decreto nº 48.209, de 2021, com 3 (três) vagas disponíveis para o processo eletivo que terão a seguinte distribuição:

2.6.1.1 – 1 (um) representante das associações de usuários irrigantes legalmente constituídas no Estado;

2.6.1.2 – 1 (um) representante das associações do setor pesqueiro ou aquícola legalmente constituídas no Estado e;

2.6.1.3 – 1 (um) representante dos serviços municipais de saneamento.

2.7 – Da representação de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos nas unidades colegiadas do CERH-MG

2.7.1 – A composição da representação do segmento de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, no Plenário do CERH-MG, seguirá o disposto no inciso IV do art. 20 do Decreto nº 48.209, de 2021, com 9 (nove) vagas disponíveis para o processo eletivo, que terão a seguinte distribuição:

2.7.1.1 – 3 (três) representantes de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

2.7.1.2 – 3 (três) representantes de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado;

2.7.1.3 – (três) representantes de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental.

2.7.2 – A composição da representação do segmento de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, para a CTEp e CTER, seguirá o disposto no art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021, e cada CTE contará com 3 (três) vagas de representação no processo eletivo, observando o que se segue:

2.7.2.1 – 1 (um) representante de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

2.7.2.2 – 1 (um) representante de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado;

2.7.2.3 – 1 (um) representante de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO ELETIVO

3.1 – Das fases do processo eletivo

3.1.1 – O SEI é a ferramenta oficial para as fases de cadastramento, habilitação como usuário externo, interposição de impugnação e de recursos, além da votação no processo eletivo previsto neste Edital.

3.1.1.1 Durante as fases do peticionamento do processo eletivo no SEI, o nível de acesso do documento, deverá constar sempre como “restrito”, com a hipótese legal: Dados Pessoais (LGPD) – (Lei nº 13.709, de 2018).

3.1.2 – As inscrições para participação do processo eletivo do CERH-MG, biênio 2023-2025 será efetuada, exclusivamente no SEI, devendo ser observado o prazo disposto no Anexo I deste Edital.

3.1.3 – O processo eletivo será compreendido por:

3.1.3.1 – cadastramento e habilitação como usuário externo no SEI, se primeiro acesso;

3.1.3.2 – formalização do processo de inscrição, no período disposto no Anexo I deste Edital;

3.1.3.3 – impugnação do edital, conforme orientações contidas no Anexo III e prazo disposto no Anexo I deste Edital;

3.1.3.4 – análise e divulgação do resultado das impugnações interpostas, se houver;

3.1.3.5 – análise das inscrições do processo eletivo pela Comissão Eleitoral, conforme prazo disposto no Anexo I deste Edital;

3.1.3.6 – divulgação da decisão da análise das inscrições realizadas;

3.1.3.7 – interposição de recurso, pelo representante legal habilitado da entidade atingida pela decisão, durante o processo eletivo, observado o prazo disposto no Anexo I deste Edital;

3.1.3.8 – análise e divulgação do resultado dos recursos interpostos, se houver;

3.1.3.9 – votação das entidades ou órgãos municipais habilitados, conforme prazo disposto no Anexo I deste Edital;

3.1.3.10 – realização de sessão de desempate, se houver;

3.1.3.11 – divulgação do resultado final da eleição.

3.1.4 – Para as etapas de impugnação, inscrição, recurso e votação deste certame deverão ser rigorosamente observadas as orientações expressas nos Anexos III, VI, VIII e X deste Edital.

3.2 – Do cadastramento e habilitação de acesso ao SEI como usuário externo

3.2.1 – O representante legal da entidade ou órgão municipal interessado em participar do processo eletivo, caso ainda não esteja cadastrado como usuário externo do SEI, deverá fazê-lo no período disposto no Anexo I deste Edital.

3.2.1.1 – As orientações e o passo a passo para o cadastro e habilitação de “usuário externo” no SEI poderão ser encontradas no Anexo II deste Edital.

3.2.1.2 – A liberação do acesso ao SEI acontecerá em até 2 (dois) dias úteis após o processamento da solicitação, sendo enviado e-mail de confirmação da habilitação pela Comissão Eleitoral.

3.2.1.3 – Ao realizar o cadastro fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, fica o representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal ciente de que poderá não haver tempo hábil para a liberação de acesso ao SEI assumindo o risco de não participar do certame.

3.2.1.4 – Ficam as entidades e os órgãos municipais cientes de apresentar os documentos originais quando solicitados.

3.2.1.5 – O representante legal habilitado da entidade ou órgão municipal será o responsável por acompanhar todas as movimentações e requerimentos referentes ao processo eletivo, por meio do número do processo eletrônico de inscrição formalizado no SEI, durante a vigência do certame regido por este Edital.

3.2.1.6 – Serão deferidas as solicitações de cadastro como usuário externo que apresentarem toda a documentação exigida no Anexo IV deste Edital.

3.2.3 – Caso o representante legal da entidade ou órgão municipal interessado em participar do processo eletivo já seja habilitado como usuário externo no sistema SEI deverá utilizar o e-mail e senha já cadastrados.

3.2.4 – Ao efetivar a solicitação para cadastro da habilitação como usuário externo no SEI, o representante legal da entidade ou órgão municipal concorda plenamente com as regras e critérios expressos neste Edital, comprometendo-se a encaminhar a documentação solicitada em formato digital, conforme Anexo II deste Edital e apresentar os documentos originais quando solicitados.

3.2.5 – As solicitações de cadastro de usuário externo serão conferidas pela Comissão Eleitoral.

3.2.6 – Todos os documentos solicitados para o cadastro da habilitação, deverão ser digitalizados no formato PDF, de forma legível e com tamanho máximo de 40 Mb por documento, devendo as informações serem exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da habilitação.

3.2.7 – O não envio da documentação solicitada em conformidade com as instruções contidas no Anexo II do Edital, implicará automaticamente no indeferimento da solicitação.

3.2.8 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de cadastro de usuário externo não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para concretização da habilitação.

3.3 – Da formalização do processo de inscrição no SEI e habilitação da entidade ou órgão municipal

3.3.1 – A formalização do processo de inscrição para as unidades colegiadas do CERH-MG, será por meio do SEI, devendo no “tipo de processo” ser escolhido o segmento ao qual a entidade ou o órgão municipal representa. Após, deverá ser preenchido o documento principal do respectivo segmento pelo representante legal habilitado, observando o prazo informado no Anexo I deste Edital.

3.3.1.1– Somente poderão participar deste processo eletivo, entidades ou órgãos municipais que se enquadram no Anexo IV deste Edital.

3.3.2 – As orientações referentes às etapas de formalização do processo eletrônico de inscrição no SEI estão expressas no Anexo VI deste Edital.

3.3.3 – Caso o representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal formalize mais de um processo eletrônico de inscrição no SEI, apenas o último processo (com a respectiva documentação), encaminhado dentro do prazo de inscrições previsto no Anexo I deste Edital, será considerado para análise da inscrição, sendo os processos anteriores automaticamente desconsiderados juntamente com toda a documentação neles anexada.

3.3.4 – O acesso ao formulário de inscrição se dará pelo e-mail e senha cadastrados na etapa de habilitação como usuário externo no SEI.

3.3.4.1 – Caso o representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal habilitado queira realizar a inscrição para concorrer às vagas em mais de uma unidade colegiada, deverá informar no campo específico do formulário de inscrição as unidades desejadas (Plenário, Cter ou CTEp) e a condição de participação: se somente eleitor ou eleitor/elegível.

3.3.4.2 – No ato do preenchimento do formulário de inscrição o representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal, deverá anexar no SEI os documentos especificados no Anexo IV deste Edital, observando o segmento e os respectivos subgrupos.

3.3.4.3 – Fica o representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal sujeito às consequências pela inexistência das informações prestadas no formulário de inscrição, marcações equivocadas ou ausência de marcação, podendo, inclusive, invalidar a inscrição.

3.3.4.4 – O não envio da documentação solicitada, em conformidade com o Anexo IV deste Edital, implicará automaticamente na inabilitação da entidade ou do órgão municipal do processo eletivo.

3.3.4.5 – O representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal será responsável por acompanhar todas as movimentações e requerimentos referentes ao processo eletivo, por meio do número do processo eletrônico de inscrição no SEI, durante a vigência do certame regido por este Edital.

3.3.4.6 – Serão consideradas habilitadas as entidades e os órgãos municipais que apresentarem toda a documentação em conformidade com as exigências descritas no Anexo IV deste Edital.

3.3.5 – As inscrições recebidas para o processo eletivo das unidades colegiadas do CERH-MG, serão conferidas, analisadas e homologadas pela Comissão Eleitoral e o resultado será divulgado no sítio eletrônico dos Conselhos, no endereço conselhos.meioambiente.mg.gov.br, no prazo estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo I deste Edital.

3.4 – Da impugnação ao Edital

3.4.1 – O presente Edital poderá ser impugnado no prazo estabelecido no calendário de atividades, conforme Anexo I deste Edital.

3.4.1.1 – As impugnações encaminhadas fora do prazo do Anexo I deste Edital não serão conhecidas.

3.4.2 – Para impugnar o presente Edital, qualquer interessado deverá formalizar apenas 1 (um) processo no SEI, observando as etapas e as orientações contidas no Anexo III, sendo necessária realizar, primeiramente, a habilitação como usuário externo do SEI, caso o impugnante não seja devidamente habilitado.

3.4.2.1 – Caso a impugnação seja feita pelo representante legal habilitado da entidade ou do órgão municipal que já tenha formalizado processo de inscrição, um novo processo com um novo número deverá ser instruído, observando as orientações contidas no Anexo III deste Edital.

3.4.3 – Junto com a formalização do processo de impugnação deverão ser enviados documentos comprobatórios que fundamentem a argumentação apresentada, para efetiva análise do pleito.

3.4.3.1 – Será analisado somente o primeiro processo eletrônico formalizado pelo impugnante e, caso sejam identificados outros processos formalizados, estes serão automaticamente desconsiderados, juntamente com os respectivos anexos.

3.4.4 – Caso ocorra a necessidade de inclusão de novos documentos, deverá ser feito o acréscimo do arquivo e/ou da informação, em arquivo próprio a ser elaborado pelo impugnante, por meio de “peticionamento intercorrente” (vide Anexo VII), devendo ser efetivado dentro do prazo específico para impugnação, disposto no Anexo I.

3.4.5 – Compete à Comissão Eleitoral, a análise das impugnações interpostas.

3.4.5.1 – Não caberá aplicação de efeito suspensivo na análise da impugnação.

3.4.6 – A divulgação da decisão quanto às impugnações interpostas ocorrerá no sítio eletrônico dos Conselhos, a saber: conselhos.meioambiente.mg.gov.br, no prazo estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo I deste Edital.

3.4.6.1 – Não caberá aplicação de efeito suspensivo na análise da impugnação.

3.5 – Da análise das inscrições

3.5.1 – Compete à Comissão Eleitoral a análise das inscrições realizadas pelas entidades ou órgãos municipais para o processo eletivo do CERH-MG, mandato 2023-2025, conforme disposto no item 1.5, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares.

3.5.2 – O resultado da análise da inscrição das entidades ou órgãos municipais cadastrados, será divulgado no sítio eletrônico dos Conselhos no endereço eletrônico: conselhos.meioambiente.mg.gov.br, na data estabelecida no calendário de atividades do Anexo I deste Edital.

3.6 – Dos recursos

3.6.1 – Caberá recurso contra os atos da decisão de inabilitação da inscrição do interessado.

3.6.1.1 – Os recursos enviados fora do prazo disposto no Anexo I deste Edital não serão conhecidos.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

3.6.2 – É legitimado para interpor recurso de que trata o item 3.6.1, o representante legal habilitado atingido pela decisão.

3.6.3 – As entidades ou órgãos municipais interessados em interpor recurso durante o processo eletivo deverão fazê-lo em conformidade com as orientações do Anexo VIII, respeitando os prazos estabelecidos no calendário de atividades constante no Anexo I deste Edital.

3.6.4 – Para interpor recurso, o representante legal habilitado, deverá preencher, imprimir e assinar igual ao documento de identificação, o formulário padrão constante no Anexo IX deste Edital, e realizar o peticionamento intercorrente, conforme orientado no Anexo VII, enviando também, os demais documentos que comprovem a argumentação evidenciada para formalização e análise do pleito.

3.6.4.1 – O representante legal habilitado atingido pela decisão que desejar interpor recurso deverá utilizar o mesmo número do processo de inscrição, para fazer o peticionamento intercorrente (vide Anexo VII), observando o prazo estabelecido no Anexo I desse Edital.

3.6.5 – O recurso será recebido pela Comissão Eleitoral e encaminhado para a Presidência do CERH-MG, unidade responsável pela análise do pleito.

3.6.5.1 – Não caberá aplicação de efeito suspensivo durante a análise do recurso.

3.6.6 – A Comissão Eleitoral procederá a divulgação da decisão que se trata o item 3.6.5, no prazo estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo I deste Edital.

3.7 – Da votação

3.7.1 – A votação para a composição do Plenário, da Cter e da Ctep do CERH-MG ocorrerá no período determinado no Anexo I e respeitará os procedimentos e as regras de cada segmento, conforme orientações contidas no Anexo X.

3.7.2 – Todas as entidades eleitorais com inscrições deferidas deverão votar por meio do representante legal habilitado, sendo necessária a abertura de um novo processo eletrônico no SEI, conforme as instruções descritas no Anexo X.

3.7.3 – As eleições ocorrerão por segmento, devendo ser observado o período expresso no calendário estabelecido no Anexo I, para formalização do processo de votação.

3.7.4 – A eleição dos municípios deverá contemplar as vagas eletivas das seguintes unidades colegiadas:

a) Plenário e;

b) Câmaras Técnicas Especializadas.

3.7.4.1 – Para a eleição no Plenário, serão observadas as vagas para representação das bacias hidrográficas listadas no item 2.5.1 desse Edital, sendo eleita a Prefeitura mais votada de cada bacia, preenchendo as 9 (nove) vagas eletivas ofertadas nesse certame.

3.7.4.2 – As entidades eleitorais habilitadas para a eleição do Plenário terão direito a 1 (um) voto para a respectiva bacia hidrográfica.

3.7.4.3 – Das 3 (três) vagas oferecidas para cada CTE, a saber Cter e CTEp, assumirá a primeira vaga, a entidade com o maior número de votos, a segunda vaga com o segundo maior número de votos e a terceira vaga, com o terceiro maior número de votos, preenchendo as 3 (três) vagas eletivas disponíveis para cada CTEs.

3.7.4.4 – Para as CTEs, qualquer Prefeitura interessada poderá participar do novo mandato do CERH-MG, com a formalização do processo de inscrição no SEI, devendo escolher apenas uma unidade colegiada para concorrer às vagas oferecidas, seguindo as orientações contidas no Anexo VI.

3.7.4.5 – É permitida a inscrição da mesma Prefeitura nas 2 (duas) CTEs, desde que em uma delas seja escolhida exclusivamente a condição de participação “somente eleitor”.

3.7.4.6 – Cada Prefeitura habilitada terá direito a 2 (dois) votos em cada CTE escolhida, devendo observar a regra disposta no item 3.7.4.5.

3.7.5 – A eleição para os representantes dos usuários de recursos hídricos para composição do Plenário, deverá contemplar pelo processo eletivo apenas 1 (um) representante dos usuários irrigantes legalmente constituídas no Estado, 1 (um) representante das associações do setor pesqueiro ou aquícola legalmente constituídas no Estado e 1 (um) representante dos serviços municipais de saneamento, preenchendo as 3 (três) vagas eletivas disponíveis para esse segmento.

3.7.5.1 – Os eleitores desse segmento serão as entidades com as inscrições habilitadas, bem como os membros natos com interesse em participar da etapa de votação. Esses deverão inserir o ofício de manifestação de interesse, indicando o representante legal habilitado no SEI, responsável pela etapa de votação.

3.7.5.2 – Caberá à Comissão Eleitoral realizar a cobrança do ofício de manifestação de interesse de votação dos membros natos, até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para o início da votação, informada no calendário estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.7.5.3 O envio intempestivo, observado o prazo determinado no item 3.7.5.2, ou o não envio do ofício de manifestação de interesse de votação pelo membro nato à Comissão Eleitoral, inviabilizará a participação na etapa de votação, sendo qualquer voto registrado, desconhecido.

3.7.5.4 – Cada eleitor desse segmento terá direito a 3 (três) votos, sendo 1 (um) voto para cada subgrupo explicitado no item 3.7.5.

3.7.5.5 – Será eleita para cada subgrupo a entidade com o maior número de votos, preenchendo as 3 (três) vagas eletivas disponíveis para esse segmento.

3.7.6 – A eleição do segmento da sociedade civil contemplará vagas eletivas das seguintes unidades colegiadas:

a) Plenário e;

b) Câmaras Técnicas Especializadas.

3.7.6.1 – Para a eleição no Plenário, deverão ser contempladas 3 (três) entidades para representar as associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, 3 (três) entidades para representar as associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado e, 3 (três) entidades para representar as universidades e instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa, em consonância com as 9 (nove) vagas informadas no item 2.5.1 deste Edital.

3.7.6.2 – Para as 3 (três) vagas de cada subgrupo do Plenário, assumirá a primeira vaga a entidade com o maior número de votos, a segunda vaga com o segundo maior número de votos e a terceira vaga, com o terceiro maior número de votos.

3.7.6.3 – Cada eleitor desse segmento terá direito a 3 (três) votos, sendo 1 (um) voto para cada subgrupo explicitado no item 3.7.6.1 deste Edital.

3.7.6.4 – Para a eleição de cada Câmara Técnica Especializada, deverá ser contemplada 1 (uma) entidade para representar as associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, 1 (uma) entidade para representar as associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado e, 1 (uma) entidade para representar as universidades e instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa, em consonância as 3 (três) de vagas informadas no item 2.8 deste Edital.

3.7.6.5 – Em cada CTE, será eleita a entidade que tiver o maior número de votos de cada subgrupo.

3.7.6.4 – Cada eleitor desse segmento terá direito a 3 (três) votos, sendo 1 (um) voto para cada subgrupo explicitado no item 3.7.5.4.

3.7.7 – Os votos não expressos ou escritos em desacordo com as orientações do Anexo X serão desconsiderados.

3.7.7.1 – Será analisado somente o primeiro processo de votação formalizado, sendo os demais automaticamente desconsiderados.

3.8 – Do empate

3.8.1 – Em caso de empate, o desempate será feito por meio de sorteio, a ser conduzido pela Comissão Eleitoral, com a presença da Auditoria Setorial da Semad, em sessão aberta aos interessados, na data informada no calendário de atividades constantes no Anexo I deste Edital, bem como no sítio eletrônico dos Conselhos no endereço conselhos.meioambiente.mg.gov.br.

3.8.1.1 – A primeira entidade ou órgão municipal sorteado dentre os demais participantes do sorteio, ocupará a referida vaga.

3.8.1.2 – A sessão de desempate poderá ocorrer de forma presencial ou remota, com transmissão aos interessados.

3.8.1.3 – As informações sobre a Sessão de desempate, local, data e horário, bem como as demais orientações sobre a participação na respectiva sessão serão divulgadas no sítio eletrônico dos Conselhos conselhos.meioambiente.mg.gov.br, na seção “Eleição CERH-MG/2023-2025”, sessão de desempate.

3.8.2 – As sessões de desempate serão presididas pela Comissão Eleitoral e ocorrerão da seguinte maneira:

3.8.2.1 – abertura por um representante da Comissão Eleitoral e leitura da pauta da reunião;

3.8.2.2 – leitura da relação das entidades ou órgãos municipais empatados e verificação da presença dos seus representantes, se houver;

3.8.2.3 – sorteio das entidades ou órgãos municipais empatados;

3.8.2.4 – elaboração da ata pela Comissão Eleitoral e;

3.8.2.5 – encerramento.

3.8.3 – O resultado da sessão de desempate das entidades ou órgãos municipais, será divulgado no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link conselhos.meioambiente.mg.gov.br, seção “Eleição CERH-MG”, na data estabelecida no calendário de atividades do Anexo I deste Edital.

3.9 – Da vaga deserta

3.9.1 – Se no processo eletivo de que trata este Edital remanescer vaga deserta, a Presidente do CERH-MG, ou quem dela receber a delegação de competência, realizará a indicação da entidade ou órgão municipal para ocupar o assento vaga, conforme atribuições conferidas pelo §2º do art. 25 do Decreto nº 48.209, de 2021.

3.9.1.1 – Para fins do item 3.9.1, considera-se vaga deserta aquela que não resultar em escolha de entidade ou órgão municipal pelo processo eletivo para compor vaga no Plenário e nas CTEs do CERH-MG.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O resultado final do processo eletivo será publicado no DOMG-e e disponibilizado no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link conselhos.meioambiente.mg.gov.br, na data prevista no Anexo I deste Edital.

4.2 – O mandato das entidades que comporão as unidades colegiadas do CERH-MG, compreenderá o período de 2 (dois) anos.

4.3 – Os processos eletrônicos no SEI referente a eleição de cada unidade colegiada do CERH-MG poderão ser consultados, desde que formalmente requeridos a partir do e-mail eleicaocerhmg@meioambiente.mg.gov.br, a qualquer tempo, por qualquer interessado, sendo observado o respectivo número do processo de cada unidade colegiada, disponível no Anexo XI deste Edital.

4.4 – A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste Edital acarretará na inabilitação da entidade ou órgão municipal para participação no processo eletivo.

4.5 – Caso haja a necessidade de alteração nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, o Edital será retificado, com a publicação do novo cronograma no DOMG-e, bem como no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link conselhos.meioambiente.mg.gov.br, seção “Eleição CERH-MG”.

4.6 – As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do processo eletivo se encontram no regulamento do presente Edital, no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link conselhos.meioambiente.mg.gov.br, e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral através do telefone (31) 3915-1559, 3915.1547, 3915-1560 e/ou e-mail eleicaocerhmg@meioambiente.mg.gov.br, com a seguinte redação no assunto do e-mail “Dúvidas Edital CERH-MG 2023/2025”.

4.7 – As vagas destinadas às entidades ou órgãos municipais referidos neste Edital considerar-se-ão ocupadas a partir da posse dos membros eleitos neste certame.

4.8 – Enquanto não ocorrer a posse dos membros, as vagas destinadas às entidades ou órgãos municipais a que se refere este Edital permanecerão ocupadas pelos membros do mandato vigente.

4.9 – Os dados pessoais dos representantes das entidades ou órgãos municipais solicitados neste

ANEXO II
ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO COMO
USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI

Passo a passo para cadastramento como usuário externo de entidades e órgãos municipais interessados em participar do processo eletivo do CERH-MG 2023/2025.

1. Acesse o link a seguir:
https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
2. Após, clique em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” e realize o passo a passo a seguir.
- 1º) Clique em “Clique aqui para preencher” o formulário digital para cadastro no SEI MG.

2º) Concluído o preenchimento do formulário clique em “Enviar”. Atenção! Anote o e-mail e a senha utilizados nessa etapa para acessos futuros no sistema!

3º) Clique em “Termo de Declaração de Concordância e Veracidade” para preencher digitalmente, imprimir e assinar manualmente igual ao documento de identificação.

RECOMENDAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO TERMO

Ao preencher o Termo atentar para os itens abaixo:

- O e-mail a ser informado deverá ser o mesmo utilizado no ato do cadastro;
- No campo Órgão/setor que solicitou o cadastro, digitar “SEMAD/ SECEX-ELEIÇÃO CERH”;
- No campo Motivo/objetivo do cadastro, digitar “Recomposição CERH biênio 2023/2025”;

- Todas as vias do termo deverão ser rubricadas. Solicitamos ainda que seja preparada a digitalização dos 3 (três) documentos indispensáveis ao processo de habilitação:

- Documento de Identificação com foto e CPF;
- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade);
- Documento comprobatório de representação de pessoa jurídica;
- Fotografia “selfie” segurando seu documento de identificação próximo ao rosto, mostrando o lado da foto do documento.

Obs.2: Todos os documentos solicitados para o cadastramento da habilitação, deverão ser digitalizados no formato PDF, de forma legível e com tamanho máximo de 40 Mb por documento; devendo as informações serem exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da habilitação.

3. Toda a documentação solicitada deverá ser encaminhada a partir do mesmo e-mail utilizado no cadastro, para o seguinte endereço eletrônico: eleicaoecerhmg@meioambiente.com.br, para conclusão da etapa de habilitação como usuário externo no SEI.

4. O usuário receberá a confirmação para acesso como usuário externo no SEI, através do e-mail cadastrado, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação.

5. Após o recebimento da confirmação do item 4, acesse o usuário externo com o e-mail e senha cadastrada, por meio do mesmo link informado no item 1.

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO
PROCESSO ELETRÔNICO NO SEI
PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH-MG Nº 01/2022
PROCESSO ELETIVO DO CERH-MG, MANDATO 2023/2025

Informações Importantes:

1. Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.

2. É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada.

3. O impugnante deverá ser habilitado no SEI como usuário externo para formalizar o processo. Caso não seja, deverá fazê-lo, de acordo com as orientações contidas no Anexo II.

Para formalizar o processo eletrônico para interposição de impugnação no SEI será necessário observar e executar as seguintes etapas:

Etapla 1 – acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Etapla 2 – Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha já cadastrados e clique em “Confirma”.

Etapla 3 – No canto esquerdo superior está o Menu. Clique em “Peticonamento” e selecione a opção “Processo Novo”.

Etapla 4 – Na tela apresentada, no campo Tipo do Processo, digite “cerh” e escolha dentre as opções filtradas, “SEMAD – Eleição CERH-MG 2023 a 2025 – Impugnação”.

Etapla 5 – No campo intitulado “Formulário de Peticonamento”, digite na caixa “Especificação” o seguinte texto: “Impugnação Edital Eleição CERH-MG 2023/2025”.

Etapla 6 – No campo intitulado “Documentos”, digite o nome do arquivo a ser anexado. Utilize palavras-chave.

1º) Clique no “Formulário de Impugnação” para ter acesso ao Documento Principal. Preencha o formulário com os dados solicitados. Ao término da digitação, releia todo o conteúdo inserido e uma vez conferido, no canto superior esquerdo, clique em “salvar”.

2º) No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher arquivo” e insira o arquivo desejado. Na opção “Tipo de Documento”, escolha a opção “Documento Comprobatório”.

3º) No campo “Complemento do Tipo de Documento”, digite o nome do arquivo a ser anexado. Utilize palavras-chave.

4º) No campo “Formato”, selecione a opção “Digitalizado”. No campo “Conferência com o documento digitalizado”, escolha na caixa suspensa a opção “Cópia Simples”. Cliquem em “Adicionar”.

5º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.

6º) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 2º passo da etapa 6.

Etapla 7 – Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Peticonar” no canto superior ou inferior direito da tela.

Etapla 8 – Na tela “Concluir Peticonamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.

Etapla 9 – Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de peticionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Ofício assinado pelo Prefeito manifestando interesse de participação, informando o nome e o CPF do responsável legal que irá acompanhar todas as etapas do processo eletivo (vide modelo no Anexo V);

2. Cópia da publicação da nomeação do Prefeito ou do ato que conferiu poderes;

3. CNPJ da Prefeitura;

4. Comprovante do endereço da Prefeitura (últimos 90 dias);

5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);

6. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo;

7. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).

Obs.: A anexação do arquivo do item 6 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 5 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 6, desde que devidamente renomeado.

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

1. Cópia do Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado;

2. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

3. Comprovante do endereço da entidade (últimos 90 dias);

4. Cópia do documento que legitima o dirigente máximo da instituição. (exemplo: ata de eleição da diretoria, Estatuto Social, dentre outros);

5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);

6. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo;

7. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).

8. Cópia do certificado de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cópia do protocolo de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante o Igam.

Obs.1: A anexação do arquivo do item 6 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 5 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 5, desde que devidamente renomeado.

Obs.2: Para as instituições representantes de usuários de recursos hídricos, tais como Federações, Confederações, Sindicados e Associações, o envio do arquivo do item 7 deverá ser de um de seus associados, juntamente com o comprovante de vinculação entre a instituição e o nome do associado que apresentou o documento.

SOCIEDADE CIVIL

Associações ambientalistas ou socioambientalistas

1. Cópia do Estatuto registrado há pelo menos 1 (um) ano de existência;

2. Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

4. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);

5. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo.

6. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).

7. Relatório de atividades.

Obs.: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o arquivo do item 4 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 5, desde que devidamente renomeado.

Associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos

1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;

2. Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

4. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);

5. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo.

6. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).

7. Relatório sucinto, máximo de 2 (duas) laudas, das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos nos 2 (dois) últimos anos.

Obs. 1: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 4 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 5, desde que devidamente renomeado.

Universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa

1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;

2. Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

4. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);

5. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo.

6. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).

7. Relatório sucinto, máximo de 2 (duas) laudas, das atividades e/ou ações desenvolvidas na área de recursos hídricos nos 2 (dois) últimos anos.

Obs. 1: No caso de se tratar de Fundação, anexar comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público (obrigatório para Fundações).

Obs.2: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 4 já tenha a informação do CPF o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 5, desde que devidamente renomeado.

ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE OFÍCIO PARA O
SEGMENTO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO DO CERH-MG, MANDATO 2023/2025, REGIDO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH-MG Nº 01/2022

Nome do município, xx de de 2022

OFÍCIO Nº XX/2022

Assunto: Ofício de manifestação de interesse para participar do processo eletivo do CERH-MG, mandato 2023/2025, regido pelo Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022.

Exma. Senhora
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do CERH-MG
Marília Carvalho de Melo

A Prefeitura de, município que integra a bacia hidrográfica, representante do segmento Poder Público Municipal manifesta interesse em participar do processo eletivo do CERH-MG, mandato 2023/2025, e está de acordo com as regras e orientações expressas no Edital de Convocação CERH-MG Nº 01/2022.

Para tanto informo que o representante legal dessa Prefeitura será (nome do responsável), CPF (digite aqui o número do CPF).

Estou ciente da necessidade de cadastramento e da habilitação do representante legal supramencionado, como usuário externo no SEI, no prazo estabelecido, para o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo, conforme exigência do item 3.2.1 do Edital de Convocação CERH-MG Nº 01/2022.

Atenciosamente,

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeitura Municipal de (informar o nome do município)

ANEXO VI
ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA USUÁRIO
EXTERNO NO SEI REFERENTE AO PROCESSO
ELETIVO DO CERH-MG REGIDO PELO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO CERH-MG Nº 01/2022

Informações importantes:

a) Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.

b) A nomeação do arquivo contendo o tipo de documento a ser anexado no SEI deverá seguir, as orientações constantes no Anexo II, devendo ser observado o segmento da entidade ou órgão municipal

c) É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada

Para formalizar o processo eletrônico de inscrição no SEI será necessário observar e executar as seguintes etapas:

1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “confirma”.

3. No menu superior à esquerda, clique em “Peticonamento” e posteriormente “Processo Novo”.

4. No campo “Tipo do Processo” selecione o processo respeitando o segmento: “SEMAD - Eleição CERH-MG 2023 a 2025 Poder Público Municipal”, “SEMAD - Eleição CERH-MG 2023 a 2025 Sociedade Civil” ou “SEMAD - Eleição CERH-MG 2023 a 2025 Usuários de Recursos Hídricos”.

5. Após selecionar o processo do segmento desejado será disponibilizada a tela “Peticonamento de Processo Novo”. Na parte da página intitulada “Formulário de Peticonamento”, no campo “Especificação”, deverá ser digitada a frase “Inscrição Eleição CERH-MG 2023/2025”.

6. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:

1º) Preencha o “Documento Principal” nomeado “Processo Eletivo Membros do Poder Pub. Municipal/Usuário de Recursos Hídricos/ Sociedade Civil”;

2º) No quadro do formulário de inscrição, marque com um “x” a condição de participação (somente eleitor ou eleitor/elegível) na(s) unidade(s) colegiada(s) a(s) qual(is) tenha interesse em participar;

3º) Em seguida, preencha os dados da entidade interessada e posteriormente os dados do representante legal da referida entidade;

4º) Ao término da inserção de todos os dados, releia o formulário atentamente para conferência e certificação da digitação correta das informações;

5º) Após a conferência, clique em ‘Salvar’ e feche o formulário clicando no “x”, localizado no canto superior direito da tela;

6º) Anexe todos os documentos estabelecidos no Anexo II deste Edital, observando o segmento da entidade interessada e o manifestado no preenchimento do formulário de inscrição, no campo “Documentos Essenciais”;

7º) Selecione o tipo de documento e preencha o campo “Complemento do Tipo de Documento” um texto que complete a identificação do documento a ser carregado;

8º) No campo “Formato”, selecione a opção “Digitalizado”.

9º) No campo “Conferência com o documento digitalizado”, escolha na caixa suspensa a opção “Cópia Simples”.

10º) Clique no botão “Adicionar”, sendo necessário adicionar pelo menos um Documento Essencial para cada Tipo de Documento;

11º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.

12º) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 8º passo da etapa 6.

7. Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Peticonar” no canto superior ou inferior direito da tela.

8. Na tela “Concluir Peticonamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.

9. Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de peticionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO VII
COMO REALIZAR UM PETICIONAMENTO INTERCORRENTE

Informações importantes:

1. Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.

2. É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada

Uma vez habilitado como usuário externo, a parte interessada deverá as seguintes etapas:

1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “confirma”.

3. No menu superior à esquerda, Clique em, “Controle de Acessos Externos”, depois clique no número do processo apresentado.

4. No menu superior à Direita, Clique em, “Peticonamento Intercorrente”.

5. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:

1º) Clique no botão “Escolher arquivo” e selecione o PDF para proceder o upload do documento.

2º) Selecione o tipo de documento e preencha o campo “Complemento do Tipo de Documento” um texto que complete a identificação do documento a ser carregado;

3º) Selecione no campo “Formato” selecione a opção “digitalizado”.

4º) No campo “Conferência com o documento digitalizado”, selecione na caixa suspensa a opção “Cópia simples”

5º) Clique no botão “Adicionar”, sendo necessário adicionar pelo menos um Documento Essencial para cada Tipo de Documento;

6º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.

7º) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 1º passo da etapa 5.

6. Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Peticonar” no canto superior ou inferior direito da tela.

7. Na tela “Concluir Peticonamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.

8. Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de peticionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO VIII
ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO
SISTEMA SEI EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH-MG Nº 01/2022
PROCESSO ELETIVO DO CERH-MG, MANDATO 2023/2025

Para interpor Recurso, o autor deverá realizar o peticionamento intercorrente, a partir do número do processo de inscrição já formalizado.

1. Imprima o formulário disponibilizado no Anexo IX. Realize o devido preenchimento e assinatura igual ao documento de identificação. Digitalize e salve o arquivo para posterior anexação na etapa de peticionamento intercorrente.

2. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

3. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha já cadastrados e clique em “Confirma”.

4. Dê prosseguimento de acordo com as orientações contidas a partir do item 3 do no Anexo VII, Peticionamento Intercorrente.

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(O PREENCHIMENTO PODERÁ SER DIGITAL PARA POSTERIOR IMPRESSÃO, ASSINATURA MANUSCRITA IGUAL AO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E POSTERIOR DIGITALIZAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS
MANDATO 2023/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH-MG nº 01/2022
(PETICIONAMENTO INTERCORRENTE)

DADOS DO AUTOR

Nome da Entidade ou do Órgão Público inscrito no Processo Eletivo:

Segmento:

Subgrupo ou Bacia Hidrográfica que a Entidade pertence:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Digite aqui o seu texto!)

_____ de _____ de 2022
Local

Assinatura

(Assinatura igual ao documento de identificação!)

ANEXO X
VOTAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE UM
PETICIONAMENTO NOVO NO SEI PARA TODAS
AS ENTIDADES ELEITORAS HABILITADAS

Informações importantes:

A votação deverá ser realizada pelo representante legal da entidade ou órgão municipal devidamente habilitado no SEI, de acordo com as datas e endereços eletrônicos definidos no Anexo I - Calendário de Atividades, em duas etapas.

Todas as informações acerca da votação eletrônica também estarão disponíveis no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link conselhos.meioambiente.mg.gov.br

Para formalizar o processo eletrônico para votação no SEI será necessário observar e executar as seguintes etapas:

1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso cadastrado e clique em “confirma”.

3. No menu superior à esquerda, clique em “Peticonamento” e posteriormente “Processo Novo”.

4. No campo “Tipo do Processo”, digite “cerh” e escolha dentre as opções filtradas, “SEMAD – Votação – Eleição CERH-MG 2023 a 2025”.

5. No campo intitulado “Formulário de Peticonamento”, digite na caixa “Especificação” o seguinte texto: “Votação Eleição CERH-MG 2023/2025”.

6. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:

1º) Clique na “Declaração/ Cédula de votação” para ter acesso ao Documento Principal. Leia atentamente a Declaração da entrega oficial de voto e preencha os campos solicitados. Em seguida, preencha os dados solicitados da parte 1, para identificação do eleitor. Vencida essa etapa, identifique qual a seção da Cédula de votação corresponde ao seu segmento para registrar a sua manifestação de voto, de acordo com a(s) unidade(s) colegiada(s) (Subseções) informadas no ato da inscrição. Siga rigorosamente as orient

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 507, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para o processo eletivo e recomposição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – O Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, será composto em regime paritário entre os representantes do Estado, municípios, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, em observância ao disposto nos arts. 8º e 20 do Decreto nº 48.209, de 2021, para o mandato 2023-2025, e totalizará trinta e seis membros, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

I – do Estado:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, que exercerá a presidência;

b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult;

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

e) Secretaria de Estado de Educação – SEE;

f) Secretaria de Estado de Governo – Segov;

g) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;

h) Secretaria de Estado de Saúde – SES;

i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;

II – dos municípios:

a) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio São Francisco, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

b) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

c) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica dos Rios Mucuri e São Mateus, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

d) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Doce, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

e) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

f) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Grande, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

g) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Paranaíba, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

h) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Pardo, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

i) um representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

III – dos usuários de recursos hídricos:

a) Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig;

b) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;

c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;

d) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;

e) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram;

f) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel;

g) um representante das associações de usuários irrigantes legalmente constituídas no Estado, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

h) um representante das associações do setor pesqueiro ou aquícola legalmente constituídas no Estado, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

i) um representante dos serviços municipais de saneamento, eleito pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

IV – de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, mediante eleição:

a) três representantes de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

b) três representantes de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

c) três representantes de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025.

Art. 3º – A Presidência do Plenário será exercida pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por quem dela receber designação formal.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral procederá à divulgação do resultado final do processo eletivo regido pelo Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022, observando o prazo estabelecido nas disposições editalícias.

Art. 5º – Até a finalização da recomposição das unidades colegiadas do CERH-MG, caberá ao Núcleo dos Órgãos Colegiados da Secretaria Executiva da Semad o recebimento dos nomes dos representantes das entidades ou órgãos municipais eleitos ou indicados por meio de vaga deserta, mediante lista triplíce para escolha pela Presidência do CERH-MG, bem como adotar as providências necessárias para dar posse aos conselheiros, nos termos do que estabelece o Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 6º – O processo de recomposição do CERH-MG para o mandato 2023-2025, será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023, observado os critérios constantes nos arts. 30 a 32 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 7º – Cada entidade ou órgão representante nas unidades colegiadas do CERH-MG terá um representante titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento.

Art. 8º – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, do Plenário do CERH-MG, fica prorrogado, nos termos do Decreto nº 48.209 de 2021, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato 2023-2025.

Art. 9º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 508, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para o processo eletivo e recomposição das Câmaras Técnicas Especializadas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – As Câmaras Técnicas Especializadas de Regulação e Planejamento – CTER e CTEP – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, serão compostas em regime paritário, entre os representantes do Estado, municípios, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, em observância ao disposto nos arts. 16, 17 e 23 do Decreto nº 48.209, de 2021, para o mandato 2023-2025, e totalizará doze membros, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

I – três representantes do Estado, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, para cada Câmara Técnica Especializada, em ato próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

II – três representantes dos municípios para cada Câmara Técnica Especializada – CTEs – dentre as bacias que compõem o Plenário do CERH-MG, estabelecidas no inciso II do art. 20, do Decreto nº 48.209, de 2022, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025.

III – três representantes dos usuários de recursos hídricos, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, para cada CTE, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e.

IV – três representantes de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, mediante eleição, sendo:

a) um representante de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para cada Câmara Técnica Especializada, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

b) um representante de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado, para cada Câmara Técnica Especializada, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025;

c) um representante de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental, para cada Câmara Técnica Especializada, eleitas pelo processo eleitoral mandato 2023-2025.

Parágrafo único – A composição da representação do segmento dos municípios, nos termos no inciso II docaput, será realizada pela eleição das Prefeituras que manifestarem interesse de participação, podendo ocupar a vaga em apenas uma CTEs.

Art. 2º – A presidência das CTEs será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente, a ser indicado pela Secretária Executiva do CERH-MG, conforme estabelecido no §4º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral procederá a divulgação do resultado final do processo eletivo regido pelo Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022, observando o prazo estabelecido nas disposições editalícias.

Art. 4º – Até a finalização da recomposição das unidades colegiadas do CERH-MG, caberá ao Núcleo dos Órgãos Colegiados da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o recebimento dos nomes dos representantes das entidades ou órgãos municipais eleitos ou indicados por meio de vaga deserta, mediante lista triplíce para escolha pela Presidência do CERH-MG, bem como adotar as providências necessárias para dar posse aos conselheiros, nos termos do que estabelece o Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 5º – O processo de recomposição do CERH-MG para o mandato 2023-2025, será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023, observado os critérios constantes nos arts. 30 a 32 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 6º – Cada entidade ou órgão representante nas unidades colegiadas do CERH-MG terá um representante titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento.

Art. 7º – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, das CTEs do CERH-MG, fica prorrogado, nos termos do Decreto nº 48.209, de 2021, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato 2023-2025.

Art. 8º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 509, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para a composição da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 34, da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IV do art. 7º, do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – A Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, será composta em regime paritário entre os representantes do Estado, municípios, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, em observância ao disposto nos arts. 16, 17 e 22 do Decreto nº 48.209, de 2021, para o mandato 2023-2025, e totalizará vinte membros, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

I – cinco representantes do Estado, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, em ato próprio publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e –, dentre os membros que compõem o Plenário, indicados conforme disposto no §1º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

II – cinco representantes dos municípios, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, em ato próprio publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário, indicados conforme disposto no §1º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

III – cinco representantes dos usuários de recursos hídricos, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário, indicados conforme disposto no §1º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

IV – cinco entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, mediante eleição, sendo:

a) dois representantes de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõe o Plenário, indicados conforme disposto no §1º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

b) um representante de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário, indicados conforme disposto no §1º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

c) dois representantes de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental, a serem indicados pela Presidente do CERH-MG, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário, indicados conforme disposto no §1º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 2º – A presidência da CNR será exercida pela Secretária Executiva do CERH-MG, ou, nas suas faltas e seus impedimentos, por outro servidor dos órgãos e das entidades que compõem o Sisema, por ele indicado formalmente, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 3º – O processo de recomposição do CERH-MG para o mandato 2023-2025, será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas para o Plenário e CTS, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023, observado os critérios constantes nos arts. 30 a 32 do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 4º – Cada entidade ou órgão representante nas unidades colegiadas do CERH-MG terá um representante titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento.

Art. 5º – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, da CNR do CERH-MG, fica prorrogado, nos termos do Decreto nº 48.209 de 2021, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato 2023-2025.

Art. 6º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

14 1688734 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral da Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA GELMA ALVES DE ALCANTARA, MASP 1021129-0, da função gratificada FGI-4 FL1100309, a contar de 12/09/2022.

14 1689176 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs, do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 05143/2022, Usuário: Hy-line do Brasil Ltda, Comendador Gomes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906477/2022.

*Processo nº 07517/2022, Usuário: Heder L. Miranda, Luciane M. F. de Brito, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906475/2022.

*Processo nº 07566/2022, Usuário: Célio D. de Oliveira, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906582/2022.

*Processo nº 08347/2022, Usuário: Masanori Miyamoto, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906573/2022. *Processo nº 08521/2022, Usuário: Canaã Agropecuária Ltda, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906571/2022. *Processo nº 09749/2022, Usuário: Gledson G. Alkimin, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906462/2022. *Processo nº 11465/2022, Usuário: Vander de C. Ferreira, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906574/2022. *Processo nº 11938/2022, Usuário: Adibaldo F. de Queiroz, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906575/2022. *Processo nº 13396/2022, Usuário: José L. Balardin, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906588/2022. *Processo nº 13397/2022, Usuário: José L. Balardin, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906591/2022. *Processo nº 13398/2022, Usuário: José L. Balardin, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906600/2022. *Processo nº 13865/2022, Usuário: Ana Cláudia G. da Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906604/2022. *Processo nº 13876/2022, Usuário: Wellington J. de Araújo, Indianapolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906601/2022. *Processo nº 14017/2022, Usuário: Marques A. da Silva, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906602/2022. *Processo nº 14021/2022, Usuário: Credval Construtora, Incorporadora e Agropecuária Ltda, Araguari, Deferido, Portaria nº1906606/2022. *Processo nº 16529/2022, Usuário: Fismo de F. Diniz, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906471/2022. *Processo nº 16534/2022, Usuário: Divina M. Franco, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906459/2022. *Processo nº 16885/2022, Usuário: Hélio A. de Sousa, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906460/2022. *Processo nº 17302/2022, Usuário: Joel O. Mendes, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906470/2022. *Processo nº 18300/2022, Usuário: José Antônio R. Mariano, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906456/2022. *Processo nº 18606/2022, Usuário: Cristiano G. Bertaglia, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906453/2022. *Processo nº 18607/2022, Usuário: Cristiano G. Bertaglia, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906455/2022. *Processo nº 18620/2022, Usuário: Flávio Zubibli, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906584/2022. *Processo nº 26906/2022, Usuário: Genesi M. V. Costa, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906464/2022. *Processo nº 27273/2022, Usuário: Paulo H. Queiroz, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906465/2022. *Processo nº 27353/2022, Usuário: Eduardo C. Monteiro, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906468/2022.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 59686/2021 de 03/12/2021. Requerente: Romeu F. Da C. Junior- CPF: 288.***-**-34 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Não houve resposta ou a resposta estava incompleta, às informações complementares solicitadas no prazo estipulado. Município: Indianópolis- MG.

Arquiva-se o processo 59687/2021 de 03/12/2021. Requerente: Romeu F. Da C. Junior- CPF: 288.***-**-34 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Não houve resposta ou a resposta estava incompleta, às informações complementares solicitadas no prazo estipulado. Município: Indianópolis- MG.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1904839/2022 de 29/07/2022. Outorgado: Cesube Agropecuária Ltda, CNPJ: 71.337.976/0001-00. Onde se lê: Outorgado: Cesube Agropecuária Ltda. Leia-se: Outorgado: Consube Agropecuária Ltda. Município: Uberaba – MG.

s Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs do Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 13 de setembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs, do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 10194/2022, Usuário: Pedro H. Veloso, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº2106433/2022.

*Processo nº 17003/2022, Usuário: Fernando L. Urban, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº2106609/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs do Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de setembro de 2022

14 1688700 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Retificação

Retifica-se a portaria 1207444/2019 publicada dia 27/08/2019. Outorgada: Arapé Agroindústria Ltda. CNPJ: 20.719.043/0008-05. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 17,6 e tempo de captação de 10:00 horas/dia. Coordenadas geográficas: Lat. 20°01'09"S e Long.45°49'38"W. Leia-se: Vazão autorizada (m³/h): 18,05 e tempo de captação de 12:00 horas e 51 minutos/dia. Coordenadas geográficas: Lat. 20° 01' 10,39"S e Long. 45° 49' 38,98"W. Município: Bambuí – MG.

Retifica-se a portaria 1207442/2019 publicada dia 27/08/2019. Outorgada: Arapé Agroindústria Ltda. CNPJ: 20.719.043/0008-05. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 9,0 e tempo de captação de 10:00 horas/dia. Coordenadas geográficas: Lat. 20° 01' 02"S e Long. 45° 49' 41"W. Leia-se: Vazão autorizada (m³/h): 5,50 e tempo de captação de 12:00 horas e 51 minutos/dia. Coordenadas geográficas: Lat. 20° 01' 10,39"S e Long. 45° 49' 38,98"W. Município: Bambuí – MG.

Retifica-se a portaria 1901788/2021 publicada dia 13/03/2021. Outorgado: GrandeEstoqueComercialLtda.CNPJ: 66.344.805/0001-60. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano. Leia-se: Limpeza das instalações. Município: Divinópolis – MG.

Retifica-se a portaria 104494/2020 publicada dia 26/05/2020. Outorgada: MML - Metais Mineração Ltda. CNPJ: 13.370.696/0001-90. Onde se lê: Finalidade: Aspersão de vias. Tempo de captação de 10:00 horas/dia, 12 meses/ano. Leia-se Finalidade: Consumo industrial. Tempo de captação 16:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Passa Tempo – MG.

Cancelamento

Cancela-se o arquivamento do processo nº 51489/2020 - publicado dia 13/09/2022. Requerente: Luciano Martins Andrade. CNPJ: 04.535.269/0001-23. Motivo: Por duplicidade de publicação, já havia sido publicado o arquivamento em 07/09/2022 no Diário Oficial – página 12, mantendo a primeira data como prazo para protocolo de Pedido de Reconsideração. Município: Nova Serrana – MG.

Os Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs do Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

14 1688923 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs, da Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 22300/2022, Usuário: Universidade Federal de Viçosa – UFV, Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº2006883/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubã, 14 de Setembro de 2022.

14 1688641 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 1306762 publicada dia 13/09/2022. Outorgado: Marcone Márcio Xavier Pinto. CPF: 781.***-**-**. Onde se lê: Deferido. Leia-se: Deferido com condicionantes. Município: Curvelo – MG.

Retifica-se a portaria nº 00823 publicada dia 27/02/2018. Outorgada: Adfert Aditivos Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 11.091.524/0001-51. Onde se lê: Nível Estático (m): 12,0; Nível Dinâmico (m): 97,5. Finalidade: Consumo industrial, com tempo de captação de 09:00 horas/dia e 12 meses/ano. Vazão Autorizada (m³/h): 6,5. Leia-se: Nível Estático (m): 25,30; Nível Dinâmico (m): 120,93. Finalidade: Consumo industrial e paisagismo, com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Vazão Autorizada (m³/h): 5,5. Município: Uberlândia – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs's, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2022.

14 1689065 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 42030/2022, Usuário: Orlei Alves Rodrigues, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706846/2022. *Processo nº 42209/2022, Usuário: Destilaria Rio da Prata Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706853/2022. *Processo nº 41987/2022, Usuário: Cláudio Coury Moreira, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706857/2022. *Processo nº 12167/2016, Usuário: Cesar Romero de Oliveira Sales, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706881/2022. *Processo nº 42389/2022, Usuário: Antônia dos Reis Silva, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706882/2022. *Processo nº 42749/2022, Usuário: Fernando Caldas Xavier, Ricardo Caldas Xavier, Eduardo Caldas Oliveira Xavier, Mirenha das Graças Caldas Oliveira, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706886/2022. *Processo nº 42750/2022, Usuário: Fernando Caldas Xavier, Ricardo Caldas Xavier, Eduardo Caldas Oliveira Xavier, Mirenha das Graças Caldas Oliveira, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706887/2022. *Processo nº 19624/2022, Usuário: André Lucas Valadares, Brasília de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1706889/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 14 de setembro de 2022.

14 1688899 - 1

As Coordenadoras das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, e Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02847/2011, Empreendedor: Vale S.A, Município: Catas Altas, Status: Indeferido, Portaria: 00816/2022. *Processo: 33389/2021, Empreendedor: Município de Consolação, Município: Consolação, Status: Indeferido, Portaria: 00817/2022. *Processo: 23309/2022, Empreendedor: Hugo Deleon Mendes Dutra, Município: Três Corações, Status: Indeferido, Portaria: 00818/2022. *Processo: 33573/2022, Empreendedor: Bernardo Gontijo, Município: Carmo do Rio Claro, Status: Indeferido, Portaria: 00819/2022. *Processo: 33944/2022, Empreendedor: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Município: Lavras, Status: Indeferido, Portaria: 00820/2022. *Processo: 37326/2022, Empreendedor: Nedir Ribeiro Pereira, Município: Lavras, Status: Indeferido, Portaria: 00821/2022. *Processo: 31904/2022, Empreendedor: Paulo César de Almeida, Município: Diamantina, Status: Indeferido, Portaria: 00822/2022. *Processo: 23865/2022, Empreendedor: MB Agroflorestal Administração e Participações Ltda, Município: Gouveia, Status: Indeferido, Portaria: 00823/2022. *Processo: 06759/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Capelinha, Status: Indeferido, Portaria: 00824/2022. *Processo: 23495/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00825/2022. *Processo: 23821/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00826/2022. *Processo: 23325/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Turmalina, Status: Indeferido, Portaria: 00827/2022. *Processo: 22603/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Capelinha, Status: Indeferido, Portaria: 00828/2022. *Processo: 16784/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00829/2022. *Processo: 20516/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Capelinha, Status: Indeferido, Portaria: 00830/2022. *Processo: 20737/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Minas Novas, Status: Indeferido, Portaria: 00831/2022. *Processo: 06787/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Veredinha, Status: Indeferido, Portaria: 00832/2022. *Processo: 21125/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00833/2022. *Processo: 06773/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Minas Novas, Status: Indeferido, Portaria: 00834/2022. *Processo: 20837/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00835/2022. *Processo: 02932/2021, Empreendedor: Pedro Félix dos Reis, Município: Diamantina, Status: Indeferido, Portaria: 00836/2022. *Processo: 22363/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Turmalina, Status: Indeferido, Portaria: 00837/2022. *Processo: 21087/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Turmalina, Status: Indeferido, Portaria: 00838/2022. *Processo: 22610/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Veredinha, Status: Indeferido, Portaria: 00839/2022. *Processo: 22386/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Minas Novas, Status: Indeferido, Portaria: 00840/2022. *Processo: 20692/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00841/2022. *Processo: 22578/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Veredinha, Status: Indeferido, Portaria: 00842/2022. *Processo: 22274/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Turmalina, Status: Indeferido, Portaria: 00843/2022. *Processo: 06741/2021, Empreendedor: Aperam Bioenergia Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00844/2022. *Processo: 21038/2022, Empreendedor: Companhia Brasileira de Lito - CBL, Município: Divisa Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00845/2022. *Processo: 21055/2022, Empreendedor: Companhia Brasileira de Lito - CBL, Município: Divisa Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00846/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs's, SUL DE MINAS e JEQUITINHONHA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2022.

14 1688977 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050110.

12 – QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Franca Lira – EEB – 1 - Manhuacu - 7 - 12/07/2022 A 18/07/2022 - , 15059785 Nelcinei Gomes Serrano Magalhães – ASB – 1 - Mutum - 7 - 22/07/2022 A 28/07/2022 - , 15154198 Larissa Coelho de Souza Silva – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - , 15154198 Larissa Coelho de Souza Silva – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 17/05/2022 A 31/05/2022 - , 15261779 Carine de Souza Tomaz – AEB – 1 - Mutum - 15 - 08/07/2022 A 22/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09828849 Karina Formaggini Martins – PEB – 1 - Caratinga - 29/04/2022 - , 09828849 Karina Formaggini Martins – PEB – 2 - Piedade de Caratinga - 29/04/2022 - 20º SRE - Manhuacu, 14600381 Emelly Coelho Dias – PEB – 1 - Manhumirim - 29/06/2022 - , 14600381 Emelly Coelho Dias – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 29/06/2022 - , 14882930 Carolina Noemia Carvalho Rausse – PEB – 2 - Manhuacu - 24/06/2022 - , 15154198 Larissa Coelho de Souza Silva – PEB – 1 - Manhuacu - 04/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10116549 Aurea Alves Batista Lopes – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 198 - 08/02/2022 A 24/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2221/2022 REGIONAL : Varginha Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 10034262 Denise de Castro Luz – PEB – 2 - Cruzília - 31 - 08/07/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 06/09/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 08/07/2022 A 05/09/2022 - 158.I 41º SRE - Varginha, 03710142 Rosângela Fernandes Terra – ATB – 2 - Alfenas - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 03710142 Rosângela Fernandes Terra – ATB – 2 - Alfenas - 30 - 26/04/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 12485025 Lucas Francisco Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Varginha - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 12485025 Lucas Francisco Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Varginha - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12485025 Lucas Francisco Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Varginha - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 13064134 Ane Caroline de Souza Silva – EEB – 4 - Lambari - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 13064134 Ane Caroline de Souza Silva – EEB – 4 - Lambari - 63 - 30/07/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13064134 Ane Caroline de Souza Silva – EEB – 4 - Lambari - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saúde, 11971660 Divina Roselaine da Silva – EPGs – 3 - Varginha - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 11971660 Divina Roselaine da Silva – EPGs – 3 - Varginha - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11971660 Divina Roselaine da Silva – EPGs – 3 - Varginha - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11971660 Divina Roselaine da Silva – EPGs – 3 - Varginha - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11362647 Gislene Mafra Olive – ASP – 3 - Tres Coracoes - 26 - 06/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 1 - 15/07/2021 A 15/07/2021 - 158.I, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 21 - 15/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 1201722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 24/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I, 12214037 Zilmair Oliveira da Rosa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 36 - 09/09/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 12214037 Zilmair Oliveira da Rosa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 59 - 12/07/2022 A 08/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s). Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 08773970 Maria Luiza Quintino – ATB – 1 - Varginha - 31/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 12054862 Ligia de Fatima Cunha Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 1 - 27/04/2022 A 27/04/2022 - , 12054862 Ligia de Fatima Cunha Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 10 - 29/05/2022 A 07/06/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 04/07/2022 A 04/07/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 2 - Tres Coracoes - 1 - 04/07/2022 A 04/07/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 2 - Tres Coracoes - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 1 - Tres Coracoes - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 12638540 Luiz Paulo Luz de Alcantara – PEB – 2 - Tres Coracoes - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 12831780 Vita Rosa de Souza Macedo – ASB – 1 - Campos Gerais - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 08304636 Maria Julia do Nascimento Souza – ASB – 2

COMUNICAÇÃO : 2223/2022 REGIONAL : Passos Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 04052880692 - Daniella Navarrete Teodoro de Moura – - 08/09/2022 , 14126727671 - Ingrid Oliveira Silva – - 13/09/2022 , 12842438698 - Leonardo de Araújo Melo – - 13/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2224/2022 REGIONAL : Vicosia Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 10603058 Elicimar Alves de Faria Honorato – SEII – 2 - Carmoandel - 15 - 24/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I 22º SRE - Montes Claros, 11480142 Maria Anete Cardoso Gomes – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 8 - 18/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I 37º SRE - Teófilo Otoni, 12471835 Marcos Jose Andrade Vieira – EEB – 2 - Carai - 5 - 25/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08586109 Rosimary Maria dos Santos – ASB – 1 - Caete - 4 - 19/07/2022 A 22/07/2022 - 09º SRE - Coronel Fabriciano, 14620157 Thiago Henrique Almeida Vaz – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 19/08/2022 A 20/08/2022 - , 14620157 Thiago Henrique Almeida Vaz – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 22/08/2022 A 25/08/2022 - , 14620157 Thiago Henrique Almeida Vaz – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 12685533 Vilma Garcia Pinto da Silva – ASB – 1 - Arcos - 5 - 22/05/2022 A 26/05/2022 - , 15124779 Maria Gabriela Pires de Paula – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 11480142 Maria Anete Cardoso Gomes – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 8 - 18/06/2022 A 25/06/2022 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 11047172 Juscelene Rodrigues da Cruz – ASB – 2 - Serra dos Amores - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - , 13325758 Luciene Fernandes Batista – PEB – 1 - Ataleia - 13 - 06/04/2022 A 18/04/2022 - Metropolitana C, 15024433 Aline Fatima Silva Morais – ATB – 1 - Santa Luzia - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13863410 Vania Gomes de Almeida – PEB – 1 - Juiz de Fora - 05/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2225/2022 REGIONAL : Curvelo Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Andressa Alves da Silva – - 0 - 4 - 08/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11259157 Luana Silva Oliveira de Araujo – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 11259157 Luana Silva Oliveira de Araujo – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I 10º SRE - Curvelo, 11656071 Christiane Gomes Teles – PEB – 3 - Curvelo - 14 - 14/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 11656071 Christiane Gomes Teles – PEB – 3 - Curvelo - 14 - 14/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 11656071 Christiane Gomes Teles – PEB – 3 - Curvelo - 28 - 28/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 11656071 Christiane Gomes Teles – PEB – 4 - Curvelo - 28 - 28/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 13086608 Maria Vania de Castro Freire De Freitas – PEB – 4 - Tres Marias - 30 - 14/07/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13086608 Maria Vania de Castro Freire De Freitas – PEB – 4 - Tres Marias - 30 - 22/08/2022 A 20/09/2022 - 158.I 15º SRE - Itajuba, 10523447 Izabel Cristina Martins – PEB – 1 - Piranguinho - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 12406187 Rogerio Antonio Gonçalves – ATB – 3 - Itajuba - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I 32º SRE - Pouso Alegre, 11013166 Gislainy de Moraes Moreira – PEB – 3 - Espírito Santo do Dourado - 1 - 06/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 06143481 Marcelo Reinaldo de Carvalho – PEB – 4 - Tiradentes - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 06143481 Marcelo Reinaldo de Carvalho – PEB – 4 - Tiradentes - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 06143481 Marcelo Reinaldo de Carvalho – PEB – 4 - Tiradentes - 8 - 30/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I Metropolitana B, 14118475 Raissa Maria Macedo Pereira – PEB – 4 - Contagem - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I Para de Minas, 11611381 Cristiano Lopes Cardoso – PEB – 3 - Para de Minas - 3 - 19/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 11611381 Cristiano Lopes Cardoso – PEB – 3 - Para de Minas - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 11611381 Cristiano Lopes Cardoso – PEB – 4 - Para de Minas - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 14704472 Jesus Amaral Neto – PEB – 1 - Para de Minas - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 09281304 Pedro Jose da Silva – ASB – 1 - Curvelo - 64 - 12/07/2022 A 13/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14506158 Warley Nunes Pereira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 07/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I Fundacao Helena Antipoff, 14118475 Raissa Maria Macedo Pereira – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Andressa Alves da Silva – - 0 - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 12561726 Katia Cilene de Oliveira Matoso – PEB – 1 - Curvelo - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 - , 12561726 Katia Cilene de Oliveira Matoso – PEB – 1 - Curvelo - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - , 13086608 Maria Vania de Castro Freire De Freitas – ATB – 1 - Tres Marias - 15 - 14/07/2022 A 28/07/2022 - 29º SRE - Patrocínio, 15103252 Andre Luiz Prates – PEB – 1 - Patrocínio - 10 - 05/08/2022 A 14/08/2022 - 36º SRE - Sete Lagoas, 07651250 Clarice de Oliveira Santos – ASB – 2 - Papagaiois - 14 - 02/05/2022 A 15/05/2022 - 40º SRE - Uberlandia, 14569354 Adriele Leopoldina Carneiro – ATB – 1 - Araguari - 7 - 03/08/2022 A 09/08/2022 - , 14569354 Adriele Leopoldina Carneiro – ATB – 1 - Araguari - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - Metropolitana C, 09693631 Kelly Cristiny da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2022 A 06/06/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 05569945660 - Rafael Pereira Costa – - 4 - / / , 08138493658 - Nubya Soares Vieira – - 4 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 04415584 Milian Ferreira de Oliva Souza – PEB – 2 - Corinto - 61 - 18/07/2022 A 16/09/2022 - , 08375040 Antonina Beatriz Rocha Pereira – PEB – 1 - Lassance - 61 - 14/07/2022 A 12/09/2022 - , 08375040 Antonina Beatriz Rocha Pereira – PEB – 2 - Lassance - 61 - 14/07/2022 A 12/09/2022 - Para de Minas, 07641012 Eliana Maria de Toledo – ASB – 1 - Abaete - 63 - 13/09/2022 A 14/11/2022 - , 07641012 Eliana Maria de Toledo – ASB – 1 - Abaete - 60 - 15/07/2022 A 12/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2226/2022 REGIONAL : Sao Joao Del Rei Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 05308853 Zeine Ferreira Soares – PEB – 4 - Sao Vicente de Minas - 4 - 02/03/2022 A 05/03/2022 - 158.I, 05308853 Zeine Ferreira Soares – PEB – 4 - Sao Vicente de Minas - 2 - 04/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 05308853 Zeine Ferreira Soares – PEB – 4 - Sao Vicente de Minas - 10 - 10/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 05308853 Zeine Ferreira Soares – PEB – 4 - Sao Vicente de Minas - 3 - 21/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 05308853 Zeine Ferreira Soares – PEB – 4 - Sao Vicente de Minas - 7 - 24/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 09370289 Jania Lopes da Silva – PEB – 3 - Tiradentes – 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 09370289 Jania Lopes da Silva – PEB – 3 - Tiradentes – 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 09370289 Jania Lopes da Silva – PEB – 3 - Tiradentes – 6 - 24/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 12954012 Rosilene Aparecida Tito – ATB – 3 - Dolores de Campos - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 12954012 Rosilene Aparecida Tito – ATB – 3 - Dolores de Campos - 3 - 06/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 12954012 Rosilene Aparecida Tito – ATB – 3 - Dolores de Campos - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12954012 Rosilene Aparecida Tito – ATB – 3 - Dolores de Campos - 11 - 21/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I, 12954012 Rosilene Aparecida Tito – ATB – 3 - Dolores de Campos - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 13264668 Gabriela Cardoso – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 60 - 11/08/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 14353734 Jussara das Dolores Moreira Marcelino – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 07/02/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 14353734 Jussara das Dolores Moreira Marcelino – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14535397 Diogo Ramon Falco – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 07/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 14535397 Diogo Ramon Falco – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 14535397 Diogo Ramon Falco – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 12167862 Maria do Bonsucesso Dias – ASB – 1 - Sao Vicente de Minas - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 06629745 Maria do Carmo Do Nascimento – PEB – 2 - Dolores de Campos - 15 - 08/08/2022 A 22/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2228/2022 REGIONAL : Paracatu Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 13780630 Sandra Aparecida Rocha Pereira – ATB – 2 - Brasiandia de Minas - 30 - 12/09/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 14589758 Gideon Nazario Couto – PEB – 2 - Paracatu - 30 - 27/08/2022 A 25/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 04029197183 - Felipe Araujo dos Santos – - 13/09/2022

COMUNICAÇÃO : 2229/2022 REGIONAL : Diamantina Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 11908456 Soraia Aparecida Ferreira Coelho – - 0 - Diamantina - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 12475359 Daniela Viviane Guimarães Soares – - 0 - Diamantina - 31 - 24/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 02765642 Maria Elizabete Fernandes Grilo – PEB – 3 - Diamantina - 31 - 29/08/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 04426508 Maria Eva Alves da Silva Duarte – PEB – 1 - Minas Novas - 31 - 29/08/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 04426508 Maria Eva Alves da Silva Duarte – PEB – 2 - Minas Novas - 31 - 29/08/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 10098747 Juanilson Renato dos Santos – PEB – 1 - Rio Vermelho - 20 - 09/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 10098747 Juanilson Renato dos Santos – PEB – 1 - Rio Vermelho - 10 - 09/12/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 10098747 Juanilson Renato dos Santos – PEB – 1 - Rio Vermelho - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 10098747 Juanilson Renato dos Santos – PEB – 1 - Rio Vermelho - 46 - 25/07/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 10098747 Juanilson Renato dos Santos – PEB – 1 - Rio Vermelho - 20 - 29/08/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10534550 Patricia Coelho de Moura – PEB – 5 - Diamantina - 21 - 31/08/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 11908456 Soraia Aparecida Ferreira Coelho – PEB – 2 - Diamantina - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 12475539 Daniela Viviane Guimarães Soares – PEB – 3 - Diamantina - 31 - 24/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13335047 Marilza Paulino – EEB – 2 - Gouveia - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 14374136 Jose Arlindo Correia Tupinambas – PEB – 2 - Carbonita - 89 - 13/09/2022 A 10/12/2022 - 172, 14374136 Jose Arlindo Correia Tupinambas – PEB – 4 - Itamarandiba - 89 - 13/09/2022 A 10/12/2022 - 172 43º SRE - Aracaju, 08630238 Suzana Aparecida de Oliveira Coelho – PEB – 1 - Chapada do Norte - 7 - 11/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 08630238 Suzana Aparecida de Oliveira Coelho – PEB – 2 - Chapada do Norte - 7 - 11/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 08789208 Simone de Abreu Fernandes – ANE – 1 - Diamantina - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14824163 Fabiana Rossi Hamacek Aguiar – DAD-3 – 1 - Diamantina - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 09511907689 - Hugo Cesar Ramos – - 13/09/2022 , 07507969606 - Guilherme Augusto de Moura Moreira – - 13/09/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 14582852 Marcos Vinicius Santos Machado – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 30/08/2022 A 13/09/2022 - , 14774749 Dalaine Driene dos Santos – PEB – 1 - Datas - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - , 14774749 Dalaine Driene dos Santos – PEB – 1 - Datas - 12 - 26/08/2022 A 06/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 04330288 Maria Aparecida da Silva Dumont – ASB – 1 - Serro - 90 - 30/08/2022 A 27/11/2022 - , 10665818 Maria das Dolores dos Santos – PEB – 1 - Capelinha - 90 - 29/08/2022 A 26/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2230/2022 REGIONAL : Muriae Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 06218382 Viviane Ventura de Oliveira Vitor – PEB – 1 - Fervedouro - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 06218382 Viviane Ventura de Oliveira Vitor – PEB – 1 - Fervedouro - 15 - 12/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 09798208 Miria Moraes Gripp – PEB – 4 - Espera Feliz - 7 - 14/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 09798208 Miria Moraes Gripp – PEB – 4 - Espera Feliz - 110 - 25/07/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13193529 Rogeria de Souza Rodrigues – ATB

MINAS GERAIS

24º SRE - Nova Era, 13743364 Aline Liceia da Silva – EEB – 1 - Ferros - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - , 13743364 Aline Liceia da Silva – PEB – 2 - Ferros - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 -
27º SRE - Passos, 13928403 Maria da Consolacao Faria Paim – ASB – 1 - Formiga - 15 - 25/06/2022 A 09/07/2022 - , 14107536 Gabriele Rodrigues Borges – PEB – 1 - Formiga - 7 - 07/07/2022 A 13/07/2022 -
Metropolitana B, 06653893 Gisele de Freitas Leite – PEB – 2 - Mateus Leme - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - , 11872769 Kenia Rubia Muniz dos Santos da Silva – ATB – 1 - Contagem - 6 - 26/06/2022 A 01/07/2022 - , 11872769 Kenia Rubia Muniz dos Santos da Silva – PEB – 2 - Contagem - 6 - 26/06/2022 A 01/07/2022 - , 12730966 Zenaide Queirira Batista – ASB – 1 - Betim - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - , 14291918 Janaina Otacilio Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 -
43º SRE - Aracuai, 11781036 Erilande Costa Gusmao – PEB – 1 - Itinga - 11 - 07/12/2021 A 17/12/2021 -
Metropolitana C, 13580998 Luciana Rachel Sanches Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - , 13580998 Luciana Rachel Sanches Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 6 - 22/06/2022 A 27/06/2022 - , 14291918 Janaina Otacilio Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 14404677 Gabriela Reis Santos Lima – PEB – 1 - Itapeccerica - 05/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 11034089 Jose Maria Leandro Martins – PEB – 1 - Formiga - 180 - 03/02/2021 A 01/08/2021 - , 11034089 Jose Maria Leandro Martins – PEB – 1 - Formiga - 337º - 29/11/2021 A 31/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2235/2022
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
10006658 Janaina Aparecida Carneiro Ribeiro – – 0 - Belo Horizonte - 7 - 26/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13307301 Tereza Cristina Ottoni Emidio de Assis – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 - 158.1, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 15/06/2022 A 21/06/2022 - 158.1
02º SRE - Almenara, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 91 - 02/03/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 25 - 08/03/2022 A 01/04/2022 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 13829395 Flavia Celina Rodrigues Teixeira – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 13506449 Fernanda da Silva – PEB – 3 - Capitaio Andrade - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 13506449 Fernanda da Silva – PEB – 4 - Capitaio Andrade - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1
21º SRE - Monte Carmelo, 08941924 Rose Mary da Silva Freitas – PEB – 3 - Monte Carmelo - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 11946225 Maria Sílvia Pereira dos Santos Duarte – PEB – 3 - Botumirim - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 3 - Mirabela - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 4 - Japonvar - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 4 - Japonvar - 10 - 11/11/2021 A 20/11/2021 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 4 - Japonvar - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - 158.1
25º SRE - Ouro Preto, 12586590 Fabricia Gomes Moreira – PEB – 4 - Itabirito - 6 - 04/07/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 13350954 Cristiano Leandro – PEB – 3 - Diogo de Vasconcelos - 15 - 04/07/2022 A 18/07/2022 - 158.1
30º SRE - Pirapora, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – ATB – 2 - Ibiai - 9 - 25/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – PEB – 4 - Ibiai - 9 - 25/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 10847135 Junio Cesar de Paulo – PEB – 1 - Bom Sucesso - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 10847135 Junio Cesar de Paulo – PEB – 4 - Bom Sucesso - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 12937058 Jeane Mara Reis Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 29/06/2022 A 30/06/2022 - 158.1
37º SRE - Teófilo Otoni, 05473202 Zofilo Quaresma da Silva – PEB – 1 - Bertopolis - 60 - 29/07/2022 A 26/09/2022 - 158.1, 06201099 Palmira Castro Caires – PEB – 2 - Aguas Formosas - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 11124229 Talvane Duarte de Sousa – PEB – 3 - Itambacuri - 60 - 30/07/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 11124229 Talvane Duarte de Sousa – PEB – 3 - Itambacuri - 60 - 30/07/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 11295888 Valdir Araujo Santos – PEB – 3 - Fronteira dos Vales - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 11295888 Valdir Araujo Santos – PEB – 4 - Fronteira dos Vales - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 12595500 Ana Maria Cardoso Nunes de Macedo – PEB – 3 - Aguas Formosas - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 13278817 Barbara Souza Silva Pacheco – PEB – 2 - Serra dos Aimores - 14 - 09/08/2022 A 22/08/2022 - 158.1, 13608922 Josy Sander Lage Bandeira – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1, 14327688 Fabiana Novais Caetano de Deus – ATB – 1 - Pote - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.1
Metropolitana B, 10197945 Mabel Alves Cruz – EEB – 3 - Contagem - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 11051695 Erika Helen Dias – PEB – 4 - Mario Campos - 5 - 14/06/2022 A 18/06/2022 - 158.1
Metropolitana C, 13517982 Elida Lopes de Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 15/06/2022 A 21/06/2022 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 10001501 Joao Fausto da Fonseca – ANE – 1 - Ouro Preto - 50 - 30/08/2021 A 18/10/2021 - 158.1, 10080471 Roberta Alves Souza – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 30/07/2022 A 27/09/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13796768 Soelma de Fatima da Silva – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 17/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10504579 Valeria Aparecida de Macedo Santos – DA113 - 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
10024099694 - Thalita Guimaraes Mendes – - 13/09/2022 , 00624243605 - Neide Cristina Pereira dos Santos – - 13/09/2022 , 05905673578 - Clara Rocha Mascena – - 12/09/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12274098 Adriano Mendes da Fonseca – PEB – 3 - Esmeraldas - 04/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 14868582 Lais Souza Santos – PEB – 1 - Jordania - 4 - 25/04/2022 A 28/04/2022 - , 14868582 Lais Souza Santos – PEB – 2 - Jordania - 4 - 25/04/2022 A 28/04/2022 -
04º SRE - Campo Belo, 12278933 Maria Aparecida Guedes Silveira – ASB – 1 - Campo Belo - 8 - 01/08/2022 A 08/08/2022 -
12º SRE - Divinópolis, 14117618 Carla Alessandra Alves Charles – ASB – 1 - Itauna - 10 - 17/01/2022 A 26/01/2022 -
21º SRE - Monte Carmelo, 08941924 Rose Mary da Silva Freitas – PEB – 1 - Monte Carmelo - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

22º SRE - Montes Claros, 15029507 Maria de Fatima Rodrigues Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 -
25º SRE - Ouro Preto, 14854418 Dayse Maria Lima de Ramos – PEB – 1 - Itabirito - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - , 14866909 Luciano de Souza Dias – PEB – 1 - Ouro Preto - 7 - 13/06/2022 A 19/06/2022 - , 14866909 Luciano de Souza Dias – PEB – 2 - Ouro Preto - 7 - 13/06/2022 A 19/06/2022 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 08212524 Solange Nunes de Azevedo – ASB – 1 - Ataleia - 6 - 10/08/2022 A 15/08/2022 - , 08709495 Conceicao Aparecida Barbosa Martins – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 18/08/2022 A 01/09/2022 - , 09551680 Giane Lisboa Goncalves de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 01/09/2022 A 10/09/2022 - , 11799665 Keila Ribeiro Xavier – PEB – 1 - Pavao - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 - , 11799665 Keila Ribeiro Xavier – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 - , 11799665 Keila Ribeiro Xavier – PEB – 1 - Pavao - 4 - 23/05/2022 A 26/05/2022 - , 11799665 Keila Ribeiro Xavier – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 4 - 23/05/2022 A 26/05/2022 - , 11799665 Keila Ribeiro Xavier – PEB – 1 - Pavao - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - , 11799665 Keila Ribeiro Xavier – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - , 12304853 Silvana Martins da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 10 - 15/08/2022 A 24/08/2022 - , 12304853 Silvana Martins da Silva – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 10 - 15/08/2022 A 24/08/2022 - , 14627780 Jessica Vieira da Silva – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - , 15217417 Lidiene Gomes Figueiredo – ASB – 1 - Malacacheta - 8 - 30/07/2022 A 06/08/2022 -
47º SRE – , 13897251 Cleide Pereira da Silva – ASB – 1 - Unai - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 10450468 Alessandra Serafim Baleeiro – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 31/07/2022 A 28/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2236/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 08928707 Mariceli Magalhães de Souza – PEB – 4 - Vazzelândia - 30 - 30/08/2022 A 28/09/2022 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 02979763 Elinio Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 92 - 30/08/2022 A 29/11/2022 - 172, 03316668 Maria das Mercês Versiani – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 30/08/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 03320249 Maria Elzani Correa – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1, 03320249 Maria Elzani Correa – PEB – 2 - Montes Claros - 36 - 30/08/2022 A 04/10/2022 - 158.1, 03526357 Nelza da Silva Sobrinha – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 29/08/2022 A 11/09/2022 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 8 - 05/09/2022 A 12/09/2022 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 05/09/2022 A 12/09/2022 - 158.1, 05965462 Juliana Aparecida Mota e Goncalves – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 23/02/2022 A 07/03/2022 - 158.1, 05965462 Juliana Aparecida Mota e Goncalves – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 29/08/2022 A 01/09/2022 - 158.1, 08838740 Anatolio Carlos da Mata Junior – PEB – 1 - Montes Claros - 58 - 30/08/2022 A 26/10/2022 - 172, 09431941 Lindomar Peres Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 30/08/2022 A 28/09/2022 - 158.1, 09431941 Lindomar Peres Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 30/08/2022 A 28/09/2022 - 158.1, 10046464 Gilvan Soares de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 29/08/2022 A 27/10/2022 - 158.1, 10069318 Maria Sabina de Souza Soares – ATB – 1 - Montes Claros - 28 - 29/09/2022 A 25/09/2022 - 158.1, 10147437 Rejane Brant Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 20 - 29/08/2022 A 17/09/2022 - 158.1, 10158426 Mackey Elisangela Pereira – ATB – 3 - Bocaiuva - 30 - 29/08/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 10158426 Mackey Elisangela Pereira – PEB – 4 - Bocaiuva - 30 - 29/08/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 10510766 Lillian Patricia Pereira Siqueira Versiani – PEB – 4 - Bocaiuva - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.1, 10510766 Lillian Patricia Pereira Siqueira Versiani – PEB – 5 - Guaraciama - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.1, 10510766 Lillian Patricia Pereira Siqueira Versiani – PEB – 4 - Bocaiuva - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 - 158.1, 10510766 Lillian Patricia Pereira Siqueira Versiani – PEB – 5 - Guaraciama - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 - 158.1, 10625317 Vinicius Marques Andrade – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.1, 10625317 Vinicius Marques Andrade – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 - 158.1, 10645018 Celia Caroba Pena Tofani – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 08/02/2022 A 08/02/2022 - 158.1, 10645018 Celia Caroba Pena Tofani – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 09/01/2022 A 13/01/2022 - 158.1, 10645018 Celia Caroba Pena Tofani – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 25/05/2022 A 29/05/2022 - 158.1, 10645018 Celia Caroba Pena Tofani – EEB – 1 - Montes Claros - 6 - 26/08/2022 A 31/08/2022 - 158.1, 10664993 Cristiane Martins Gomes – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1, 10664993 Cristiane Martins Gomes – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 29/08/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 11538436 Tatianne Rodrigues Silva – PEB – 3 - Brasília de Minas - 31 - 30/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 11538436 Tatianne Rodrigues Silva – EEB – 4 - Brasília de Minas - 31 - 30/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 12689055 Lubna Jacqueline Batista dos Santos – PEB – 3 - Capitaio Encas - 14 - 26/08/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 13254750 Marlan Alves Santana Batista – PEB – 2 - Montes Claros - 20 - 26/08/2022 A 14/09/2022 - 158.1, 13320437 Cariny Melissa Dias Ferreira – PEB – 2 - Montes Claros - 61 - 29/08/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 14055222 Josiane Santos Borges – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.1
30º SRE - Pirapora, 11703774 Angelo Saulo de Oliveira Borges – PEB – 3 - Pirapora - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.1, 11703774 Angelo Saulo de Oliveira Borges – PEB – 4 - Pirapora - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.1, 11782968 Jacqueline Rodrigues Gouveia Gomes – PEB – 3 - Pirapora - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.1, 11782968 Jacqueline Rodrigues Gouveia Gomes – PEB – 3 - Pirapora - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 11782968 Jacqueline Rodrigues Gouveia Gomes – PEB – 3 - Pirapora - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.1, 11782968 Jacqueline Rodrigues Gouveia Gomes – PEB – 4 - Pirapora - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.1, 11782968 Jacqueline Rodrigues Gouveia Gomes – PEB – 3 - Pirapora - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 - 158.1, 13587670 Gracieline Patricia Mariz Caixeta – EEB – 2 - Buritizeiro - 30 - 18/08/2022 A 16/09/2022 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 05566450 Sandra Carvalho Lucas – PEB – 1 - Taiobeiras - 45 - 29/08/2022 A 12/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11825817 Maurilio Vieira da Silva – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 13/08/2022 A 14/08/2022 - 158.1, 12152674 Jaime Evanino Mendes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 7 - 28/08/2022 A 03/09/2022 - 158.1, 13761291 Gabriela Silveira e Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 30/08/2022 A 28/09/2022 - 158.1, 13859053 Gabriel de Assuncao Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 15 - 30/08/2022 A 13/09/2022 - 158.1, 14551709 Luciana da Trindade Alves Rafael – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11879004 Aline Tolentino Gandra – TUS – 1 - Montes Claros - 45 - 07/08/2022 A 20/09/2022 - 158.1, 12509816 Silvana Fagundes de Carvalho e Santos – TUS – 1 - Montes Claros - 29 - 30/08/2022 A 27/09/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
71751505634 - Alba Valeria Niza Silva – - 13/09/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12644993 Flaviana Silveira Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - , 12689055 Lubna Jacqueline Batista dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 26/08/2022 A 08/09/2022 - , 12785648

Marielle Flavia Fonseca – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - , 13173273 Samilla Maia Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 08/02/2022 A 14/02/2022 - , 13173273 Samilla Maia Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 13734686 Debora Morgana Silva de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 - , 13734686 Debora Morgana Silva de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - , 13734686 Debora Morgana Silva de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 04421996 Valeria Soares Ribeiro – PEB – 1 - Caetanopolis - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 04421996 Valeria Soares Ribeiro – PEB – 2 - Caetanopolis - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 -
43º SRE - Aracuai, 10129344 Jacilene Vieira dos Santos – PEB – 3 - Salinas - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 14588578 Elizeu Vieira Santos – PEB – 2 - Rubelita - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 - 14588578 Elizeu Vieira Santos – PEB – 1 - Rubelita - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10459188 Danynelle Ribeiro Almeida e Silva – AUS – 2 - Montes Claros - 8 - 26/08/2022 A 02/09/2022 - , 14927883 Polliana Thais Antunes Jorge – DA112 – 1 - Montes Claros - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 08217762 Tania Lafayete Araujo – ATB – 1 - Montes Claros - 60 - 28/08/2022 A 26/10/2022 - , 09537929 Joselle Christina Veloso Coutinho – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - , 10639094 Iramercia Marques da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 59 - 30/08/2022 A 27/10/2022 -
30º SRE - Pirapora, 09349622 Luzia Evangelista Soares – ATB – 1 - Sao Romao - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 -
43º SRE - Aracuai, 10991206 Janileia Braga Amorim – PEB – 1 - Indaibaira - 60 - 10/08/2022 A 08/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2237/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
13477104 Priscila Ferreira Silva – – 0 - Uberlandia - 3 - 29/06/2022 A 01/08/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 11659984 Marília Aparecida Silva – PEB – 3 - Ituiutaba - 4 - 24/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1
21º SRE - Monte Carmelo, 04460184 Vilma Maria Silva Araujo – PEB – 3 - Coromandel - 20 - 14/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1
40º SRE - Uberlandia, 03384963 Valeria Landa Alfaiate Carrijo – DI – 1 - Araguari - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 172, 03384963 Valeria Landa Alfaiate Carrijo – PEB – 2 - Araguari - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 172, 03384963 Valeria Landa Alfaiate Carrijo – DI – 1 - Araguari - 120 - 04/07/2022 A 31/10/2022 - 172, 03384963 Valeria Landa Alfaiate Carrijo – PEB – 2 - Araguari - 120 - 04/07/2022 A 31/10/2022 - 172, 03774106 Marcia Deusdeth Calaca Rocha – ATB – 1 - Uberlandia - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 03903887 Roney Carlos Garcia – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 03903887 Roney Carlos Garcia – PEB – 1 - Uberlandia - 13 - 18/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 04462305 Lucimeire da Silva Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 158.1, 05467626 Dimas Souza dos Santos Filho – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 01/07/2022 A 29/08/2022 - 158.1, 05467626 Dimas Souza dos Santos Filho – PEB – 4 - Uberlandia - 60 - 01/07/2022 A 29/08/

- 158.I, 10806941 Mario Cezar Gouveia de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 5 - 18/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 10806941 Mario Cezar Gouveia de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 4 - 25/02/2022 A 28/02/2022 - 158.I, 12060232 Elisangela Silva Zapparoli – PEB – 2 - Betim - 29 - 15/08/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 12206629 Erica Vanessa Almeida – PEB – 2 - Contagem - 6 - 14/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 12206629 Erica Vanessa Almeida – PEB – 2 - Contagem - 7 - 18/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12206629 Erica Vanessa Almeida – PEB – 2 - Contagem - 2 - 29/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 12206629 Erica Vanessa Almeida – PEB – 2 - Contagem - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13010392 Leandro da Costa Januario – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 13/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 14869572 Luana Sabrina Pavao Claudio – EEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 08/06/2022 A 13/06/2022 - 158.I

Metropolitana C, 03453297 Silvia Mara de Araujo Resende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 03453297 Silvia Mara de Araujo Resende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 11024080 Ines Alves Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 11024080 Ines Alves Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 11024080 Ines Alves Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 11024080 Ines Alves Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 11024080 Ines Alves Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 28 - 23/08/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 11024080 Ines Alves Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11638434 Raphael Duarte Perdigao – PEB – 1 - Santa Luzia - 72 - 10/06/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 11638434 Raphael Duarte Perdigao – PEB – 1 - Santa Luzia - 50 - 21/08/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 12710844 Leticia Dias de Souza Machado – ATB – 2 - Belo Horizonte - 44 - 11/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13579222 Edna Martins Amaral – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 14114136 Maria Tereza de Almeida Miranda – PEB – 2 - Vespasiano - 38 - 01/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 14114136 Maria Tereza de Almeida Miranda – PEB – 2 - Vespasiano - 8 - 05/03/2022 A 12/03/2022 - 158.I, 14192025 Natalia Maira Fernandes Andrade – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 14192025 Natalia Maira Fernandes Andrade – PEB – 3 - Vespasiano - 8 - 23/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 14192025 Natalia Maira Fernandes Andrade – PEB – 3 - Vespasiano - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 14192025 Natalia Maira Fernandes Andrade – PEB – 3 - Vespasiano - 4 - 25/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 06160469 Anne Alexia Rola Gomes – ANE – 1 - Ouro Preto - 14 - 16/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 13197199 Nildma Maria Gonçalves Milagres Charles – TDE – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 19/02/2021 A 19/04/2021 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12971651 Carlos Cleiton Fani – ASP – 2 - Belo Horizonte - 30 - 11/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13412895 Heverton Henrique de Freitas – ASP – 2 - Joao Pinheiro - 2 - 02/07/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 13528229 Aldo Benjamim Oliveira Abreu – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 28/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13737481 Renata Bahia de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 14358360 Gustavo Neves Soares – ASP – 1 - Unai - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03869120 Andrea Regina do Carmo – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/07/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 10839520 Aline Branco Macedo – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/01/2022 A 08/01/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 05/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 29 - 09/02/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS - 9 - 15/01/2022 A 24/01/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 20/04/2022 A 23/04/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/03/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 10736890 Leni de Fatima Nonato – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 10736890 Leni de Fatima Nonato – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13848023 Alverina Bernardes Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 13269048 Loreнна de Melo Pinheiro Cardoso – PEB – 3 - Ibirite - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10336899 Jose Cardoso dos Santos – AUTOP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 01449247652 - Eliziane Cristina Bastos de Almeida – PEB - 12/09/2022, 88096424653 - Flavia Maria dos Santos – PEB - 12/09/2022, 00367594650 - Karine da Silva Andrade – PEB - 13/09/2022, 96885653691 - Edna Pereira Neto – PEB - 13/09/2022, 70872864634 - Sergio Luiz da Silva – PEB - 09/09/2022 , 61902446615 - Silvana Silva Cacicque Ferreira – PEB - 13/09/2022 , 74646109620 - Claudio Wagner de Almeida – PEB - 13/09/2022 , 03267362636 - Clemenara Aparecida de Souza Alcantara – PEB - 13/09/2022 , 05836134626 - Raquel Mara Silva – PEB - 13/09/2022 , 59718633634 - Sormany Jose Alves – PEB - 12/09/2022 , 04506632648 - Amanda Rodrigues Soares da Costa – PEB - 13/09/2022 , 04421166677 - Eliane Venancio Martins – PEB - 06/09/2022 , 08045122641 - Fernanda Lopes Vicente Torres – PEB - 13/09/2022 , 10888588640 - Allison Henrique da Silva – PEB - 09/09/2022 , 08760944692 - Vanusa Maria Felix – PEB - 13/09/2022 , 07130404671 - Fernanda Carolina Soares – PEB - 09/09/2022 , 10680175628 - Paollyene Paulino Rodrigues – PEB - 13/09/2022 , 78420261653 - Elenice Alves Miranda – PEB - 13/09/2022 , 13105407642 - Thais Emanuelle Silva – PEB - 13/09/2022 , 05207208659 - Lindomar Lucrecio Ferreira – PEB - 12/09/2022, 88539016672 - Nilda Cardoso da Silva – PEB - 13/09/2022 , 97846716204 - Laura Lais Vieira Mendonca – PEB - 12/09/2022 , 08821478629 - Bruno Leandro Anastacio Virgino – PEB - 12/09/2022, 12495613616 - Ana Leticia Barbosa Moreira – PEB - 13/09/2022 , 11496038606 - Rebeca Izabele Ribeiro – PEB - 13/09/2022 , 07173391652 - Marcus Vinicius Santos – PEB - 12/09/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13218631 Paulo Henrique Gomes Lourenco – PEB – 3 - Ibirite - 08/08/2022 e torna sem efeito licença concedida 06/08/2022 A 03/11/2028 publicada em 18/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14436596 Frederico Pereira Costa – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 21/07/2022 -, 14436596 Frederico Pereira Costa – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 30/07/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 02491025 Ademilde Ferreira de Souza – PEB – 2 - Brasília de Minas, 02491025 Ademilde Ferreira de Souza – PEB – 1 - Brasília de Minas - 90.20.05.2 016, 17.08.2016,2578.2016,MG 28.07.2016

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 09608050 Niangela Costa de Oliveira – PEB – 3 - Onde se Lê: 1 2.05.07.2022,16.07.2022,1618/2022,MG 29.07.2022 - Leia-se: 12.05.07.2021,16.07.2021

11º SRE - Diamantina, 08304545 Ailza do Rosario Costa – PEB – 1 - Onde se Lê: 119,25.07.2022,20.11.2022,1745/2022,MG 09.08.2022 - Leia-se: 49.25.07.2022,11.09.2022,09827064 Maria Aparecida Costa Lucca – PEB – 4 - Onde se Lê: 61,30.07.2022,28.09.2022,1787/2022, MG 12.08.2022 - Leia-se: 44,30.07.2022,11.09.2022
22º SRE - Montes Claros, 02491025 Ademilde Ferreira de Souza – PEB – 2 - Onde se Lê: 71,18.08.016,27.10.2016,3078/2016,MG 07.09.2016 - Leia-se: 161,20.05.2016,27.10.2016
43º SRE - Aracuai, 08755126 Isabel Pereira de Oliveira Queiroz – ASB – 1 - Onde se Lê: 311,05.09.2021,12.07.2022,1819/2022,MG 13.08.2022 - Leia-se: 338,05.09.2021,08.08.2022
Belo Horizonte - Sede, 13197199 Nildma Maria Gonçalves Milagres Charles – TDE – 1 - Onde se Lê: 90,13.07.2022,10.10.2022,LICENÇA CONC. ART.158.190,13.07.20 - Leia-se: 58,13.07.2022,08.09.2022,LI CENÇA CONC. ART.172,58,13.07.2022

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação

Secretaria de Estado de Educacao 25º SRE - Ouro Preto, 12525879 Jandira Lopes de Paula Iglesias Albuquerque – DIV – 3 - Mariana - 3 - 0,20.07.2022,,2052/2022,MG 01.09.2022 - 30/08/2022 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734192 Helianete Auxiliadora Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 14/07/2022 A 13/07/2023

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 10644474 Danielle Estacio Cruz – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1687 - 16/01/2018 A 29/08/2022, 10644474 Danielle Estacio Cruz – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 365 - 30/08/2022 A 29/08/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12149381 Maria Luciana Chaves – ANEDS – 1 - Passos - 365 - 02/09/2022 A 01/09/2023, 12149381 Maria Luciana Chaves – ANEDS – 1 - Passos - 35 - 29/07/2022 A 01/09/2022

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10436335 Sonia Duraes Lima Souza Silva – TUS – 2 - Montes Claros - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022, 10436335 Sonia Duraes Lima Souza Silva – TUS – 2 - Montes Claros - 365 - 26/08/2022 A 25/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Advocacia Geral do Estado, 14844047 Maria Vitoria Fagundes Braga – DAD-4 – 1 - Governador Valadares - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13133822 Luciana Cristina da Silva Lima – ASB – 1 - Raposos - 3 - 09/06/2022 A 11/06/2022 - , 13745708 Cleolides de Mello Barbosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2022 A 10/08/2022 - , 13917380 Aliete Dias Lopes Frota – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - , 15045693 Robert Antonio Lopes Veiga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - , 15105091 Jose de Santana – ASB – 1 - Sabara - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 06452346 Patricia de Jesus – PEB – 2 - Bocaina - 8 - 11/06/2022 A 18/06/2022 -
24º SRE - Nova Era, 10977858 Christiane Pinto Coelho Chaves – PEB – 2 - Itabira - 4 - 06/07/2022 A 09/07/2022 -
25º SRE - Ouro Preto, 08355778 Julio Cesar Alves – PEB – 1 - Mariana - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 -, 13658620 Elsomar Marcos Vital da Silva – PEB – 1 - Mariana - 4 - 26/07/2022 A 29/07/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 12619219 Jaqueline de Jesus Soares dos Anjos – ASB – 1 - Santana de Pirapama - 14 - 07/07/2022 A 20/07/2022 -, 13332051 Jeane Gonçalves da Silva – ASB – 1 - Matozinhos - 15 - 19/01/2022 A 02/02/2022 -
38º SRE - Uba, 09810821 Eliane Ferreira Gonçalves de Almeida – ASB – 2 - Visconde do Rio Branco - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 -, 14021398 Julio Cesar Pinto Procopio – PEB – 1 - Dona Euzebia - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 -
39º SRE - Uberaba, 10054047 Maria Angelica Duarte – ASB – 2 - Uberaba - 5 - 26/11/2021 A 30/11/2021 -
40º SRE - Uberlandia, 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 -
Metropolitana B, 08776700 Cleonice Leia Pires – PEB – 2 - Sarzedo - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 -, 10160117 Maria Emilia de Magalhães Rivelli – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 24/04/2022 A 30/04/2022 -, 10805158 Selma Drumond Cuculichio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 -, 13015102 Maria Aparecida Pereira Ramos Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 -, 13641204 Eliana Aparecida de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/01/2022 A 05/01/2022 -, 14408256 Janete Deise da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 -, 14408256 Janete Deise da Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 -, 14551154 Renata Cristina de Souza Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/08/2022 A 22/08/2022 -, 14658009 Gissilene Gonçalves de Oliveira – PEB – 1 - Sarzedo - 5 - 06/07/2022 A 10/07/2022 -, 14861777 Elen Cristina Braga – PEB – 1 - Igarape - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 -
43º SRE - Aracuai, 12807657 Marlene Fernandes Silva – PEB – 1 - Itaobim - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022 -, 14284368 Debora Lopes de Oliveira – ASB – 1 - Francisco Badaro - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022 -

Metropolitana C, 13622451 Simone Aparecida Miranda da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 05/09/2022 A 16/09/2022 -, 14048557 Lucia da Saude de Oliveira Cardoso – ASB – 1 - Jaboticatubas - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 -, 14292759 Fernanda Cristina Sousa Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 -, 14292759 Fernanda Cristina Sousa Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15277015 Monica Magno Gandra – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12384764 Thayllor Mauro Silva – ASP – 3 - Ponte Nova - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 -, 12384764 Thayllor Mauro Silva – ASP – 3 - Ponte Nova - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 -, 14922017 Carlos Cesar Nunes Caixeta – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13869573 Maria Claudileia Gomes de Moraes – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhães, 05573654 Terezinha Carvalhais Barroso Filha – PEB – 2 - Sabinopolis - 19/04/2022 - 05573654 Terezinha Carvalhais Barroso Filha – PEB – 3 - Sabinopolis - 19/04/2022
20º SRE - Manhuacu, 14412910 Gessica de Lourdes Paula – PEB – 1 - Manhuacu - 24/06/2022 -
Metropolitana B, 14861777 Elen Cristina Braga – PEB – 1 - Igarape - 27/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 06613590 Vicentina Maria de Melo – PEB – 1 - Ituiutaba - 54 - 20/07/2022 A 11/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2239/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29º SRE - Patrocínio, 10638302 Zacarias da Costa Junior – PEB – 3 - Patrocínio - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 06043830 Julia Barbosa – PEB – 4 - Uberaba - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13744958 Rodrigo Marthan Rodrigues de Sousa – ASP – 1 - Uberaba - 21 - 31/07/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 13780051 Thallys Alexandre de Miranda – AGSE – 1 - Patos de Minas - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14491765 Pedro Paulo Chaves Cardoso – ASP – 1 - Itapagipe - 82 - 29/07/2022 A 18/10/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 08737728 Claudia Beatriz de Sousa – PEB – 2 - Uberaba - 14 - 01/08/2022 A 14/08/2022 - , 08737728 Claudia Beatriz de Sousa – PEB – 3 - Uberaba - 14 - 01/08/2022 A 14/08/2022 -, 14739825 Aline Zanquetta Nascimento – PEB – 1 - Uberaba - 14 - 04/05/2022 A 17/05/2022 -, 14739825 Aline Zanquetta Nascimento – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 75543672691 - Liliane Mendonca de Almeida – – 4 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 11442001 Maria Abadia de Oliveira Correa – PEB – 1 - Uberaba - 91 - 02/08/2022 A 31/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2240/2022
REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 03792611 Claudilene Maria da Silva Alves Santos – SEIV – 1 - Liberdade - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I
19º SRE - Leopoldina, 08080582 Vanderly Fatima Lessa – ATB – 1 - Leopoldina - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
28º SRE - Patos de Minas, 11626751 Polyana Cristina da Cruz – PEB – 3 - Patos de Minas - 4 - 04/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I
37º SRE - Teofilo Otoni, 08904161 Adriana Martins Quaresma Botelho – PEB – 1 - Aguas Formosas - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 08904161 Adriana Martins Quaresma Botelho – PEB – 4 - Aguas Formosas - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 09700790 Eduardo Sergio Barcelos – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 06/09/2022 -, 09700790 Eduardo Sergio Barcelos – PEB – 5 - Prados - 13/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 05928395 Doralice Ramos Rodrigues – ASB – 2 - Janauba - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2242/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11101367 Vamil Pereira da Silva – PEB – 4 - Iapu - 4 - 16/08/2022

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021, a servidora: a contar de 14/09/2022: MASP 1073018-2 ROSILENY FRANCISCA LIMA CUNHA, AUSS, por 1 mês referente a 3ºquinquênio.

Sandro Alves Bustamante- Gerente Recursos Humanos

ATO DA VICE-PRESIDENTE
ATO DECONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -LIP
Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, a servidora MARIANA RIBEIRO PINHEIRO, MASP1478827-7, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível III, Grau A, por 10 meses a partir da data desta publicação.

Gerlaine Cristina Diniz Romero Lopes – Vice-Presidente

14 1689082 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8327 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de lavadora de roupas hospitalar (capacidade acima de 50Kg), centrífuga de roupas (capacidade acima de 20Kg) e autoclave hospitalar horizontal (151 a 350 litros) na relação de equipamentos e bens permanentes financiados pelos créditos previstos nas Resoluções que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal n.º 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que regulamento o Cadastro Geral de Convenientes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;

- a Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução SEGOV n.º 01, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução SES/MG n.º 7.565, de 21 de junho de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG n.º 7.586, de 1º de julho de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG n.º 7.659, de 16 de agosto de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG n.º 7.762, de 4 de outubro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG n.º 7.922, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG n.º 8.099, de 19 abril de 2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA.nº 38/2022, datado de 24 de março de 2022, emitido pela Unidade VALORAMINAS - DAHUE/SUBPAS (documento 51677419 do processo Sei 1320.01.0099654/2022-20);

- o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE.nº 401/2022, datado de 19 de julho de 2022 (documento 51678043 do processo Sei 1320.01.0099654/2022-20); e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão de lavadora de roupas hospitalar (capacidade acima de 50Kg), centrífuga de roupas (capacidade acima de 20Kg) e autoclave hospitalar horizontal (151 a 350 litros) na relação de equipamentos e bens permanentes financiados pelos créditos previstos nas Resoluções SES nº 7.565, de 21 de junho de 2021; nº 7.586, de 1º de julho de 2021; nº 7.659, de 16 de agosto de 2021; nº 7.762, de 4 de outubro de 2021; nº 7.922, de 10 de dezembro de 2021; e nº 8.099, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos II das resoluções mencionadas no artigo anterior, nos moldes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8327 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.565, DE 21 DE JUNHO DE 2021;

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.586, DE 1º DE JULHO DE 2021;

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.659, DE 16 DE AGOSTO DE 2021;

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.762, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021; e

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

EQUIPAMENTOS FINACIÁVEIS			
Ação 4453 - Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2021
1	Adipômetro	10272	348,00
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	677,00
3	Agitador Magnético	1738	620,00
4	Aglutinoscópio	2827	953,00
5	Amnioscópio	95	1.964,00
6	Analizador Automático para Hematologia	2828	123.414,00
7	Analizador Bioquímico	180	94.134,00
8	Analizador de Composição Corporal	11416	39.619,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	718	70.334,00
10	Analizador de Ions/ Eletrólitos	2877	31.734,00
11	Analizador de Urina	10493	31.522,00
12	Analizador Imunológico	2789	191.250,00
13	Andador	909	243,00
14	Aparelho de DVD	10	242,00
15	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	11354	4.127,00
16	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	524,00
17	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	10912	162.298,00
18	Aparelho de Raio X - Móvel	361	192.579,00
19	Aparelho de Som	1748	289,00
20	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.078,00
21	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.245,00
22	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	321	6.715,00
23	Aparelho para Tração Ortopédica	882	243,00
24	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	531	18.435,00
25	Aquecedor Portátil de Ambiente	2356	122,00
26	Ar Condicionado	2569	1.733,00
27	Armário	2138	949,00
28	Armário Vitrine	2131	1.716,00
29	Arquivo	1730	802,00
30	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.475,00
31	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.313,00
32	Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	10892	311.103,00 (RENEM 2022)
33	Autoclave Vertical	2271	23.104,00
34	Balança Analítica de Precisão	2141	8.580,00
35	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.277,00
36	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.099,00
37	Balança Antropométrica para Obesos	11247	2.112,00
38	Balança para Laboratório	10265	2.017,00
39	Balança Tipo Plataforma	2305	1.892,00
40	Balancim Proprioceptivo	2965	399,00

41	Balcão de Atendimento	2709	1.152,00
42	Balde a Chute	2224	741,00
43	Balde a Pedal	2099	326,00
44	Balde/ Lixeira	1717	109,00
45	Bancada	53	3.330,00
46	Banho de Parafina	377	1.438,00
47	Banho-Maria	220	2.279,00
48	Banho-Maria (para alimentos)	1828	911,00
49	Banho-Maria para Lactário	10257	32.693,00
50	Banqueta	2711	691,00
51	Banqueta Dobrável	11084	58,00
52	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.259,00
53	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	1.497,00
54	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	967,00
55	Berço Aquecido	553	27.840,00
56	Berço Hospitalar com Grades	20	3.126,00
57	Berço para Recém Nascido	2011	995,00
58	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	10864	14.550,00
59	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	3.289,00
60	Biombo	1737	778,00
61	Biombo Plumbífero	2745	5.231,00
62	BIPAP	10463	8.396,00
63	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	28.693,00
64	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	8.865,00
65	Bomba de Infusão	407	5.434,00
66	Bomba de Infusão de Seringa	10452	6.741,00
67	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	876,00
68	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	6.772,00
69	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	246	239,00
70	Braçadeira para Injeção	10541	307,00
71	Cabideiro	10806	176,00
72	Cadeira	759	113,00
73	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	428,00
74	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.243,00
75	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	1.869,00
76	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.171,00
77	Cadeira Oftalmológica	1364	12.422,00
78	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	464,00
79	Cadeira para Obeso	11087	1.887,00
80	Cadeira Universitária	2272	292,00
81	Cama Comum (não hospitalar)	1236	843,00
82	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	2.406,00
83	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	1002	18.785,00
84	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	4.072,00
85	Cama PPP	10844	7.929,00
86	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	14.709,00
87	Capela de Fluxo Laminar	1863	21.862,00
88	Capnógrafo	149	17.392,00
89	Cardiotocógrafo	108	27.054,00
90	Cardioversor	936	26.215,00
91	Carro de Curativos	1855	1.459,00
92	Carro de Emergência	10798	4.283,00
93	Carro Maca Avançado	10805	9.837,00
94	Carro Maca Simples	1488	3.731,00
95	Carro para Material de Limpeza	2306	1.285,00
96	Carro para Transporte de Cadáveres	2223	5.502,00
97	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.518,00
98	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.387,00
99	Carro Térmico	2089	70.568,00
100	Central de Nebulização	2964	2.110,00
101	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20Kg)	10917	42.413,00 (RENEM 2022)
102	Cicloergômetro	3068	3.937,00
103	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.088,00
104	Colposcópio	378	19.121,00
105	Comadre	1006	169,00
106	Compressora (para comprimidos)	2149	189.367,00
107	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.108,00
108	Computador Portátil (Notebook)	10557	4.763,00
109	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	21.313,00
110	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	31.795,00
111	Conduvímetro	2160	8.802,00
112	CPAP	626	3.579,00
113	Cricautério	3132	3.621,00
114	Cronômetro	2144	48,00
115	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	8.669,00
116	Deionizador	2351	1.438,00
117	Desfibrilador Convencional	11233	9.587,00
118	Destilador de Água	2339	1.691,00
119	Desumidificador	2303	3.325,00
120	Detector Fetal	421	1.640,00
121	Divã	1678	819,00
122	Eletrocardiógrafo	451	12.882,00
123	Elevador para Transposição de Leito	10554	7.789,00
124	Encapsuladora	2875	1.591,00
125	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	10138	50.476,00
126	Endoscópio Rígido	547	100.685,00
127	Escada com 2 degraus	1829	288,00
128	Escada com 3 degraus	10902	447,00
129	Escada de 7 degraus	2374	201,00
130	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	113,00
131	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	1.596,00
132	Esfigmomanômetro Adulto	10785	201,00
133	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	916,00
134	Esfigmomanômetro Infantil	10786	282,00
135	Esfigmomanômetro Obeso	11244	313,00
136	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	988,00
137	Espirômetro	597	16.158,00
138	Estação de trabalho	11490	962,00
139	Estadiômetro	10267	625,00
140	Estante	1921	566,00
141	Esteira Ergométrica	3	4.827,00
142	Estetoscópio Adulto	85	307,00
143	Estetoscópio de Pinard	79	112,00
144	Estetoscópio Infantil	110	302,00
145	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.175,00
146	Estufa de Secagem	2825	3.652,00
147	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	24.526,00
148	Foco Refletor Ambulatorial	971	483,00
149	Fogão	2894	1.115,00
150	Forno de Microondas	1994	573,00
151	Forno Industrial	1851	1.492,00
152	Fotôforo	3069	4.222,00
153	Freezer Comum	1414	2.817,00
154	Freezer para Banco de Leite	10906	4.888,00
155	Furadeira Elétrica de Bancada	2347	576,00
156	Furadeira Manual Industrial 1/2”	11206	326,00
157	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.101,00
158	Glicosímetro	428	145,00
159	Goniômetro	3027	205,00
160	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	10602	111.975,00
161	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	2570	71.788,00
162	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	219.347,00
163	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	7.304,00
164	Hemoglobinômetro	2158	10.089,00
165	Homogeneizador	1858	1.457,00
166	Impressora Laser (Comum)	10896	1.698,00
167	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	2.494,00
168	Impressora Matricial	11102	2.749,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050115.

169	Incubadora de Transporte Neonatal	852	38.150,00
170	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	36.680,00
171	Lanterna Clínica	2705	85,00
172	Laringoscópio Adulto	11248	1.790,00
173	Laringoscópio Infantil	11249	1.762,00
174	Laser para Fisioterapia	3001	5.503,00
175	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50Kg)	10920	113.399,00 (RENEM 2022)
176	Leitor de Código de Barras	1234	332,00
177	Longarina	494	651,00
178	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.184,00
179	Manta Térmica Elétrica	1656	679,00
180	Máquina de Costura Industrial	2456	2.757,00
181	Máquina para Produzir Gelo	2943	5.087,00
182	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	237.731,00
183	Mesa Antropométrica	10128	559,00
184	Mesa Auxiliar	2102	588,00
185	Mesa de Cabeceira	2234	692,00
186	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	11228	975,00
187	Mesa de Escritório	1868	537,00
188	Mesa de Exames	1222	2.938,00
189	Mesa de Mayo	3026	557,00
190	Mesa de Reunião	2659	448,00
191	Mesa Ginecológica	10398	1.409,00
192	Mesa Ginecológica Elétrica	662	12.141,00
193	Mesa Ortostática	3007	6.686,00
194	Mesa para Computador	2098	499,00
195	Mesa para Consultório	1923	458,00
196	Mesa para Impressora	2150	154,00
197	Mesa para Refeição	2304	438,00
198	Mesa para Refeitório	2426	1.106,00
199	Misturador Laboratorial	466	5.201,00
200	Mocho	2954	491,00
201	Monitor Multiparâmetros	673	17.247,00
202	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	43.727,00
203	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	24.655,00
204	Morsa para Furadeira de Bancada	2295	138,00
205	Nebulizador Portátil	586	187,00
206	Negatoscópio	541	1.144,00
207	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	780,00
208	No Break (Para Servidor)	10990	8.977,00
209	Otoscópio Simples	1073	731,00
210	Oxímetro de Pulso	699	3.113,00
211	Papagaio	496	118,00
212	Passa Chassi Radiográfico	569	2.461,00
213	pHmetro - Medidor	304	3.816,00
214	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.631,00
215	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	422,00
216	Processadora de Filmes Radiográficos	545	24.018,00
217	Projetor Multimídia (Datashow)	510	4.932,00
218	Prono-supinador	10438	544,00
219	Purificador de Ar	10582	2.636,00
220	Radiômetro para Fototerapia	806	2.741,00
221	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	435,00
222	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	435,00
223	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.139,00
224	Relógio de Parede	2482	118,00
225	Resfriador Rápido para Lactário	10258	39.518,00
226	Roteador (LAN)	2594	250,00
227	Seladora	1503	1.159,00
228	Serra para Gesso	3054	2.209,00
229	Serra Tico-Tico	11065	360,00
230	Simulador de Parto	1857	2.770,00
231	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	172.438,00
232	Sofá-cama Hospitalar	1990	2.654,00
233	Suporte de Hamper	2692	500,00
234	Suporte de Soro	2369	438,00
235	Switch	1327	3.253,00
236	Tábua de Quadriceps	3094	230,00
237	Tábua de Tríceps	3103	130,00
238	Tela de Projeção	2625	826,00
239	Telefone	1382	120,00
240	Televisor	2259	1.451,00
241	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.100,00
242	TENS e FES	3093	1.573,00
243	Termohigrômetro	1339	181,00
244	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	307,00
245	Titulador Automático	2797	25.753,00
246	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	301.287,00
247	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	146.165,00
248	Ultrassom Odontológico	2729	2.438,00
249	Ultrassom para Fisioterapia	204	1.748,00
250	Ventilador de Teto/ Parede	2624	220,00
251	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	94.303,00
252	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	12.575,00
253	Viscosímetro	973	12.422,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8327 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8.099, DE 19 DE ABRIL DE 2022
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

EQUIPAMENTOS FINANCIÁVEIS			
Ação 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2022
1	Adipômetro	10272	139,00
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	888,00
3	Agitador Magnético	1738	538,00
4	Aglutinoscópio	2827	957,00
5	Amnioscópio	95	2.291,00
6	Analizador Automático para Hematologia	2828	147.250,00
7	Analizador Bioquímico	180	93.634,00
8	Analizador de Composição Corporal	11416	30.164,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	718	61.336,00
10	Analizador de Ions/ Eletrólitos	2877	30.034,00
11	Analizador de Urina	10493	29.297,00
12	Analizador Imunológico	2789	240.122,00
13	Andador	909	272,00
14	Aparelho de DVD	10	273,00
15	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	11354	8.120,00
16	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	613,00
17	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	10912	178.769,00
18	Aparelho de Raio X - Móvel	361	239.250,00
19	Aparelho de Som	1748	309,00
20	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.307,00
21	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.677,00
22	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	321	8.267,00
23	Aparelho para Tração Ortopédica	882	313,00
24	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	531	26.150,00
25	Aquecedor Portátil de Ambiente	2356	137,00
26	Ar Condicionado	2569	1.970,00
27	Armário	2138	988,00
28	Armário Vitrine	2131	1.600,00
29	Arquivo	1730	2.301,00
30	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.593,00
31	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.840,00
32	Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	10892	311.103,00
33	Autoclave Vertical	2271	22.208,00
34	Balança Analítica de Precisão	2141	8.013,00
35	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.716,00
36	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.101,00

37	Balança Antropométrica para Obesos	11247	1.791,00
38	Balança para Laboratório	10265	2.090,00
39	Balança Tipo Plataforma	2305	1.908,00
40	Balancim Proprioceptivo	2965	428,00
41	Balcão de Atendimento	2709	1.082,00
42	Balde a Chute	2224	621,00
43	Balde a Pedal	2099	356,00
44	Balde/ Lixeira	1717	80,00
45	Bancada	53	3.340,00
46	Banho de Parafina	377	1.385,00
47	Banho-Maria	220	2.198,00
48	Banho-Maria (para alimentos)	1828	979,00
49	Banho-Maria para Lactário	10257	32.485,00
50	Banqueta	2711	596,00
51	Banqueta Dobrável	11084	64,00
52	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.110,00
53	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	2.327,00
54	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	883,00
55	Berço Aquecido	553	29.425,00
56	Berço Hospitalar com Grades	20	3.177,00
57	Berço para Recém Nascido	2011	1.171,00
58	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	10864	13.704,00
59	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	2.758,00
60	Biombo	1737	864,00
61	Biombo Plumbífero	2745	4.955,00
62	BIPAP	10463	8.990,00
63	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	33.370,00
64	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	13.473,00
65	Bomba de Infusão	407	8.705,00
66	Bomba de Infusão de Seringa	10452	7.220,00
67	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	4.457,00
68	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	7.870,00
69	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	246	250,00
70	Braçadeira para Injeção	10541	339,00
71	Cabideiro	10806	115,00
72	Cadeira	759	225,00
73	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	422,00
74	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.500,00
75	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	2.031,00
76	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.385,00
77	Cadeira Oftalmológica	1364	16.412,00
78	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	611,00
79	Cadeira para Obeso	11087	3.019,00
80	Cadeira Universitária	2272	533,00
81	Cama Comum (não hospitalar)	1236	881,00
82	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	1.802,00
83	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	1002	17.880,00
84	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	6.048,00
85	Cama PPP	10844	7.769,00
86	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	17.700,00
87	Capela de Fluxo Laminar	1863	33.988,00
88	Capnógrafo	149	16.607,00
89	Cardiotocógrafo	108	23.544,00
90	Cardioversor	936	29.303,00
91	Carro de Curativos	1855	1.095,00
92	Carro de Emergência	10798	3.815,00
93	Carro Maca Avançado	10805	17.360,00
94	Carro Maca Simples	1488	4.093,00
95	Carro para Material de Limpeza	2306	1.593,00
96	Carro para Transporte de Cadáveres	2223	5.799,00
97	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.261,00
98	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.641,00
99	Carro Térmico	2089	40.152,00
100	Central de Nebulização	2964	2.187,00
101	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20Kg)	10917	42.413,00
102	Cicloergômetro	3068	2.920,00
103	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.969,00
104	Colposcópio	378	28.750,00
105	Comadre	1006	190,00
106	Compressora (para comprimidos)	2149	57.400,00
107	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.981,00
108	Computador Portátil (Notebook)	10557	5.936,00
109	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	18.281,00
110	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	41.949,00
111	Conduvímetro	2160	8.143,00
112	CPAP	626	4.043,00
113	Criocautério	3132	4.191,00
114	Cronômetro	2144	44,00
115	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	9.330,00
116	Deionizador	2351	1.490,00
117	Desfibrilador Convencional	11233	9.680,00
118	Destilador de Água	2339	1.554,00
119	Desumidificador	2303	3.428,00
120	Detector Fetal	421	9.220,00
121	Divã	1678	953,00
122	Eletrocardiógrafo	451	16.606,00
123	Elevador para Transposição de Leito	10554	9.330,00
124	Encapsuladora	2875	3.957,00
125	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	10138	63.645,00
126	Endoscópio Rígido	547	96.607,00
127	Escada com 2 degraus	1829	302,00
128	Escada com 3 degraus	10902	541,00
129	Escada de 7 degraus	2374	250,00
130	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	136,00
131	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	2.130,00
132	Esfigmomanômetro Adulto	10785	236,00
133	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	578,00
134	Esfigmomanômetro Infantil	10786	123,00
135	Esfigmomanômetro Obeso	11244	131,00
136	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	1.276,00
137	Espirômetro	597	18.771,00
138	Estadiômetro	10267	760,00
139	Estante	1921	451,00
140	Esteira Ergométrica	3	4.898,00
141	Estetoscópio Adulto	85	404,00
142	Estetoscópio de Pinard	79	60,00
143	Estetoscópio Infantil	110	279,00
144	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.513,00
145	Estufa de Secagem	2825	5.076,00
146	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	21.700,00
147	Foco Refletor Ambulatorial	971	570,00
148	Fogão	2894	1.297,00
149	Forno de Microondas	1994	672,00
150	Forno Industrial	1851	1.824,00
151	Fotóforo	3069	5.537,00
152	Freezer Comum	1414	3.615,00
153	Freezer para Banco de Leite	10906	3.061,00
154	Furadeira Elétrica de Bancada	2347	676,00
155	Furadeira Manual Industrial 1/2”	11206	379,00
156	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.393,00
157	Glicosímetro	428	92,00
158	Goniômetro	3027	163,00
159	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	10602	126.125,00
160	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	2570	77.900,00
161	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	224.828,00
162	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	6.961,00
163	Hemoglobinômetro	2158	10.445,00
164	Homogeneizador	1858	1.496,00
165	Impressora Laser (Comum)	10896	2.620,00

“(nr)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050116.

MINAS GERAIS

166	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	5.688,00
167	Impressora Matricial	11102	2.885,00
168	Incubadora de Transporte Neonatal	852	41.550,00
169	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	44.064,00
170	Lanterna Clínica	2705	95,00
171	Laringoscópio Adulto	11248	1.392,00
172	Laringoscópio Infantil	11249	1.362,00
173	Laser para Fisioterapia	3001	4.086,00
174	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50Kg)	10920	113.399,00
175	Leitor de Código de Barras	1234	421,00
176	Longarina	494	1.405,00
177	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.135,00
178	Manta Térmica Elétrica	1656	693,00
179	Máquina de Costura Industrial	2456	3.002,00
180	Máquina para Produzir Gelo	2943	6.532,00
181	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	207.911,00
182	Mesa Antropométrica	10128	582,00
183	Mesa Auxiliar	2102	780,00
184	Mesa de Cabeceira	2234	715,00
185	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	11228	1.067,00
186	Mesa de Escritório	1868	623,00
187	Mesa de Exames	1222	3.215,00
188	Mesa de Mayo	3026	531,00
189	Mesa de Reunião	2659	540,00
190	Mesa Ginecológica	10398	1.697,00
191	Mesa Ginecológica Elétrica	662	16.092,00
192	Mesa Ortostática	3007	6.511,00
193	Mesa para Computador	2098	370,00
194	Mesa para Consultório	1923	370,00
195	Mesa para Impressora	2150	191,00
196	Mesa para Refeição	2304	530,00
197	Mesa para Refeitório	2426	1.374,00
198	Misturador Laboratorial	466	4.163,00
199	Mocho	2954	462,00
200	Monitor Multiparâmetros	673	17.806,00
201	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	49.671,00
202	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	28.605,00
203	Morsa para Furadeira de Bancada	2295	168,00
204	Nebulizador Portátil	586	210,00
205	Negatoscópio	541	911,00
206	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	986,00
207	No Break (Para Servidor)	10990	12.809,00
208	Otoscópio Simples	1073	1.263,00
209	Oxímetro de Pulso	699	3.812,00
210	Papagaio	496	169,00
211	Passa Chassi Radiográfico	569	2.529,00
212	pHmetro - Medidor	304	3.430,00
213	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.485,00
214	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	503,00
215	Processadora de Filmes Radiográficos	545	27.200,00
216	Projeto Multimídia (Datashow)	510	5.448,00
217	Prono-supinador	10438	440,00
218	Purificador de Ar	10582	10.582,00
219	Radiômetro para Fototerapia	806	3.650,00
220	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	281,00
221	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	350,00
222	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.444,00
223	Relógio de Parede	2482	134,00
224	Resfriador Rápido para Lactário	10258	31.541,00
225	Roteador (LAN)	2594	269,00
226	Seladora	1503	1.140,00
227	Serra para Gesso	3054	2.603,00
228	Serra Tico-Tico	11065	464,00
229	Simulador de Parto	1857	2.768,00
230	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	161.935,00
231	Sofá-cama Hospitalar	1990	3.150,00
232	Suporte de Hamper	2692	427,00
233	Suporte de Soro	2369	593,00
234	Switch	1327	3.386,00
235	Tábua de Quadriceps	3094	193,00
236	Tábua de Triceps	3103	165,00
237	Tela de Projeção	2625	962,00
238	Telefone	1382	141,00
239	Televisor	2259	2.005,00
240	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.024,00
241	TENS e FES	3093	1.490,00
242	Termohigrômetro	1339	123,00
243	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	260,00
244	Titulador Automático	2797	29.255,00
245	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	332.500,00
246	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	158.515,00
247	Ultrassom Odontológico	2729	3.838,00
248	Ultrassom para Fisioterapia	204	2.697,00
249	Ventilador de Teto/ Parede	2624	271,00
250	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	102.950,00
251	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	15.875,00
252	Viscosímetro	973	14.752,00

“(nr)

14 1688696 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0348594/3	Izabel da Cruz Guimarães	AUGAS/IV-E	6º	26/08/2022
0367554/3	Maria Idalina da Silva Pacheco	TGS/V-D	8º	29/08/2022
0372140/4	Rosilene Araújo Dias Barbosa	AAS-IV/H	8º	06/08/2022
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	5º	09/07/2017
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	6º	21/07/2022
0375490/0	Júlia Vieira de Carvalho	AUGAS/IV-J	9º	23/08/2022
0375513/9	Carlos Henrique Ferreira Bispo	TGS/V-F	8º	25/08/2022
0375673/1	Romilda Aparecida Nepomuceno	EPGS/IV-G	9º	10/08/2022
0376492/5	Evangelina Nunes Pereira	TAS/V-C	8º	24/08/2022
0376592/2	Dirma Carneiro Tintori	TGS/IV-G	10º	02/01/2022
0384959/3	Raquel Maria de Matos	EPGS/III-A	7º	26/08/2022
0387142/3	Cleuza Rezende Santos de Oliveira	AUGAS/IV-J	7º	04/08/2022
0914818/0	Nacle Habib Neto	MAGAS/V-C	6º	04/08/2022
0914943/6	José Inácio Tito Jorge	MAGAS/V-C	7º	26/08/2022
0914955/0	Antônio Luiz Soares de Paula	AAS/III-J	7º	13/08/2022
0914975/8	Álvano Resende Pieroni	AAS/III-J	7º	11/08/2022
0914976/6	Alessandro Resende Pieroni	AAS/IV-G	7º	11/08/2022
0914978/2	Rodinei Oliveira da Cruz	AUGAS/II-J	7º	11/08/2022
0915000/4	Jorge Luiz Fernandes da Silva	MAGAS/V-C	7º	31/08/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0348594/3	Izabel da Cruz Guimarães	AUGAS/IV-E	26/08/2022
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	21/07/2022
0914818/0	Nacle Habib Neto	MAGAS/V-C	04/08/2022

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0372140/4	Rosilene Araújo Dias Barbosa	AAS-IV/H	7º	21/04/2018	07/08/2017 51801496
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	1º	06/03/1991	01/08/1990 51291360
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	2º	03/06/2005	17/04/1992 51291360
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	3º	05/12/1998	26/10/1998 51291360
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	4º	27/11/2003	25/10/2003 51291360

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0372140/4	Rosilene Araújo Dias Barbosa	AAS-IV/H	7º	06/08/2017	51801496
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	1º	07/01/1996	51291360
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	2º	13/07/2002	51291360
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	3º	12/07/2007	51291360
0372742/7	Márcio de Freitas	MAGAS/V-C	4º	10/07/2012	51291360

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	5º e adicional por tempo de serviço	15/07/2017	19/03/2008	52807017
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	6º	14/06/2014	18/03/2013	52807017
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	7º	09/08/2018	17/03/2018	52807017
0919524/9	Maria França Santos Nascimento	TAS/V-D	6º e adicional por tempo de serviço	04/12/2020	30/01/2020	52756859

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	5º	17/03/2008	52807017
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	6º	16/03/2013	52807017
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	7º	15/03/2018	52807017
0919524/9	Maria França Santos Nascimento	TAS/V-D	6º	31/01/2020	52756859

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Vigência	SEI
0917731/2	André Luiz Diniz de Souza Lima	AAS/IV-H	17/03/2008	52807017
0919524/9	Maria França Santos Nascimento	TAS/V-D	31/01/2020	52756859

14 1688751 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 8308, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Delegação de Competência para os servidores que exercem função gerencial, para fins de apuração de frequência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- o artigo 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 3 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao titular da chefia da Assessoria de Auditoria Assistencial, Alex Rodrigues do Nascimento, MASP 669.368-3, a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto 48.348, de 2022, dos auditores assistenciais lotados nas Assessorias Regionais de Auditoria Assistencial das Superintendências Regionais de Saúde, constantes no Anexo Único desta Resolução;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 09 de setembro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

SRS	SERVIDOR	MASP
Alfenas	Aparecida Constância de P. Maia	349840-9
Alfenas	Carla Sandra Aguiar Siqueira	669407-9
Alfenas	Francisco Márcio M. Gonçalves	669428-5
Alfenas	Lourdes Neves de Souza Lima	384620-1
Alfenas	Rui Diógenes de Souza	381895-2
Barbacena	Daise Lúcidie Barbosa Leite	1042525-4
Barbacena	Maria Aparecida Tostes	919265-9
Barbacena	Michele Cristina de Oliveira Passos	669322-0
Belo Horizonte	Andrea Theodoro D. Duarte	327263-0
Belo Horizonte	Flávia Lúcia de B. Barezani	366459-6
Belo Horizonte	Luciana Barroso Goulart	669323-8
Belo Horizonte	Maria Goreti S. Queiroz e Silva	383950-3
Belo Horizonte	Maria Stella Pereira Fonte-Boa	919465-5
Belo Horizonte	Regina Celi da Silveira	914121-9
Diamantina	Cleide Gushão de Menezes Félix	613015-7
Diamantina	Elisângela Christina S. Marques	11803269
Diamantina	Ricardo Antônio Silva	1074786-3
Divinópolis	Glaucio Silva C. A. Gurgel	669440-0
Divinópolis	Jacqueline Ferreira da Silva	385089-8
Divinópolis	Tereza Noeme Lara Rezende	669475-6
G o v e r n a d o r	Antônio William Fontenelle Feijó	1211158-9
G o v e r n a d o r	Regina Fátima Camara de Magalhães	382924-9
Juiz de Fora	Maria Alice de Almeida	384495-8
Montes Claros	Cândida Maria Santos Veloso	1045794-3
Montes Claros	Demócrio Albuquerque Filho	1211948-3
Montes Claros	Roberto Lúcio Gonçalves	928380-5
Patos de Minas	Genianne Cristiane Costa Silva	1058449-8
Patos de Minas	Marina Maria Amorim Gomes	1211933-5
Patos de Minas	Marisa Aparecida G. Mendes	375613-7
Ponte Nova	Eliana Graça Cotta	367633-5
Ponte Nova	Fernanda Gonçalves Fontes	894217-9
Ponte Nova	Hilma S. G. de Paiva Brandão	292564-2
Ponte Nova	Maria Elza de Souza Pinto	376185-5
Ponte Nova	Ruth Maria Alves Garcia	1055560-5
Pouso Alegre	Eloilza Eliazar P. de Andrade	1089514-2
Pouso Alegre	Gisele Neves Lima	1093962-7
Pouso Alegre	Regina Célia Reis da Silva	376393-5
Teófilo Otoni	Guilherme Soares Barbosa	1060736-4
Teófilo Otoni	Romilda A. Nepomuceno Cosenza	375673-1
Uberaba	Maria de Fátima Mendonças	902182-5
Uberaba	Marta Helena de Freitas	918150-4
Uberlândia	Nilcéia Fagundes Santos	263227-1
Uberlândia	Patricia Renata Couto	1210986-4

RESOLUÇÃO SES Nº 8314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Delegação de Competência para os servidores que exercem função gerencial, para fins de apuração de frequência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- o artigo 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 3 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado à servidora ANA PAULA GOMES SOARES, MASP 1278441-9, a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto 48.348, de 2022, da Coordenação do Almoxxarifado Central, no âmbito da Superintendência de Gestão.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 09 de setembro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 17

RESOLUÇÃO SES Nº 8311, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Delegação de Competência para os servidores que exercem função gerencial, para fins de apuração de frequência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- o artigo 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 3 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado, a contar de 01/09/2022, a servidora ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA, Masp 375879/4, a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 2004, da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 09 de setembro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

14 1688692 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8287, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão de Procedimento de Conciliação na denúncia de prática de assédio moral no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018 e a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Conciliação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º – A Comissão de Conciliação terá a seguinte composição:

I – três membros permanentes, a serem designados pelo Secretário de Estado de Saúde por meio de Resolução específica;

II – dois membros, sendo um indicado pelo denunciante e um indicado pelo denunciado, que poderão ser integrantes de entidade sindical, associação representativa das respectivas categorias ou agente público, a ser indicado e formalizado no caso concreto.

§ 1º – Caso a denúncia contenha mais de um denunciado, nos termos do inciso III do art. 2º-A, do Decreto Estadual nº 47.528/2018, o número de membros da Comissão de Conciliação previsto no inciso I poderá ser alterado de forma proporcional.

§2º – Deverá ser designado o agente público de referência para coordenar os trabalhos da Comissão de Conciliação e acompanhar a tramitação das denúncias de assédio moral.

Art.3º – A Comissão de Conciliação deverá:

RESOLUÇÃO SES Nº 8288, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Designa os membros permanentes da Comissão de Conciliação e o Agente Público de Referência, na denúncia de prática de assédio moral no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018 e a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022, RESOLVE:
Art. 1º – Designar os membros permanentes da Comissão de Conciliação na denúncia de prática de assédio moral:
Titular 1 - Paula de Pinho Tavares Proença, Masp 755325/8
Titular 2 - Poliana De Oliveira Lima, Masp 1484822/0
Suplente - Mabel Rabelo Santos, Masp 1469291/7
Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições definidas na Resolução SES/MG nº8287, de 31 de agosto de 2022, que institui a Comissão de Conciliação na denúncia de prática de assédio moral no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Art. 2º - Designar o Agente Público de Referência:
1 - Leticia Parreiras Alexandrino, Masp 1491297/6
Parágrafo único - O Agente Público de Referência deverá exercer as atribuições definidas no Art. 10 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

14 1688715 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 909702-3, JOAO BATISTA LEAL., por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/12/2022; MASP 925515-9, LUCIANA VANESSA FERNANDES ALVES PEREIRA, por 2 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/11/2022; MASP 914207-6, LIVIA JAQUELINE SOARES SILVA, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/10/2022; MASP 367054-4, ELCIANE MARIA DINIZ, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/09/2022; MASP 382415-8, JOSE LUIZ DE ASSIS, por 6 mês (es) referente ao 1º e 2º quinquênio, a partir de 15/09/2022; MASP 915192-9, ANGELA APARECIDA DIAS BARBOZA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/09/2022; MASP 1204567-0, FRANCINNE LAURETH BATISTA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/09/2022.

14 1689116 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/ 2022
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 6º da EC nº 41/2003, a partir de 22/07/2022, com proventos integrais e paridade à servidora MASP 1036883-5, CLAUDETE ALVES FERREIRA, CPF 626.960.176/20, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA E PESQUISADOR DE SAÚDE E TECNOLOGIA– AST - Nível IV, Grau H.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ABONO DE PERMANÊNCIA
Concede nos termos do art. 36, §2º da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC 104, de 2020- Direito Adquirido – combinado com art. 6º da ECF nº 41, de 2003 ao servidor MASP 1180339-2 DANILO DE OLIVEIRA REIS, a partir de 09/09/2022.
Concede nos termos do art. 36, §2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição – combinado com o art. 147 do ADCT, acresc. pela EC 104, de 2020 aos servidores: MASP 1036790-2 JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUSA, a partir de 09/09/2022; MASP 1036957-7 MARCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA a partir de 12/09/2022.
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – CONCESSÃO – 10%
Concede nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 combinado com o artigo 4º da EC 57/2003 ao servidor:
MASP 1036830-6 TEMÍSTOCLES MARCELOS NETO, ref. ao 8º QQ, a partir de 16/08/2022.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO:
Concede 03 (três) meses nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

MASP	SERVIDOR	VIGÊNCIA	FÉRIAS PRÊMIO
11783818	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	07/09/2022	3º QQ
10934735	CHRISTIANE GINO COLU NERY	13/09/2022	3º QQ
11786274	CRISTIANE LUCIA GODDARD	09/09/2022	3º QQ
10439495	CLÁUDIA GONTIJO SILVA	23/07/2022	7º QQ
11193430	DANUBIA LUANA RAMOS	08/09/2022	3º QQ
11766714	FABIANO FERNANDES VILELA	16/08/2022	3º QQ
11787652	FELIPE MOLLER ALVES DE GOUVEA	13/09/2022	3º QQ
11784899	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA TIAGO	10/09/2022	3º QQ
14526867	IGOR ALVES GOMES	15/08/2022	1º QQ
11788247	IZAURA DE SOUZA DOMINGUES REIS	13/09/2022	3º QQ
11784121	JOAO PAULO BRANDAO GAIA	08/09/2022	3º QQ
11785102	LUCIENE COSTA CASTANHEIRA VIEIRA	07/09/2022	3º QQ
12146155	MARINA FONSECA MARQUES	14/09/2019	1º QQ
11786571	MARIA LUIZA ALENCAR SALES	09/09/2022	3º QQ
11785177	MARILENE FERREIRA ROSSI	06/09/2022	3º QQ
14327290	NAYARA LACERDA DA SILVA	31/08/2022	1º QQ
11786696	NILDA FAULA XAVIER	08/09/2022	3º QQ
11759925	PATRICIA DE LOURDES SILVA	01/08/2022	3º QQ
11759016	PRISCILA MOREIRA TAVARES	19/08/2022	3º QQ
11785854	REBECA DE CASTRO MOREIRA RIBEIRO	10/09/2022	3º QQ
11770369	ROMULO CALDEIRA SALES	10/09/2022	3º QQ
11621414	SANDRA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	19/08/2022	3º QQ
11785623	SERGIO CALDAS	07/09/2022	3º QQ
11785722	VANDA LUCIA FAGUNDES DE SOUZA	08/09/2022	3º QQ
11766730	VANESSA HELOISA FERREIRA DE FARIA	20/08/2022	3º QQ
11785797	WANDERSON CALDEIRA	08/09/2022	3º QQ

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO – RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação no “Minas Gerais”, de 17/08/2022, pág 25, col. 1, onde se lê: “MASP 10369528 MARTA ANTONIA RAMOS SILVA, 04/06/2022, 3º QQ”, leia-se: “MASP 10369528 MARTA ANTONIA RAMOS SILVA, 04/06/2022, 7º QQ”.
FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
MASP 1430320-0 CAMILA FRANCISCO MOREIRA, 03 (três) meses, ref. ao 1º QQ, a partir de 20/09/2022;
MASP 1036803-3 ELIETE ALVES RAMOS, 02 (dois) meses, ref. ao 6º QQ, a partir de 29/08/2022;
MASP 1156587-6 FABIO DE SOUZA LUIZ, 01 (um) mês , ref. ao 1º QQ , a partir de 12/09/2022
MASP 1036617-7 FATIMA VERÍSSIMO NASCIMENTO, 04 (quatro) meses, sendo 2 (dois) meses, ref ao 5º QQ e 2 (dois) meses , ref. ao 7º QQ , a partir de 15/09/2022;
MASP 1123590-0 FLÁVIA CAPPUCCIO DE RESENDE, 03 (três) meses, ref. ao 2º QQ, a partir de 05/09/2022;
MASP 1175513-9 FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 12/09/2022;
MASP 1429492-0 ISABELLA MORAZES TEODORO, 03 (três) meses, ref. ao 1º QQ, a partir de 27/09/2022;
MASP 1179766-9 JULIANA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 12/09/2022;
MASP 1099779-9 LAÉRCIO ALVES MOREIRA DE ABREU, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 01/09/2022;
MASP 382005-7 MÁRCIA DE MELO MESQUITA, 01 (um) mês, ref. ao 5º QQ , a partir de 29/08/2022;
MASP 1178657-1 MARIA LUIZA ALENCAR SALES, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 01/09/2022;
MASP 1178669-6 NILDA FAULA XAVIER, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 09/09/2022;
MASP 364535-5 SIMONE ABREU BORGES DA SILVA, 15 (quinze) dias, ref. ao 4º QQ, a partir de 12/09/2022;
MASP 1431993-3 TAMARA RODRIGUES COSTA MELO, 03(três) meses, ref. 1º QQ, a partir de 06/09/2022.
Gersua Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

14 1688636 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 314/2022
Aprova o Manual do Núcleo Ambiental da Fundação Hemominas – NAFH no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e ProcedimentosManual do Núcleo Ambiental da Fundação Hemominas – NAFH.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,14 de setembro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

14 1689020 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:
Autoriza OPÇÃO DE JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO ao servidor:
Masp 1531133-5, Francisco Paulo Gonçalves Junior, DAI-19 CH 11100079, a partir de 29/08/2022.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020, resolve: RETIFICA ATO PUBLICADO NO “MG” DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, referente a Autorização de Afastamento para Frequência em Curso da servidora LAURIETE MIRIAN REIS GOMES, MASP 1.062.935-0.
Onde se lê: nos períodos de 27/04/2022 a 31/12/2022.
Leia-se: nos períodos de 01/08/2022 a 31/12/2022.

14 1689172 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.244,DE 03 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção AGAS II A, publicada em 27.04.2021, vigência 20.02.2021.
Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção AGAS I D, publicada em 29.02.2020, vigência 20.02.2020.
Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1135/2022, de 08 de julho de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5136289-76.2019.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022
Carolina Santos Lages
Presidente em Exercício

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG								
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
ADC	13283874	1	RICARDO ATAIDE MARTINS	AGAS	I	C	II	A
					II	A	III	A

14 1688677 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.264, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
Altera as Portarias 1.204 /2016 e 1.792/2021 que contém a designação de responsáveis técnicos no sistema SIAFI-MG.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo como responsável técnico para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, nas UO: 2271, conforme suas áreas de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE	VÍNCULO
Natália de Paula Vieira	086.421.066-38	1356138-6	2270028 (CSPD)	Efetivo

Art.2º - Bloquear o servidor abaixo como responsável técnico no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE	VÍNCULO
Rondineli Alves Ribeiro	073.965.336-94	1447307-8	2270028 (CSPD)	Efetivo

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

14 1688645 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2270, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção PENF V A, publicada em 29.06.2021, vigência 01.01.2021.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças/SEPLAG através doOFÍCIOCOFIN Nº 1208/2022, de 25 de julho de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5178113-44.2021.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG								
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
HJXXIII	13082078	1	GLAUCIA ARAUJO QUEIROGA DE PINHO	PENF	IV	D	V	A

14 1689156 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2284 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG								
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13058987	1	ALISSON RUBSON ALVES	PENF	V	A	B	25/06/2022
CHPB	10424851	1	ADEMIR BARBOSA	TOS	V	E	F	30/06/2022
HJHPII	10822070	1	ANGELICA MARTINS DE MATTOS	PENF	III	B	C	05/08/2022
HJHPII	13010764	1	KELY GOMES BASTOS	PENF	III	A	B	19/08/2022
HJK	10920437	4	ALEXANDRE DE CARVALHO ALVES	MED	VI	B	C	14/09/2022
HJK	10427235	1	DILCE REGINA ARAUJO	PENF	III	C	D	05/09/2022
HJXXIII	10426583	1	ADRIANA FRANCELINA DOS SANTOS	PENF	III	E	F	01/01/2022
HJXXIII	10397917	1	CELESTE PROENCA MACHARETH	PENF	V	A	B	08/09/2022
HJXXIII	10417772	1	CLEBER RODRIGUES CAMPOS	AUAS	IV	G	H	07/09/2022
HMAL	1103401 / 4	2	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	MED	III	B	C	21/05/2021
HMAL	1037671/3	1	VIDIA GERALDA REIS OLIVEIRA	PENF	III	G	H	02/09/2022
HRB	10425635	1	ALESSANDRA ROCHA CANTARUTI	TOS	IV	G	H	05/09/2022
HRJP	13078985	1	ADRIANA REZENDE MARUFF	AGAS	II	A	B	13/09/2022
HRJP	10409928	1	JOAO NATAL ANTUNES MATOS	PENF	V	A	B	28/08/2022
HRJP	11796273	3	REGINA CELIA BRUGGER	PENF	III	A	B	07/09/2022
IRS	13046024	1	MARCIO FONSECA	PENF	III	A	B	10/09/2022
IRS	13058953	1	NEILER SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA	PENF	VII	A	B	03/09/2022
IRS	10883759	2	SILVANA ROSA CAMPOS	PENF	III	B	C	04/09/2022
MOV	10826634	1	CARLOS LUCIO CUSTODIO	PENF	III	E	F	11/09/2022

14 1689158 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF”.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte,14 de setembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

ANEXO I PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG								
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
ADC	13684014	1	MARIANE NUNES LIMA	TOS	I	D	II	A
HJXXIII	10425205	1	ADRIANE SOARES LOPES PINTO	PENF	III	J	IV	A

14 1689157 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050118.

MINAS GERAIS

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSSF	11764677	02	ALDA MARIA PENNA GALVAO	01	1º	19/09/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

14 1689144 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº009/2022 - FHEMIG/CMT/PESSOAL

A Diretora Geral do Centro Mineiro de Toxicomania da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2129/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais 06/05/2022, e considerando o disposto no artigo 218 da Lei 869/52, de 05/07/1952; RESOLVE:

Art.1º –Alterar os membros da comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias administrativas investigatórias no âmbito desta unidade assistencial.

Art. 2º– Designar os servidores elencados no quadro a seguir para compor a comissão citada no art. 1º:

NOME	MASP	CARGO	ESCOLARIDADE		VÍNCULO	
			Médio	Superior	Efetivo	Contrato
Ana Beatriz Tiago Reis	10384949	TOS IV G	X		X	
Anderson Vinicius de Souza Mota	12224416	TOS III A		X	X	
Betania De Oliveira Campos	13288626	AGAS II A		X	X	
Sabrina Pereira Neison Gonçalves	11092731	AGAS II A		X	X	

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 2º continuarão todos em suas lotações de origem, estando subordinados tecnicamente ao Nucad/ Fhemig.

Art. 4º - Os servidores designados no art. 2º integrarão a referida comissão permanente por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado ao Gerente do Nucad/Fhemig a recondução total ou parcial, e a substituição, a qualquer tempo, de seus membros, mediante solicitação fundamentada do diretor da unidade.

Art. 5º - Os servidores designados no artigo 2º desempenharão suas atividades em estrita observância às orientações técnicas emanadas pela Controladoria Geral do Estado por meio do Nucad/Fhemig no que tange à matéria correccional.

Art. 6º - Os servidores designados no artigo 2º, quando estiverem atuando em procedimentos administrativos disciplinares, exercerão suas atividades com imparcialidade, autonomia, moralidade e eficiência, e responderão por eventuais irregularidades praticadas durante a condução dos trabalhos.

Art. 7º - Os servidores designados no artigo 2º deverão identificar previamente e por escrito o diretor da unidade acerca dos períodos de férias agendadas e dos afastamentos ao trabalho que impossibilitem o andamento dos trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 8º - Responderão administrativamente os membros da comissão sindicante ou processante que deixarem de dar andamento ao respectivo procedimento administrativo disciplinar sem justo motivo.

Art. 9º - A comissão processante ou sindicante deverá identificar formalmente o Nucad/Fhemig e o diretor da unidade quando houver sobrestamento do processo.

Art. 10º - Durante a realização de atividades em comissão processante ou sindicante, o servidor deverá ser liberado de suas atividades no setor onde esteja lotado, mediante comunicado por escrito direcionado à sua chefia imediata, a qual deverá cuidar para que não haja prejuízo para o funcionamento do setor ou departamento.

Parágrafo único – A liberação constante neste artigo se destina apenas para garantir a realização e o andamento dos procedimentos disciplinares dos quais o servidor seja membro, abrangendo apenas os pedidos necessários a realização de atos específicos em cada procedimento, não importando em liberação exclusiva durante o prazo em que durar a sindicância ou processo.

Art. 9º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a Ordem de Serviço 008/2020.

Roberta Pádua Moraes
Diretora Geral/CMT

14 1688577 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admiss	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HRAD	1288676-8	01	IRIA NIELA SOUZA	2º	15/08/2016 A 02/08/2022	11/08/2022
CHPB	1310263-7	01	MARILEA DE FARIA	2º	22/07/2017 A 20/07/2022	20/07/2022
HAC	853917-3	02	MARIA GORETE MORAIS COSTA	2º	04/07/2016 A 07/12/2021	23/05/2022
CEPAI	1310852-7	01	GISLENE APARECIDA DOS SANTOS	2º	19/08/2014 A 17/08/2022	22/08/2022
CSSFA	1309142-6	01	EDUARDO ALVES DO PRADO	2º	11/08/2017 A 12/08/2022	23/08/2022
HRAD	1309926-2	01	EDSON VIRGILIO ZEN FILHO	2º	22/08/2017 A 20/08/2022	24/08/2022
HRAD	1309909-8	01	VALMIR BORGES	2º	18/08/2017 A 16/08/2022	24/08/2022
HJK	1278659-6	01	DENISE DA SILVA KATTAH	2º	09/04/2016 A 07/04/2021	25/08/2022
HJPII	915653-0	02	LEONICE MARIA DA COSTA	7º	01/08/2017 A 30/07/2022	30/08/2022
HRAD	1215487-8	03	SILVIA COSTA MAIA	2º	29/08/2017A 30/08/2022	01/09/2022
ADC	1305898-7	01	ALISSON RUBSON ALVES	2º	24/06/2017 A 22/06/2022	20/07/2022
ADC	1121124-0	02	ARETUZA VIANA DE ANDRADE	2º	18/06/2017 A 16/06/2022	20/07/2022
ADC	1037213-4	01	DENISE TEODORO BRAGA	7º	28/06/2017 A 26/06/2022	20/07/2022
ADC	1305896-1	01	ELAIDE APARECIDA DE SOUZA	2º	17/06/2017 A 17/06/2022	20/07/2022
ADC	1187756-0	02	ELAINE DE ANDRADE AZEVEDO	2º	01/07/2017 A 29/06/2022	20/07/2022
ADC	1306070-2	01	PRISCILLA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	2º	21/06/2017 A 19/06/2022	20/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO doservidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HRAD	1153455-9	03	MARIA APARECIDA GONCALVES FARIA	23/08/2022	MASP: 153455-9	MASP: 1153455-9
HRAD	1238475-6	02	JUNIO PEREIRA MARQUES	23/08/2022	Período: 05/08/2017 a 03/08/2017	Período: 05/08/2017 a 03/08/2022
HAC	853917-3	02	MARIA GORETE MORAIS COSTA	08/08/2017	Período: 06/07/2011 a 10/03/2017	Período: 06/07/2011 a 03/07/2016

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento eAdministração dePessoal

14 1688826 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, da servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	MOTIVO
CSSI	14639025	01	PRISCILA FERNANDES DE FARIA DIAS SOUZA	10/09/2022	PUBLICAÇÃO INDEVIDA

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão dePessoal

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022 ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, da servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	MOTIVO
CSSI	14639025	01	PRISCILA FERNANDES DE FARIA DIAS SOUZA	10/09/2022	PUBLICAÇÃO INDEVIDA

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSSI	10977452	03	PRISCILLA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	02	1º	13/09/2022

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora lotada no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HRJP	12044723	03	LÍVIA MARA FERREIRA	09/09/2022	15 MESES	15 DIAS

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão dePessoal

14 1688681 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, àservidora lotadono:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	10395572	01	EDUARDO SOUSA MELO	01	4º	16/09/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão dePessoal

14 1689028 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 19

GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	MESES	A PARTIR DE
HRJP	10896322	03	EFETIVO	JOSÉ JORGE BONIFÁCIO RODRIGUES	180 DIAS	DATA DE PUBLICAÇÃO

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	12862512	01	EFETIVO	LARISSA ERICA PITA	25/08/2022
MGT	13643176	01	EFETIVO	MAIRA RIBEIRO DE SOUZA DINIZ	02/09/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HRJP	13714993	01	EFETIVO	LEANDRO LOURES VALLE	29/08/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRJP	12956702	01	CONTRATO	PATRICIA LOURES BARBOSA WERNECH	26/08/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 30/08/2022, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRJP	13320940	01	SUELLEN MACEDO DOS SANTOS	15	1º	27/09/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	03345873	03	EFETIVO	EVILASIO PERES DA SILVA	10/09/2022
HRJP	10424372	01	EFETIVO	GIACONDA FURTADO CARMINATE	08/07/2022
HRJP	11514072	03	EFETIVO	LUCELIA APARECIDA LANDIM MARTINS BARBOSA	10/08/2022
HRJP	13549365	01	EFETIVO	PATRICIA SANTOS SILVA	18/08/2022
HRJP	12845152	01	EFETIVO	ROSANA TREVISANI	07/07/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 21/04/2022, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRJP	11796273	03	REGINA CÉLIA BRUGGER	01	1º	15/08/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	MOTIVO
HRBJA	13670807	01	MARCÍLIO ADOLFO DA COSTA	30/08/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA O ATO DE LICENÇA NOJO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HRBJA	13963657	02	JULIANO DOS SANTOS VIEGAS	13/08/2022	14668107	13963657

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
ADC	7529092	01	EFETIVO	FLAVIA CRISTINA VIEIRA BARROSO ABRAS	29/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

14 1688631 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.262, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 31 de agosto de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
ADICIONAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUCIMAR LEO GOMES, MASP: 12536694, Adm.2, lotado na HAC; RETIFICA portaria 2.012, ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, publicado em 23.06.2022, vigência 23.12.2019, por motivo de decisão judicial. Onde se lê: vigência: PENF V-A Leia-se: vigência: PENF VI-A

14 1688578 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2269 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre tornar sem efeito e retifica a concessão de evolução na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a evolução na carreira do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Retifica a progressão

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 14 de SETEMBRO de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I

TORNAR SEM EFEITO E RETIFICAR EVOLUÇÃO NA CARREIRA DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A SABER:

TACIANO DA SILVA REDONDO, MASP 1245431 / 0, adm 3, lotado no HRAD.

Torna sem efeito a promoção MED IV-A publicada em 04.03.2022, vigência 10.02.2022, por motivo de afastamento para aposentadoria.

14 1689149 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.279, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação e anulação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar e anula promoção e progressão na carreira, dos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, por demanda judicial constante nos autos do processo:5174196-17.2021.8.13.0024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
E PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Retifica a progressão Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.	PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.	ANEXO I RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANA CAROLINA DINIZ DA SILVA SANTOS, Masp 1374152/5, adm 01, lotada no HJXIII: Retifica carreira para atender demanda judicial 5007068-27.2020.8.13.0114: Retifica progressão após estágio probatório de TOS I-B para TOS V-B, vigência 05.10.2017 Retifica progressão de TOS I C para TOS V-C, vigência 01.01.2020 Retifica progressão de TOS I D para TOS V-D, vigência 02.01.2022 14 1689152 - 1 A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO,nos	termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ADRIANA MATOS DE SOUSA, MASP 13789318, ADM 1, TOS,do MOVpara HAC,a partir da data de publicação. Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas 14 1689009 - 1 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020 e, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5009533-13.2020.8.13.0145, EXONERA a servidora Elaine Auxiliadora Campos, MASP nº 11045598, lotada no HRJP, a partir da data desta publicação. Renata Ferreira Leles Dias Presidente FHEMIG 14 1688682 - 1
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022. Renata Ferreira Leles Dias Presidente	Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022. Renata Ferreira Leles Dias Presidente		
ANEXO I TORNAR SEM EFEITO E RETIFICAR EVOLUÇÃO NA CARREIRA DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A SABER: DEISIANE FATIMA LIMA, MASP 1103742 / 1, adm 1, lotado no Complexo Hospitalar de Urgência. Torna sem efeitoa progressão PENF III-C,publicada em 16.07.2022, vigência 04.01.2022, por motivo de concessão indevida conforme artigo 22 da Lei 15.462/2005.			
	14 1689151 - 1		

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1783/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	RENATA CRISTINA DE PAULA BORGES	5980206	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GUANHAES	EUSTAQUIA PERDIGAO BARROSO	2798098	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GUANHAES	TANIA MARIA DIAS DE SOUSA	3697562	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GUANHAES	ZELIA GOMES DAS NEVES	2455996	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ITAJUBA	CELIA MARIA LISBOA RENO CORREA	8192106	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ITAJUBA	KAREN LAURIANE DE SOUZA	13437587	1	PEB	II	B	II	C	30/06/2018	110/2020	31/01/2020
ITAJUBA	LUIZ CELSO JOVANI	3444791	1	PEB	I	J	I	L	04/01/2018	163/2020	14/02/2020
ITAJUBA	WALKIRIA SILVA ARANTES	11602893	3	PEB	I	B	I	C	27/05/2018	110/2020	31/01/2020
ITAJUBA	WILLIAM MAURICIO GOULART	8220279	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MANHUACU	AIDA CARLA PINEL DE ABREU	9903626	2	EEB	I	B	I	C	31/12/2018	1506/2021	18/09/2021
MANHUACU	FABIO BENTO DOS SANTOS	10756112	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	ALEXIS COSTA SERGIO	10043396	1	PEB	I	G	I	H	05/01/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	CLAUDIO BORGES DOS SANTOS	10154383	3	PEB	I	B	I	C	26/05/2018	1853/2018	08/12/2018
METROPOLITANA C	CONCEICAO APARECIDA DE DEUS	8230476	1	PEB	I	M	I	N	26/01/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	CRISTINA DUARTE MAGALHAES	10165306	1	PEB	I	H	I	I	11/01/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	GERALDA TEREZINHA DE CARVALHO	8917080	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	GISLEIDE LIMA DO AMARAL CUNHA	6638407	1	PEB	I	G	I	H	02/01/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	GRACIEUSA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO	3181419	2	PEB	I	I	I	J	10/01/2018	693/2019	31/05/2019
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	IVONE LANNA ARAUJO	8777146	1	PEB	I	N	I	O	01/02/2018	1517/2019	19/10/2019
METROPOLITANA C	JACQUELINE FERREIRA BARBOSA DINIZ	8905283	1	PEB	III	G	III	H	23/02/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	JANE MARY DO AMARAL	10157626	1	PEB	I	F	I	G	04/03/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	LAURA CHAVES DE MEIRA MIGLIOLI	2953305	1	PEB	I	F	I	G	30/01/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	LUCIANA SILVA SANTOS	8868275	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	MARIA DAS DORES FONSECA PEREIRA	3533270	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	MARIA EUGENIA OLIVEIRA ABRAS	10064376	1	PEB	I	F	I	G	06/01/2018	693/2019	31/05/2019
METROPOLITANA C	MARIA HELENA PEREIRA CAMPOS	3749348	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	NANCI DE FATIMA EZEQUIEL	5371901	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	VERA ALICE SOARES LAGES	3691177	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	NEILSA BARBOSA DAS VIRGENS SILVA	9364266	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURACI DE OLIVEIRA ANTUNES LEMOS	3301306	2	PEB	II	N	II	O	02/01/2018	1943/2018	27/12/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	1	PEB	I	I	I	J	12/07/2018	1906/2019	07/12/2019
UBERLANDIA	DENER JESUS FREITAS DE MELO	13241401	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	110/2020	31/01/2020
UBERLANDIA	EDMILSON DE OLIVEIRA ROCHA	10449619	2	PEB	III	E	III	F	12/01/2018	737/2020	19/06/2020
UBERLANDIA	ENEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	2571354	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	FABIO CARDOSO DE SOUZA	3669199	2	PEB	III	F	III	G	06/04/2018	2027/2019	27/12/2019
UBERLANDIA	MARINILDA MARTINS DOS REIS COSTA	8746406	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA		
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	RENATA CRISTINA DE PAULA BORGES	5980206	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU	
GUANHAES	EUSTAQUIA PERDIGAO BARROSO	2798098	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	PROMOÇÃO	
GUANHAES	TANIA MARIA DIAS DE SOUSA	3697562	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	PROMOÇÃO	
GUANHAES	ZELIA GOMES DAS NEVES	2455996	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
ITAJUBA	CELIA MARIA LISBOA RENO CORREA	8192106	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	PROMOÇÃO	
ITAJUBA	KAREN LAURIANE DE SOUZA	13437587	1	PEB	II	B	II	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
ITAJUBA	LUIZ CELSO JOVANI	3444791	1	ASB	I	J	I	L	04/01/2018	INCORREÇÃO NA CARREIRA	
ITAJUBA	WALKIRIA SILVA ARANTES	11602893	3	PEB	II	B	II	C	27/05/2018	PROMOÇÃO	
ITAJUBA	WILLIAM MAURICIO GOULART	8220279	2	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	PROMOÇÃO	
MANHUACU	AIDA CARLA PINEL DE ABREU	9903626	2	EEB	II	B	II	C	31/12/2018	PROMOÇÃO	
MANHUACU	FABIO BENTO DOS SANTOS	10756112	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2018	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	ALEXIS COSTA SERGIO	10043396	1	PEB	I	H	I	I	05/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	CLAUDIO BORGES DOS SANTOS	10154383	3	PEB	II	B	II	C	01/06/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL E NA VIGÊNCIA	
METROPOLITANA C	CONCEICAO APARECIDA DE DEUS	8230476	1	PEB	I	N	I	O	26/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	CRISTINA DUARTE MAGALHAES	10165306	1	PEB	I	I	I	J	11/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	GERALDA TEREZINHA DE CARVALHO	8917080	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	GISLEIDE LIMA DO AMARAL CUNHA	6638407	1	PEB	I	I	I	J	02/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	GRACIEUSA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO	3181419	2	PEB	I	J	I	L	10/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	IVONE LANNA ARAUJO	8777146	1	PEB	I	O	I	P	01/02/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	JACQUELINE FERREIRA BARBOSA DINIZ	8905283	1	PEB	III	H	III	I	23/02/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	JANE MARY DO AMARAL	10157626	1	PEB	I	G	I	H	04/03/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	LAURA CHAVES DE MEIRA MIGLIOLI	2953305	1	PEB	II	F	II	G	30/01/2018	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	LUCIANA SILVA SANTOS	8868275	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU	
METROPOLITANA C	MARIA DAS DORES FONSECA PEREIRA	3533270	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU	
METROPOLITANA C	MARIA EUGENIA OLIVEIRA ABRAS	10064376	1	PEB	II	F	II	G	06/01/2018	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	MARIA HELENA PEREIRA CAMPOS	3749348	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	NANCI DE FATIMA EZEQUIEL	5371901	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	VERA ALICE SOARES LAGES	3691177	1	ATB	V	H	V	I	01/01/2018	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	NEILSA BARBOSA DAS VIRGENS SILVA	9364266	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURACI DE OLIVEIRA ANTUNES LEMOS	3301306	2	PEB	III	L	III	M	02/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	1	PEB	III	G	III	H	12/07/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	DENER JESUS FREITAS DE MELO	13241401	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2018	PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	EDMILSON DE OLIVEIRA ROCHA	10449619	2	PEB	III	M	III	N	12/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBERLANDIA	ENEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	2571354	2	PEB	III	O	III	P	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBERLANDIA	FABIO CARDOSO DE SOUZA	3669199	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
UBERLANDIA	MARINILDA MARTINS DOS REIS COSTA	8746406	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO SEE Nº 4.777, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as matrizes curriculares destinadas às turmas do 1º e 2º ano do Ensino Médio e às turmas do 1º, 2º e 3º período do Ensino Médio da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos com início em 2023 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.415, de 16 fevereiro de 2017, na Resolução CNE/CP nº 03, de 21 novembro de 2018, na Resolução nº 04, de 17 dezembro de 2018, na Portaria nº 1.432 de 28 dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, no Parecer CEE nº 192, de 31 de março de 2021, na Portaria nº 230, de 9 de abril de 2021, na Resolução CEE nº. 481, de 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº. 01/2021, de 25 de maio de 2021, Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE nº 4.692 de 29 de dezembro de 2021, Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas Escolas Estaduais de Minas Gerais, para as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Médio e para as turmas do 1º, 2º e 3º período do Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 2023, nas diversas modalidades e ofertas desta etapa de ensino.

Parágrafo Único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula e em Atividades Complementares.

Art. 2º - O 1º e o 2º ano do Ensino Médio terão duração de 1 (um) ano cada um, distribuídos em 40 (quarenta) semanas letivas e serão organizados da seguinte forma:

I- Ensino Médio Diurno, com carga horária anual de 1.000 (uma mil) horas;

II- Ensino Médio Integral, com carga horária anual de 1.500 (uma mil e quinhentas) horas;

III- Ensino Médio Noturno, com carga horária anual de 1.000 (uma mil) horas;

IV- Ensino Médio Integral Profissional, com carga horária anual de 1.500 (uma mil e quinhentas) horas.

Parágrafo Único. O 1º, o 2º e o 3º períodos do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos terão duração de 6 (seis) meses cada um, distribuídos em 20 (vinte) semanas letivas e serão organizados com a carga horária semestral de 400 (quatrocentas) horas.

Art. 3º - As matrizes curriculares do 1º e do 2º anos do Ensino Médio e do 1º, do 2º e do 3º períodos do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos estão organizadas em duas partes:

I - Formação Geral Básica: compõe a parte comum a todos os anos/períodos e modalidades de ensino e está organizada em quatro Áreas do Conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias) e os seus respectivos Componentes Curriculares;

II- Itinerários Formativos: compõem a parte diversificada e estão organizados em Unidades Curriculares e os seus respectivos Componentes Curriculares:

a) Ensino Médio Regular Diurno e Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI:

1. Projeto de Vida: composto por um Componente Curricular, de oferta anual, em todos os anos do Ensino Médio: Projeto de Vida;

2. Eletivas: composto por dois Componentes Curriculares, de oferta anual, definidos pela escola e estudantes a partir do Catálogo de Eletivas oferecido pela Secretaria de Estado de Educação: Eletiva 1 e Eletiva 2;

3. Preparação para o Mundo do Trabalho: de oferta anual:

3.1. Para o 1º ano, oferta de dois Componentes Curriculares: Introdução ao Mundo do Trabalho e Tecnologia e Inovação.

3.2. Para o 2º ano, oferta de um Componente Curricular: Tecnologia e Inovação.

4. Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento: de oferta anual:

4.1. Para o 1º ano, é ofertado um Aprofundamento Integrado, compreendendo os 4 Componentes Curriculares: Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

4.2. Para o 2º ano, estão disponibilizadas nove possibilidades de Aprofundamentos, com arranjos curriculares diferentes, apresentados nos Anexo I e II para o ensino médio diurno e EMTI, respectivamente. A matriz a ser ofertada em cada turma de 2º ano será definida de acordo com as orientações previstas nas Diretrizes para o Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento 2023, assegurando ao estudante a escolha do seu Itinerário Formativo.

5. Atividades Integradoras: Unidade Curricular específica para o Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, de oferta anual, com os seguintes Componentes Curriculares:

5.1. Para o 1º ano, Nivelamento Língua Portuguesa, Nivelamento Matemática, Práticas Experimentais, Tutoria e Estudos Orientados.

5.2. Para o 2º ano, Práticas Experimentais, Tutoria e Estudos Orientados, Pesquisa e Intervenção.

b) Ensino Médio Regular Noturno:

1. Projeto de Vida: composto por um Componente Curricular, de oferta anual, em todos os anos do Ensino Médio: Projeto de Vida;

2. Eletiva: composto por um Componente Curricular, de oferta anual, definido pela escola e estudantes a partir do Catálogo de Eletivas oferecido pela Secretaria de Estado de Educação: Eletiva;

3. Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento:

3.1. Para 1º ano, será ofertado o Componente Curricular da área de Linguagens e suas Tecnologias: Práticas Comunicativas e Criativas.

3.2. Para 2º ano, será ofertado o Componente Curricular da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Humanidades e Ciências Sociais.

c) Educação de Jovens e Adultos:

1. Projeto de Vida: composto por Componente Curricular de mesmo nome e Atividades Complementares, de oferta semestral, em todos os períodos da Educação de Jovens e Adultos;

2. Eletiva: Componente Curricular, de oferta semestral, definido pela escola e estudantes a partir do Catálogo de Eletivas oferecido pela Secretaria de Estado de Educação;

3. Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento: composto por Componentes Curriculares, de oferta semestral: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza e Atividades Complementares.

Parágrafo Único. Caberá ao Coordenador da Área do Conhecimento ou Coordenador Geral no Novo Ensino Médio, em conjunto com o Especialista da Educação Básica, garantir que a indissociabilidade existente entre a Formação Geral Básica e o Itinerário Formativo seja efetivada.

Art. 4º - No Ensino Médio Regular Noturno e na Educação de Jovens e Adultos serão realizadas Atividades Complementares vinculadas aos seguintes componentes curriculares:

I - Ensino Médio Regular Noturno:

a) Projeto de Vida: com carga horária de 100 (cem) horas, em cada ano.

b) Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento: com carga horária de 200 (duzentas) horas em cada ano, sendo vinculada ao componente Práticas Comunicativas e Criativas no 1º ano e Humanidades e Ciências Sociais no 2º ano.

II - Na Educação de Jovens e Adultos:

a) Projeto de Vida: com carga horária de 16:40 horas, em cada período.

b) Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento:

1. 1º Período - 33h20min para o Componente Curricular Práticas Comunicativas e Criativas;

2. 2º Período - 33h20min para o componente curricular Humanidades e Ciências Sociais;

3. 3º Período - 33h20min para o Componente Curricular Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza.

§1º - As Atividades Complementares de cada um dos Componentes Curriculares devem ser desenvolvidas por meio da metodologia de projetos, legitimando saberes que estão além dos muros da escola.

§2º - As Atividades Complementares serão orientadas e acompanhadas pelo professor de cada um dos Componentes Curriculares aos quais as Atividades Complementares estão vinculadas: Projeto de Vida e os Componentes da Unidade Curricular Aprofundamento na Área do Conhecimento.

Art. 5º - O Ensino Médio Diurno terá carga horária diária de 6 (seis) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 30 (trinta) módulos-aula semanais e seguirá a matriz curricular, conforme Anexo I.

§1º - Em situações excepcionais, autorizadas pela Secretaria de Estado de Educação, a carga horária correspondente ao 6º horário diário poderá ser cumprida em um único dia da semana no contraturno, em 5 (cinco) módulos aula de 50 (cinquenta) minutos, para as escolas que atendam modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades Socioeducativas) ou escolas que atendam estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar.

§2º - Para o 1º ano, apenas os componentes das seguintes Unidades Curriculares do Itinerário Formativo deverão ser ofertados no 6º horário: Eletivas e Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento.

§3º - Para o 2º ano, apenas os componentes das Unidades Curriculares do Itinerário Formativo Eletivas e Aprofundamentos deverão ser ofertadas nos 5º e 6º horários.

§4º - As turmas de Ensino Médio em funcionamento no Sistema Socioeducativo seguirão as matrizes previstas para o ensino médio diurno. Neste caso a escolha das Unidades Curriculares de Aprofundamento e Eletivas deve ser definida em diálogo com cada turma, mantendo a organização já existente.

Art. 6º - O Ensino Médio Integral terá carga horária diária de 9 (nove) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e seguirá as matrizes curriculares, conforme Anexo II.

Art. 7º - As matrizes curriculares do Ensino Médio Integral Profissional serão regulamentadas por resolução própria.

Art. 8º - O Ensino Médio Noturno terá carga horária diária de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, tendo em um dia da semana a oferta de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, conforme Anexo III.

Parágrafo Único. O Componente Curricular de Educação Física no 1º e 2º ano do Ensino Médio Noturno deverá ser ofertado no pré-turmo do dia em que a escola ofertar 5 (cinco) módulos-aula.

Art. 9º - A Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio será organizada em 03 (três) períodos semestrais com carga horária de 400 (quatrocentas horas) cada e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo IV.

§1º - Na Educação de Jovens e Adultos a carga horária diária será de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, tendo em um dia da semana a oferta de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - O Componente Curricular de Educação Física no 1º, 2º e 3º períodos da EJA deverá ser ofertado no pré-turmo do dia em que a escola ofertar 5 (cinco) módulos-aula.

§3º - A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos é de 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

§4º - As turmas que funcionam no Sistema Prisional seguirão as matrizes da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10 - As escolas especiais exclusivas da rede estadual que ofertam a EJA terão sua matriz curricular organizada em 03 (três) períodos semestrais com carga horária de 400:00 (quatrocentas horas) e deverão seguir a matriz curricular dessa modalidade, conforme Anexo IV.

§1º - Excepcionalmente, atendendo às especificidades da oferta, a Escola Estadual Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo V.

§2º - As escolas especiais que excepcionalmente ofertam o ensino regular deverão seguir a matriz curricular do Ensino Médio Diurno, conforme Anexo I.

Art. 11 - A Correção de Fluxo no Ensino Médio (1º ano) será organizada em dois períodos semestrais com carga horária de 500 (quinhentas horas) cada, distribuídas em 20 semanas letivas semestrais.

§1º - A carga horária diária será de seis (6) módulos-aula de 50 minutos, totalizando 30 (trinta) módulos-aula semanais.

§2º - As escolas deverão seguir a matriz curricular de correção de fluxo do Ensino Médio conforme o Anexo VI.

Art. 12 - As modalidades de Educação do Campo e Educação Quilombola seguirão as matrizes previstas nesta resolução, resguardadas as diretrizes e metodologias específicas, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único. Escolas que ofertam essas modalidades poderão fazer a opção pela oferta da Pedagogia da Alternância, conforme a matriz apresentada no Anexo VII, ou optar pela matriz curricular do Ensino Médio Diurno, Noturno ou da EJA, de acordo com cada caso.

Art. 13 - As matrizes curriculares da modalidade de Educação Escolar Indígena foram elaboradas por cada comunidade, em diálogo com a SEE-MG, respeitando suas especificidades.

Art. 14 - A matriz curricular da Educação Escolar Indígena, para a oferta no Ensino Médio Diurno, está estruturada com carga horária diária de 6 (seis) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 30 módulos-aula semanais e seguirá a matriz curricular conforme apresentado no Anexo VIII:

Art. 15 - A matriz curricular da Educação Escolar Indígena, para a oferta no Ensino Médio Noturno terá carga horária diária de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, tendo em um dia da semana a oferta de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, conforme apresentado no Anexo IX:

Art. 16 - A matriz curricular da Educação Indígena para a oferta da Educação de Jovens e Adultos está estruturada com carga horária diária de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, tendo em um dia da semana a oferta de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (minutos), conforme apresentado no Anexo X:

Art. 17 - No Ensino Médio as atividades extraescolares desenvolvidas pelos estudantes poderão ser lançadas como aproveitamento de estudos realizados e conhecimentos constituídos, integralizando a carga horária prevista na Matriz Curricular.

§1º - Para o Ensino Regular Diurno, as atividades extraescolares poderão ser aproveitadas para integralizar a carga horária dos Componentes Curriculares das Unidades Curriculares Aprofundamento nas Áreas de Conhecimento e Eletivas, que sejam ministradas no 6º horário ou contraturno.

§2º - Para o Ensino Médio Noturno e EJA, as atividades extraescolares poderão ser aproveitadas para integralizar a carga horária das Atividades Complementares vinculadas ao componente curricular Projeto de Vida e aos Componentes Curriculares do Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento.

§ 3º - O aproveitamento das atividades extraescolares será autorizado se assegurada a relação pedagógica com o(s) componente(s) curricular(es) a que se requer a dispensa. Não sendo verificada a pertinência pedagógica, o estudante terá a opção de integralizar a carga horária prevista para o 6º horário por meio de plano de estudos e atividades realizadas a distância relacionadas ao(s) componente(s) curricular(es).

§ 4º - Serão consideradas, para efeito de aproveitamento de estudos, na Rede Estadual de Educação de Minas Gerais, as seguintes atividades formais: estágios, Programa de Jovem Aprendiz, cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com validade nacional, cursos livres ministrados por pessoa jurídica, atividades de iniciação científica em instituições de ensino regulamentadas.

§ 5º - Para o aproveitamento da carga horária realizada em estágios ou Programa de Jovem Aprendiz a instituição responsável deve declarar as atividades realizadas pelo estudante, comprovando que possuem finalidade educativa e dialogam com o propósito formativo do Ensino Médio.

§ 6º - Para o aproveitamento das atividades extraescolares os estudantes devem comprovar, via documentação formal encaminhada pela instituição formadora, a carga horária a ser considerada conforme normas específicas.

§ 7º - A análise da carga horária extraclasse a ser aproveitada deverá ser realizada pelo (a) Especialista de Educação Básica, validada pela Direção Escolar e devidamente registrada nos assentamentos individuais pela Secretaria Escolar.

§8º - O Serviço de Inspeção Escolar irá monitorar o registro adequado da trajetória acadêmica dos estudantes, observando as normas e orientações da SEE, conforme previsto no protocolo orientador da atuação da Inspeção Escolar.

§9º - As escolas poderão integralizar a carga horária do ensino médio diurno referente ao 6º horário (Unidades Curriculares de Aprofundamento nas Áreas de Conhecimento e Eletivas) - por meio de atividades realizadas a distância, respeitando o limite de até 20% (vinte por cento) da carga horária total, nos termos da Resolução CNE/CP nº 03, de 21 novembro de 2018, art. 17, §15, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, de acordo com os casos específicos, avaliados em consonância com as orientações da SEE/MG e legislação pertinente.

§10 - As situações previstas no parágrafo anterior não se aplicam aos Componentes Curriculares da Formação Geral Básica.

Art. 18 - Esta Resolução não se aplica as turmas que estiverem cursando terceiro ano do Ensino Médio em 2023, sendo a estas aplicável a Resolução nº 4.234, de 22 de novembro de 2019.

Art. 19 - Fica revogada, a partir de 01 de Janeiro de 2023, a Resolução nº 4.657, de 10 de novembro de 2021.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050121.

ANEXOS:

Anexo I - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno

I.01 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO

Aprofundamento em Ciências da Natureza

33:20:00

			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Ciências da Natureza	Laboratório Criativo				2	80	66:40:00
		Ciências Aplicadas				2	80	66:40:00
		Energia no cotidiano				2	80	66:40:00
		Ciência das Radiações				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40
Observações:	
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.	
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.	
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.	
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.	
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.	
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.	
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.	

I.02 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Identidade e juventudes				2	80	66:40:00
		Jovens e o mundo digital				2	80	66:40:00
		Direitos e deveres dos cidadãos				2	80	66:40:00
		Desenvolvimento pessoal e coletivo				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40
Observações:	
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.	
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.	
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.	
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.	
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.	
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.	
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.	

I.03 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias	Patrimônio Cultural				2	80	66:40:00
		Escrita Criativa				2	80	66:40:00
		Leitura e Escrita em Língua Estrangeira				2	80	66:40:00
		Artes do Movimento				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40



Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

I.04 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias	Educação Matemática Crítica				2	80	66:40:00
		Matemática na Construção da Cidadania				2	80	66:40:00
		Criações, Sustentabilidade e Tecnologias				2	80	66:40:00
		Matemática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.



I.05 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias	Cultura e Cidadania (LGG)				2	80	66:40:00
		Cidadania e inclusão (LGG)				2	80	66:40:00
		Linguagem matemática na construção da cidadania (MAT)				2	80	66:40:00
		Matemática como instrumento de pesquisa (MAT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40
LGG= Linguagens e suas tecnologias	
MAT= Matemática e suas tecnologias	
CNT= Ciências da Natureza e suas tecnologias	
CHS= Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compõem o Aprofundamento escolhido.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

I.06 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00



Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Construção coletiva nos diversos espaços (CHS)				2	80	66:40:00
		Problema e Ação (CHS)				2	80	66:40:00
		Cidade e Meio Ambiente (CNT)				2	80	66:40:00
		Urbanização Sustentável (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

I.07 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Linguagens e Tecnologias a serviço da Cidadania Global (LGG)				2	80	66:40:00
		Educomunicação e ambientalismo (LGG)				2	80	66:40:00
		Emergência Climática Global (CNT)				2	80	66:40:00
		Mulheres na Ciência (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40



Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades específicas e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

I.08 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Matemática e suas Tecnologias								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Matemática e suas tecnologias	Matemática para Economia e Trabalho (MAT)				2	80	66:40:00
		Matemática e visão de finanças (MAT)				2	80	66:40:00
		Humanidades para Economia e Trabalho (CHS)				2	80	66:40:00
		Desenvolvimento Econômico (CHS)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40
LGG= Linguagens e suas tecnologias	
MAT= Matemática e suas tecnologias	
CNT= Ciências da Natureza e suas tecnologias	
CHS= Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.



I.09 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO									
Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento (LGG/ MAT/ CHS/ CNT)									
			1º Ano			2º Ano			
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Física	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	40	33:20	2	80	66:40	
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
			História	2	80	66:40	1	40	33:20
			Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
			Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletiva 2		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00				
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00				
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00				
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00				
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00				
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas				2	80	66:40:00	
		Humanidades e Ciências Sociais				2	80	66:40:00	
		Núcleo de Inovação Matemática				2	80	66:40:00	
		Saberes e Investigação da Natureza				2	80	66:40:00	
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40
Observações:	
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.	
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.	
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.	
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.	
4. Eletivas: o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio. A partir do 2º ano, nas turmas que optarem pelo Aprofundamento em uma ou duas áreas, considerar a oferta de Eletivas preferencialmente de áreas distintas daquelas que compoem o Aprofundamento escolhido.	
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.	
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.	

Anexo II - Matriz Curricular do Ensino Médio EMTI								
II.01 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI								
Aprofundamento em Ciências da Natureza								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40
	Química		1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Biologia		2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
	Atividades Integradoras	Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
		Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	Aprofundamento em Ciências da Natureza	Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
		Laboratório Criativo				2	80	66:40:00
		Ciências Aplicadas				2	80	66:40:00
		Energia no cotidiano				2	80	66:40:00
		Ciência das Radiações				2	80	66:40:00
	SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					



Observações:
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

II.02 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Identidade e juventudes				2	80	66:40:00
		Jovens e o mundo digital				2	80	66:40:00
		Direitos e deveres dos cidadãos				2	80	66:40:00
		Desenvolvimento pessoal e coletivo				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					

Observações:
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.



II.03 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI								
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720	600:00:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias	Patrimônio Cultural				2	80	66:40:00
		Escrita Criativa				2	80	66:40:00
		Leitura e Escrita em Língua Estrangeira				2	80	66:40:00
		Artes do Movimento				2	80	66:40:00
SUBTOTAL		27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00	
TOTAL		45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00	
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

II.04 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI								
Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720	600:00:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias	Educação Matemática Crítica				2	80	66:40:00
		Matemática na Construção da Cidadania				2	80	66:40:00
		Criações, Sustentabilidade e Tecnologias				2	80	66:40:00
		Matemática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200	
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos	
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 9	
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40	
Observações:		
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.		
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.		
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.		
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.		
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.		
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.		
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.		
8. EMTI NÃO terá oferta do 5º Itinerário profissional.		

II.05 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI									
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias									
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano			
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Biologia		2	80	66:40:00	1	40	33:20:00	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00	
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00	
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00	
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00	
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00				
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00				
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00				
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00				
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00				
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00				
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00				
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00				
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00	
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias	Cultura e Cidadania (LGG)				2	80	66:40:00	
		Cidadania e inclusão (LGG)				2	80	66:40:00	
		Linguagem matemática na construção da cidadania (MAT)				2	80	66:40:00	
		Matemática como instrumento de pesquisa (MAT)				2	80	66:40:00	
	SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200	
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos	
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 9	
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40	
Observações:		
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.		
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.		
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.		
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.		
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.		
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.		
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.		

II.06 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720	600:00:00



Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Construção coletiva nos diversos espaços (CHS)				2	80	66:40:00
Problema e Ação (CHS)					2	80	66:40:00	
Cidade e Meio Ambiente (CNT)					2	80	66:40:00	
Urbanização Sustentável (CNT)					2	80	66:40:00	
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

II.07 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI								
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
Filosofia		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Linguagens e Tecnologias a serviço da Cidadania Global (LGG)				2	80	66:40:00
		Educomunicação e ambientalismo (LGG)				2	80	66:40:00
		Emergência Climática Global (CNT)				2	80	66:40:00
		Mulheres na Ciência (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					



Observações:
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

II.08 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI								
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais aplicadas e Matemática e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO				1º Ano			2º Ano	
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720	600:00:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Matemática e suas tecnologias	Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
		Matemática para Economia e Trabalho (MAT)				2	80	66:40:00
		Matemática e visão de finanças (MAT)				2	80	66:40:00
		Humanidades para Economia e Trabalho (CHS)				2	80	66:40:00
		Desenvolvimento Econômico (CHS)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL		27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00	
TOTAL		45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00	
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					

Observações:
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

II.09 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI								
Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento (LGG/ MAT/ CHS/ CNT)								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720



Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas				2	80	66:40:00
		Humanidades e Ciências Sociais				2	80	66:40:00
		Núcleo de Inovação Matemática				2	80	66:40:00
		Saberes e Investigação da Natureza				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

Anexo III - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno								
III - MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento na Área do Conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20			
		Atividades complementares de Práticas Comunicativas e Criativas			200:00:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais				1	40	33:20
Atividades complementares de Humanidades e Ciências Sociais							200:00:00	
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40



OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
2.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo IV - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA											
IV - MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Educação Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Arte	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Física	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
		Química	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Biologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		História	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40	16	320	266:40	16	320	266:40
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40			16:40			16:40
	Eletiva	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas			33:20						
		Humanidades e Ciências Sociais	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais						33:20			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza									33:20
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00
	LEGENDA		Dias Letivos: 100								
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos								
	A/sem = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas								
	H/sem= HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/semestre: 20								
Observações:											
1. Na Formação Geral Básica, os componentes curriculares das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: semestral, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.											
2. No itinerário formativo, os componentes curriculares terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação.											
3. Eletivas : a Eletiva será semestral e escolhida a partir do catálogo de Eletivas. A Eletiva terá lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação.											
4. Projeto de Vida: componente curricular com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação.											
5. Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento: o trabalho pedagógico dos componentes curriculares deverão acontecer de forma integrada, com lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação.											

Anexo V - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição - Belo Horizonte V - MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição - Belo Horizonte											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
		Língua Brasileira de Sinais	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
		Educação Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Arte	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Química	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Biologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		História	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40	16	320	266:40	16	320	266:40



Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40			16:40			16:40
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas			33:20						
		Humanidades e Ciências Sociais	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais						33:20			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza									33:20
SUBTOTAL		5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20	
CARGA HORÁRIA TOTAL		21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00	
	LEGENDA		Dias Letivos: 100								
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos								
	A/Sem = AULAS SEMESTRAIS		Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas								
	H/Sem = HORAS SEMESTRAIS		Nº de semanas/semestre: 20								

Anexo VI - Matriz Curricular do Ensino Médio - Correção de Fluxo									
MATRIZ CURRICULAR CORREÇÃO DE FLUXO - ENSINO MÉDIO									
NOVO ENSINO MÉDIO	Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	
		Educação Física	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Arte	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
		Química	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
		Biologia	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
		História	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	
SUBTOTAL			23	460	383:20:00	23	460	383:20:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Eletivas	Eletiva 1	1	20	16:40	1	20	16:40
	Preparação para o mundo do trabalho	Eletiva 2	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Introdução ao mundo do trabalho	Tecnologia e Inovação	1	20	16:40	1	20	16:40
			Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	2	40	33:20:00		
		Humanidades e Ciências Sociais				2	40	33:20:00	
	SUBTOTAL			7	140	116:40:00	7	140	116:40:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	600	500:00:00	30	600	500:00:00	
	LEGENDA		Dias Letivos: 100						
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos						
	A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 06						
	H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/semestre: 20						

Anexo VII - Matriz Curricular do Ensino Médio - Pedagogia da Alternância								
VII.01 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO - ALTERNÂNCIA*								
			1º Ano			2º Ano		
			TE	TC	Total**	TE	TC	Total**
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa		3	100:00:00		3	100:00:00
		Educação Física		1	33:20:00		1	33:20:00
		Arte		1	33:20:00		1	33:20:00
		Língua Inglesa		1	33:20:00		1	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática		3	100:00:00		3	100:00:00
		Física		1	33:20:00		1	33:20:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Química		1	33:20:00		2	66:40:00
		Biologia		2	66:40:00		1	33:20:00
		Geografia		1	33:20:00		2	66:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História		2	66:40:00		1	33:20:00
		Sociologia		1	33:20:00		1	33:20:00
		Filosofia		1	33:20:00		1	33:20:00
SUBTOTAL				18	600:00:00		18	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida		1	33:20:00		1	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1		1	33:20:00		1	33:20:00
		Eletiva 2		1	33:20:00		1	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho		2	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação		1	33:20:00		1	33:20:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas		1	33:20:00		2	66:40:00
		Humanidades e Ciências Sociais		2	66:40:00		2	66:40:00
		Núcleo de Inovação Matemática		1	33:20:00		2	66:40:00
		Saberes e Investigação da Natureza		2	66:40:00		2	66:40:00
SUBTOTAL				12	400:00:00		12	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL				30	1000:00:00		30	1000:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 6					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					

Observações:

* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.

** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.

1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.

2. Na Formação Geral Básica no Tempo Escola, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE e Resolução específica sobre alternância.

2. O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar.

A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.



3. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
4. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação.
5. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
6. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
6.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
7.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

VII.02 - MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS - ALTERNÂNCIA*												
Base Legal: Lei Federal 9394/1996; Resolução CNE/CP nº 01/2021; e Resolução CEE/MG nº 484/2021.												
	Área do conhecimento	Componentes curriculares	1º Ano			2º Ano			3º Ano			TOTAIS**
			TE	TC	Total**	TE	TC	Total**	TE	TC	Total**	
			A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		4	133:20:00		3	100:00:00		2	66:40:00	300:00:00
		Educação Física		1	33:20:00		1	33:20:00		1	33:20:00	100:00:00
		Língua Inglesa		2	66:40:00		1	33:20:00		1	33:20:00	133:20:00
		Arte		1	33:20:00		1	33:20:00				66:40:00
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática		4	133:20:00		3	100:00:00		2	66:40:00	300:00:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física		2	66:40:00		2	66:40:00		1	33:20:00	166:40:00
		Química		2	66:40:00		2	66:40:00		1	33:20:00	166:40:00
		Biologia		2	66:40:00		1	33:20:00		1	33:20:00	133:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia		2	66:40:00		1	33:20:00		1	33:20:00	133:20:00
		História		2	66:40:00		2	66:40:00		1	33:20:00	166:40:00
		Sociologia		2	66:40:00			00:00:00		0	00:00:00	66:40:00
		Filosofia			00:00:00		1	33:20:00		1	33:20:00	66:40:00
		Subtotal 1		24	800:00:00		18	600:00:00		12	400:00:00	1800:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes curriculares	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A	TOTAIS
	Projeto de Vida	Projeto de Vida		2	66:40:00		2	66:40:00		2	66:40:00	200:00:00
	Eletiva	Eletiva 1		2	66:40:00		2	66:40:00		2	66:40:00	200:00:00
		Eletiva 2		1	33:20:00		2	66:40:00		3	100:00:00	200:00:00
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa		2	66:40:00		0			0		66:40:00
		Nivelamento Matemática		2	66:40:00		0			0		66:40:00
		Práticas experimentais		2	66:40:00		2	66:40:00				133:20:00
		Estudos orientados		3	100:00:00		3	100:00:00		3	100:00:00	300:00:00
		Tutoria		1	33:20:00		1	33:20:00				66:40:00
		Subtotal 2		15	500:00:00		12	400:00:00		10	333:20:00	1233:20:00
	Formação Técnica e Profissional - Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo	Informática Básica (Pens. Computacional)		1	33:20:00							33:20:00
		Inovação Social e Científica e Empreendedorismo		2	66:40:00							66:40:00
		Intervenção Comunitária e Empreendedorismo					2	66:40:00				66:40:00
		Empresa Pedagógica e Empreendedorismo								3	100:00:00	100:00:00
		Prática Profissional e empreendedora								6	200:00:00	200:00:00
		Subtotal 3		3	100:00:00		2	66:40:00		9	300:00:00	466:40:00
	Formação Técnica Específica	Introdução a Agroecologia		1	33:20:00							33:20:00
		Ecologia Geral		2	66:40:00							66:40:00
		Irrigação e Drenagem					1	33:20:00				33:20:00
		Sementes e Propagação de Plantas					1	33:20:00				33:20:00
		Fruticultura e Olericultura Agroecológicas					1	33:20:00				33:20:00
		Recuperação de Áreas Degradadas					2	66:40:00				66:40:00
		Sistemas Agroecológicos de Produção Vegetal I					2	66:40:00				66:40:00
		Sistemas Agroecológicos de Produção Animal					4	133:20:00				133:20:00
		Desenvolvimento Rural Sustentável					1	33:20:00				33:20:00
		Topografia e Cartografia					1	33:20:00				33:20:00
		Controle Biológico de Pragas e Doenças								2	66:40:00	66:40:00
		Sistemas Agroecológicos de Produção Vegetal II								2	66:40:00	66:40:00
		Associativismo e Cooperativismo								2	66:40:00	66:40:00
		Mecanização e Energia								2	66:40:00	66:40:00
		Manejo Agroecológico do Solo								2	66:40:00	66:40:00
		Sistemas Agroindustriais								2	66:40:00	66:40:00
		Gestão de Unidades Produtivas Agroecológicas								2	66:40:00	66:40:00
		Subtotal 4		3	100:00:00		13	433:20:00		14	466:40:00	1000:00:00
		Totais Anuais		45	1500:00:00		45	1500:00:00		45	1500:00:00	4500:00:00

* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.

** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.

1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.



VII.03 - MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA ALTERNÂNCIA*											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			TE	TC	Total**	TE	TC	Total**	TE	TC	Total**
			A/S	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3		50:00:00	3		50:00:00	3		50:00:00
		Educação Física	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Arte	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Língua Inglesa	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2		33:20:00	2		33:20:00	2		33:20:00
		Física	2		33:20:00	2		33:20:00	2		33:20:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Química	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Biologia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Geografia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Sociologia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Filosofia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
SUBTOTAL			16		266:40:00	16		266:40:00	16		266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40:00			16:40:00			16:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas			33:20:00						
		Humanidades e Ciências Sociais	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais						33:20:00			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza									33:20:00
SUBTOTAL			5		133:20:00	5		133:20:00	5		133:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21		400:00:00	21		400:00:00	21		400:00:00

	LEGENDA	Dias Letivos: 100
	A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
	A/sem = AULAS SEMESTRAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
	H/sem= HORAS SEMESTRAIS	Nº de semanas/semestre: 20

* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.

** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.

1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.

Anexo VIII.01 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas											
SRE: POÇOS DE CALDAS			MUNICÍPIO: CALDAS								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUCURU KARIRI WARKANA DE ARUANÃ											
ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA. BAIRRO PECUÁRIA											
ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Educação de Minas Gerais							TURNO: Diurno				
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO											
			1º Ano			2º Ano					
NOVO ENSINO MÉDIO			Área de Conhecimento	Componentes Curriculares		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00			
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Arte e Artesanato Xucuru Kariri	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Etnomatemática	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Química	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Biologia e Conhecimento Xucuru Kariri	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Xucuru Kariri e Multiterritorialidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		História do Povo Xucuru Kariri e Interculturalidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00			
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A			
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao Mundo do Trabalho Xucuru Kariri	2	80	66:40:00						
		Tecnologia e Inovação Xucuru Kariri	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Xucuru Kariri	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00			
		Humanidades e Ciências Sociais Xucuru Kariri	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática Xucuru Kariri	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00			
		Saberes e Investigação da Natureza Xucuru Kariri	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00			
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00			
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00			
LEGENDA			Dias Letivos: 200								
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos								
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 6								
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40								

Observações:

*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar.

A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.

1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.

2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.

3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.



4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.02 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: POÇOS DE CALDAS/MG			MUNICÍPIO: CALDAS/MG					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO								
ENDEREÇO: ALDEIA KIRIRI - BAIRRO: RIO VERDE								
ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Educação			CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Diurno	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Língua Materna	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte e Artesanato Kiriri do Acré	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Biologia e Conhecimento Kiriri do Acré	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Kiriri do Acré e Multiterritorialidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		História do Povo Kiriri do Acré e Interculturalidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	3	120	100:00:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho Kiriri do Acré	1	40	33:20:00			
		Tecnologia e Inovação Kiriri do Acré	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Kiriri do Acré	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Humanidades e Ciências Sociais Kiriri do Acré	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Núcleo de Inovação Matemática Kiriri do Acré	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Saberes e Investigação da Natureza Kiriri do Acré	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00
	LEGENDA		Dias Letivos: 200					
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos					
	A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia*: 6					
	H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40					

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.



Anexo VIII.03 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA			MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO - CÓD.: 361461								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA ITAPICURU, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
	SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
	SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.04 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA			MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA OAYTOMORIM								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
		SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720
Itinerário Formativo	Unidades Curriculares	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Saberes Tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL		12	480	400:00	12	480	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.05 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas									
SRE: Januaria			MUNICÍPIO:São João das Missões						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MAMBUKA-3387533									
ENDEREÇO: TERRA INDIGENA XAKRIABÁ ALDEIA MORRO FALHADO									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio		
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO									
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano			
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
			Química	1	40	33:20	2	80	66:40
			Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40	
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20	
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20	
	SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
	Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
Projeto de Vida		Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20	
Eletivas		Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20	
Preparação para o mundo do trabalho		Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20	
Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento		Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40	
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40	
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40	
		Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40	
SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.06 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas									
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA UIKITU KUHINÃ- CÓD.: 338745									
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA RIACHO DOS BURITIS S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio		
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO									
			1º Ano			2º Ano			
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
			Química	1	40	33:20	2	80	66:40
			Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40	
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20	
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20	
		SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720	600:00



Itinerário Formativo	Unidades Curriculares	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá		2	80	66:40	2	80	66:40	
SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.07 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BUKINUK - CÔD.: 322571								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA SUMARÉ, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
	SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40
	Preparação para o mundo do trabalho	Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
		Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL		12	480	400:00	12	480	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL		30	1200	1000:00	30	1200	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.



Anexo VIII.08 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas									
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA Kuhinan Xakriabá									
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio			
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO									
			1º Ano			2º Ano			
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40	
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40	
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20	
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20	
			SUBTOTAL	18	720	600:00:00	18	720	600:00
	Itinerário Formativo	Unidades Curriculares	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
Projeto de Vida		Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20	
Eletivas		Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20	
Preparação para o mundo do trabalho		Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20	
Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento		Língua Akwê e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40	
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40	
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40	
		Saberes Tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40	
		SUBTOTAL	12	480	400:00	12	480	400:00	
		CARGA HORÁRIA TOTAL	30	1200	1000:00	30	1200	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.09 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUKURANK- CÓD.: 297518								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BARREIRO PRETO, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
		SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720
	Itinerário Formativo	Unidades Curriculares	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	
Projeto de Vida		Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
Eletivas		Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
Preparação para o mundo do trabalho		Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento		Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00



LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.10 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA			MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BUKIMUJU - CÓD.: 269875								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BREJO MATA FOME, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio		
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Geografia e Etnogeografia		1	40	33:20	2	80	66:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
		SUBTOTAL		18	720	600:00:00	18	720
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL		12	480	400:00	12	480	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL		30	1200	1000:00	30	1200	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULAS SEMANAIS	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.11 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA RIACHO DO BREJO - CÔD.: 356786								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA RIACHO DO BREJO, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
	SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL		12	480	400:00	12	480	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL		30	1200	1000:00	30	1200	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.12 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO- Cód.: 368937								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA CAAATINGUINHA, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S		A/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Educação e Saúde	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwe e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, direitos e Gestão territorial dos Povos Indígenas	2	80	66:40	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação e Conhecimentos Xakriabá	2	80	66:40	2	80	66:40
Saberes tradicionais e Investigação da Natureza Xakriabá		2	80	66:40	2	80	66:40	
SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.



Anexo VIII.13 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas											
SRE: GUANHÃES				MUNICÍPIO:CARMESIA							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL AGOHÔ KUÃP PATAXÔ											
ENDEREÇO:ALDEIA ENCONTRO DAS ÁGUAS											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais				CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: DIURNO				
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO											
			1º Ano			2º Ano					
NOVO ENSINO MÉDIO		Área de Conhecimento	Componentes Curriculares		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica		Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
			Yxymytjá Pataxó - Artes		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
			Língua Makaxó		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
			Artyryssa Pataxó - Jogos		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Matemática e suas Tecnologias		Etnomatemática		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Saberes Etnotradicionais		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
				Segredos da Natureza - Terriculturabilidade		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Territorialidade		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
				Origem e Memória		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
				Historialidade		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
				Socioculturabilidade		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00	
Itinerário Formativo		Unidade Curricular	Componentes Curriculares		A/S	A/A	H/A	A/S	A\A	A/A	
		Projeto de Vida		Projeto de Vida		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletivas		Eletiva 1		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
				Eletiva 2		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Preparação para o mundo do trabalho		Legislação Indígena		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
				Tecnologia e Inovação Pataxó		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento		Samburá Dos Saberes		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
				Ritualidade Pataxó		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
				Gestão ambiental		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
				Uso do território e Coleta Seletiva		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	480			
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1200			

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
7.Aprofundamento nas Áreas de Conhecimento: Linguagens ,Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.

Anexo VIII.14 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SER: Guanhães					MUNICÍPIO: Carmésia			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PATAXÓ BACUMUXÁ								
ENDEREÇO: ALDEIA SEDE GUARANI								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais								
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
			2022			2023		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Jogos Indígenas	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Pataxó	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Cultura Pataxó	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas Tecnologias	Etnomatemática	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Biologia	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	80	66:40:00	2	80
	História		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Sociologia		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Filosofia		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao Mundo do Trabalho-Agroecologia	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tecnologia e Inovação Pataxó	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Humanidades e Ciências Sociais Pataxó	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Núcleo de Inovação Matemática Pataxó	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Saberes e Investigação da Natureza Pataxó	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento							
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.15 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas										
SRE: Divinópolis					MUNICÍPIO: Divinópolis					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA Pataxó Muã Mimatxi										
ENDEREÇO: Aldeia indígena Pataxó Muã Mimatxi- Zona Rural- Itapecerica MG- Cep: 35550-000										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais					CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Diurno		
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO										
					1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO		Área de Conhecimento	Componentes Curriculares		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica		Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
			Cultura Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Língua Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Língua Inglesa		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Jogos, Brincadeiras e Movimentos Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Etnomatemática		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
			Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Pataxoop e Movimentos da Natureza e do Mundo		1	40	33:20:00	1	40
		Química Pataxoop e Transformações na Natureza		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Conhecimentos e Relações Pataxoop com a Natureza e a Vida		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Pataxoop e Multiterritorialidade		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Ancestralidade e Memória		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Filosofia Pataxoop e Sabedoria de vida		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
			Sociologia Pataxoop e Interculturalidade		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo		Unidade Curricular	Componentes Curriculares		A/S	A/A	H/A	A/S	H/A	A/A
		Projeto de Vida	Projeto de Vida		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Eletivas	Eletiva 1		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Eletiva 2		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao Mundo do Trabalho - Educação, Saúde, Direito Indígena e Manejo do Território Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Tecnologia e Inovação Pataxoop		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Humanidades e Ciências Sociais Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Núcleo de Inovação Matemática Pataxoop		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Saberes e Investigação da Natureza Pataxoop		2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
SUBTOTAL			12	480	400:00:00	12	480	400:00:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00:00	30	1200	1000:00:00		

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.16 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: Metropolitana B				MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Nossa Senhora da Paz - Anexo Aldeia Katuramã								
ENDEREÇO: COMUNIDADE INDÍGENA KATURÂMÁ PATAXÓ, RUA IMPERADOR DOM PEDRO I, 152, BAIRRO IMPERADOR, SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG.								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais				CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Diurno
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º ANO			2º ANO		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	66:40	2	80	66:40
		Cultura Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Jogos Indígenas	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Etnomatemática	2	80	66:40	2	80	66:40
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Saberes Interculturais	2	80	66:40	2	80
	Segredos da Natureza- Plantas Medicinais		2	80	66:40	2	80	66:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Territorialidade	1	40	33:20	1	40	33:20
		Origem e Memória	1	40	33:20	1	40	33:20
		Historialidade	2	80	66:40	2	80	66:40
		Socioculturabilidade	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao Mundo do Trabalho-Agroecologia	2	80	66:40			
		Tecnologia e Inovação Pataxó	2	80	66:40	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação Matemática Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
		Saberes e Investigação da Natureza Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo VIII.17 - Matriz Curricular do Ensino Médio Diurno - Escolas Indígenas								
SRE: Metropolitana B				MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Nossa Senhora da Paz - Anexo ALDEIA NAÔ XOHÃ								
ENDEREÇO: COMUNIDADE INDÍGENA PATAXÓ HÃ HÃ HÃE, 0, SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais				CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Diurno	
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO								
			1º ANO			2º ANO		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	66:40	2	80	66:40
		Cultura Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Jogos Indígenas	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Etnomatemática	2	80	66:40	2	80	66:40
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Saberes Interculturais	2	80	66:40	2	80
	Segredos da Natureza- Plantas Medicinais		2	80	66:40	2	80	66:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Territorialidade	1	40	33:20	1	40	33:20
		Origem e Memória	1	40	33:20	1	40	33:20
		Historialidade	2	80	66:40	2	80	66:40
		Socioculturabilidade	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40	1	40	33:20
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20	1	40	33:20
		Eletiva 2	1	40	33:20	1	40	33:20
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao Mundo do Trabalho-Agroecologia	2	80	66:40			
		Tecnologia e Inovação Pataxó	2	80	66:40	1	40	33:20
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
		Humanidades e Ciências Sociais Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
		Núcleo de Inovação Matemática Pataxó	1	40	33:20	2	80	66:40
Saberes e Investigação da Natureza Pataxó		1	40	33:20	2	80	66:40	
SUBTOTAL			12	480	400:00	12	480	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	1200	1000:00	30	1200	1000:00



LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 6
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação no 1º ano.
3. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou pelo itinerário de formação técnico profissional, que possui matriz específica detalhada em arquivo individual. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das 5 opções de itinerário formativo descritas acima ou continuará o itinerário de formação técnico profissional, caso tenha iniciado no 2º ano.
4. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
5.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
6.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo IX - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas									
SRE: POÇOS DE CALDAS					MUNICÍPIO: CALDAS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUCURU KARIRI WARKANÃ DE ARUANÃ									
ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA. BAIRRO PECUÁRIA									
ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Educação			CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Noturno		
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO									
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano			
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Arte e Artesanato Xucuru Kariri	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Etnomatemática	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
			Química	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Biologia e Conhecimento Xucuru Kariri		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Xucuru Kariri e Multiterritorialidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		História do Povo Xucuru Kariri e Interculturalidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		SUBTOTAL		18	720	600:00	18	720	600:00
	Itinerário Formativo	Áreas do Itinerário formativo	Componentes	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Projeto de Vida		Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00:00			100:00:00	
Eletiva		Eletiva	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	
Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento		Aprofundamento em Linguagens e suas Tecnologias	1	40	33:20:00				
		Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				1	40	33:20:00	
		Aprofundamento em Ciências da Natureza e Matemática							
		Atividades complementares do Aprofundamento da Área de Conhecimento			200:00:00			200:00:00	
SUBTOTAL		3	120	400:00	3	120	400:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL		21	840	1000:00	21	840	1000:00		
LEGENDA									
A/S = AULA SEMANAL					Dias Letivos: 200				
A/A = AULAS ANUAIS					Duração da aula: 50 minutos				
H/A = HORAS ANUAIS					Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1dia com 5 aulas				
					Nº de semanas/ano: 40				

OBSERVAÇÕES: ENSINO MÉDIO NOTURNO
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
2.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo IX.02 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: POÇOS DE CALDAS/MG					MUNICÍPIO: CALDAS/MG			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO								
ENDEREÇO: ALDEIA KIRIRI - BAIRRO: RIO VERDE								
ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Educação				CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Nortuno	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Língua Materna	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte e Artesanato do Povo Kiriri do Acré	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Matemática e suas Tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	40	33:20:00	1	40
	Biologia e Conhecimento Kiriri do Acré		1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Kiriri do Acré e Multiterritorialidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		História do Povo Kiriri do Acré e Interculturalidade	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720



Itinerário Formativo	Áreas do Itinerário formativo	Componentes	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00:00			100:00:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento em Linguagens	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Atividades Complementares de Práticas Comunicativas e Criativas			200:00:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais				1	40	33:20:00
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200	
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos	
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1dia com 5 aulas	
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40	

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
2.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo IX.03 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA ITAPICURU - CÔD.: 361461								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA ITAPICURU, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40
	Química		1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
		SUBTOTAL	18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwẽ e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwẽ Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
		Atividades Complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						200:00
	SUBTOTAL		3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.04 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA OAYTOMORIM - CÓDIGO: 338770								
ENDEREÇO: ALDEIA PRATA, S/Nº - TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ - CEP: 39.475-000 - MINA GERAIS								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio		
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
	SUBTOTAL		18	720	600:00	18	720	600:00



Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwê e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwê Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
		Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Atividades complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						200:00
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.05 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUARIA				MUNICÍPIO:SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MAMBUKA -338753								
ENDEREÇO: TERRA INDIGENA XAKRIABÁ ALDEIA MORRO FALHADO								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwê e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwê Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
								200:00
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.06 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas									
SRE: JANUÁRIA			MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BUKINUK - CÓD.: 322571									
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA SUMARÉ, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio			
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO									
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano			
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
			Química	1	40	33:20	2	80	66:40
	Biologia		2	80	66:40	1	40	33:20	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40	
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20	
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20	
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00	



Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20	
		Atividades Complementares Projeto de Vida				100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20	
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwê e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20				
		Atividades Complementares Língua Akwê Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá				200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas					1	40	33:20
		Atividades complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas							200:00
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.07 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUHINÂN XACRIABÁ - CÓD.: 319058								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BREJO MATA FOME, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwẽ e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwẽ Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
							200:00	
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.



Anexo IX.08 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUKURANK - CÓD.: 297518								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BARREIRO PRETO, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwẽ e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwẽ Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
		Atividades complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						200:00
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.09 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BUKIMUJU - CÓD.: 269875								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BREJO MATA FOME, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			2023			2023		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwẽ e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades complementares Língua Akwẽ Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
		Atividades Complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						200:00
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00



LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULAS SEMANAIS	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.10 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA RIACHO DO BREJO - CÓD.: 356786								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA RIACHO DO BREJO, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
	SUBTOTAL		18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwẽ e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwẽ Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
		Atividades Complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						200:00
	SUBTOTAL		3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		21	840	1000:00	21	840	1000:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.



Anexo IX.11 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO- CÓD.: 368937								
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA CAAATINGUINHA, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO -NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano			2º Ano		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00	3	120	100:00
		Educação Física e Etnojogos	1	40	33:20	1	40	33:20
		Arte e Cultura Xakriabá	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	120	100:00	3	120	100:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20	1	40	33:20
		Química	1	40	33:20	2	80	66:40
		Biologia	2	80	66:40	1	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	40	33:20	2	80	66:40
		História e História da Memória Indígena	2	80	66:40	1	40	33:20
		Sociologia	1	40	33:20	1	40	33:20
		Filosofia	1	40	33:20	1	40	33:20
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Língua Akwê e Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá	1	40	33:20			
		Atividades Complementares Língua Akwê Práticas Comunicativas e Criativas Xakriabá			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas				1	40	33:20
		Atividades Complementares Humanidades e Ciências Sociais: Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						200:00
	SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
3.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
4. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo IX.12 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: Metropolitana B				MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PAZ								
ENDEREÇO: COMUNIDADE INDÍGENA KATURÂMA PATAXÓ, RUA IMPERADOR DOM PEDRO I, 152, BAIRRO IMPERADOR, SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG.								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais				CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Noturno	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ANO			2º ANO		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	66:40	2	80	66:40
		Cultura Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Jogos Indígenas	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Etnomatemática	2	80	66:40	2	80	66:40
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Saberes Interculturais	2	80	66:40	2	80	66:40
		Segredos da Natureza- Plantas Medicinais	2	80	66:40	2	80	66:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Territorialidade	1	40	33:20	1	40	33:20
		Origem e Memória	1	40	33:20	1	40	33:20
		Historialidade	2	80	66:40	2	80	66:40
		Socioculturalidade	2	80	66:40	2	80	66:40
SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720	600:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20			
		Atividades Complementares de Práticas Comunicativas e Criativas			200:00			
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais				1	40	33:20	
	Atividades Complementares de Humanidades e Ciências Sociais						200:00	
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00



LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
2.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

Anexo IX.13 - Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno - Escolas Indígenas								
SRE: Metropolitana B				MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Nossa Senhora da Paz - Anexo ALDEIA NAÔ XOHÃ								
ENDEREÇO: COMUNIDADE INDÍGENA PATAXÓ HÃ HÃ HÃE, 0, SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais				CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Noturno	
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO NOTURNO								
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ANO			2º ANO		
			A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	66:40	2	80	66:40
		Cultura Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Inglesa	1	40	33:20	1	40	33:20
		Língua Pataxó	1	40	33:20	1	40	33:20
		Jogos Indígenas	1	40	33:20	1	40	33:20
	Matemática e suas Tecnologias	Etnomatemática	2	80	66:40	2	80	66:40
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Saberes Interculturais	2	80	66:40	2	80	66:40
		Segredos da Natureza- Plantas Medicinais	2	80	66:40	2	80	66:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Territorialidade	1	40	33:20	1	40	33:20
		Origem e Memória	1	40	33:20	1	40	33:20
		Historialidade	2	80	66:40	2	80	66:40
		Socioculturabilidade	2	80	66:40	2	80	66:40
	SUBTOTAL			18	720	600:00	18	720
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	40	33:20	1	40	33:20
		Atividades Complementares Projeto de Vida			100:00			100:00
	Eletiva	Eletiva	1	40	33:20	1	40	33:20
	Aprofundamento em Linguagens	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20			
		Atividades Complementares de Práticas Comunicativas e Criativas			200:00			
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Humanidades e Ciências Sociais				1	40	33:20
Atividades Complementares de Humanidades e Ciências Sociais							200:00	
SUBTOTAL			3	120	400:00	3	120	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	840	1000:00	21	840	1000:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e preveem reprovação.
2.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.



Anexo X - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas											
SRE: POÇOS DE CALDAS						MUNICÍPIO: CALDAS					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUCURU KARIRI WARKANÃ DE ARUANÃ											
ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA. BAIRRO PECUÁRIA											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio - EJA					
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO EJA	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Arte e Artesanato Xucuru Kariri	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Língua Inglesa	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20
	Química		1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Biologia e Conhecimento Xucuru Kariri		1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Xucuru Kariri e Multiterritorialidade	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		História do Povo Xucuru Kariri e Interculturalidade	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Sociologia	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Filosofia	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
SUBTOTAL			16	320	300:00:00	16	320	300:00:00	16	320	300:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40:00			16:40:00			16:40:00
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Xucuru Kariri	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar Práticas Comunicativas e Criativas Xucuru Kariri			33:20:00						
		Humanidades e Ciências Sociais Xucuru Kariri	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar Humanidades e Ciências Sociais Xucuru Kariri						33:20:00			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Xucuru Kariri	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Xucuru Kariri									33:20:00
	SUBTOTAL			5	100	133:20:00	5	100	133:20:00	5	100
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00:00	21	420	400:00:00	21	420	400:00:00
LEGENDA											
A/S = AULA SEMANAL						Dias Letivos: 100					
A/A = AULAS ANUAIS						Duração da aula: 50 minutos					
H/A = HORAS ANUAIS						Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas					
						Nº de semanas/semestre: 20					

Anexo X.02 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas											
SRE: POÇOS DE CALDAS/MG					MUNICÍPIO: CALDAS/MG						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO											
ENDEREÇO: ALDEIA KIRIRI - BAIRRO: RIO VERDE											
ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Educação				CURSO: Novo Ensino Médio - EJA				TURNO: Nortuno			
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00
		Língua Materna	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Arte e Artesanato Kiriri do Acré	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Língua Inglesa	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Química	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Biologia e Conhecimento Kiriri do Acré	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Kiriri do Acré e Multiterritorialidade	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		História do Povo Kiriri do Acré e Interculturalidade	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Sociologia	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Filosofia	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40:00			16:40:00			16:40:00
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Kiriri do Acré	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar Práticas Comunicativas e Criativas Kiriri do Acré			33:20:00						
		Humanidades e Ciências Sociais Kiriri do Acré	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
		Atividade Complementar Humanidades e Ciências Sociais Kiriri do Acré						33:20:00			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Kiriri do Acré	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00
Atividade Complementar Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Kiriri do Acré										33:20:00	
SUBTOTAL			5	100	133:20:00	5	100	133:20:00	5	100	133:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00:00	21	420	400:00:00	21	420	400:00:00

	LEGENDA	Dias Letivos: 100
	A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
	A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
	H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20



Anexo X.03 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas												
SRE: JANUARIA				MUNICÍPIO:SÃO JOÃO DAS MISSÕES								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MAMBUKA-3387533												
ENDEREÇO:TERRA INDIGENA XAKRIABÁ - ALDEIA MORRO FALHADO												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Noturno		
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período			
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Biologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Química		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo			16:40			16:40			16:40	
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá			33:20							
		Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						33:20				
		Educação e Saúde	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
Atividade Complementar Educação e Saúde										33:20		
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20	
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00	
	LEGENDA		Dias Letivos: 100									
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos									
	A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas									
	H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/semestre: 20									

OBSERVAÇÕES:

*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.

1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.04 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas												
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA UIKITU KUHINÃ - CÓD.: 338745												
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA RIACHO DOS BURITIS S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio					
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período			
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Química	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Biologia		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo			16:40			16:40			16:40	
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá			33:20							
		Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						33:20				
		Educação e Saúde	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
Atividade Complementar Educação e Saúde										33:20		
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20	
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.05 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas												
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BUKIMUJU - CÓD.: 269875												
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BREJO MATA FOME, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000										TURNO: Noturno		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio						
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período			
			A/S	A/SEM	H/SEM	A/S	A/SEM	H/SEM	A/S	A/SEM	H/SEM	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Química		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Biologia		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Geografia e Etnogeografia		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320
	Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/SEM	H/SEM	A/S	A/SEM	H/SEM	A/S	A/SEM	H/SEM
Projeto de Vida			Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo			16:40			16:40			16:40	
Eletivas		Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá					33:20							
Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas			1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas								33:20				
Educação e Saúde			1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
Atividade Complementar Educação e Saúde											33:20	
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20	
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULAS SEMANAIS	Duração da aula: 50 minutos
A/SEM = AULAS SEMESTRAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/SEM = HORAS SEMESTRAIS	Nº de semanas/semestre: 20

Observações:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º Ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.06 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas												
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUKURANK- CÓD.: 297518												
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA BARREIRO PRETO, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais								CURSO: Novo Ensino Médio				
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período			
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Química	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Biologia		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		SUBTOTAL		16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
		Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo				16:40			16:40			16:40	
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá				33:20							
	Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas							33:20				
	Educação e Saúde		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Atividade Complementar Educação e Saúde										33:20	
SUBTOTAL		5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20		
CARGA HORÁRIA TOTAL		21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00		



LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.07 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas											
SRE: JANUÁRIA				MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BUKINUK- CÓD.: 322571											
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA SUMARÊ, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio				
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20
	Química		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Biologia		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Geografia e Etnogeografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20
		História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo			16:40			16:40			16:40
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá			33:20						
		Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						33:20			
		Educação e Saúde	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
Atividade Complementar Educação e Saúde										33:20	
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.08 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas											
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO- CÓD.: 368937											
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA CAATINGUINHA, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais								CURSO: Novo Ensino Médio			
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20
	Química		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Biologia		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia e Etnogeografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo			16:40			16:40			16:40
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá			33:20						
		Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						33:20			
		Educação e Saúde	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
Atividade Complementar Educação e Saúde									33:20		
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.09 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas											
SRE: JANUÁRIA					MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS MISSÕES						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA RIACHO DO BREJO - CÓD.: 356786											
ENDEREÇO: TERRA INDÍGENA XAKRIABÁ, ALDEIA RIACHO DO BREJO, S/N, MINAS GERAIS, CEP.: 39.475-000											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio				
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Educação Física e Etnojogos	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Arte e Cultura Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Matemática e Etnomatemática	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00
		Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Química	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Biologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Geografia e Etnogeografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		História e História da Memória Indígena	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida: um pé na aldeia e um pé no mundo			16:40			16:40			16:40
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Língua Akwê e Práticas Comunicativas Xakriabá			33:20						
		Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Organização, Direitos e Gestão Territorial dos Povos Indígenas						33:20			
		Educação e Saúde	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Educação e Saúde									33:20
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

OBSERVAÇÕES:
*O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017, Lei 22445/2016 "Dispõe sobre a educação Escolar Indígena no Estado e a cria a categoria Escola indígena e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. Para o Ensino Médio Noturno, a partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 21 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 5º horário em um dia na semana. A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Médio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
1. As atividades complementares serão atribuídas aos professores de acordo com a Resolução SEE Nº 4.672 DE 07 de dezembro 2021 em seu Anexo II, item 2.6.6.1.

Anexo X.10 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas												
Guanhaes				MUNICÍPIO: Carmésia								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PATAXO BACUMUXÁ												
ENDEREÇO: ALDEIA SEDE GURANI												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais			CURSO: Novo Ensino Médio									
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período			
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
		Cultura Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Pataxó	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
	Matemática e suas tecnologias	Etnomatemática	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Biologia	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
			Geografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			História	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Filosofia	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
			Sociologia	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
SUBTOTAL		16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00		
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40			16:40			16:40	
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó			33:20:00							
		Humanidades e Ciências Sociais Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais Pataxó						33:20:00				
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Pataxó									33:20:00	
SUBTOTAL		5	100	133:20:00	5	100	133:20:00	5	100	133:20:00		
CARGA HORÁRIA TOTAL		21	420	400:00:00	21	420	400:00:00	21	420	400:00:00		



LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 5 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

Anexo X.11 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas												
SRE: Metropolitana B						MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PAZ												
ENDEREÇO: COMUNIDADE INDÍGENA KATURÂMA PATAXÓ, RUA IMPERADOR DOM PEDRO I, 152, BAIRRO IMPERADOR, SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG.												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais						CURSO: Novo Ensino Médio						
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período			
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	
		Cultura Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Língua Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Jogos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Matemática e suas tecnologias	Etnomatemática	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	
		Saberes Interculturais	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Segredos da Natureza- Plantas Medicinais	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Territorialidade	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Origem e Memória	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Historialidade	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
			Socioculturabilidade	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40	16	320	266:40	16	320	266:40	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40			16:40			16:40	
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
		Aprofundamento na Área do Conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó				33:20							
	Humanidades e Ciências Sociais Pataxó		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais Pataxó							33:20				
	Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Pataxó		1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	
	Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Pataxó										33:20	
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20	
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

Anexo X.12 - Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA - Escolas Indígenas											
SRE: Metropolitana B				MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Nossa Senhora da Paz - Anexo ALDEIA NAÔ XOHÃ											
ENDEREÇO: COMUNIDADE INDÍGENA PATAXÓ HÃ HÃ HÃE, 0, SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado de Minas Gerais							CURSO: Novo Ensino Médio				
MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
		Cultura Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Jogos Indígenas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Etnomatemática	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
		Ciências da natureza e suas tecnologias	Saberes Interculturais	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40
	Segredos da Natureza- Plantas Medicinais		2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Territorialidade	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Origem e Memória	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Historialidade	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Socioculturabilidade	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40	16	320	266:40	16	320	266:40
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40			16:40			16:40
	Eletivas	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento na Área do Conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas Pataxó			33:20						
		Humanidades e Ciências Sociais Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais Pataxó						33:20			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Pataxó	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza Pataxó										33:20	
SUBTOTAL			5	100	133:20	5	100	133:20	5	100	133:20
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00	21	420	400:00	21	420	400:00

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/semestre: 20

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1784/2022

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ARACUAI	MARIA DAS GRACAS SANTANA	12222766	2	EEB	I	D	I	E	23/01/2022	179/2022	11/02/2022
ARACUAI	MARIZE SOUZA DIAS	8680001	1	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
CAMPO BELO	MARIA APARECIDA DA SILVA	3904596	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2022	563/2022	12/04/2022
CAXAMBU	TEREZINHA DE FATIMA SILVA SANTOS	9784620	1	TDE	V	H	V	I	02/01/2022	179/2022	11/02/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	IVAN TARGINO PONCIANO FILHO	14089049	2	PEB	I	B	I	C	11/01/2022	388/2022	16/03/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	JULIANO MARQUES FERREIRA	11916368	3	PEB	I	C	I	D	14/01/2022	388/2022	16/03/2022
DIAMANTINA	JAKELINE DE CASSIA LEAL COSTA	9612227	1	EEB	II	H	II	I	02/01/2022	1096/2022	16/06/2022
DIAMANTINA	VALDIVINO FERNANDES PEREIRA	8788853	1	PEB	II	O	II	P	05/01/2022	179/2022	11/02/2022
DIVINOPOLIS	ERICA DOS SANTOS RODRIGUES	11933892	3	PEB	I	B	I	C	31/01/2022	388/2022	16/03/2022
GOVERNADOR VALADARES	SIMONE DE SOUZA SOARES	8269342	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
ITUIUTABA	MARCELO BATISTA DE FREITAS	6195499	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
METROPOLITANA B	ANDREIA MARIA HONORIO	9680281	2	EEB	I	D	I	E	01/02/2022	388/2022	16/03/2022
METROPOLITANA B	DJALMA TADEU GOMES SOUZA	11125580	1	PEB	I	G	I	H	11/02/2022	388/2022	16/03/2022
METROPOLITANA C	MARILENE FERREIRA COSTA BORGES	12100996	3	PEB	I	C	I	D	21/05/2022	1096/2022	16/06/2022
MONTE CARMELO	VICENTE DE PAULO COLETA	11307733	1	PEB	II	F	II	G	04/01/2022	179/2022	11/02/2022
Montes Claros	MARCO ANTONIO MARTINS CALDEIRA	10561728	2	PEB	III	H	III	I	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
ORGAO CENTRAL	MARIANA MARCIA CUSTODIO	11271665	1	ANE	II	F	II	G	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
OURO PRETO	MARCO ANTONIO COELHO MENDES	10013324	1	PEB	I	N	I	O	02/02/2022	388/2022	16/03/2022
PARACATU	RONALDO MARTINS BORGES	10195394	1	PEB	III	M	III	N	08/04/2022	1166/2022	02/07/2022
PASSOS	ANA LUCIA DUARTE	11290228	1	PEB	I	F	I	G	04/01/2022	179/2022	11/02/2022
PASSOS	SILVIA APARECIDA DE FARIA RIBEIRO	9761479	1	PEB	III	I	III	J	27/02/2022	388/2022	16/03/2022
PATROCINIO	FATIMA ABADIA DE OLIVEIRA LOPES	8682718	2	PEB	IV	M	IV	N	16/04/2022	1166/2022	02/07/2022
PIRAPORA	AIMEE LAFETA GUIMARAES	9400672	1	PEB	III	I	III	J	05/01/2022	179/2022	11/02/2022
PIRAPORA	LIDIA GUIMARAES DUARTE	11182508	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
PONTE NOVA	ANIELY CALEGARI CIZILIO	10023059	1	PEB	III	L	III	M	26/01/2022	179/2022	11/02/2022
PONTE NOVA	DENISE DE FATIMA LOPES FONSECA	13818034	3	PEB	I	B	I	C	22/01/2022	388/2022	16/03/2022
PONTE NOVA	JULIANA ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	5730387	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDNA ANDRADE DE FREITAS BARROS	2998771	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
SETE LAGOAS	LAZIA DE ALMEIDA N MELO	3331238	2	EEB	II	L	II	M	19/04/2022	983/2022	31/05/2022
UBA	JAYME ROSIGNOLI JUNIOR	10026755	1	PEB	II	H	II	I	02/01/2022	179/2022	11/02/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
ARACUAI	MARIA DAS GRACAS SANTANA	12222766	2	EEB	II	D	II	E	23/01/2022	PROMOÇÃO
ARACUAI	MARIZE SOUZA DIAS	8680001	1	ATB	V	J	V	L	01/01/2022	PROMOÇÃO
CAMPO BELO	MARIA APARECIDA DA SILVA	3904596	1	ATB	III	L	III	M	01/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CAXAMBU	TEREZINHA DE FATIMA SILVA SANTOS	9784620	1	TDE	V	H	V	I	01/01/2022	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CONSELHEIRO LAFAIETE	IVAN TARGINO PONCIANO FILHO	14089049	2	PEB	II	B	II	C	11/01/2022	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	JULIANO MARQUES FERREIRA	11916368	3	PEB	II	C	II	D	14/01/2022	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	JAKELINE DE CASSIA LEAL COSTA	9612227	1	EEB	II	L	II	M	02/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	VALDIVINO FERNANDES PEREIRA	8788853	1	PEB	III	O	III	P	05/01/2022	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	ERICA DOS SANTOS RODRIGUES	11933892	3	PEB	II	B	II	C	31/01/2022	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	SIMONE DE SOUZA SOARES	8269342	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2022	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	MARCELO BATISTA DE FREITAS	6195499	1	PEB	IV	J	IV	L	01/01/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ANDREIA MARIA HONORIO	9680281	2	EEB	II	D	II	E	01/02/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	DJALMA TADEU GOMES SOUZA	11125580	1	PEB	II	G	II	H	11/02/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARILENE FERREIRA COSTA BORGES	12100996	3	PEB	II	C	II	D	21/05/2022	PROMOÇÃO
MONTE CARMELO	VICENTE DE PAULO COLETA	11307733	1	PEB	III	F	III	G	04/01/2022	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	MARCO ANTONIO MARTINS CALDEIRA	10561728	2	PEB	IV	H	IV	I	01/01/2022	PROMOÇÃO
ORGAO CENTRAL	MARIANA MARCIA CUSTODIO	11271665	1	ANE	III	F	III	G	01/01/2022	PROMOÇÃO
OURO PRETO	MARCO ANTONIO COELHO MENDES	10013324	1	PEB	II	N	II	O	02/02/2022	PROMOÇÃO
PARACATU	RONALDO MARTINS BORGES	10195394	1	PEB	IV	M	IV	N	08/04/2022	PROMOÇÃO
PASSOS	ANA LUCIA DUARTE	11290228	1	PEB	II	F	II	G	04/01/2022	PROMOÇÃO
PASSOS	SILVIA APARECIDA DE FARIA RIBEIRO	9761479	1	PEB	III	I	III	J	04/03/2022	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PATROCINIO	FATIMA ABADIA DE OLIVEIRA LOPES	8682718	2	PEB	IV	N	IV	O	16/04/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
PIRAPORA	AIMEE LAFETA GUIMARAES	9400672	1	PEB	IV	I	IV	J	05/01/2022	PROMOÇÃO
PIRAPORA	LIDIA GUIMARAES DUARTE	11182508	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	ANIELY CALEGARI CIZILIO	10023059	1	PEB	III	N	III	O	26/01/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
PONTE NOVA	DENISE DE FATIMA LOPES FONSECA	13818034	3	PEB	II	B	II	C	22/01/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	JULIANA ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	5730387	1	PEB	IV	I	IV	J	01/01/2022	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDNA ANDRADE DE FREITAS BARROS	2998771	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
SETE LAGOAS	LAZIA DE ALMEIDA NOGUEIRA MELO	3331238	2	EEB	II	M	II	N	19/04/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
UBA	JAYME ROSIGNOLI JUNIOR	10026755	1	PEB	III	H	III	I	02/01/2022	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1688827 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 99/2022– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 24/2021, publicada em 29/07/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 72/2022, publicada em 08/07/2022	SRE Coronel Fabriciano
Portaria NUCAD/SEE nº 07/2022, publicada em 05/02/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 72/2022, publicada em 08/07/2022	SRE Caxambu
Portaria NUCAD/SEE nº 34/2022, publicada em 11/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 78/2022, publicada em 10/08/2022	SRE Metropolitana B
Portaria NUCAD/SEE nº 36/2022, publicada em 11/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 78/2022, publicada em 10/08/2022	SRE Metropolitana B
Portaria NUCAD/SEE nº 37/2022, publicada em 11/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 78/2022, publicada em 10/08/2022	SRE Metropolitana B
Portaria NUCAD/SEE nº 38/2022, publicada em 11/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 78/2022, publicada em 10/08/2022	SRE Metropolitana B

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022
(A) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

14 1688929 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 73/2022

Processo Administrativo Disciplinar:Processa: R. R.S.E., Masp. 1.298.242-7, Professor de Educação Básica, admissão 3

Comissão Processante - Presidente: Ana Lúcia Teixeira Agostini

Membros: Jânea Clara da Silva Santos e Elgio Fernando Annanias de Souza Santos. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte

14 1688695 - 1

ATO Nº 1781/2022

Exonera, nos termos da alínea “c” do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:

MASP 1.440.591-4

Cargo PEB IA, Adm. 3

Unidade de Exercício: EE “Geraldo Bittencourt”.

Superintendência Regional de Ensino Conselheiro Lafaiete.

Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1688661 - 1

ATO Nº 1782/2022

Exonera, nos termos da alínea “c” do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora:

MASP979.321-7

Cargo EEB IA, Adm.5

Unidade de Exercício: EE”João Brasileiro Passos” / Frei Inocêncio.

Superintendência Regional de Ensino Governador Valadares.

Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1688662 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1773/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

1678 -EE Professor Antônio José Ribeiro Filho

MASP 662703-8, Leonardo Augusto Gonçalves Ferreira, PEBIIIJ

-admissão 1, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1774/2022

O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado, o artigo5º do Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

1678 -EE Professor Antônio José Ribeiro Filho

MASP 662703-8, Leonardo Augusto Gonçalves Ferreira, DII, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1775/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares

GOVERNADOR VALADARES

42273 – EE Quintino Bocaiuva

MASP 1323242-6, Pedro Avner Ferreira Quintino, a contar da publicação até 27/10/2022, em substituição ao MASP 1388390-5, Gracielle Lima das Graças, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-A TO Nº 1776/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Patos de Minas

PATOS DE MINAS

118991 – EE Professor Modesto

MASP 1443117-5, Marília de Oliveira Santos, DIV, em prorrogação até 03/11/2022, em substituição ao MASP 699075-8, Cintya de Deus Moreira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1777/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patos de Minas

SÃO GOTARDO

119628 - EE Coronel Hermenegildo Ladeira

MASP 659358-6, Gaspar Ferreira de Oliveira, a contar da publicação até 30/12/2022, em substituição ao MASP 1005367-6, Isvaldina Márcia Pereira Resende, afastada em licença para tratamento de saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1778/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Sete Lagoas

SETE LAGOAS

141640 - EE Edite Furst

MASP 595560-4, Vaneide Ferreira Santos Costa, EEBDIA - admissão 3, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1779/2022

O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado e o art.5º do Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Uberaba

ARAXÁ

158232 - EE Doutor Eduardo Montandon

MASP 977643-6, Maria América de Fátima Moura, EEBID- admissão 3, DIV, a contar de 26/08/2022.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1780/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Coronel Fabriciano

IPATINGA

191001 – EE Laura Xavier Santana

MASP 1342049-2 Ellen Maly Batista dos Santos, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 801279-1, Rosane de Almeida Campos Gama, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

14 1688791 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 15/2022

Concede Abono de Permanência nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (a) servidor (a): Belo Horizonte, MaSP 837154-4, Helaine de Mattos Silva, TDE IV M – adm. 01, a partir de 25/08/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 16/2022

Concede Abono de Permanência nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (a) servidor (a): Belo Horizonte, MaSP 1059236-8, Claudia Chiari Braga Fiuza, TDE V I – adm. 01, a partir de 11/08/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 17/2022

Concede Abono de Permanência nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (a) servidor (a): Belo Horizonte, Órgão Central, MaSP 1059318-4, Eliane Moreira Miranda, TDE III I – adm. 01, a partir de 02.09.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO GTAP N.º 12/2022

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte, MaSP 219852-1, Vitor Hugo de Paiva, ANE I P, Adm. 01, aposentado(a) em 26/08/2022, ref. ao saldo de 15 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO GTAP N.º 13/2022

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte, MaSP 928949-7, Sonia Aparecida Cruz de Albuquerque Baeta, ASE III L, Adm. 01, aposentado(a) em 26/08/2022, ref. ao saldo de 02 meses.

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

14 1688644 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050163.

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 1195/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 630, de 7 de setembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Associação Educacional Girassol, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Mariana Resende Borges, 220, B. Campinho, em Santo Antônio do Amparo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

PORTARIA N.º 1196/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Armino Antunes Siqueira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), para R. Um, 136, em São João do Oriente, para R. Vereador João Antônio de Almeida, 136, no mesmo município.

SRE – Caratinga

PORTARIA N.º 1197/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 627, de 7 de setembro de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Deputado José Aldo dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Vitória Simão Francisco, 190, B. Nazle Simão Raimundo, em Oliveira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 1198/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 14 de setembro de 2004, a mudança de prédio da Escola Municipal Professor Gumerciano Costa, de Ensino Fundamental (anos finais), da Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, 189, Centro, em Rio Pardo de Minas para a Praça Getúlio Vargas, 30, Centro, no mesmo município.

SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 1199/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Vereda Comprida, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Jardim, em Rio Pardo de Minas, para Escola Municipal Braz Batista de Carvalho, de Ensino Fundamental.

SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 1200/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 30 de junho de 2021, a mudança de

prédio do Centro Educacional Passos Firmes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Orestes Fabiano Alves, 175, B. São Pedro, em Juiz de Fora, para a R. Sebastião Ferreira, 319, B. São Pedro, no mesmo município.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 1201/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal do Bairro Jardim Montanhês, de Ensino Fundamental, situada na Av. Tom Jobim, 75, B. Jardim Montanhês, em Ibirité, para Escola Municipal Petrina de Freitas Campos, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1202/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 640, de 9 de setembro de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Aida Mariz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cristóvão Longuinho Santana, 116, Bairro de Fátima, em Viçosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA N.º 1203/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 639, de 9 de setembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Mater Dei, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Praça Benevenuto Barros, 22, Centro, em Três Corações, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

14 1688585 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

Abono de Permanência - Ato nº 014/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo 40, inciso III, alínea “a” (incluindo a aposentadoria especial

de professor) da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41, de 2003, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Professor João Anastácio”, MaSP: 884558-8, Andrea Maria de Andrade Cruz, PEB II D, Nº de Admissão 3, a partir de 08/09/2022.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 028/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, Centro Estadual de Educação Especial “Maria do Rosário”, MaSP: 1329303-0, Luiz Ferreira Alves, ASB I A, Nº de Admissão 1, a partir de 26/08/2022.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 018/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Henrique Diniz”, MaSP: 369336-3, Vera Lúcia Anchieta do Nascimento Almeida, a partir de 13/09/2022, referente ao ATB IV L, Nº de Admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral; EE. “Professor João Anastácio”, MaSP: 871486-7, Lucimara Maria Pires, a partir de 12/09/2022, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a (sendo 108 h/a de RB e 3 h/a de média quinzenal).

Opção Remuneratória - Ato nº 007/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Barbacena, E.E. “Pio XI”, MaSP: 1322129-6, Priscila Cristiane Ferreira, PEB I B, Nº de Admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-IV, a partir de 03/09/2022.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

13 1688452 - 1

Retificação - Ato nº 028/2022

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Anulação de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 1322096-7, Adriana Cristina de Melo Oliveira, PEB II C, Nº de Admissão 2, ao nº 005/2022, publicado em 07/09/22, por publicação incorreta, onde se lê: Adriana Cristina de Melo, leia-se: Adriana Cristina de Melo Oliveira.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO- CONCESSÃO-ATO Nº 022/2022

Retifica Ato Nº 042/2021, publicado no “MG” de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 1239401-1, Suelen Silveira dos Reis, PEB I B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 16/09/2020, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 22/04/2022, ref. ao 1º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO- CONCESSÃO-ATO Nº 023/2022

Retifica Ato Nº 019/2020, publicado no “MG” de 06/08/2020 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Carandá, EE. “Francisco do Carmo”, MaSP: 665829-8, Ronaldo Alves de Assis, PEB II I, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 30/06/2020, ref. ao 4º quinquênio, leia-se: a partir de 03/02/2022, ref. ao 4º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO- CONCESSÃO-ATO Nº 024/2022

Retifica Ato Nº 023/2021, publicado no “MG” de 13/05/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Carandá, EE. “Francisco do Carmo”, MaSP: 1128902-2, Raquel Henriques de Viveiros, PEB III G, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 28/01/2021, ref. ao 3º quinquênio, leia-se: a partir de 03/09/2022, ref. ao 3º quinquênio.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

13 1688455 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 05/2022

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) abaixo, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM	
LOCALIDADE	ESCOLA					ESCOLA	LOCALIDADE
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1379460-7	SULLIVAN CANDIDO LAURINDO	ATB2D	01	CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSOR PEDRO CALMON

14 1688822 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2022

ANULA, NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADM	QUINQUÊNIO	DATA DA VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE
IPATINGA	EE DONA CAETANA AMERICA DE MENEZES	858382-5	MARCIO LUIS DORNELAS	PEB1C	03	1º QQ	01/10/2021	43/2021	10/12/2021
IPATINGA	EE DONA CAETANA AMERICA DE MENEZES	599408-2	RONALDO LUIZ SILVA	PEB2C	03	1º QQ	02/11/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE DONA CAETANA AMERICA DE MENEZES	1114744-4	WELINGTON MATEUS TOLOMEIO SILVA	PEB1B	04	1º QQ	03/01/2022	03/2022	20/01/2022

14 1688805 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 01/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Coronel Fabriciano EE Padre Deolindo Coelho MaSP 318299-5, Elisa Maria Martins Barros, a partir de 09/05/2010, referente ao cargo de PEB3P/VICED, admissão 01.

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 20/2022

CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza – Betinho MaSP 1405837-4 Karine Rodrigues Pinheiro PEB1B, admissão 02, por Benício Pinheiro Passos, filho, a partir de 09/06/2022.

14 1688807 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 114/2022

RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Padre Deolindo Coelho MaSP 318299-5 Elisa Maria Martins Barros PEB3P/VICED, admissão 01, Ato nº 13/90, publicado em 13/07/1990, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a c/ de 11/01/90, leia-se: 3º biênio a contar de 02/12/1989.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 115/2022

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Ipatinga EE João Walrnick / EE João XXIII MaSP 868746-9 Maria Aparecida Salles de Almeida PEB3P -admissão 01 / PEB2D - admissão 03, no cargo em comissão DIII, Ato nº 11/2022, publicado em 11/08/2022, por erro na identificação dos cargos, onde se lê: admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2022, leia-se: admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, e admissão 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 116/2022

RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 1406597-3 Anna Cristina Rufino Mendes PEB1C, admissão 02, Ato nº 04/2022 publicado em 01/09/2022, para acerto do MaSP, onde se lê: 1406597-6, leia-se: 1406597-3.

14 1688812 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Mesquita EE Prudente de Moraes MaSP 551070-6 Maria Vera Silvestre, a partir de publicação, referente ao PEB2D, admissão 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluindo pela EC nº 104/20 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” (integral) c/c § 5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h + 11 h da média quinzenal de extensão/exigência curricular.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) - REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino MaSP 868197-5

Vidélma Julia da Silva Nascimento PEB2P, admissão 01, a partir de 01/09/2022 - data do protocolo; MaSP 868197-5 Vidélma Julia da Silva Nascimento PEB2M/DIV, admissão 02, a partir de 02/09/2022 - data do protocolo; Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP 376290-3 Ana Aparecida Ferreira PEB3I, admissão 01, a partir de 16/08/2022 - data do protocolo.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 1110837-0 Cristiane de Castro Moreira Lana PEB1F/DV, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A – admissão 01, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) mês; Ipatinga EE Selim José de Salles MaSP 938074-2 Irene Emídia de Assis Almeida Fraga PEB1F/DII, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A – admissão 01, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) mês; Timóteo EE Professora Ana Letro Staacks MaSP 827183-5 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1A, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A – admissão 02, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 21/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 1110837-0 Cristiane de Castro Moreira Lana PEB1F/DV, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; MaSP 1110837-0 Cristiane de Castro Moreira Lana PEB1F/DV, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; Ipatinga EE Selim José de Salles MaSP 938074-2 Irene Emídia de Assis Almeida Fraga PEB1F/DII, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; MaSP 938074-2 Irene Emídia de Assis Almeida Fraga PEB1F/DII, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; MaSP 938074-2 Irene Emídia de Assis Almeida Fraga PEB1F/DII, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; Timóteo EE Professora Ana Letro Staacks MaSP 827183-5 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1A, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; MaSP 827183-5 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1A, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo; Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1A, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo.

ANULAÇÃO – ATO Nº 75/2022

ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO EM ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre Deolindo Coelho MaSP 318299-5 Elisa Maria Martins Barros PEB3P/VICED, admissão 01, Ato nº 89/2022, publicado em 21/07/2022, referente ao 3º biênio, por incorreção na vigência.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 69/2022

REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Wilson Alvarenga MaSP 384761-3 Eneida Rodrigues Pereira Mendes ATB1G, admissão 01, Ato nº 37/98, publicado em 07/08/1998, referente ao 1º quinquênio, por aproveitamento de tempo, a partir de 16/11/2015; MaSP 384761-3

Eneida Rodrigues Pereira Mendes ATB1G, admissão 01, Ato nº 26/03, publicado em 02/08/2003, referente ao 2º quinquênio, por aproveitamento de tempo, a partir de 16/11/2015; MaSP 384761-3 Eneida Rodrigues Pereira Mendes ATB1G, admissão 01, Ato nº 26/08, publicado em 26/09/2008, referente ao 3º quinquênio, por aproveitamento de tempo, a partir de 16/11/2015.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 70/2022

REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Selim José de Salles MaSP 938074-2 Irene Emídia de Assis Almeida Fraga PEB1A/DI, admissão 01, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 05/07/2022; Timóteo EE Professora Ana Letro Staacks MaSP 827183-5 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1A, admissão 02, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, por aproveitamento de tempo do período aquisitivo, sendo este vinculado ao cargo 04, a partir de 03/05/2022 (data do protocolo do requerimento de aproveitamento de tempo).

REVOGAÇÃO – ATO Nº 71/2022

REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao(s) servidor(es): Mesquita EE Prudente de Moraes MaSP 551070-6 Maria Vera Silvestre PEB2D, admissão 03, Ato nº 06/2022, publicado em 26/05/2022, nos termos do art. 2º da Resolução-Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02 de julho de 2012, a partir de 12/09/2022.

14 1688817 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/2022

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: Ipatinga, na EE Chico Mendes, MaSP 1143107-9, Eduardo de Jesus Favorito Duarte, PEB1A, admissão 03, a contar de 08/09/2022, por retorno antecipado de LIP.

14 1688818 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Geraldo Gomes Ribeiro MaSP 1222258-4 Cleunice Maria Fernandes dos Santos PEB1A, admissão 02, a partir de 18/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 1006547-2 Eliane Martins Diogo TDEZ/FGD-5, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre Deolindo Coelho MaSP 376797-7 Cleria de Andrade Silva ATB5M/SEIV, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2022; EE Professora Celina Machado MaSP 974975-5 Aleussy Luiza Reis e Silva PEB2D/Ajustamento Funcional, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2022; Ipatinga EE João XXIII MaSP 885033-1 Rosa Maria da Rocha Macedo ATB4L, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2022; EE Selim José



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050164.

MINAS GERAIS

Magalhães Silva, a partir de 13/09/22 referente ao cargo de PEBIIL, adm.02 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADC1 acresc. EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 29/2022-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “ b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao servidor: Curvelo- Escola Estadual “ São Geraldo” MaSP 1.268.831-3 Alex Oliveira Barbosa, ATBIA, adm.01 a partir de 11/08/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 30/2022-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “ b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos à servidora: Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Clarentina” MaSP 878.627-9 Maria Betânia Matoso Avelino, PEBIID, adm.04 a partir de 19/08/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 14/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 , por até oito dias consecutivos à servidora: Corinto- Escola Estadual “ Alencastro Guimarães” MaSP 1.328.242-1 Raquel Pereira, EEBID, adm.01 a partir de 02/09/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 31/2022-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Bolivar de Freitas” MaSP 978.938-9 Ângela Maria Diniz Pinto, PEBDIA, adm.01 a partir de 16/08/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 09/2022- ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Presidente Juscelino- Escola Estadual “ Deputado Renato Azeredo” MaSP 599.131-0 Júnia Flávia Oliveira para Júnia Flávia Oliveira Gonçalves

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 18/2022- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Presidente Juscelino- Escola Estadual “ Deputado Renato Azeredo” MaSP 983.357-5 Verenice de Souza Oliveira, ATBVI, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE- ATO Nº 09/2022-CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- MaSP 310.829-7 Maria Betânia Matos da Silva, ASBIM, adm.01 aposentada em 14/05/19, referente ao saldo de 04 meses- MaSP 350.733-2 Sandra de Jesus Silva Rocha, PEBIP, adm.01 aposentada em 05/08/19, referente ao saldo de 04 meses- MaSP 835.530-7 Magda Olavo Ferreira, PEBIIM, adm.01 aposentada em 12/08/20, referente ao saldo de 04 meses- Inimutaba- MaSP 363.362-5 Márcio Augusto de Sá Mendes, PEBIP, adm.01 aposentado em 13/05/19 referente ao saldo de 03 meses- Três Marias- MaSP 389.645-3 Eliana Mendes Cordeiro, PEBIIP, adm.01 aposentada em 25/06/19, referente ao saldo de 02 meses e 05 dias.

14 1688793 - 1

SRE de Ituiutaba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 08/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, c/c Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Profª Maria de Barros, MaSP 296.161-3.02, Idmar da Costa Ribeiro, PEBIIM, a partir de 06/11/2019.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 22/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§ 24, do Artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020 do(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Profª Maria de Barros, MaSP 296.161-3.02, Idmar da Costa Ribeiro, a partir da publicação deste ato, referente ao PEBIIM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela emenda constitucional Estadual nº 104, de 2020 combinado com artigo 6º da emenda à Constituição Federal nº 41/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88 (regra especial de professor (a)/cumprir os requisitos até 15.09.2020/direito adquirido/ cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade).

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02/07/2012, ao(s) Servidor(es): Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins –MaSP 837.010-8.01 Gislene Maria Pinto de Oliveira, PEBIIP/DII, por 01 mês(es), referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2022.; Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins –MaSP 837.010-8.02 Gislene Maria Pinto de Oliveira, PEBIC, por 01 mês(es), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2022

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 28/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865 de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) Servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba– MaSP 1.245.681-0.03, Ezequiel Carlos Pereira, ATBIE, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 19/2022
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. João Pinheiro, MaSP 1.254.470-6.03, André Guimarães Machado, PEBIC, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/09/2022.; Ituiutaba - E.E. João Pinheiro, MaSP 832.986-4.03, Vânia Rodrigues Cinquini, PEBIC, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 20/2022
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino, MaSP 696.809-3.04, Valéria das Graças Fontoura, PEBIB, referente ao(s) 1º, 2º, 3º, 4º, quinquênio(s) de exercício a partir de 13/05/2022, com aproveitamento de tempo no(a) PEBIA do qual foi exonerada.

LOTAÇÃO – ATO Nº 05/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. João Pinheiro – MaSP 1.278.474-0.02, Mariana Mendes Silva, PEBIA, a contar de 12/09/2022.
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

14 1688690 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 239/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Bela Vista de Minas, EE José Modesto Ávila, MaSP 378846-0, Norma Fonseca Barros Moreira, ATB5I/SE-IV, 1º cargo, a partir de 10/08/2022; Itabira, EE Mestre Zeca Amâncio, MaSP 1129854-4, Gilmar Pereira Batista, PEB3G, 1º cargo, a partir de 15/08/2022; EE Professor Emílio Pereira de Magalhães, MaSP 614815-9, Edimara Malta Vieira Pascoal, PEB2C/DIÍI, a partir de 09/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 240/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Itabira, EE Major Lage, MaSP 1517352-9, Ivana da Cruz, PEBDIA, 1º cargo, a partir de 19/08/2022; João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 1464308-4, José Donato Fernandes, ASB1A, 1º cargo, a partir de 03/09/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 241/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Dionísio, EE Professor Benjamin Araújo, MaSP 1357108-8, Delma Nunes Rodrigues, MaSP 1357108-8, Delma Nunes Rodrigues, ATB1C, 2º cargo, a partir de 25/03/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 242/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Dionísio, EE Professor Benjamin Araújo, MaSP 1357108-8, Delma Nunes Rodrigues para Delma Nunes Rodrigues Raggi; Itabira, EE José Ricardo Martins Fonseca, MaSP 1121201-6, Gina Diniz Figueiredo Pereira para Gina Diniz Figueiredo.

14 1689084 - 1

SRE de Patrocínio

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. “Irmã Gislene”, MaSP 1473940-3, Taisa Nunes Andrade, EEB I A, admissão 1, a partir de 5/8/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. “Irmã Gislene”, MaSP 519164-8, Nirce Maria de Souza, PEBD I A, admissão 4, a partir de 26/8/2022; E.E. “José Eduardo Aquino”, MaSP 1523686-2, Maria de Fátima Silva, ASB I A, admissão 1, a partir de 9/9/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Patrocínio – E.E. “Odilon Behrens”, MaSP 834789-0, Aurora Braz Ribeiro Rodrigues, a partir de 14/9/2022, referente ao PEB I B, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com média mensal de 11 h/a de extensão de carga horária.

ANULAÇÃO – ATO Nº 40/2022
Torna sem efeito Ato Nº 18/2021, publicado no “MG” de 29/7/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Patrocínio – E.E. “Profª Ormy Araújo Amaral” / “SRE Patrocínio”, MaSP 1357098-1, Maria Rita Alves, cargo ATB II C / FGD-I, admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 26/6/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Patrocínio – na E.E. “Dalva Stela de Queiroz”, MaSP 964928-6, Juliene de Carvalho Castro, PEB II C, admissão 3, a contar de 8/10/2015, para regularização dos registros funcionais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – ATO Nº 14/2022
CONCLUI o Processo Administrativo Portaria DIPE nº 16/2022, publicado em 1º/9/2022, referente ao servidor: Patrocínio – “Ex-servidor desligado”, MaSP 1135816-5, SGB, PEB I A, admissão 1, e DECIDE pela devolução dos valores pagos/recebidos indevidamente sendo 16 dias em setembro e 30 dias em outubro de 2007, nos termos do Art. 65 da Lei 14184/2002 e Art. 19 da Resolução da SEPLAG nº 37/2005 a serem descontados no cargo 2 – PEBD I A com anuência da servidora. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

14 1689103 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO ATO Nº 812/2022
RETIFICA, O ATO de férias - prêmio concessão: Matozinhos- E.E. Hermelita Soares Horta, MaSP 377.321-5, Eliete da Conceição dos Santos, ATBVO, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 34/1999, publicado em 28/12/1999, onde se lê: 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/07/1999, leia-se: 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/06/1999, Ato nº 27/2004, publicado em 13/11/2004, onde se lê 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2004, leia-se: 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2004, Ato 228/2009, publicado em 12/02/2010, onde se lê: 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2009, leia-se: 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2009, Ato nº 219/2015, publicado em 01/04/2015, onde se lê: 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2014, leia-se: 03 meses , referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2014, Ato nº 545/2019, publicado em 07/11/2019, onde se lê: 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2019, leia-se: 03 meses , referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 818/2022
RETIFICA O ATO de férias - Prêmio concessão, do servidor: Sete Lagoas – SRE - Sete Lagoas, MaSP 1.150.206-9, Esdras Santana Mendes, TDEIIG/FGD-5, adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 673/2017, publicado no MG 21/12/2017, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2016, leia-se: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2016.

14 1688697 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº807/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/ (TRANSIÇÃO/PEDAGIO/PROFESSOR/ INTEGRAL, PARIDADE INGRESSO CG EFET. ATÉ 31/12/2003) nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, E ARTIGO 9º DA LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: sete Lagoas, E.E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 938.531-1, Alessandra Aparecida Souza Lima Marques, a partir de 09/09/2022, cargo 02, PEBIIII, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147 §§ 1º E 2º, INCISO I E § 3º, INCISO I, E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 808/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, (TRANSIÇÃO/PEDAGIO PROFESSOR/MÉDIA S/ PARIDADE) nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, E ARTIGO 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora Inhaúma, E.E. Antônio Messias Guimarães, MaSP 887.884-5 , Fernanda de Carvalho Viana Abreu, a partir de 12 /09/2022, referente ao cargo 01, PEBIIIP à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147§§ 1º E 2º, inciso II E § 3º, INCISO II, ADCT ACRESCENTADO EC. 104/2020, com direito à média das remunerações e à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 809/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL/ MÉDIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Sete Lagoas – E. E. Doutor Arthur Bernardes, MaSP 1.009.268-2, Ivanilze Rocha da Silva Cruz, a partir de 28/12/2021, referente ao cargo 02, PEBIA, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.

7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6522 dias, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 810/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/TRANSIÇÃO/PONTOS-INTEGRAL (100% MÉDIA/ SEM PARIDADE), nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020da servidora: Sete Lagoas- E.E. Santos Azeredo, MaSP 1.122.366-6, Aida Maria Drummond Lanza, a partir de 12/09/2022, referente ao cargo 03, PEBIIC, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, Inciso II e 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 811/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, (TRANSIÇÃO/PEDAGIO- INTEGRAL/ PARIDADE, INGRESSO ATÉ 16/12/1998), nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020), da servidora: Matozinhos- E.E. Hermelita Soares Horta, MaSP 377.321-5, Eliete da Conceição dos Santos, a partir de 06/09/2022, referente ao cargo 01, ATBVO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º Inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO - ATO Nº 813/2022

ANULA, NO ATO de férias-prêmio/ conversão em espécie no que se refere a servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 242.515-5, Maria das Graças Brandão, referente ao cargo 02 PEBIP, na parte em que concedeu férias-prêmio/conversão em espécie, Ato nº 605/2022, publicado em 23/06/22, por motivo de incorreção no MaSP e no número do cargo.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 821/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Inhaúma, E.E. Messias Antônio Guimarães, MaSP 1.278.865-9, Priscilla Vieira Maciel, PEBIC, admissão 03, a partir de 19/08/2022; Maravilhas, E.E. Professor Francisco Tibúrcio, MaSP 762.713-6, Miguel Tavares de Castro, PEBIB, admissão 03, a partir de 17/02/2022; Sete Lagoas, E.E. Professor Roussel, MaSP 616.600-3, Ana Cláudia de Souza Jorge, PEBIIII, admissão 01, a partir de 29/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 822/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Maravilhas, E.E. Professor Francisco Tibúrcio, MaSP 1.325.340-6, Cintia Tavares Chaves, PEBIIC, admissão 03, a partir de 25/08/2022; Sete Lagoas, E.E. Professor João Fernando Júnior, MaSP 1.325.302-6, Danielli de Souza Gonçalves, ATBIIIE, admissão 01, a partir de 02/09/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 816/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: Baldim – E. E. José Ribeiro da Silva, MaSP 378.075-6, Márcia das Graças Silva Oliveira, ATBIVM/SEIV, adm. 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício partir de 03/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 817/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIOS, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018, ao servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 1.159.101-3, Andrezza Cristina Ferreira Neves, ANEIIIG adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 819/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: Papagaiois – E. E. Diogo de Castro, MaSP 265.044-8, Joana Maria Corrêa Costa, ATBIEI, adm. 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício partir de 16/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 814/2022

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora: Sete Lagoas – SRE - MaSP 242.515-5, Maria das Graças Brandão, PEBIP cargo 02, aposentada em 25/05/2022, referente ao saldo de 07 meses; MaSP 333.105-5, Ana Paula Coutinho de Aguiar, PEBIP cargo 01, aposentada em 26/08/2022, referente ao saldo de 05 meses e 9 dias; MaSP 353.186-0, Maria Aparecida de Vasconcelos, PEBIIP cargo 01, aposentada em 26/08/2022, referente ao saldo de 17 meses; MaSP 554.514-0, Santuza Maria Pereira da Silva, PEBIIN cargo 01, aposentada em 26/08/2022, referente ao saldo de 06 meses; MaSP 824.292-7, Aparecida Izabel da Silva, PEBIIO cargo 01, aposentada em 26/08/2022, referente ao saldo de 03 meses; MaSP 874.493-0, Sílvia Marisa Tesser Lopes, PEBIIO cargo 01, aposentada em 26/08/2022, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS – PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 815/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Baldim – E. E. José Ribeiro da Silva, MaSP 285.145-9, Efêgênia Gonçalves dos Santos Teixeira, PEBIIII, adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2022; Sete Lagoas – E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 1.235.888-3, Luiz Fernando D'angles Pacheco, PEBIB, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022; MaSP 1.237.872-5, Cristiane Tourinho Dias, PEBIIC, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 820/2022

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Funilândia, E.E. Diolino Moreira, MaSP 1.274.374-6, Alessandra Aparecida Rodrigues Roberto, PEBIB, admissão 03, a partir de 25/08/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 823/2022

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Funilândia, E.E. Diolino Moreira, MaSP 553.572-9, Ueliton José Guilherme Pereira, ATBIA, admissão 04, a partir de 04/09/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete, nº 350/2021, publicado no “Minas Gerais” de 30/09/2021, referente ao servidor: Funilândia, MaSP 1.396.859-9, P.M.L.J, PEBDIA, adm. 01, decidindo pela devolução aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, tendo em vista dispensa por redução de aulas, em 19/12/2018, não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65 da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 776/2022, publicado no “Minas Gerais” de 25/08/2022, referente ao servidor: Papagaiois, MaSP 1.200.170-7, M.L.V, PEBDIA, adm. 01, decidindo pela restituição aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, tendo em vista a dispensa por redução de aulas em 19/12/2018, não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65 da Lei 14.184/2.002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 783/2022, publicado no “Minas Gerais” de 25/08/2022, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.394.866-6, A.A.S.C., PEBDIA, adm. 01, decidindo pela restituição aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, tendo em vista a dispensa por redução de aulas em 19/12/2018, não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65 da Lei 14.184/2.002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 65

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 785/2022, publicado no “Minas Gerais” de 25/08/2022, referente ao servidor: Caetanópolis, MaSP 1.394.937-5, A.A.S., PEBDIA, adm. 01, decidindo pela restituição aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, tendo em vista a dispensa por redução de aulas em 19/12/2018, não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65 da Lei 14.184/2.002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37

ANULAÇÃO - ATO Nº 81/2022
Torna sem efeito Ato Nº 84/2021, publicado no "MG" de 25/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Professor Chaves, MaSP, 1015918-4, José Adjame das Chagas, PEB3J - admissão: 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1053935-1, Valdeir Borges, PEB3G - admissão: 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1080250-2, Sonia Cristina Della Noce Wehbe, PEB1C - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 113178-2, Priscila Moreira Gomes, PEB1F - admissão: 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1195583-8, Renato Batura de Bessa, PEB2C - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1236208-3, Mayana Ferreira da Cunha, PEB2C - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1332009-8, Lylían Bianka de Souza Redua, ATB2C - admissão: 04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1428231-3, Janete Aparecida de Freitas, EEB1B - admissão: 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1434130-9, Cristiane Fátima Cardoso, ATB1B - admissão: 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANUALIZAÇÃO - ATO Nº 82/2022,
Toma sem efeito Ato Nº 92/2021, publicado no “MG” de 23/12/2021,
de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola
Estadual Professor Chaves, MsP: 1164372-3, Ulisses Fernando
Lacerda E Silva, PEBIB - admissão: 02, por incorreção na vigência,
com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no
julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447,
6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem
como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022
e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do
Estado. - MsP: 1234543-5, Ana Carolina dos Santos Barros, PEBIC -
admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido
pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas
de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos
vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres
Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de
maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

TORNALIM - ATO Nº 83/2022

Núma sem efeito Ato Nº 94/2021, publicado no “MG” de 30/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Campos Atlas, Escola Estadual Padre Clemente de Maletto, MA-SP: 659756-3, Regina Vieira Simões Nunes, PEB – adm.04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1109500-7, Antônio Carlos Nunes, PEB2C – adm.06, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1261841-9, Weber Luiz Ribeiro, PEB2C – adm.04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1271680-9, Aparecida Dagna Nogueira, EEBIB – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1348655-0, Roseane Maria Silva Furtunato, ATB2C adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Uberaba, Escola Estadual Professor Chaves, MA-SP: 874277-7, Monica Crozara Ferreira, PEB IB - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Macapá, PEB IB - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1044568-2, Kellen Martins Dal Secco, PEB IB - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1146127-4, Sandra Aparecida Borba de Oliveira, PEBIC - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1170760-1, Claudia Queluz Batista Feliciano, PEB IC - admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1266020-5, Aline Carla Cruz de Moraes, PEB IB - admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1266453-8, Emylia Angélica da Costa, PEB IB - admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1303809-6, Jessica Barcelos Valeriano, PEB IB - admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1315054-5, Nara Fernandes Leite da Silva, PEB IB - admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1324599-8, Sandra Beatriz Guimarães de Freitas Carvalho Alves, PEB IB - admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado - MaSP: 1404830-0, Cyellen Marques Amaral Gomes, PEB IB - admissão: 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

14 1689163 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 132/2022

Retifica Ato Nº 05/2021, publicado no “MG” de 11/02/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, S.R.E. Uberaba, MaSP: 1391691-3 Claudineia Beatriz Souza Rufino, adm/01/AUNE2C, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 24/07/2020. Leia-se: a partir de 27/02/2022.

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 14-22
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Machado, Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 746.904-2, Neylo Pereira de Carvalho, PEB III P. Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/03/2005; Machado, Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 746.904-2, Neylo Pereira de Carvalho, PEB III P. Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 09/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 21-22
 Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Alfenas, E. E. Dirceu Moura Leite, MaSP 749.621-9, Valéria Souza Cunha, ATB II D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2022.

LICENÇA - MATERNIDADE - ATO Nº 15-22

Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF-1989, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27-05-2010 à (s) servidora (s): Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.379.631-3, Simone Pereira Nogueira, PEB II D, Adm. 01, a partir de 31/08/2022; Guapê, E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, MaSP 1.18.246-6, Jacenir Souza Miranda, PEB III H, Adm. 01, a partir de 25/07/2022; Guapê, E.E. D. Agostinha Flor de Maria, MaSP 1.340.974-3, Rosângela de Oliveira Loterio Melo, PEB II C, Adm. 02, a partir de 10/05/2022; Machado, E.E. Paulina Rigotti de Castro, MaSP 1.324.185-6, Leiva de Fátima Siqueira, PEB I A, Adm. 02, a partir de 25/07/2022; Poço Fundo, E.E. José Bonifácio, MaSP 1.230.910-0, Paula Cristina Pereira da Silva, PEB II D, Adm. 03, a partir de 18/07/2022; Poço Fundo, E.E. DR. LÉLIO de Almeida, MaSP 1.357.671-5, Paula Franciele Avelino Carvalho, PEB I D (exercendo SE V), Adm. 02, a partir de 08/09/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06-22
Alterar o Nome, à vista de documento apresentado, dos servidores:
Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.438.482-0; Renata Fernandes
dos Santos, para Renata Fernandes dos Santos Souza; Machado, E.E.
Rubens Garcia, MaSP 1.321.173-5; Joyce Matoso Silva, para Joyce
Matoso Silva Souza; Paragauá, E.E. Pedro Leite, MaSP 614.672-9;
Sônia Aparecida Orfão Luciano, para Sônia Aparecida Orfão; São
Gonçalo do Sapalé, E.E. João Pinheiro, MaSP 1.440.823-1;
Silveira, E.E. Silveira para Marcela Maria Silva de Faria; Três
Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 1.055.633-0; Francisca
Juliana Vicente Mendes, para Juliana Vicente Mendes; Trés Pontes,
E.E. Deputado Teodósio Bandeira, MaSP 1.284.177-1; Fátima
Maciente, para Fabrizia Maciente Nepomuceno.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18-22
Registra Afastamento Por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Elói Mendes, E.E. Brasilino Alves Pereira, MaSP 1.386.484-8, Marcieli Aparecida Mendes, PEB I A, Adm. 02, a partir de 09/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 15-22
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até quatro dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Três Pontas, E.E. Cônego José Maria, MaSP 818.493-9, Denise Aparecida Ferreira, PEBD1, Adm. 02, a partir de 19/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 15-22
 Registro Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAIP-Nº 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(a) servidor(es): Elói Mendes, E.E. Professora Norma de Brito Piedade Martins, MaSP 1.124.077-7, Ana Maria Buono, ATB1, Adm. 01, a partir de 24/05/2012; Elói Mendes, E.E. Professora Norma de Brito Piedade Martins, MaSP 937.789-6, Daniela Coelho Buono, ATB1, Adm. 02, a partir de 24/05/2012; Guapê, E.E. D. Agostinha Flor de Maria, MaSP 932.469-0, Florentina Antonia Castro Rocha, PEBD1, Adm. 03, a partir de 25/04/2012; Santana da Vargem, E.E. Padre João Neiva, MaSP 1.248.756-7, Aparecida Alves de Souza, ASB1, Adm. 01, a partir de 16/06/2012; Três Corações, Escola Estadual Buena Brandão, MaSP 1.144.387-6, Madalena Márcio dos Santos, ASB1, Adm. 01, a partir de 06/06/2012; Três Pontas, E.E. Cônego José Maria, MaSP 959.853-3, Rosângela Maria Pinelli Ferreira Miranda, PEBD1, Adm. 04, a partir de 10/06/2012.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 08-22

Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 1.321.173-5, Joyce Matoso Silva, PEB II B, Adm. 02, a partir de 09/07/2022; Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 1.321.173-5, Joyce Matoso Silva, PEB I B, Adm. 03, a partir de 09/07/2022; São Gonçalo do Sapucaí, E.E. Dr. João Pinheiro, MaSP 1.440.823-1, Marcella Manso Silva, PEB I A, Adm. 02, a partir de 08/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 08-22

Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Afenias, Escola Estadual Dirceu Moura Leite, MaSP 1.472.085-8, Camila Terra de Oliveira, PEBD1, Adm. 01, a partir de 14/05/2022; Varginha, E.E. Dr. Wladimir de Rezende Pinto, MaSP 1.459.554-0, Rodrigo Antônio Bernardo, PEBD1, Adm. 01, a partir de 05/08/2022; Varginha, E.E. Dr. Wladimir de Rezende Pinto, MaSP 1.459.554-0, Rodrigo Antônio Bernardo, PEBD1, Adm. 02, a partir de 05/08/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 03-22
 Concede Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c
 o § 3º do art. 39 da CR/1988, e 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art.
 3 e 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº
 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368, de 17 de
 fevereiro de 2020, por 20 dias consecutivos, ao (s) servidor (es) efetivo
 (s): Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.279.198-4, Eduardo
 Oliveira Jorge, PEB II C, Adm. ed, a partir de 12/08/2022; Lambari, E.E.
 Prof.ª Maria Rita Lisboa Pereira Santoro, MaSP 1.473.118-6, Mauro
 Sergio de Carvalho Tomaz, PEB I A, Adm. 03, a partir de 25/07/2022;
 Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.321.082-8, Everaldo José
 Ferrado do Prado, PEB II C, Adm. ed, a partir de 07/07/2022.

ABONO FAMILIA – ATO Nº 04-22
 Concede Abono Família, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29-12-2011, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.324.577.4, Thalita de Carvalho Braulto Mendonça, PEB I C, Adm. 03, por Benício Braulto Mendonça, filho, a partir de 12/07/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 974.589.4, Cristina Marta de Oliveira Swerts, PEB III N, Adm. 01, por Sarah de Oliveira Ferreira Swerts, filha, a partir de 14/07/2022; Nepomuceno, E.E. Cel. Joaquim Ribeiro, MaSP 1.381.640.0, Eliane de Fátima Aguiar Santos, ATB II C, Adm. 01, por Maria Heloiza Aguiar dos Santos, filha, a partir de 03/08/2022; Três Pontas, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 1.323.548.6, Ana Paula Gomes Martins Silva, ATB II D (exercendo SE IV), Adm. 03, por Joaquim Martins Silva, filho, a partir de 01/07/2022; Três Pontas, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 1.470.151-0, Elora Reis Teixeira, PEB I A, Adm. 02, por Elis Reis Salles, filha, a partir de 20/06/2022.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 09-22
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Três Corações, E.E. Luiza Gomes Lemos, MaSP 935.823-5, Rosimaura Aparecida Vilela Naves de Rezende, ATB II D, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE V, a partir de 13/09/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18-22
 Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE-1989, do(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 821.117-9, Patrícia Aparecida de Paiva, PEB III P, Adm. 01, a partir de 02/09/2022 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC. nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12-22
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2020, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Boa Esperança, E.E. Prof.ª Sílvia Mesquita, MaSP 894.912.55, Leila Isabel Pereira, a partir de 03/05/2022, referente ao PEB III H, Edm. 01, em decorrência de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 e 148, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, Acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações integral.

ANULAÇÃO – ATO Nº 31-22
Anulação(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Machado, Serylzer Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP7 946.904.2, Neyvo Pereira de Carvalho, PEB III P. Adm. 01, Retificação de Férias-Premio Concessão, referente ao 3º quinquênio de exercício, ato nº 13/07, publicado em 05/04/2007, por Impossibilidade de Retificação; Boa Esperança, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP7 946.904.2, Isabela Pereira, PEB III H. Adm. 01, Anulação da Retificação de Férias Prêmio referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, ato nº 41/21, publicado em 25/11/2021, por impossibilidade de retificação.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 01-22.
Torna sem efeito ato nº 3421, publicado no “MG” de 25/11/21 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Boa Esperança, E.E. Professora Silvia Mesquita, MA SP84 912-5. Leila Isabel Pereira, PEB III H. Adm. 01, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADCs, grelos e substituições, com o julgamento nº 4450 e 6525, com o seguinte fundamento: “A administração pública, bem como os seus servidores, não estão sujeitos a regras de direito privado”. Pareceres Juridicos nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 20/02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA
DIPE DE CONCLUSÃO Nº 18/2022

Conclui Processo Administrativo Nº 17/2022, instaurado pela Portaria DIPE Nº 17/2022, publicada no MG 02/09/2022, referente à servidora S.T.S., MaSP 2666.729-3, adm. 2, PEB, em afastamento preliminar à aposentadoria, Luminárias; pela reposição de débito nos termos do art. 270, da Lei 869/52 e Art. 46, da Lei 14.184/02, conforme termo de anuência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA
DIPE DE INSTAURAÇÃO Nº 18/2022

Determina a instauração do Processo Administrativo nº 18/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão da concessão irregular do 6º quinquênio e do Adicional 10%: M.A.F.S., MaSP 168.504-9. Admissão 2. ANE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA
DIPE DE INSTAURAÇÃO Nº 19/2022
Determina a instauração do Processo Administrativo nº 19/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão da concessão irregular do 9º biênio: R.M.M., MaSP 373.036-3. Admissão 2, PEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA
DIPE DE INSTAURAÇÃO Nº 20/2022

Determina a instauração do Processo Administrativo nº 20/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão da concessão irregular do 6º biênio: L.P.C.G.c., MA/SP 894.993-5. Admissão 1, PEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA
DIPE DE INSTAURAÇÃO Nº 21/2022

Determina a instauração do Processo Administrativo nº 21/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão da concessão irregular do 1º e 2º quinquênios: J.M.P. MaSP 808.878-3, Admissão 1, PEB.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38-22

Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão, referente ao servidor: Machado, Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 764.904-2, Neylo Pereira de Carvalho, PEB III P, Adm. 01, Ato nº 15/10, publicado em 23/04/2010, por motivo de Incorreção na Publicação, onde se lê: Cargo 02, referente ao 4º Quinquênio de Exercício, a partir de 03/02/2010, leia-se: Cargo 01, referente ao 4º Quinquênio de Exercício a partir de 11/03/2010; Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão, referente ao servidor: Machado, Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 764.904-2, Neylo Pereira de Carvalho, PEB III P, Adm. 01, Ato nº 30/16, publicado em 07/10/2016, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: Referente ao 5º

Quinquênio de Exercício a partir de 11/06/2015, leia-se: Referente ao 3º Quinquênio de Exercício a partir de 10/03/2015; Retifica, no ato de Férias Prêmio Conversão em Espécie referente ao servidor: Bora Esperança, Servidor Apostador, MaSP 338.205-8, Luzinete Aparecida Ferreira, PEB III H, Adm. 01, Atº nº 21-22, publicado em 01/09/2022, por motivo de Incorreção no Saldo de Férias Prêmio em Espécie, onde se lê: Referente ao Saldo de 06 meses e 24 dias, leia-se: Referente ao Saldo de 08 meses e 24 dias; Retifica, no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Campanha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 880.987-3, Marta das Dores de Oliveira Ferreira, PEB III L, Adm. 01, Atº nº 30/22, publicado em 07/09/2022, por motivo de incorreção no nome, onde se lê: Marta das Dores Oliveira Ferreira, leia-se: Marta das Dores de Oliveira Ferreira; Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Bora Esperança, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 894.912-5, Leila Isabel Pereira, PEB III H, Adm. 01, Atº nº 16/16, publicado em 01/07/2016, por motivo de Incorreção na Vigência, onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de Exercício a partir de 19/01/16 leia-se: Referente ao 3º Quinquênio de Exercício a partir de 12/01/16; Retifica, no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1.060.439-5, Luciana Maria Floriano Tristão, PEB I A, Adm. 01, Atº nº 02/21, publicado em 02/09/2021 por motivo de Incorreção na Publicação, onde se lê: Com Direito a Média das Remunerações Proporcional a 6.814 Dias de Exercício, leia-se: Com Direito a Média das Remunerações Proporcional a 6.810 dias de Exercício.

14 1688658 - 1

SRE Metropolitana A

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº17/2022
REGISTRAÇÃO OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710 de 2015, combinado com o Artigo 28-A da Lei 15.293 de 2004, pela remuneração composta pela soma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, a partir de 03/09/2022, do (a) Servidor (a): BELCHIOR HORIZONTE – E.E. Deputado Ilacir Pereira Lima, MASP 1191793-7, KELSON GUIMARAES MAGALHAES BUENO, PEB2D, DIII, vinculado ao cargo 03.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 36/2022
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 2º da CE/89 incluído pela EC 104/2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Major Delfino de Paula Ricardo, MaSP 931486-8, Nathercia Damasceno Oliveira, ref. ac. PEB2-P, cargo 01, a partir de 17/08/2022.

14 1689141 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 09/2022

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do

ART.36, §1º, II CE/89, ECE 104/20, C/C ART.7º, I, II, III LC 64/02 LC 156/20 C/C Art. 1º Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 138/16 de Art. 2º, Parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16 – Belo Horizonte – E.E. Pêro Vaz de Caminha, MaSP 441625-1 Jurdelina Augusta de Oliveira Barbosa, a partir de 23/02/2021. ref. ao PEBI-A, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7036 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2022
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do NOS TERMOS DO ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/CAZ 7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, 4º DO DECRETO Nº 11.220/2011, de 16/03/2011, do Sr. Celso Carvalho Brito, servidor público, Jaqueleine Gomes Goulart, a partir de 04/07/2022, nos autos do PEBI-A cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuições a 5997 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 77/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 144 do ADCT da CB/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da EC nº 41/2023 de(s) servidor(es) Nova Lima/ E. Maria Josefina Sales Wardi, MASP 1155599-1, Eliana Maria Felix Soares dos Santos, a partir de 09/09/2022, ref. ao ATBII-C, cargo 03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3743 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 78/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Incisos I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/2020 dos s/servidores(ões): Belo Horizonte, IEMG MaSP 543841-1, Alexandra Aparecida Moraes, a partir de 06/09/2022, ref. ao PEB3I-P, carga 01, correspondente à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a. E.E. Prof. Caetano Azeredo, MaSP 95323-3, Angela Aparecida da Cunha Gonçalves, a partir de 05/09/2022, ref. ao PEB3-M, carga 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO-AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELIO HORIZONTE – EE Maestro Vitoria Lobos, MaSP 443334-8, Lilian Kelly Silveira, PEBIN, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 17/10/2022; MaSP 1263059-6, Rosana Mendes de Moraes Pires, ATBIII, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/10/2022; EE Sarah Kubitschek Ipiranga, MaSP 342497-7, Norma Lucia Pereira, PEBIIII, em cargo de comissão DIV, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 17/10/2022. NOVA UNIÃO – EE Nova Aparecida, MaSP 326410-8, Regina Maria Drumond Pinto, ATBIIII, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 03/10/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/2022.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Gof Milton Campos, MaSP 10996593, 3, Iara Lages Alvarenga, PEBIII, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/06/2018. EE Profª Maria Cecília de Melo, MaSP 12678397, 7, Sinaia Silva Saba Faria, PEBII, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 06/06/2019. data do requerimento de aproveitamento de tempo (2153 dias, período de 2010 a 2017) da função 01 designada/desligada no cargo 02 efetivo nomeado. NOVA LIMA – EE Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 945014-9, Adriano Alisson Vaz, PEBII, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 26/01/2022; MaSP 1040876-3, Arabella Dantas Santos Anna Faria, ATBIII, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/07/2022; MaSP 1357231-8, Rodrigo Leoncio, PEBII, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/07/2022. NOVA UNIÃO M- EE Cel Jose Nunes Melo Junior, MaSP 931215-8, Meire Magela da Silva Santos Cunha, ATBIII, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 28/12/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2022;
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e após oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – MSRE – Metropolitana A, MaSP 13348677, Mayriline Vieira Santos ANE1C, ADM1, a contar de 04/09/2022; E.E. Artur Joviano, MaSP 1439127-0, Deborah Cristina de Carvalho Pereira Assumpção, PEB1C1 ADM1, a contar de 16/08/2022; E.E. Barão de Macaúbas, MaSP 2677667-2, Carmen Teixeira Soares e Lima, EEB2G, ADM2, a contar de 07/07/2019; Instituto São Rafael, MaSP063677-7, Luzia Mendes Camargos, PEB2P, ADM2, a contar de 15/05/2022; E.E. Olegário Maciel, MaSP 0880778-6, Ademair Antunes Júnior, PEB1M, ADM1.

MINAS GERAIS

e PEB1G, Adm.02, a contar de 20/07/2022; E.E. Professor Leopoldo de Miranda, MaSP 300447-0, Claudiney Coelho Albuquerque, PEB2P, Adm.02, a contar de 01/09/2022; NOVA LIMA – E.E. Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 1082418-3, Sirlene Rodrigues de Faria, PEB1C, Adm.04, a contar de 11/08/2022; RAPOSOS – E.E. Dr. Cícero Correa de Araújo, MaSP 1130481-3, Jean José Andrade, PEB1F, Adm.01, a contar de 03/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 1253881-5, Núbia dos Santos Silva, PEBD1A, Adm.02, a contar de 19/08/2022; E.E. Artur Joviano, MaSP 640162-4, Domicia Gomes de Oliveira, PEBD1A, Adm.02, a contar de 30/06/2022; MaSP 1298795-4, Reliton Rodrigues Ferreira, PEBD1A, Adm.01, a contar de 25/08/2022; Instituto São Rafael, MaSP 1432670-6, Alessandra Lourenço Ferreira Pittella, EEBD1A, Adm.01, a contar de 17/08/2022; E.E. José Isidoro de Miranda, MaSP 854025-4, Andréa Aparecida Soares Teixeira, PEBD1A, Adm.02, a contar de 21/08/2022; MaSP 948405-6, Márcia Evangelista Soares, PEBD1A, Adm.02, a contar de 15/08/2022; E.E. Laudieme Vaz de Melo, MaSP 854025-4, Andréa Aparecida Soares Teixeira, PEBD1A, Adm.03, a contar de 21/08/2022; CAETÉ – E.E. Presidente Tancredo Neves, MaSP 537483-0, Kátia Stefânia das Dorez Sales Dias, PEBD1A, Adm.02, a contar de 29/07/2022; NOVA LIMA – E.E. Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 883026-7, Raquel Rodrigues de Faria, PEBD1A, Adm.02, a contar de 11/08/2022; RIO ACIMA – E.E. Santo Antônio, MaSP 0876058-9, Oracina Maria de Oliveira Gomes, PEBD1A, Adm.04, a contar de 15/08/2022.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIADE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL –ATO Nº 05/2022
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por seis meses, a servidora: RIO MANSO – E.E. Luiz Borges Ferreira Gonçalves, MaSP 1171620-6, Andreia Santana Martins, PEB1B, Adm.03 e Adm.04, a partir de 09/09/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 16/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art.7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – E.E. Artur Joviano, MaSP 1098805-3, Ana Carolina Rodrigues Gontijo, PEB2C, Adm.03, a contar de 01/07/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 20/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, da(s) servidora(s) APOSENTADA: BELO HORIZONTE –, MaSP 454962-2, Reinalda Costa de Oliveira para Reinalda Costa Chaves, para regularizar a situação funcional da servidora.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 21/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, da(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – E.E. José Isidoro de Miranda, MaSP 793964-8, Dulce Maria Campos para Dulce Maria Campos Baptista, para regularizar a situação funcional da servidora.

ANULAÇÃO-ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 20/2022.
Torna sem efeito. Atos Nº 18/2021, publicado no “MG” de 20/05/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1422404-2, Marli Margarida da Silva Melo, TDEIIC/FGD-4, cargo 01.

Torna sem efeito. Atos Nº 40/2021, publicado no “MG” de 19/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1429325-2, Mitzy Regina Andrade Santos, ANEIIIC/FGD-3, cargo 01.

Torna sem efeito. Atos Nº 36/2021, publicado no “MG” de 05/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 271422-8, Myriam Ines Souto Gazel, ANEIB, cargo 02.

Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 10/06/2022

ANULAÇÃO-ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 21/2022.
Torna sem efeito. Atos Nº 71/2021, publicado no “MG” de 10/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: BELO HORIZONTE – EE Barão do Rio Branco, MaSP 1421484-5, Ana Lucia Caiafa de Arantes, EEBIIB, cargo 01; MaSP 1322716-0, Lucas Barros de Freitas, PEBIB, cargo 03.

Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 10/06/2022

ANULAÇÃO-ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO ATO Nº 22/2022.
Torna sem efeito. Atos Nº 74/2021, publicado no “MG” de 16/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: BELO HORIZONTE – EE Barao do Rio Branco, MaSP 1018388-7, Gilberto Passos Patrocínio, PEBIIIH, cargo 01; MaSP 1425293-6, Wagner Marcio de Oliveira, PEBIB, cargo 01; MaSP 1405803-6, Wanderson Alves Xavier, PEBIB, cargo 02.

Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 10/06/2022

14 1689138 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO. ATO Nº 80/2022.

Retifica Ato Nº 13/2021, publicado no “MG” de 25/02/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1403766-7, Alessandra Rossi Pontes, ANEIIIC/FGD-5, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 18/11/2020. Leia-se: a partir de 24/06/2022.

Retifica Ato Nº 13/2021, publicado no “MG” de 25/02/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1172065-3, Dolatin Franklin Campos, TDEIIC/FGD-4, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 09/08/2020. Leia-se: a partir de 15/04/2022.

Retifica Ato Nº 05/2021, publicado no “MG” de 11/03/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1241515-4, Livia Martins de Freitas, ANEIEIC, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 22/08/2020. Leia-se: a partir de 25/03/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Retifica Ato Nº 25/2021, publicado no “MG” de 25/06/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 345275-2, Maria do Carmo Dilascio Moncorvo Rezende, TDEIIC, cargo 03. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 29/09/2020. Leia-se: a partir de 30/04/2022.

Retifica Ato Nº 19/2021, publicado no “MG” de 27/05/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1401022-7, Nilce de Souza Carmo, TDEIIC/FGD-5, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 18/10/2020. Leia-se: a partir de 24/05/2022.

Retifica Ato Nº 29/2021, publicado no “MG” de 15/07/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1400982-3, Patricia Moreira dos Santos, TDEIIC/FGD-1, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 20/10/2020. Leia-se: a partir de 28/05/2022.

Retifica Ato Nº 05/2021, publicado no “MG” de 11/03/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1399192-2, Rafael Magalhaes de Andrade Papa, TDEIIC/FGD-4, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 25/09/2020. Leia-se: a partir de 01/05/2022.

Retifica Ato Nº 06/2021, publicado no “MG” de 02/07/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1403808-7, Raymundo Jose Marinho, TDEIIC, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 12/01/2021. Leia-se: a partir de 18/08/2022.

Retifica Ato Nº 40/2021, publicado no “MG” de 19/08/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 962497-4, Terezinha Sousa Santos, PEBIIH/FGD-4, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 13/10/2020. Leia-se: a partir de 19/09/2022.

RETIFICAÇÃO-ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO. ATO Nº 81/2022.

Retifica Ato Nº 02/2021, publicado no “MG” de 25/02/2021, de concessão de férias-prêmio, a parte referente: BARÃO DE COCAIS – EE Jose Maria de Morais, MaSP 969899-4, Liliane Gonçalves do Carmo Linhares, PEBIO, cargo 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 08/01/2021. Leia-se: a partir de 14/08/2022.

14 1689136 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº90/2022.

Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, MaSP 1211906-1, Eleusa da Costa Pereira, PEBI B, 2º cargo. Ato nº. 109, publicado em 03/09/2022, por motivo de embasamento legal incorreto, onde se lê: ... Art. 36,§1º,II CE/89, EC 104, C/C Art.7º, I,II,III LC64/02, EC 156/20,...; Leia-se: ... Art. 36, §1º,II CE/89, EC 104/20, C/C Art.7º, I,II,III, Art.8º,III LC64/02, LC 156/20....

14 1689011 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº50/2022.

Concede Abono De Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Álvaro Salles - 2356, MaSP 978514-8, Lola de Souza Figueiredo Uhrigshardt, PEBI H, 1º cargo, a partir de 21/07/2022, nos termos do artigo 146, § § 4º e 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I ADCT acres. pela EC 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 76/2022

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 1379590-1, Maria Aparecida Semeão Gomes, TDEII D, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº77/2022

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte–Anita Brina Brandão - 1210, MaSP 389133-0, Soraya Maria Bastos Rodrigues, ATBV M, 1º cargo, por 01 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/10/2022; E.E Menino Jesus de Praga – 2208, MaSP 1006507-6, Adriana Marques de Oliveira Prata, ATBIV H, 1º cargo, por 01 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2022; E.E Professora Francisca Malheiros - 205, MaSP 377223-3, Clarice Borges Messias, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 07/10/2022; MaSP 834241-2, David William Pereira, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/10/2022; E.E Professora Maria Muzzi Guastaferrero - 2461, MaSP 856236-5, Aliane Andrea Silva Magalhães de Oliveira, ATBIV L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 13/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº78/2022.

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte–E.E Siria Marques da Silva - 2330, MaSP 369048-4, Maria de Lourdes Souza, ATBV M, 1º cargo, por 01 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/10/2022; E.E Anita Brina Brandão - 1210, MaSP 448837-5, Lilian Rose Pena, PEBI J, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2022; E.E Deputado Álvaro Salles - 2356, MaSP 958274-3, Sérgio Paulo Cordeiro Nunes, PEBI D, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2022; Ribeirão das Neves - E.E Vereador José Roberto Pereira – 10111, MaSP 340351-6, Márcia Maria Prates da Silva, PEBIII O, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2022. Santa Luzia - E.E Lafaiete Gonçalves - 10910, MaSP 941784-1, Wandalcely do Rosário Magalhães, ATBIV L, 1º cargo, por 01 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº52/2022.

Concede um mês de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição - 9679, MaSP 864996-4, Alvacir Fernandes da Silva, PEBI A, 5º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2020, com aproveitamento de tempo no 1º cargo, PEBI A, do qual foi exonerado; dos quais usufruiu 2 meses.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 53/2022.

Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição - 9679, MaSP 864996-4, Alvacir Fernandes da Silva, PEBI A, 5º cargo, ref. ao 2º quinq de exercício, 03 mesesref. ao 3º quinq de exercício, 03 mesesref. ao 4º quinq de exercício, 03 mesesref. ao 5º quinq de exercício, a partir de 03/12/2020, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 54/2022.

Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 976819-3, Adriana Paula de Lima Araujo, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 28/06/2022, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 55/2022

Concede Três Meses Des Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 547788-0, Adriana Cristina dos Santos, ANEII C, 3º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 15.07.2022;

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº57/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 253501-1, Maria do Socorro Aparecida Vaz, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 09.04.2016 ref. ao saldo de 04 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº58/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – Servidor aposentado, MaSP 257591-8, Nilma Gomes Diniz, PEBII P, 2º cargo, aposentada em 13.09.2014 ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº59/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Vespasiano – Servidor aposentado, MaSP 264308-8, Ana Maria Cerqueira, ATBIV N, 1º cargo, aposentada em 05.12.2015 ref. ao saldo de 08 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº60/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – Servidor aposentado, MaSP 273012-5, Edina de Moura Alves, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 01.02.2017 ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº61/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 277631-5, Sonia Margherita Vidigal Peixoto, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 14.07.2014 ref. ao saldo de 04 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº62/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 288829-5, Marlene de Paula Xavier Pinho, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 13.05.2017 ref. ao saldo de 13 meses, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº63/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): São José da Lapa – Servidor aposentado, MaSP 301628-4, Neilane Rodrigues de Paula Oliveira, ATBIII H, 2º cargo, aposentada em 11.12.2018 ref. ao saldo de 11 meses, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº64/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 304546-5, Vânia da Conceição Araújo Noia, ASBIII L, 1º cargo, aposentada em 01.02.2017 ref. ao saldo de 05 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº65/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – Servidor aposentado, MaSP 317388-7, Leda Maria da Costa, ASBI N, 1º cargo, aposentada em 13.05.2017 ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº66/2022

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 319993-2, Maria da Glória Marques da Silva Monteiro, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 21.05.2016 ref. ao saldo de 05 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº49/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – E E Professora Maria Coutinho– 2445, Masp 890.778-4, Kátia Aparecida da Costa Silva, PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE- II, a partir de 09/09/2022.

14 1689010 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 663/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0136661/2021-15

RELATOR: Gabriel Leite Mendes

APROVADO EM 31.8.2022

Recredenciamento da entidade Colégio Losango de Arcos Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango, no Município de Arcos.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Losango de Arcos Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango, situados na Avenida Vital Rosa, 250 - Bairro Mirante da Serra, no Município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 665/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0109069/2021-39

RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior

APROVADO EM 31.8.2022

Recredenciamento da entidade Amélia Maria Martins Souza - ME, mantenedora do CEPSMA - Colégio e Centro de Pesquisa Souza Martins, do Município de Coronel Fabriciano.

Conclusão

À vista do exposto e atendido o solicitado na norma vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Amélia Maria Martins Souza - ME, mantenedora do CEPSMA - Colégio e Centro de Pesquisa Souza Martins, de Ensino Fundamental

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE

II - 1 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores avaliados ou indicado pelo Diretor ou Gestor da Unidade Administrativa em que o(s) servidor(es) avaliado(s) estiver(em) em exercício.

§1º As comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro eleito pelos servidores avaliados.

§2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, e o membro ou suplente eleito ou indicado.

§3º No âmbito das Unidades Acadêmicas e da Reitoria serão constituídas Comissões de Avaliação próprias para o corpo Docente e para o corpo Técnico Administrativo.

§4º As comissões a que se refere o caput deste artigo serão constituídas somente nas Unidades Acadêmicas em que haja servidores efetivos em exercício.

Art. 2º São considerados elegíveis ou indicáveis os servidores que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de ADI/AED.

§ 1º Além dos requisitos estipulados nos incisos I e II do art. 2º, os servidores elegíveis ou indicáveis devem possuir, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;

II - nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado;

III - posicionamento na estrutura organizacional igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 3º Serão considerados suplentes do membro eleito ou indicado o segundo e terceiro servidores mais votados da lista de elegíveis, em caso de eleição, e em caso de votação, um segundo e um terceiro servidor indicado.

§ 4º Um mesmo servidor poderá compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual-ADI e Avaliação Especial de Desempenho-AED.

Art. 3º Considerando a atuação das comissões, é vedado ao servidor:

I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º São considerados eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na UEMG, independente de serem ou não ocupantes, também, de cargo de provimento em comissão, ou função gratificada.

Art. 5º As eleições ou indicações dos membros a que se refere o inciso II do art.1º deverão ser realizadas obrigatoriamente entre os dias 30 de agosto de 2022 e 20 de setembro de 2022.

§1º Caso a Unidade opte pela escolha dos membros pela modalidade de votação, a eleição será realizada por votos de servidores presentes, não sendo permitido voto por procuração.

§2º Em caso de eleição, esta dar-se-á em um único turno, com apuração imediatamente após o encerramento da votação e com a divulgação imediata dos resultados na Unidade e na Reitoria, por meio de fixação de comunicado em local visível ou no site da Universidade.

§3º A apuração dar-se-á por maioria dos votos, considerando o número de eleitores que comparecerem ao pleito.

§4º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada Unidade Acadêmica e na Reitoria.

§5º Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na UEMG, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.

§6º O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, será dispensado da eleição.

§7º Ao final do processo de eleição, a Unidade deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos um relatório constando a composição das comissões.

§8º Caso a formação das comissões se dê por indicação de membros, a Unidade deverá, igualmente, enviar à Gerência de Recursos Humanos a relação das comissões compostas.

Art.6º O mandato dos membros de que tratam o inciso II do art.1º desta Portaria, terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.7º Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Recursos Humanos em conjunto com a Diretoria da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa da Reitoria, conforme lotação do servidor.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA/UEMG nº 104, DE 31 AGOSTO DE 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Delega competência para a assinatura de contratos de prestação de serviços educacionais em cursos de extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o disposto no artigo 10 da RESOLUÇÃO COPE/UEMG Nº 161, de 25 DE JUNHO DE 2015, que aprova a regulamentação dos cursos de Extensão na UEMG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos Diretores (as) das Unidades Acadêmicas a competência para a assinatura de contratos de prestação de serviços educacionais aos alunos dos cursos de extensão.

Parágrafo único. Os contratos a que se refere o caput terão seus termos definidos em Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado com a Fundação de Apoio responsável pela gestão financeira dos cursos de extensão, a qual também deverá constar como parte interessada e signatária do ajuste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1688640 - 1

ATO N.º 1729/2022 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MARIA MIHAJLOVIC PEREIRA, Masp nº 1500544-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, a partir de 05/09/2022.

ATO N.º 1731/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, WAGNER EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, vaga 11, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 1732/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, LORENA CRISTINA DE ANDRADE LELES, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 1734/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, AMANDA CONRADO SILVA BARBOSA, MASP n.º 14856603, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 29, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 1735/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, DALTON JOSÉ DA SILVA, MASP n.º 14821813, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, vaga 11, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1689143 - 1

ATO Nº 1733/2022 AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor ROGERIO BIANCHI BRASIL, Masp n.º 1034029-7, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau H, da Escola de Música, por 03(três) meses, devendo o usufruto de 02 (dois) meses recair sobre 4º quinquênio e 01 (um) mês recair sobre o 5º quinquênio de férias prêmio, a partir de 15/09/2022.

Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1689129 - 1

Art. 13. RETIFICAR, o ato de concessão de progressão na carreira do anexo da PORTARIA Nº 075 - REITOR/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 09/07/2022, referente à servidora que consta no quadro XI do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 101 - REITOR/2022
QUADRO I - RETIFICA PORTARIA Nº 095 – REITOR/2010

Onde se Lê:

MASP	DV.	SERVIDOR	ADM	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1045828	9	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	01	I	A	I	B	09/07/2010

Leia-se:

MASP	DV.	SERVIDOR	ADM	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1045828	9	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	01	IV	A	IV	B	09/07/2010

QUADRO II - RETIFICA PORTARIA Nº 079 – REITOR/2013

Masp	Adm.	Nome	Posicionamento Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	I	B	I	C	01/01/2013

Leia-se:

Masp	Adm.	Nome	Posicionamento Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	IV	B	IV	C	01/01/2013

QUADRO III - RETIFICA PORTARIA Nº 018 – REITOR/2015

MASP	ADM	NOME	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	I	C	I	D	01/01/2015

Leia-se:

MASP	ADM	NOME	NÍVEL	GRAU	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	IV	C	IV	D	01/01/2015

QUADRO IV - RETIFICA PORTARIA Nº 106 – REITOR/2016

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	I	D	II	A	01/01/2016

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	IV	D	V	A	01/01/2016

QUADRO V - RETIFICA PORTARIA Nº 008 – REITOR/2018

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Data Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	II	A	B	01/01/2018

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Data Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	V	A	B	01/01/2018

QUADRO VI - RETIFICA PORTARIA Nº 003 – REITOR/2020

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	II	B	C	01/01/2020

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10458289	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	V	B	C	01/01/2020

QUADRO VII - RETIFICA PORTARIA Nº 067 – REITOR/2021

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1045828/9	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	II	C	III	A	02/01/2021

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1045828/9	1	ELCIO RODRIGUES VERSIANI	ANU	V	C	VI	A	02/01/2021

QUADRO VIII - RETIFICA PORTARIA Nº 006 - REITOR/2022

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
13968748	2	CAMILO ANTONIO SILVA LOPES	PES	IV	A	B	23/01/2022

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
13968748	2	CAMILO ANTONIO SILVA LOPES	PES	VI	A	B	23/01/2022

QUADRO IX - RETIFICA PORTARIA Nº 118 – REITOR/2018

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	VI	B	C	30/06/2018

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	VI	B	C	01/07/2018

QUADRO X - RETIFICA PORTARIA Nº 107 - REITOR/2020

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	C	D	30/06/2020

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	C	D	06/07/2020

QUADRO XI - RETIFICA PORTARIA Nº 075 - REITOR/2022

Onde se Lê:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	D	E	07/07/2022

Leia-se:

Masp	Adm	Nome	carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
6652788	2	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	VI	D	E	17/07/2022

14 1688729 - 1

ATON Nº 220 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, no ato nº 208/DDRH/2022 de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 06/09/2022, no que se refere ao servidor: Masp 1099690-8, Dorival Souza Barreto Junior, Admissão 02, PES, onde se lê: pelo período de 03 (três) meses a contar de 02/05/2022, leia-se: pelo período de 03 (três) meses a contar de 16/05/2022.

14 1689161 - 1

ATO Nº 137 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DECLARA APOSENTADO POR INVALIDEZ, contar de 12/09/2018, em cumprimento a decisão judicial (Processo Nº 5017538-96.2021.8.13.0433, com direito aos proventos integrais calculados pela média das remunerações, nos termos art 40, § 1º inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05/10/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, o servidor FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, Masp 961420-7, CPF 459.839.686-53, referente ao cargo efetivo nos termos da Lei Complementar nº 100/2007 (DECISÃO ADI 4876 – STF) de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau B.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 101 - REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

o disposto nos artigos 20, 21 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;

decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 5014620-22.021.8.13.0433;

decisão proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433; e

decisão proferida na Apelação Cível nº 1.0000.22.043476-5/001 (Mandado de Segurança Cível 5004107-63.2019.8.13.0433);

orientação da Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal, através do Ofício SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO nº. 304/2022, que refere-se ao Plano de Recuperação Fiscal do Governo de Minas Gerais;

a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF; e o “Princípio da Legalidade”, a que está estritamente vinculada a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, em caráter precário, em virtude da decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 5014620-22.2021.8.13.0433, o ato de concessão de progressão horizontal da servidora MARIA RAILMA ALVES – MASP 940294-2, admissão 01 e 02, constante no Quadro IV anexo da PORTARIA Nº 094 – REITOR/2016, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 17/11/2016.

Art. 2º RETIFICAR, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433, o ato de concessão de progressão após estágio probatório do anexo I da PORTARIA Nº 095 – REITOR/2010, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 18/09/2010, referente ao servidor que consta no quadro I do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 3º RETIFICAR, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro II do anexo da PORTARIA Nº 079 – REITOR/2013, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 12/06/2013, referente ao servidor que consta no quadro II do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 4º RETIFICAR, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro II do anexo da PORTARIA Nº 018 – REITOR/2015, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 05/02/2015, referente ao servidor que consta no quadro III do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 5º RETIFICAR, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433, o ato de concessão de promoção na carreira do quadro V do anexo da PORTARIA Nº 106 – REITOR/2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 28/12/2016, referente ao servidor que consta no quadro IV do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 21 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 6º RETIFICAR, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro I do anexo da PORTARIA Nº 008 – REITOR/2018, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 17/01/2018, referente ao servidor que consta no quadro V do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 7º RETIFICAR, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002606-06.2021.8.13.0433, o ato de concessão de progressão na carreira do anexo da PORTARIA Nº 003 - REITOR/2020

MINAS GERAIS

ATO Nº 138 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/ PONTOS, ao servidor: Masp 1046491-5, JOSE FERREIRA BARBOSA NETO, a contar de 13/09/2022.

14 1688693 - 1

PORTARIA Nº 100 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Constituir comissão examinadora da documentação a serapresentada pelos candidatos nomeadosdo concurso público para provimento de cargos de natureza técnico-administrativa, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes – Edital nº 01/2018,para a avaliação e emissão de parecer conclusivo quanto à análise efetuada, considerando a seguinte composição: Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá- Masp1046750-4, que a presidirá; Izaura Ferreira Gusmão- Masp1046475-8; Ludmila Cunha Botelho e Oliveira- Masp1187879-0; MARLENE DE LOURDES VIEIRA LIMA- Masp1046426-1; e Valeria Prates de Oliveira- Masp1045610-1. Art. 2ºFica assegurado à Presidente da Comissão, além do seu voto, o de qualidade em caso de empate. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

14 1688621 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 JOANA PAULA BARBOSA, MASP 1000971-0, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100374, a contar de 08/09/2022.

14 1689177 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Resumo do Contrato n. 9345708/2022 celebrado o Gabinete Militar do Governador e a sociedade empresária Gasmax Distribuição Comércio e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com entrega parcelada, no período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo n. 64/2022. Dotação Orçamentária: 1071.0 4.122.051.4107.0001.339030.27.0.10.1. Valor: R\$ 13.767,00 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais). Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Signatários: Ten Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues Tarcisio Flavio Gomes de Castro. Processo SEI n. 1070.01.0002084/2022-82.

3 cm -14 1689057 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022 DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS AO SINESP INFOSSEG
PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Senasp. OBJETO: O presente instrumento visa a adesão da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais ao Sinesp Infoseg nos termos da Resolução Consesp/MJSP Nº 1, de 17 de junho de 2021, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, e Carlos Renato Machado Paim, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

3 cm -14 1688672 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
A PMMG/CAA-1 realizou o Pregão Eletrônico 14/2022, processo 1250165 26/2022 (Portal de Compras MG), SEI/MG 1250.01.0007615/2022-76, destinado à aquisição de materiais de construção para manter o BPTran. A empresa Zico Materiais de Construção Ltda-EPP, CNPJ 05.243.374/0001-51, sagrou-se vencedora do certame, com proposta comercial no valor de R\$ 263.930,80 celebrando o contrato de nº 9345661.

2 cm -14 1688595 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 00052/2022. Processo SEI 1250.01.0006150/2022-55. Aquisição de poltronas para auditório da 7ª Cia Ind PM, no exercício financeiro de 2022. Propostas: envio no portal de compras até as 08h59min do dia 28 de setembro de 2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -14 1688609 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PMMG – 5º RPM. Pregão Eletrônico nº 63/2022. Objeto: Contratação de empresa para manutenção/reparo/calibragem e reposição em equipamentos e instrumentos médicos e odontológicos para o para o Seção de Assistência Saúde (SACS) do 37º BPM - Araxá/MG, com expedição de certificação técnica a cada visita e manutenção/reparo/calibragem e reposição realizada. Data: 22/09/2022. Retifica o Edital contendo o termo de referência disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -14 1688623 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG-CAE X MARLUS MENDES BATISTA-ME – Contrato nº 9.260.988/2020, 4º TA. Alteração cláusula Décima Sétima – Da Vigência até 31/08/2023. Alteração cláusula Terceira – Do Preço, valor total do aditivo de R\$ 1.379.975,76 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco e setenta e seis centavos), dividido em doze meses de R\$ 114.997,98 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

2 cm -14 1688630 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA 231/2021
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 231/2021 – PMMG. Alteração de modelo do item registrado no Cod Siad 1566725, de impressora HP / LaserJet Pro M404dw para , para HP / Impressora HP 4003DW, em favor da empresa R EPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ/65.149.197/0002-51, tendo em vista a descontinuidade do primeiro modelo registrado.

2 cm -14 1688763 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSA-TIC - Contrato nº 9.344.498/22 - processo de compra 1250071 74/2022, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de impressoras Laser Monocromática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 365/2021. Valor do Contrato: R\$ 8.740,00. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

2 cm -14 1688752 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 5º RPM. Pregão Eletrônico nº 68/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender demandas do Policiamento Ostensivo de trânsito da cidade de Uberaba/MG. Data: 27/09/2022. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -14 1688654 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 01 TERMO ADITIVO do convênio nº 111.4/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de santa Luzia/MG com intervenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SSPTT). OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, alterar o Plano de Aplicação e cronograma de Desemboço, tendo em vista os bons resultados decorrentes do presente Convênio. VIGENCIA O prazo de vigência do presente convênio será de 24 meses, contados a partir de 14 de setembro de e 2021 a 13 de setembro de 2023. ASSINATURA: 12/09/2022

3 cm -14 1688761 - 1

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Polícia Militar de Minas Gerais/Ajudância-Geral – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 01/2022 – Processo de Compras nº 1250021 000028/2022 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG, CNPJ nº 16.695.025/0001-97 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na capacitação de policiais militares e servidores civis que atuam na áreaorçamentária e financeira da PMMG – BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CNPJ: 17.464.652/0001-80 – VALOR: R\$ 81.266,02 – ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 – VIGENCIA: 12 meses, prorrogáveis, observando-se os limites legais.

3 cm -14 1688728 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 9.344.517/202, oriundo do Processo de Compras 1261556 74/2022, celebrado entre a PMMG e a EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ - 1871559/0001-0, para promover o fornecimento de 14 impressoras multifuncionais, Cod. SIAD 1566792. Valor total R\$ 17.178,00. Vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação.

2 cm -14 1688669 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
CMB/DAL – PMMG: PUBLICAÇÃO Ata 11/2022, Planejamento 201/2022 - A PMMG torna público que REGISTROU o PREÇO do LOTE 01, Pneus novos para motos, para a empresa J A SILVA MARTINS COMÉRCIO LTDA., CNPJ 45.954.182/0001-78, pelo período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -14 1688756 - 1

PMMG/CPE/ROCCA – ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES CANINOS Nº 01-2022.
Objeto: Alienação Não Onerosa de 02(Dois) Semoventes Caninos pertencentes a carga da ROCCA/CPE/PMMG, patrimônios nº 35551011 – Ohana e 35550856 – Apache por inapitidão para o serviço policial. Prazo: 05 (Cinco) dias úteis a partir da publicação pelo e-mail de contato rocca@pmmg.mg.gov.br.

2 cm -14 1688779 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
O Ordenador de Despesa da 9º RPM torna público a Homologação do Pregão 32/2022 em 13/09/2022, com a Empresa vencedora: CNPJ 21.641.059/0001-39 - Distribuidora Peres & Araujo Ltda - ME. Objeto: Aquisição de peças e acessórios de informática para atender demanda do almoxarifado da Nona Região da Polícia Militar de Minas Gerais (9º RPM), através de fornecimento imediato e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 22.590,00.

3 cm -14 1688748 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2022
PMMG - 2º RPM x Itau Unibanco SA. O Cel PM Comandante da 2º RPM faz publicar que no dia 14/09/2022 foi assinado o Termo de Permissão de Uso Nº 1/2022. Objeto: Permissão de utilização de espaço público nas Unidades da 2ª RPM para funcionamento de 08 PAEs (caixas eletrônicos). Vigência até 22/12/2021 a 21/12/2026.

2 cm -14 1688758 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/2º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022 - Unid. Executora: 1259966. Processo de Compras 49/2022. Processo sei 1250.01.0007216/2022-82. Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a instalação de um reservatório de água (polietileno) no 18º batalhão, com fornecimento imediato no exercício financeiro de 2022, Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 27 de setembro de 2022. . www.compras.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/2º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 - Unid. Executora: 1259966. Processo de Compras 50/2022. Processo sei 1250.01.0008060/2022-89. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar reforma do telhado do prédio do 18º batalhão, com fornecimento imediato no exercício financeiro de 2022, Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 28 de setembro de 2022. . www.compras.mg.gov.b

4 cm -14 1688737 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.0006041/2022-88, Processo de Compra: 1255302000172/2022, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação do HPM, cujo objeto é a aquisição de eletrodos originais tipo pás adesivas de tamanho adulto para o perfeito funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares Cardioversores/Desfibriladores, marca Philips, modelo Heartstart MRX, para atender os setores do Hospital da Polícia Militar de MG-HPM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, proposta comercial e contrato. Empresa: Gama Camp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.952.213/0002-92. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Valor total: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.33.90.30.10.0.49.2.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 51/2022 – Processo de Compras:125530200051/2022. Processo SEI nº 1250.01.0000723/2022-17. Objeto: prestação de serviços de locação de sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) e o serviço de instalação

da infraestrutura, com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e Contrato. Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

7 cm -14 1688890 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02714/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02714/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 - 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
 - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 4, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
 - 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
 - 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
 - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 - 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
 - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de Outubro de 2022, às 09:00 horas; com encerramento no dia 10 de Outubro de 2022, às 16:00 horas;
 - 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
 - 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
 - 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
 - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – CELSO GOMES DE ASSIS-ME - CORREGO SINCERIDADE, situado no(a) BR 262 Km 33, nº 100 - - FIRMA, Bairro Corrego Sinceridade, Manhuacu-MG;
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
 - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
 - 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
 - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
 - 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
 - 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
 - II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
 - 7.3 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
 - 7.4 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.
 - 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
 - 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - 1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
 - 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - 1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
 - IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
 - 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
 - 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
 - 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, impresso para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
 - 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
 - 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
 - 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
 - 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
 - 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
 - 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
 - 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
 - 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
 - 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 - 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - 1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050169.

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 7 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 6.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 7 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 6.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MANHUACU, com sede na Av.mello Vianna, nº S/N, Sao Louranco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2022.

FELIPE DE ORNELAS CALDAS

Felipe de Ornelas Caldas

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	375	Conservado	94J2XCCG55M004985	HDA5251	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2005	R\$ 200,00
2	375	Conservado	9C2JC30103R278623	MPB9012	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 500,00
3	375	Conservado	9C2KC08108R343185	HKD9294	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
4	375	Sucata	CG125BR1463634	GNR9719	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 5,00
5	375	Conservado	9BWC A05Y54T023714	GZX8612	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
6	375	Conservado	9BD255044Y8677729	GYO5335	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R\$ 500,00

110 cm - 14 1689070 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02921/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02921/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de Outubro de 2022, às 10:00 horas; com encerramento no dia 10 de Outubro de 2022, às 16:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1- CELSO GOMES DE ASSIS - ME PATIO MANHUACU - CORREGO SINCERIDADE, situado no(a) BR 262, KM 33, nº 100 - FIRMA, Bairro Corrego Sinceridade, Manhuacu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilão em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2022.

FELIPE DE ORNELAS CALDAS

Felipe de Ornelas Caldas

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	120	Conservado	9C2JD1700XR019878	MRS6248	Honda/Xlr 125	Branca	1999	R\$ 400,00
2	120	Conservado	9C2JC250WWR146479	GTL7119	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
3	120	Conservado	9C2KC08107R031873	HEV7381	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
4	120	Conservado	9C2JD17202R009865	GYN7432	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
5	120	Conservado	9C2JD20105R019534	GYN8548	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
6	120	Conservado	9C2JC1801NR251242	G0E9704	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 500,00
7	120	Conservado	W0L00058S5144528	MPR3G92	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	R\$ 2.000,00
8	120	Conservado	9BD14600P3986681	LKA3921	Fiat/Uno Electronic	Bege	1993	R\$ 2.000,00
9	120	Conservado	9BWZZZ30ZGP401468	GLZ6093	Vw/Voyage Ls	Verde	1985	R\$ 1.000,00

110 cm -14 1689072 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02961/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02961/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Outubro de 2022, às 10:00 horas e termino no dia 06 de outubro às 17:00.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 de Outubro de 2022, no horário de 13:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - AUTO SOCORRO CARDOSO - DIST. INDUSTRIAL II, situado no(a) Av. Antonio Dias Machado, nº 287 - - FIRMA, Bairro Dist. Industrial II, Passos-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Documento de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 6 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 29.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 6 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 29.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede na P/a coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Passos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 12 de Setembro de 2022.
Paulo Queiroz Ferreira
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Conservado	9BGSC08ZXWC620656	GXF1906	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 1.000,00
2	128	Conservado	9C2JC2500YR034321	GXX2534	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.000,00
3	128	Conservado	9C2JC30202R139501	GZR6J31	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 1.500,00
4	128	Conservado	9C2KC1670CR425533	HJF6086	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 2.000,00
5	128	Conservado	1B4DSS69635	CLN3128	Ford/Corcel	Azul	1977	R\$ 3.000,00
6	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
7	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
8	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
9	128	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 200,00
10	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
11	128	Sucata	9BD17103G72679721	ELE7699	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R\$ 1.000,00
12	128	Sucata	9BGKT35GRPC306191	GUL6599	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1993	R\$ 500,00
13	128	Sucata	9C2JC2500XR106329	GSR1081	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.000,00
14	128	Sucata	9C2KC0850SR817613	DND4618	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2005	R\$ 1.400,00
15	128	Sucata	9C2JC2500XR189997	GXL7175	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 1.000,00
16	128	Sucata	9CDNF41LJ8M246025	EHF2524	Jtu/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 800,00
17	128	Sucata	9C6KE010020055816	GZZ4486	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 700,00
18	128	Conservado	9C2JC30707R082626	HFL3432	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.500,00
19	128	Sucata	9BWCA05Y84T062152	ALJ8782	Vw/Gol Special	Branca	2003	R\$ 700,00
20	128	Sucata	8AFZZZEFVJ060848	CLF6014	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1997	R\$ 1.000,00
21	128	Sucata	9BWZZZ377XP026296	BKS3026	Vw/Gol Special	Verde	1999	R\$ 1.000,00
22	128	Sucata	9BGKZ08GTTB445106	CCZ1377	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 1.000,00
23	128	Sucata	9BD146028V5924910	CFK3293	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 1.000,00
24	128	Sucata	9BGTCT11UJJC156727	BKW4239	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	R\$ 1.000,00
25	128	Sucata	9BWZZZ30ZPT111128	BPU8870	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 1.000,00
26	128	Sucata	9C2JC1801RRR11363	GQK4E09	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 700,00
27	128	Sucata	9BGVPI9BBRB216559	GOL1518	Gm/Omega GlS	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
28	128	Sucata	9C2JD20103R016227	HAI5991	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
29	128	Conservado	9C2JC3020YR044169	GXX3154	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 1.000,00

120 cm - 14 1689075 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02695/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais / DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará o LEILÃO, recebendo o Nº 02695/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 449, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 47, 56, 60, 73, 74, 75, 77, 80, 85, 86, 88, 95, 98, 100, 102, 105, 106, 109, 112, 114, 117 e 119 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 7, 11, 19, 23, 35, 40, 53, 59, 67, 71, 82 e 84, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Outubro de 2022 às 09:00 horas e finalizada no dia 07/10/2022 às 19:00 horas.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 03 e 04 de Outubro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO PARACATU LTDA - ME - PRIMAVERA II, situado no(a) Rua Dos Coqueiros, nº 399 - - FIRMA, Bairro Primavera II, Paracatu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NAO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 7, 11, 19, 23, 35, 40, 53, 59, 67, 71, 82 e 84, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 5 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 5 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE PARACATU, com sede na Rua Antonio Vieira Cordeiro, nº 366, Bela Vista, Paracatu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022091502410

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE PARACATU, com sede na Rua Antonio Vieira Cordeiro, nº 366, Bela Vista, Paracatu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paracatu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paracatu, 12 de Setembro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	635	Sucata	9BWZZZ30ZKP230617	KBU8828	Vw/Parati Gl	Azul	1989	R\$ 600,00
2	635	Sucata	9BGSC08ZVWC668542	MXK1451	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 800,00
4	635	Conservado	9BWAA45USEP190614	OXO0144	Vw/Novo Gol 1.0	Branca	2014	R\$ 6.500,00
5	635	Sucata	93HBE6640XZ305354	JFM9504	Honda/Civic Lx	Branca	1999	R\$ 2.500,00
7	635	Sucata	9BD15804AB6541235	HFF0195	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2010	R\$ 400,00
20	635	Sucata	9BD146000J3370585	JYH5760	Fiat/Elba Cs	Azul	1988	R\$ 500,00
23	635	Sucata	9BWZZZ30ZTP006112	JEG7113	Vw/Gol 1000	Cinza	1996	R\$ 700,00
24	635	Conservado	9BWZZZ377TT153335	JEO9508	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 1.200,00
26	635	Conservado	9BWZZZ373WT130673	CVH6656	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 800,00
27	635	Conservado	9BWZZZ377RT011049	JEAI134	Vw/Gol Gli 1.8	Verde	1994	R\$ 1.800,00
29	635	Conservado	9BWZZZ377VP547720	JEY3735	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 800,00
30	635	Sucata	9BD146000M3760143	GKU4892	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 650,00
34	635	Sucata	9BFZZZ54ZLH062562	GPT9216	Ford/Escort L	Cinza	1990	R\$ 700,00
35	635	Sucata	9BD158018Y4130350	KEF4533	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	2000	R\$ 500,00
39	635	Sucata	LB4KXY29616	GME8422	Ford/Corcel li	Bege	1979	R\$ 300,00
40	635	Sucata	9BD147A0000673231	GUG3622	Fiat/147	Amarela	1983	R\$ 300,00
41	635	Sucata	9BGJIK19BVTB508571	KCZ0356	Gm/Vectra 16v	Cinza	1996	R\$ 600,00
42	635	Sucata	9BWZZZ377VT1212840	CKP3825	Vw/Gol 16s	Preta	1997	R\$ 400,00
51	635	Sucata	9BD146000P3961368	GPG3979	Fiat/Uno Mille	Verde	1993	R\$ 500,00
52	635	Sucata	BF863806	GMJ4836	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R\$ 350,00
53	635	Sucata	LB88ZD118314	BL00615	Ford/Del Rvy Ouro	Cinza	1982	R\$ 400,00
54	635	Sucata	9BD15822784998705	GYG4552	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 150,00
55	635	Sucata	988226175HKB13830	PZE0035	Fiat/Toro Volcano At D4	Preta	2017	R\$ 800,00
57	635	Sucata	9BD146000K3496305	GMV7846	Fiat/Elba Csl	Preta	1989	R\$ 500,00
59	635	Sucata	9BWZZZ30ZJT039629	JEO0821	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 600,00
61	635	Conservado	9BD17164LB5684759	NVZ8235	Fiat/Palio Fire Economy	Verde	2010	R\$ 4.500,00
62	635	Conservado	9BWZZZ30ZMT010506	JEP1363	Vw/Gol Gl	Azul	1991	R\$ 1.500,00
63	635	Sucata	9BWZZZ30ZNP208427	JTJ9203	Vw/Parati Cl	Prata	1992	R\$ 700,00
64	635	Sucata	9BWZZZ30ZJT141139	JFOS270	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 400,00
66	635	Conservado	9BWAA05W99T068927	EDKS5D92	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 3.500,00
67	635	Sucata	9BD146018W5987904	GRF8276	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 600,00
68	635	Sucata	9BFBRZFHA2B403201	JFG8481	Ford/Fiesta Street	Prata	2001	R\$ 1.200,00
70	635	Sucata	9BWZZZ373YP069201	GRF9670	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 1.300,00
71	635	Sucata	9BWCA05Y51T084802	AJR5617	Vw/Gol Especial	Branca	2000	R\$ 650,00
72	635	Conservado	9C2JC30708R669893	HIE3199	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
76	635	Sucata	9C2KC08108Y511253	HCN7534	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 600,00
78	635	Conservado	9C6KE0920701124418	HDC5459	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 600,00
79	635	Conservado	9C6KE038050025968	HAH5923	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 700,00
81	635	Conservado	9C2JA04207R001525	HEZ6132	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R\$ 700,00
82	635	Sucata	9C2MC35007R032899	HEY1840	Honda/Chx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 600,00
83	635	Conservado	95VCA1E288M014033	MWQ4178	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 400,00
84	635	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 400,00
87	635	Conservado	9C6KE092080142493	HDC5736	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 600,00
89	635	Sucata	9C2JC250WWR208036	GVC7696	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
90	635	Conservado	9C6KE1520B0023940	HLK1389	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 800,00
91	635	Sucata	9C2KC1670BR544310	HJM2936	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 900,00
92	635	Sucata	9C2JC3010YR054339	GXN1108	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
93	635	Sucata	9C2JC1801LR537150	GQA4182	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 300,00
94	635	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 250,00
96	635	Conservado	9C2KC08107R131877	DVP9652	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.000,00
97	635	Conservado	9C2JC30708R237766	HIE3717	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
99	635	Conservado	9C2KC15309R100961	HQO3321	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
101	635	Conservado	9C2KC08108R352572	HIQY6341	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
103	635	Conservado	9C6KE1520C0090894	OLU7718	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
104	635	Conservado	9C2KC08106R861096	HBV3526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 800,00
107	635	Conservado	9C6KE1200A0063560	NWA4582	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 1.200,00
110	635	Conservado	9C2HA07102R054300	GYT3911	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
111	635	Conservado	9C2HB02107R023544	HBKS5631	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 500,00
113	635	Sucata	9C6KE092070110231	HCB0C68	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 350,00
115	635	Sucata	9C2HA07101R242305	GXD8365	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 300,00
118	635	Conservado	9C2HA07205R007789	HBV3329	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2005	R\$ 500,00
120	635	Conservado	9C2JC30708R693164	HIE3407	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
121	635	Sucata	9C2KD03208R037648	NLJ8505	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
122	635	Sucata	9C2KC08105R093424	HBV3208	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 400,00

140 cm - 14 1689074 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02755/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02521/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 8,127 e 137 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 8.954, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13 de Outubro de 2022, às 09:00 horas e termino no dia 17 de Outubro de 2022 às 17:00 horas
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - AUTO SOCORRO MURIAE LTDA, situado no(a) Av. Industrial, nº 1695 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Governador Valadares-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- I - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na ausência de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 1.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 1A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 4043, Lourdes, Governador Valadares - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares, 13 de Setembro de 2022.

ENDGEL REBOUCAS

Presidente da Comissão

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	532	Conservado	9C2KC1670RCR467129	HKG1922	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
2	532	Conservado	LWYIMCA206D6004712	PXI3839	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 500,00
3	532	Conservado	LWYIMCA204F6A03869	PXD8006	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 500,00
4	532	Conservado	9C2HA07103R086773	HBK0268	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 500,00
5	532	Sucata	9C2HA070WVR010844	MQT1601	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 800,00
6	532	Conservado	9C2HA07102R001266	MTS7199	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 500,00
7	532	Conservado	9C2JC3020YR059218	GXL0163	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 500,00
9	532	Conservado	9C2MD270WVR004811	GSN0588	Honda/Nx 200	Laranja	1998	RS 500,00
10	532	Conservado	9C2JC2500YR048443	GYI1031	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
11	532	Conservado	9C2JC30103R299168	GYI1076	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.000,00
12	532	Conservado	9C2JC30708R216598	HJY1146	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
13	532	Conservado	95VCB2E5ABM002320	HFZ1509	Dafra/Kansas 150	Prata	2010	RS 500,00
14	532	Conservado	9C2JA0101MR204293	GNL1574	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1991	RS 500,00
15	532	Conservado	9C2KC08108R338117	HJY2421	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 1.000,00
16	532	Conservado	9C2JC41109R542217	HCK3077	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
17	532	Conservado	9C2JC30705R076442	HCP3398	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
18	532	Conservado	9C2KC08108R124732	HGA4339	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
19	532	Conservado	9C2JC4110BR740753	GVU4728	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
20	532	Conservado	9C2MC3500YR058532	HDX4820	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 500,00
21	532	Conservado	9C2JC2500YR020526	GYE5192	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
22	532	Conservado	9C2JC2500YR062306	GYE5828	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
23	532	Conservado	9CDNF41ZJBM334469	GYN5932	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2010	RS 1.000,00
24	532	Conservado	9C2KC08507R042332	HEP6041	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 500,00
25	532	Conservado	CG125BR1510204	GQW6348	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 300,00
26	532	Conservado	9C2JC30707R146458	DZM6510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
27	532	Conservado	9C2MD2700YR003862	GYE6623	Honda/Nx 200	Vermelha	2000	RS 500,00
28	532	Conservado	9C2KC1680BR523974	GSW6862	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 500,00
29	532	Conservado	9C2KC1640AR025283	HKD6890	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 1.000,00
30	532	Conservado	9C2MC35003R122791	CVF6997	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 500,00
31	532	Conservado	9C2KC08108R161471	HEG7360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.000,00
32	532	Conservado	9C2KC08107R129672	HEP7396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 500,00
33	532	Conservado	9C2KC08105R029249	HBB7532	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
34	532	Conservado	9C2JC30303R105065	HAP8309	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	RS 500,00
35	532	Conservado	9C2KD0550BR521364	HJH8378	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2010	RS 500,00
36	532	Conservado	9C2KC2200GR066335	PYM8415	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.500,00
37	532	Conservado	9C2MC35002R000728	MTM8666	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 500,00
38	532	Conservado	9C2KC1670BR330180	HJZ8827	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.000,00
39	532	Conservado	9C2KC08507R013684	HFA9480	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 1.000,00
40	532	Conservado	9C2KC08108R144036	HHZ9110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 1.000,00
41	532	Conservado	9C2KC08104R083012	HBI9605	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 500,00
42	532	Conservado	9C2JC30102R026032	GYE9738	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
43	532	Conservado	9BGSC68201B140582	DBZ8970	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	RS 500,00
44	532	Conservado	9BD17146232278989	HAO2685	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 500,00
45	532	Conservado	9BD146028V5903235	GUX4140	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	RS 500,00
46	532	Conservado	9BWZZZ377T1103071	GUK5488	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	RS 1.000,00
47	532	Conservado	9BEFZF10B558309443	HA16424	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 1.000,00
48	532	Conservado	9BWAE03X91P021376	GZH6627	Vw/Santana 2.0	Prata	2001	RS 1.000,00
49	532	Conservado	9BRBD48E4E2642049	OWQ8728	Toyota/Corolla Xei20flex	Prata	2013	RS 1.000,00
50	532	Conservado	9C2HA07003R029144	HAS4122	Honda/C100 Biz	Azul	2003	RS 500,00
51	532	Conservado	9BD146000S5460209	GOV8956	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	RS 500,00
52	532	Conservado	9BD146000P3963040	G0X9073	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 500,00
53	532	Conservado	9BWDA45U8ET042994	OQC9C68	Vw/Novo Voyage 1.0	Prata	2013	RS 1.000,00
54	532	Conservado	LLJXCBLA8FG802061	PXE8429	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2014	RS 500,00
56	532	Sucata	LLJXCBLA0FG802040	PXA1800	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2014	RS 800,00
57	532	Sucata	LWYIMCA204F6016943	PXM4940	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	RS 800,00
58	532	Sucata	LELPG0E11V1006953	GSR4712	Imp/Pgo Sundown Fifty	Vermelha	1997	RS 100,00
59	532	Sucata	9C2JA04208R057999	MRX6469	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2008	RS 1.000,00
60	532	Sucata	9C6KE0020W0004971	CDT8055	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	RS 500,00
61	532	Sucata	9C6KE047040008490	HAP9228	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	RS 500,00
62	532	Sucata	CG125BR1465548	CQK0059	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 300,00
63	532	Sucata	9C2MC35002R022975	MTH0112	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 100,00
64	532	Sucata	9C2JC2500WVR151444	GST0173	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 800,00
65	532	Sucata	9C2JC2500YR060207	JON0208	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
66	532	Sucata	9C2JC3010YR003042	GXN0936	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	1999	RS 800,00
67	532	Sucata	9C6KE042030007439	HAP1258	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	RS 100,00
68	532	Sucata	CG1251101776	GNZ2333	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 50,00
69	532	Sucata	9C2JC2500WVR223266	GSJ2381	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 500,00
70	532	Sucata	9C2ND0401LR301110	GRT3327	Honda/Xlx 350 R	Azul	1989	RS 300,00
71	532	Sucata	9C2JA0101KR105353	GNX3393	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1989	RS 1.000,00
72	532	Sucata	9C2MC270WVR004220	GSR3423	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 50,00
73	532	Sucata	9C2KD0810FR409083	PVJ3808	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2014	RS 50,00
74	532	Sucata	9C2JC30102R219635	MTP3827	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 800,00
75	532	Sucata	9C2JC30708R586240	HJY4596	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
76	532	Sucata	CG125BR2162859	GNR4866	Honda/Mi 125	Vermelha	1986	RS 400,00
77	532	Sucata	9C2JC2501RRS33576	GRH4898	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 500,00
78	532	Sucata	9C2JC1801LR531376	GPS5536	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 1.000,00
79	532	Sucata	XL125BR1023369	GQW6445	Honda/Xl 125	Branca	1986	RS 100,00
80	532	Sucata	9C2KC16209R021210	HIL6904	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	RS 800,00
81	532	Sucata	95RHPBJ9XM001607	HMK6951	Haobao/Hb 125-9	Preta	2009	RS 500,00
82	532	Sucata	9C2JC1801JR125603	GRH7492	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00

83	532	Sucata	9C2JC3010YR005706	GWE7805	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	RS 400,00
84	532	Sucata	CG125BR2149345	GQW7940	Honda/Mi 125	Preta	1985	RS 300,00
85	532	Sucata	CG125BR1122423	GRC7970	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 100,00
86	532	Sucata	9C2JC30102R246575	HAF8149	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 50,00
87	532	Sucata	9CDNF41ZJBM341620	EXA8170	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2011	RS 1.000,00
88	532	Sucata	9C2MC35006R038031	HFA8393	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 500,00
89	532	Sucata	9C6KE126090004177	HF18442	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2009	RS 1.000,00
90	532	Sucata	CG1252004119	GRS8708	Honda/Mi 125	Vermelha	1978	RS 10,00
91	532	Sucata	9C2KC08208R045801	HHZ9643	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 500,00
92	532	Sucata	CG125BR1351215	GQK9670	Honda/125	Vermelha	1984	RS 300,00
93	532	Sucata	-	-	-	-	-	RS 1.000,00
94	532	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 1.000,00
95	532	Sucata	9BD146000R5351648	COD0011	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 500,00
96	532	Sucata	8AP178534V4039637	GWQ0556	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	RS 1.000,00
97	532	Sucata	BJ532904	GLN0957	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	RS 50,00
98	532	Sucata	9BGLL19BRRB313312	BOT1121	Gm/Vectra Cd	Preta	1994	RS 1.000,00
99	532	Sucata	9BD146000N3835977	JNG1247	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 1.000,00
100	532	Sucata	VF32ANFZ9YV011576	GYV1966	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	RS 2.500,00
101	532	Sucata	9BWZZZ327YP007641	GXI2128	Vw/Vantana	Prata	1999	RS 500,00
102	532	Sucata	9BD14600003008156	GLN2173	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	RS 500,00
103	532	Sucata	9BGSC19Z0YCI48588	MSC2720	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	RS 3.000,00
104	532	Sucata	BN019756	GOV3018	Vw/Voyage	Branca	1982	RS 50,00
105	532	Sucata	9BWZZZ30ZNP240994	GLK3669	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	RS 100,00
106	532	Sucata	BA155481	GLK4029	Vw/Brazilia	Azul	1975	RS 50,00
107	532	Sucata	9BD146107T5756761	JDV4728	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 500,00
108	532	Sucata	8AWZZZ377VA905874	KDG4823	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 1.000,00
109	532	Sucata	9BD146000L3603935	GTF4933	Fiat/Elba Csl 1.6	Bege	1990	RS 100,00
110	532	Sucata	9BD146027T5836869	BWR5691	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 500,00
111	532	Sucata	9BGXH68005B264104	QJL5897	Gm/Corsa Hatch Maxx	Bege	2005	RS 4.000,00
112	532	Sucata	9BWZZZ373YT041186	GVO6008	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 3.000,00
113	532	Sucata	9BWAA0524A4092934	MTE6506	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2009	RS 6.000,00
114	532	Sucata	9BGSU19FOB228239	EVK6680	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	RS 3.000,00
115	532	Sucata	9BD15828814267377	GWQ6910	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	RS 1.000,00
116	532	Sucata	9BD178216V0352802	GWA7077	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 500,00
117	532	Sucata	9BGS6E8NTTC763184	HUX7184	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	RS 1.000,00
118	532	Sucata	BJ538906	GLJ7252	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	RS 500,00
119	532	Sucata	9BGKE48RF0G310677	PVL7396	Chevrolet/Onix 1.4mt Eff	Branca	2014	RS 10,00
120	532	Sucata	9BWZZZ30ZDP019933	GTQ7727	Vw/Parati Ls	Azul	1983	RS 10,00
121	532	Sucata	9BWCA05X22P032609	GWQ8194	Vw/Gol 16v Power	Prata	2001	RS 1.000,00
122	532	Sucata	9BWZZZ11ZFP008118	GMW8559	Vw/Fusca	Azul	1984	RS 300,00
123	532	Sucata	9BD146107T5751832	GNP8769	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 1.000,00
124	532	Sucata	9BGJK11TKKB047611	GLJ8858	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1989	RS 500,00
125	532	Sucata	9BD17146G72752751	HDB9192	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	RS 2.000,00
126	532	Sucata	9BWZZZ377T1248114	MOY9201	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1996	RS 1.500,00
128	532	Sucata	9BGSD68ZWVC602839	GOR9253	Gm/Corsa Super	Azul	1997	RS 1.500,00
129	532	Sucata	9BWZZZ377T023126	CED9489	Vw/Gol Cl	Prata	1996	RS 1.000,00
130	532	Sucata	9BWZZZ377VP609380	GMX9567	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 1.500,00
131	532	Sucata	9BD17206G83391904	MRX9568	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2007	RS 6.000,00
132	532	Sucata	9BD185235W7010170	GRZ9698	Fiat/Marea Elx	Verde	1998	RS 1.000,00
133	532	Sucata	9BD17202533042210	HAD9855	Fiat/Siena Elx	Prata	2002	RS 10,00
134	532	Sucata	9BD147A0000978407	GLK2761	Fiat/Pick-Up	Verde	1986	RS 500,00
135	532	Sucata	9BD27808A87051579	HPN8747	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2008	RS 5.000,00
136	532	Sucata	9BWLBO58UAP040179	ARR3803	Vw/Saveiro 1.6 Ce Troop.	Branca	2009	RS 6.000,00

i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos com validade de no máximo 90 dias;
m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
O endereço eletrônico para envio digitalizado estará ativo somente até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2022.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 679/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
COMPROVAÇÃO DA IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 12 e subitens do Edital 02/22, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Técnico Assistente da Polícia Civil, para apresentação dos documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, presencialmente na Academia de Polícia Civil / DRS (rua Oscar Negão de Lima, nº 200, 3º andar, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h), ou por meio eletrônico no endereço tecnico2022.acadepol@policiacivil.mg.gov.br, até o dia 21 de setembro de 2022, conforme orientações a seguir.

Insc	Nome	Área de Conhecimento
154745	Adeline Torres Macedo	Técnico em Segurança do Trabalho
113506	Adriane Caroline Oliveira Freitas	Apoio Administrativo
111301	Adriano Silveira Silva	Técnico em Segurança do Trabalho
103471	Alan Lima de Jesus (*)	Auxiliar de Perícia
111291	Alvimar Gonçalves Costa	Apoio Administrativo
115486	Amanda Brenda Vieira Fernandes	Apoio Administrativo
141403	Ana Carolina Ribas Rabelo (*)	Auxiliar de Perícia
134219	Ana Lúcia Barbosa Faria	Apoio Administrativo
124645	Ana Paula Barbosa Guedes	Auxiliar de Dentista
120952	Antonio Carlos Mota Batista	Apoio Administrativo
109882	Bruna Letícia Seixas Rezende	Apoio Administrativo
102963	Caio César Silva e Souza	Auxiliar de Perícia
133243	Caroline Pinto Soares	Auxiliar de Perícia
135223	Cinthya Santos Sousa	Auxiliar de Perícia
157832	Clayton Damasceno dos Santos	Apoio Administrativo
102414	Cleverson Gomes Carvalho	Auxiliar de Perícia
145216	Daniel Carneiro de Matos	Apoio Administrativo
145743	Daniel Gonçalves de Souza	Apoio Administrativo
148085	Daniel Mota Lopes	Apoio Administrativo
104818	Daniel Pegnolato Evaristo	Apoio Administrativo
123040	Dayana Cristina Brito	Auxiliar de Dentista
150262	Dayana Kelly de Arruda Nicacio (*)	Apoio Administrativo
144621	Denis Rafael Clemente	Apoio Administrativo
150151	Dioni Marques dos Santos (*)	Apoio Administrativo
111172	Edmar Campos dos Santos	Apoio Administrativo
148625	Eni Rita Sartori	Auxiliar de Dentista
101525	Erica Cristiane de Almeida	Apoio Administrativo
140321	Érica Ferreira de Souza Amaral	Apoio Administrativo
136022	Erick Victor Marinho	Auxiliar de Mecânica
107811	Everton Ladeira Moreira (*)	Apoio Administrativo
134517	Fábio Antônio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Perícia
114623	Fabricao Cesar da Silva	Apoio Administrativo
132074	Felipe Pontes Martinez	Auxiliar de Perícia
151519	Fernanda Couto Bicalho Mallaco	Auxiliar de Perícia
128836	Fernanda Goncalves Belo Fernandes	Auxiliar de Perícia
151453	Fernanda Silva Brito	Apoio Administrativo
139340	Fernando Gonçalves Chaves Custodio	Apoio Administrativo
140572	Flaviane Faria Nievola	Auxiliar de Perícia
100151	Flávio Henrique Alves Souza	Auxiliar de Perícia
147446	Franciele de Souza Raimundo	Auxiliar de Dentista
149279	Franck Henrique de Souza	Auxiliar de Perícia
135660	Geisson Magalhães de Souza	Apoio Administrativo
109609	Gessica Lages Soares	Apoio Administrativo
100368	Gisele Rodrigues da Silva	Apoio Administrativo
143309	Glauucia Fernandes de Almeida Rodrigues	Auxiliar de Perícia
118387	Gracianne Aline das Mercês Oliveira Campos	Apoio Administrativo
142022	Guilherme Motta Gabriel	Auxiliar de Perícia
144045	Gustavo Henrique Alves Mozer	Apoio Administrativo
107423	Gustavo Martins Ponciano	Auxiliar de Perícia
104559	Henrique Apolinário da Silva	Auxiliar de Perícia
142333	Henrique Delmonte	Auxiliar de Perícia
127409	Isabel Ribeiro de Freitas	Apoio Administrativo
145019	Jairo de Souza Pinheiro (*)	Apoio Administrativo
128116	Jefferson Henrique Aleixo	Apoio Administrativo
101400	Jessica Alves dos Santos	Auxiliar de Perícia
144875	Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares	Apoio Administrativo
144103	João Batista dos Santos Costa (*)	Apoio Administrativo
111384	Jonathan Duarte Aguiar	Apoio Administrativo
143019	Jose Augusto da Cruz Ribeiro	Auxiliar de Perícia
114284	José Hiago Vieira Barbosa	Apoio Administrativo
125076	Karine Marques Rodrigues	Apoio Administrativo
106974	Kássia Beatriz Sales Nascimento	Apoio Administrativo
100294	Larissa Romani Oliveira	Auxiliar de Perícia
103013	Larissa Vieira Figueiredo	Auxiliar de Perícia
143557	Leandro Lansiquot Mendes (*)	Auxiliar de Perícia
110944	Leonardo Viani Ferreira	Auxiliar de Perícia
111457	Liliane Tapia Discini	Auxiliar de Dentista
133382	Lorennna Fernanda Quaresma Cunha	Apoio Administrativo
105415	Lourrene Sanches Oliveira Tibolla	Apoio Administrativo
108210	Luciana de Carvalho Medeiros	Apoio Administrativo
150383	Luciana Martins Teixeira	Auxiliar de Perícia
125749	Luis Fernando Gomes Soares (*)	Apoio Administrativo
148491	Luiz Otávio de Oliveira Cunha	Apoio Administrativo
124407	Luiza Rodrigues Moreira Guerra	Auxiliar de Perícia
121837	Marcela Dias Faria Andrade	Apoio Administrativo
105640	Marcella de Mont Serrat e Souza	Apoio Administrativo
127341	Marcilene Durães Pereira	Apoio Administrativo
101536	Marcos Guimaraes da Silva	Apoio Administrativo
118126	Matheus Henrique Campos Natale	Apoio Administrativo
145100	Milene Santos Morato	Apoio Administrativo
143488	Mireille Cássia Fonseca Reis	Apoio Administrativo
151506	Moises Felipe do Nascimento Santos	Auxiliar de Perícia
118674	Nádia Santos de Paiva Neves	Auxiliar de Perícia
106121	Natalia Dias Neves de Sousa	Auxiliar de Perícia
105167	Nathalia Cristiane da Silva	Apoio Administrativo
101070	Natiele Cristina Souza	Apoio Administrativo
154747	Patrick Antunes Silva	Auxiliar de Perícia
100085	Priscilla Silva Campos	Auxiliar de Perícia
113150	Rafael de Andrade Lima (*)	Auxiliar de Perícia
144038	Rafael de Andrade Santiago	Apoio Administrativo
100459	Rafael Silva Souza Sarmiento	Apoio Administrativo
126608	Ramon Luiz Pereira dos Santos	Auxiliar de Perícia
104648	Raul Vitor Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Perícia
143877	Reinaldo Carvalho Dias Junior	Auxiliar de Mecânica
141300	Renata Ilidio Dias	Auxiliar de Dentista
120355	Renato Augusto Nunes Figueiredo	Auxiliar de Perícia
104137	Rita de Cássia Pereira Souza	Auxiliar de Perícia
113717	Rodrigo Santos de Paulo	Auxiliar de Perícia
149436	Ronivan Anderson da Silva	Auxiliar de Mecânica
103696	Sabrine Martins Rodrigues	Apoio Administrativo
121265	Samara Nardis de Oliveira	Auxiliar de Dentista
125566	Samina Luiza Lopes de Aguiar	Apoio Administrativo
119919	Suelen Tatiane de Freitas Santos	Apoio Administrativo
149179	Telma Miranda Santos	Auxiliar de Dentista
138855	Thales de Pinho Silva	Apoio Administrativo
122054	Thales Loiola de Aguiar	Auxiliar de Dentista
106080	Valdirei Freitas dos Santos	Auxiliar de Perícia
127466	Vanessa Francisca dos Santos Spindola	Auxiliar de Perícia

152761	Vitor Paulo Pereira de Souza	Apoio Administrativo
151129	Vivian de Campos Souto Ribeiro	Apoio Administrativo
125962	Wanderson de Oliveira Silva	Apoio Administrativo
113677	Wanessa Alves Araújo	Apoio Administrativo
133646	Wilton Geraldo de Miranda (*)	Apoio Administrativo
115065	Yuri Polisseni Fernandes	Auxiliar de Perícia

(*) Pessoa com deficiência
Deverão ser encaminhados os seguintes documentos para instruir o procedimento de comprovação da idoneidade e conduta ilibada:
a) Boletim de Investigação Social, disponível nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br preenchido, assinado e digitalizado;
b) Documento oficial de identidade (frente e verso);
c) Prova de quitação eleitoral (título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral) e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identidade;
f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente);
g) Comprovante de residência;
h) Declaração, devidamente assinada, informando não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos com validade de no máximo 90 dias;
m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
O endereço eletrônico para envio digitalizado estará ativo somente até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2022.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 01/22
PORTARIA Nº 680/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 11 e subitens do Edital 01/22, CONVOCA os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Analista da Polícia Civil, para comparecerem na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), a fim de submeterem-se ao Exame Médico Pré-Admissional conforme escala a seguir.
Dia 26 de setembro de 2022, às 8 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
105452	Ana Carolina Rangel	Comunicação e Informação
120995	Ana Flávia Aguiar Ferreira	Psicologia
112465	André Borges Procópio	Serviço Social
102470	Bárbara Ferreira Nicolau do Carmo	Apoio a Infraestrutura
120597	Beatriz Francisca dos Reis	Apoio à Gestão
125262	Bianca Cândida Maurício	Apoio à Gestão
115963	Carla de Lima Batista	Pedagogia

Dia 26 de setembro de 2022, às 9 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
130887	Clarissa Prazeres de Andrade	Medicina - Psiquiatria
133532	Daniel Augusto Silveira Ferreira	Tecnologia da Informação
105609	Daniel Palmer Caldeira Mendes	Medicina - Clínica Médica
131031	Danielle Bomfim Araujo	Serviço Social
122094	Elisa Parentoni Martini	Apoio à Gestão
128436	Eunice Elias de Souza Santos (*)	Serviço Social
132483	Felipe Cesar de Oliveira Santos	Apoio à Gestão

Dia 26 de setembro de 2022, às 10 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
130528	Felipe Márcio da Rocha Machado (*)	Apoio a Infraestrutura
126627	Fernando de Oliveira e Pinheiro	Tecnologia da Informação
102609	Gabriela Cristina Trindade	Psicologia
106772	Gabryel Jose de Souza Nascimento (*)	Psicologia
124592	Graziella Araujo	Serviço Social
121885	Hamilton Gonçalves Gravito	Tecnologia da Informação
122117	Hugo Leonardo Duraes Alves	Tecnologia da Informação

Dia 26 de setembro de 2022, às 11 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
105579	Janaina Aparecida da Silva (*)	Apoio à Gestão
133350	Joao Paulo de Souza Matos	Apoio a Infraestrutura
100361	Karina Aparecida Vilaça	Apoio a Infraestrutura
113421	Kerlei Virginia Modesto Sousa	Pedagogia
119588	Lara de Moura Joia Gomes	Apoio à Gestão
103704	Leandro Gustavo Wengeter Miranda	Tecnologia da Informação
120690	Lorena Barcala Reis	Medicina - Psiquiatria

Dia 26 de setembro de 2022, às 14 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
113155	Lorena Carolina Moura Vieira	Medicina - Ginecologia
125100	Luis Gustavo Basilio Lemos	Psicologia
103570	Maeti Soares Antônio Silva	Psicologia
125398	Márcio Gomes Borges	Apoio à Gestão
100059	Milena Teixeira Martins	Apoio à Gestão
102389	Osmar Felipe Gonçalves Costa	Tecnologia da Informação
128952	Pablo Ferreira de Paulo Menezes	Apoio à Gestão
108587	Pitágoras Ferreira de Melo	Medicina - Clínica Médica
102704	Raul Vitor Barbosa de Oliveira	Apoio a Infraestrutura
118425	Renan Valenti Possamai	Apoio à Gestão
103212	Renato José Dias Pereira	Pedagogia
116970	Roger Inácio dos Santos	Tecnologia da Informação

Dia 26 de setembro de 2022, às 15 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
102973	Rotsen Caetano Sampaio Martins Frade	Medicina - Dermatologia
118464	Sandra Cândido Rodrigues Vivas	Psicologia
133502	Soraya Aguiar Menezes	Serviço Social
119040	Suely Felipe Moreno Lopes	Serviço Social
113493	Taiane Rocha Silva	Comunicação e Informação
105128	Thais Santana Neiva Silva	Medicina - Medicina do Trabalho
102289	Thiago Luis da Costa Pessoa	Tecnologia da Informação
119598	Vanessa Maria Moreira e Silva	Medicina - Clínica Médica
121709	Vitor de Oliveira Alves	Comunicação e Informação
100833	Waleson Pentead (*)	Tecnologia da Informação
109371	Welbert Martins de Almeida	Tecnologia da Informação

(*) Candidato com deficiência
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) fotocópia da publicação da nomeação;
c) documento original de identidade, com foto e assinatura;
d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) Exames laboratoriais e complementares necessários (realizados às expensas do candidato):
Hemograma completo
Creatinina
Glicemia jejum
Urina Rotina
TGO
TGP
Gama GT
ECG (com laudo médico)
Rx de tórax em PA e perfil com laudo
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050175.

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 681/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 11 e subitens do Edital 02/22, CONVOCA os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Técnico Assistente da Polícia Civil, para comparecerem na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), a fim de submeterem-se ao Exame Médico Pré-Admissional conforme escala a seguir.

Dia 26 de setembro de 2022, às 16 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
154745	Adeline Torres Macedo	Técnico em Segurança do Trabalho
113506	Adriane Caroline Oliveira Freitas	Apoio Administrativo
111301	Adriano Silveira Silva	Técnico em Segurança do Trabalho
103471	Alan Lima de Jesus (*)	Auxiliar de Perícia
111291	Alvimar Gonçalves Costa	Apoio Administrativo
115486	Amanda Brenda Vieira Fernandes	Apoio Administrativo
141403	Ana Carolina Ribas Rabelo (*)	Auxiliar de Perícia
134219	Ana Lúcia Barbosa Faria	Apoio Administrativo
124645	Ana Paula Barbosa Guedes	Auxiliar de Dentista
120952	Antonio Carlos Mota Batista	Apoio Administrativo
109882	Bruna Letícia Seixas Rezende	Apoio Administrativo
102963	Caio César Silva e Souza	Auxiliar de Perícia

Dia 26 de setembro de 2022, às 17 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
133243	Caroline Pinto Soares	Auxiliar de Perícia
135223	Cinthya Santos Sousa	Auxiliar de Perícia
157832	Clayton Damasceno dos Santos	Apoio Administrativo
102414	Cleverson Gomes Carvalho	Auxiliar de Perícia
145216	Daniel Carneiro de Matos	Apoio Administrativo
145743	Daniel Gonçalves de Souza	Apoio Administrativo
148085	Daniel Mota Lopes	Apoio Administrativo
104818	Daniel Pegnolato Evaristo	Apoio Administrativo
123040	Dayana Cristina Brito	Auxiliar de Dentista
150262	Dayana Kelly de Arruda Nicacio (*)	Apoio Administrativo
144621	Denis Rafael Clemente	Apoio Administrativo
150151	Dioni Marques dos Santos (*)	Apoio Administrativo

Dia 27 de setembro de 2022, às 8 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
111172	Edmar Campos dos Santos	Apoio Administrativo
148625	Eni Rita Sartori	Auxiliar de Dentista
101525	Erica Cristiane de Almeida	Apoio Administrativo
140321	Érica Ferreira de Souza Amaral	Apoio Administrativo
136022	Erick Victor Marinho	Auxiliar de Mecânica
107811	Everton Ladeira Moreira (*)	Apoio Administrativo
134517	Fábio Antônio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Perícia
114623	Fabricao Cesar da Silva	Apoio Administrativo
132074	Felipe Pontes Martinez	Auxiliar de Perícia
151519	Fernanda Couto Bicalho Mallaco	Auxiliar de Perícia
128836	Fernanda Goncalves Belo Fernandes	Auxiliar de Perícia

Dia 27 de setembro de 2022, às 9 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
151453	Fernanda Silva Brito	Apoio Administrativo
139340	Fernando Gonçalves Chaves Custodio	Apoio Administrativo
140572	Flaviane Faria Nievola	Auxiliar de Perícia
100151	Flávio Henrique Alves Souza	Auxiliar de Perícia
147446	Franciele de Souza Raimundo	Auxiliar de Dentista
149279	Franck Henrique de Souza	Auxiliar de Perícia
135660	Geisson Magalhães de Souza	Apoio Administrativo
109609	Gessica Lages Soares	Apoio Administrativo
100368	Gisele Rodrigues da Silva	Apoio Administrativo
143309	Glauucia Fernandes de Almeida Rodrigues	Auxiliar de Perícia

Dia 27 de setembro de 2022, às 10 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
118387	Gracianne Aline das Mercês Oliveira Campos	Apoio Administrativo
142022	Guilherme Motta Gabriel	Auxiliar de Perícia
144045	Gustavo Henrique Alves Mozer	Apoio Administrativo
107423	Gustavo Martins Ponciano	Auxiliar de Perícia
104559	Henrique Apolinário da Silva	Auxiliar de Perícia
142333	Henrique Delmonte	Auxiliar de Perícia
127409	Isabel Ribeiro de Freitas	Apoio Administrativo
145019	Jairo de Souza Pinheiro (*)	Apoio Administrativo
128116	Jefferson Henrique Aleixo	Apoio Administrativo
101400	Jessica Alves dos Santos	Auxiliar de Perícia

Dia 27 de setembro de 2022, às 11 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
144875	Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares	Apoio Administrativo
144103	João Batista dos Santos Costa (*)	Apoio Administrativo
111384	Jonathan Duarte Aguiar	Apoio Administrativo
143019	Jose Augusto da Cruz Ribeiro	Auxiliar de Perícia
114284	José Hiago Vieira Barbosa	Apoio Administrativo
125076	Karine Marques Rodrigues	Apoio Administrativo
106974	Kássia Beatriz Sales Nascimento	Apoio Administrativo
100294	Larissa Romani Oliveira	Auxiliar de Perícia
103013	Larissa Vieira Figueiredo	Auxiliar de Perícia
143557	Leandro Linsiquot Mendes (*)	Auxiliar de Perícia

Dia 27 de setembro de 2022, às 14 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
110944	Leonardo Viani Ferreira	Auxiliar de Perícia
111457	Liliane Tapia Discini	Auxiliar de Dentista
133382	Lorena Fernanda Quaresma Cunha	Apoio Administrativo
105415	Lourrene Sanches Oliveira Tibolla	Apoio Administrativo
108210	Luciana de Carvalho Medeiros	Apoio Administrativo
150383	Luciana Martins Teixeira	Auxiliar de Perícia
125749	Luis Fernando Gomes Soares (*)	Apoio Administrativo
148491	Luiz Otávio de Oliveira Cunha	Apoio Administrativo
124407	Luiza Rodrigues Moreira Guerra	Auxiliar de Perícia
121837	Marcela Dias Faria Andrade	Apoio Administrativo
105640	Marcella de Mont Serrat e Souza	Apoio Administrativo
127341	Marcilene Durães Pereira	Apoio Administrativo
101536	Marcos Guimaraes da Silva	Apoio Administrativo

Dia 27 de setembro de 2022, às 15 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
118126	Matheus Henrique Campos Natale	Apoio Administrativo
145100	Milene Santos Morato	Apoio Administrativo
143488	Mireille Cássia Fonseca Reis	Apoio Administrativo
151506	Moises Felipe do Nascimento Santos	Auxiliar de Perícia
118674	Nádya Santos de Paiva Neves	Auxiliar de Perícia
106121	Natalia Dias Neves de Sousa	Auxiliar de Perícia
105167	Nathalia Cristiane da Silva	Apoio Administrativo
101070	Natiele Cristina Souza	Apoio Administrativo
154747	Patrick Antunes Silva	Auxiliar de Perícia
100085	Priscilla Silva Campos	Auxiliar de Perícia
113150	Rafael de Andrade Lima (*)	Auxiliar de Perícia
144038	Rafael de Andrade Santiago	Apoio Administrativo

Dia 27 de setembro de 2022, às 16 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
100459	Rafael Silva Souza Sarmento	Apoio Administrativo
126608	Ramon Luiz Pereira dos Santos	Auxiliar de Perícia
104648	Raul Vitor Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Perícia
143877	Reinaldo Carvalho Dias Junior	Auxiliar de Mecânica
141300	Renata Ilidio Dias	Auxiliar de Dentista
120355	Renato Augusto Nunes Figueiredo	Auxiliar de Perícia
104137	Rita de Cássia Pereira Souza	Auxiliar de Perícia
113717	Rodrigo Santos de Paulo	Auxiliar de Perícia
149436	Ronivan Anderson da Silva	Auxiliar de Mecânica
103696	Sabrine Martins Rodrigues	Apoio Administrativo
121265	Samara Nardis de Oliveira	Auxiliar de Dentista
125566	Samina Luiza Lopes de Aguiar	Apoio Administrativo

Dia 27 de setembro de 2022, às 17 horas

Insc	Nome	Área de Conhecimento
119919	Suelen Tatiane de Freitas Santos	Apoio Administrativo
149179	Telma Miranda Santos	Auxiliar de Dentista
138855	Thales de Pinho Silva	Apoio Administrativo
122054	Thales Lioila de Aguiar	Auxiliar de Dentista
106080	Valdirei Freitas dos Santos	Auxiliar de Perícia
127466	Vanessa Francisca dos Santos Spindola	Auxiliar de Perícia
152761	Vitor Paulo Pereira de Souza	Apoio Administrativo
151129	Vivian de Campos Souto Ribeiro	Apoio Administrativo
125962	Wanderson de Oliveira Silva	Apoio Administrativo
113677	Wanessa Alves Araújo	Apoio Administrativo
133646	Wilton Geraldo de Miranda (*)	Apoio Administrativo
115065	Yuri Polissenri Fernandes	Auxiliar de Perícia

(*) Candidato com deficiência

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) fotocópia da publicação da nomeação;

c) documento original de identidade, com foto e assinatura;

d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Exames laboratoriais e complementares necessários (realizados às expensas do candidato):

Hemograma completo

Creatinina

Glicemia jejum

Urina Rotina

TGO

TGP

Gama GT

ECG (com laudo médico)

Rx de tórax em PA e perfil com laudo

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1

ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21

PORTARIA Nº 684/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 04/21, torna público o DEFERIMENTO da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional/2022 realizada no dia 13 de setembro de 2022, dos servidores abaixo relacionados, nomeados e empossados em decorrência de aprovação no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia I.

Inscrição	Nome
119133	Carina Ribeiro Coelho
168010	Daniel de Sena Guerra
138908	Débora de Brito Soares
125406	Erika Pereira de Jesus
161531	Jéssica Fernandes Mendes
115140	Jéssica Silva Santos
141792	Marcele Moreira
142401	Maria Fernanda Durães Bicalho
146845	Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho
151518	Natanael Candido Fleuri Neto
126685	Nathália Dantas da Silva
178218	Paula Medina Lessa Santos
135785	Rodolfo Hidalgo Olivieri
121541	Wilma Thais Soares de Sa Pereira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

264 cm -14 1689122 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02823/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02823/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 886/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de Maio de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 140, 280, 313 e 434 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 27, 34, 36, 46, 48, 53, 57, 64, 78, 89, 96, 146, 149, 179, 181, 187, 199, 201, 206, 215, 223, 225, 226, 229, 230, 241, 247, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 270, 272, 274, 278, 279, 281, 283, 284, 287, 292, 294, 297, 298, 304, 305, 306, 312, 314, 315, 317, 320, 321, 324, 330, 344, 348, 353, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 364, 367, 371, 374, 377, 380, 381, 385, 386, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 398, 401, 402, 404, 407, 435, 437 e 438, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de Outubro de 2022, às 09:30 horas, e se encerrará no dia 13 de outubro de 2022 às 17:00 ;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 06 de Outubro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – RD TRANSPORTE E LOCAÇÃO - BOA ESPERANÇA, situado no(a) Rua Santo Antonio, nº 115 , Bairro Boa Esperança(chapada), Itabira-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050176.

MINAS GERAIS

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 27, 34, 36, 46, 48, 53, 57, 64, 78, 89, 96, 146, 149, 179, 181, 187, 199, 201, 206, 215, 223, 225, 226, 229, 230, 241, 247, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 270, 272, 274, 278, 279, 281, 283, 284, 287, 292, 294, 297, 298, 304, 305, 306, 312, 314, 315, 317, 320, 321, 324, 330, 344, 348, 353, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 364, 367, 371, 374, 377, 380, 381, 385, 386, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 398, 401, 402, 404, 407, 435, 437 e 438, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 438.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 24 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 438.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/10/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITABIRA, com sede na Rua Mrs. Chalton, nº 22, Campestre, Itabira - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 77

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, 13 de Setembro de 2022.
HELTON COTA LOPES
Delegado Regional
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	671	Conservado	9C6KE092080171205	HEP9639	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 1.000,00
2	671	Conservado	9C6RG3110H0009734	PZG7725	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2016	RS 3.000,00
3	671	Sucata	9C2JC30102R001134	GYK6443	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
4	671	Conservado	9C2JC30103R264630	GYV9582	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.000,00
5	671	Sucata	9CDNF41LJ8M251847	HKD9346	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
6	671	Conservado	9C6KE121090006025	HDP8539	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008	RS 1.500,00
7	671	Conservado	9C2MC35003R125683	HAL2346	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 2.000,00
8	671	Conservado	9C2JC2501SRSS80606	GPO3300	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 1.000,00
9	671	Conservado	9D2KC08208R014489	HDZ1882	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	RS 1.500,00
10	671	Conservado	9C2JC30708R009321	HFY5916	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.500,00
11	671	Conservado	9C2KC08105R144885	HCM6851	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.500,00
12	671	Conservado	9C6KG0460E0091155	OQN5965	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	RS 7.000,00
13	671	Conservado	9C2JC4110AR591423	HKM5994	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
14	671	Conservado	9C6KE1200A0067608	HOC0044	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	RS 1.000,00
15	671	Sucata	9C6KE1500B0024753	GZG2880	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	RS 400,00
16	671	Sucata	LXYXCBLOXE0523092	-	-	Vermelha	2013	RS 300,00
17	671	Conservado	9C2MC35008R054896	HHN8562	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 2.000,00
18	671	Conservado	9C2JC30707R059267	HHY9707	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
19	671	Conservado	9C2JC4110BR327295	HHY9682	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.500,00
20	671	Sucata	9C2JC30708R684431	HFZ4564	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
21	671	Conservado	9C6KE1520C0102808	OLT6749	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	RS 1.500,00
22	671	Sucata	9C6KE126090001242	HHV8612	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 500,00
23	671	Conservado	9C2JC30103R155053	HJA2178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 1.000,00
24	671	Conservado	9C2JC30101R068724	GXB9885	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.500,00
25	671	Sucata	9C6KE042030009433	GYF8D32	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 300,00
26	671	Conservado	9C2KC2200LR162195	RFI2A39	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	RS 8.000,00
27	671	Sucata	9C6KE092070091074	DXJ8867	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
28	671	Sucata	9C2JC2501RRS12338	GRCC820	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 500,00
29	671	Sucata	9C2JC30103R286524	GKJ19959	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 300,00
30	671	Conservado	9C2JC4110BR763440	HLM1823	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 2.500,00
31	671	Conservado	9C2JC41209R074688	HJX4266	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.500,00
33	671	Conservado	9C2JC30708R087150	HEP9512	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 2.500,00
34	671	Sucata	9C2JC30107R071504	GXL5966	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 400,00
35	671	Conservado	9C2MC35003R111918	HAP8022	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 1.500,00
36	671	Sucata	9C2JC30707R136209	HEP8914	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
37	671	Sucata	9C2HA070XWR022150	GXE1105	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	RS 200,00
38	671	Sucata	94J2XSBM89M023919	HKI7409	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 300,00
39	671	Sucata	9CDNF41LJ9M272581	HKI7390	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
40	671	Conservado	9C2ND0910AR007761	HJQ4989	Honda/Xre 300	Vermelha	2009	RS 4.000,00
41	671	Conservado	9C2JC30201R073340	GXB9931	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 1.500,00
42	671	Conservado	9C6KG017070026603	HEP8551	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	RS 3.000,00
44	671	Conservado	9C2JC30707R140933	HEP8687	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.500,00
45	671	Sucata	9C6KE1200A0073810	H0H0384	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 500,00
46	671	Sucata	9C2JC4120AR107907	HNK0276	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	RS 500,00
47	671	Conservado	9C2JC1801PRR00672	GQA9333	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 1.500,00
48	671	Sucata	9C2KC08107R158214	HDE3797	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 400,00
49	671	Conservado	9C6KG021070005944	GZC8275	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	RS 2.500,00
50	671	Conservado	9C2KC15109R019596	HAQ7032	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 1.500,00
51	671	Sucata	9C2MC35008R08296	DWW6F73	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 500,00
52	671	Sucata	94J2XHEH78M0043126	HLJ3092	Sundown/Stx 200	Azul	2007	RS 200,00
53	671	Sucata	9CDNF41LJ5M001717	JZS3972	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2004	RS 100,00
54	671	Conservado	9C2KC1660CR555260	OLV2167	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	RS 2.000,00
55	671	Conservado	9C2JC30103R023951	GXL9503	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.500,00
56	671	Conservado	9C2JC250WWR128140	GVA8338	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.500,00
57	671	Sucata	9C2JC2500YR094419	GYH3036	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00

91	671	Conservado	9C2JC30104R041088	HAL9723	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.000,00
92	671	Sucata	9C2JC30202R003615	GSL5010	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 300,00
93	671	Sucata	9C6KE013020016142	GXD5373	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 300,00
94	671	Conservado	9C2JD17101R006143	GXE8928	Honda/Xlr 125	Preta	2001	RS 1.000,00
95	671	Conservado	9C2JC30212R523693	GXL9372	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 1.500,00
96	671	Sucata	CG1251008822	GPO3823	Honda/125	Vermelha	1977	RS 200,00
97	671	Sucata	9C2JC30101R199942	GXB9881	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
98	671	Conservado	9C2JC4110AR676699	HGK8057	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
99	671	Sucata	LWYMYCA207E6008107	PXM1485	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	RS 400,00
100	671	Sucata	9C2KC1550AR002128	HKI17968	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	RS 500,00
101	671	Conservado	9C2JC41109R010258	HIY2307	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.300,00
103	671	Conservado	9C6KE125090002036	HGK4190	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	RS 1.000,00
104	671	Conservado	9C2MC35002R030230	GWU2347	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 1.800,00
105	671	Conservado	9C2KC1620AR060986	HOH1227	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2010	RS 1.500,00
106	671	Conservado	9C2KC1660DR532683	OWW2346	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	RS 2.000,00
107	671	Conservado	9C2JC42109R008392	HKM9087	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	RS 1.200,00
108	671	Sucata	9C2JC30708R087521	HBP7659	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 800,00
109	671	Sucata	LHJXCBLD4DB405711	PXH5080	I/Bashan Jonny Hype 50	Vermelha	2012	RS 100,00
110	671	Sucata	LHJXCBLD0EB406808	PZF8878	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2013	RS 200,00
111	671	Conservado	9C6KE1520C0077022	HLW9703	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.100,00
112	671	Sucata	9C2JC30707R173065	GYV9798	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 300,00
113	671	Sucata	9C2JC2500XR164077	GXB9422	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
114	671	Conservado	9C6KE084050004479	HDL8721	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 1.000,00
115	671	Conservado	94J2XDCK78M024096	HF13032	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	RS 800,00
116	671	Conservado	9C2JC4110AR666414	HLM0556	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.400,00
117	671	Conservado	9C2JA010VVR003727	GVZ6366	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	RS 500,00
118	671	Conservado	9C2JC30103R230160	GYF0924	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 500,00
119	671	Sucata	9C2JC30212R504289	GZZ6546	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 300,00
120	671	Conservado	94J2XDCKD77M017468	HDZ1410	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	RS 500,00
121	671	Conservado	9C6KE0404050135469	HCP5029	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 800,00
122	671	Conservado	CG125BR1443077	GOF8467	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 500,00
123	671	Conservado	9C2NC4310CR033949	HNL2987	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	RS 4.000,00
124	671	Conservado	94J2XECE77M021793	HCP9233	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 400,00
125	671	Conservado	9C2KC1550AR194452	HOC0279	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.500,00
126	671	Sucata	9C6KE04040608040	HAS4716	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 300,00
127	671	Conservado	9C6KE092060020139	HCP1870	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 600,00
128	671	Sucata	9CDNF41LJ8M261607	HKI7247	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
129	671	Conservado	94J2XDCK78M024096	HAC0627	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 500,00
130	671	Conservado	9C2KC08104R040568	HB14502	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 500,00
131	671	Sucata	95VCA2H59AM006041	HLE1908	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 200,00
132	671	Conservado	9C6KE120090001890	HFZ4814	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2008	RS 900,00
133	671	Conservado	9C2MC35005R008572	HLA5888	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.800,00
134	671	Conservado	9C2MC35005R025665	HCN3390	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 1.800,00
135	671	Conservado	9C2JC4110CR552046	HMF0326	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 1.500,00
136	671	Conservado	9C2JC30708R758104	HF14278	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	2008	RS 800,00
137	671	Sucata	9C2JC2501SR507081	BXY0946	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
138	671	Conservado	9C2HB02107R000692	KJY9452	Honda/Pop100	Vermelha	2007	RS 900,00
139	671	Sucata	94J1XFB888M064316	MRZ1613	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 200,00
141	671	Sucata	9C6KE090070019983	HFJ1448	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 300,00
142	671	Sucata	9C2KC08108R144500	HHQ0946	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 300,00
143	671	Sucata	LWYMYCA208E6016412	PWW7935	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2013	RS 200,00
144	671	Sucata	9C2KC08106R942907	HCP5642	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
146	671	Sucata	9C2JC30202R127982	GXL9450	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 200,00
147	671	Conservado	9C2JC2500VYR008507	GXB9424	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
148	671	Conservado	9C6KE1550AR108080	HKY6748	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.500,00
149	671	Sucata	9C6KE013020099458	GXL9049	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	RS 200,00
150	671	Conservado	9C2HB02108R006639	HEP9626	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 900,00
151	671	Conservado	9C6KE094080030232	HFZ4015	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 500,00
152	671	Conservado	LWYMYCA202F6017699	PF47409	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	RS 900,00
153	671	Sucata	9C2JC3010YR045924	GXE1890	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 300,00
154	671	Conservado	9C2JC250XWR101022	GXB9281	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 500,00
155	671	Conservado	9C2JD1700YR002138	GXB8840	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 500,00
156	671	Conservado	9C6KG026080005277	HKI7190	Yamaha/Xtz 250x	Preta	2008	RS 4.000,00
157	671	Conservado	9C2JC1801PRR005000	GOP9164	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	RS 500,00
158	671	Conservado	9C2JC4110BR764082	HEM1060	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.500,00
159	671	Conservado	9C2JC3010AR0013444	HMU1134	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	RS 500,00
160	671	Conservado	9C2JC4110AR513513	NSG0509	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 700,00
162	671	Conservado	9C2JC41109R015170	HIY4458	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 900,00
163	671	Conservado	9C6KE010020065825	HAC7089	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	RS 500,00
164	671	Sucata	9C2KC08107R015634	HDY4054	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 400,00
165	671	Sucata	9C2KC08605R012070	HCK7244	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 400,00
166	671	Conservado	9C2KC08105R066641	HHB9871	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 600,00
167	671	Conservado	9C2KC1550AR055824	HLM0236	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 500,00
168	671	Sucata	9C2KC08504R030787	HB14334	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 400,00
169	671	Sucata	95VCA2E59AM003183	HJQ7995	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 300,00
170	671	Conservado	9C2JC30707R145456	HEK0274	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
171	671	Conservado	9C2JC30213R626022	GYF0957	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 500,00
172	671	Sucata	9C2KC1670BR536850	HLW8389	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 300,00
173	671	Sucata	9C6KE1950E0003630	OPV3625	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	RS 300,00
174	671	Conservado	9C2KC1650F0006399	PVL5557	Honda/Cg 125 Titan Esd	Vermelha	2014	RS 1.800,00
175	671	Sucata	9C2ND0910BR005322	HNV0568	Honda/Xre 300	Preta	2010	RS 600,00
176	671	Sucata	9C2JC30102R134180	GXL9208	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
177	671	Sucata	9C2KC16209R027989	HET4146	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	RS 400,00
178	671	Sucata	9C2MC35007R005457	HDY4512	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 1.500,00
179	671	Sucata	9C2JC3080R059379	HGN8266	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
180	671	Conservado	9C2KC08108R005131	HEP9E34	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.000,00
181	671	Sucata	9C2JC30101R016166	GSX8228	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
182	671	Conservado	9C2JC30708R084344	HFV6732	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
183	671	Sucata	9C2KC1550AR142608	HMU2802	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 400,00
184	671	Sucata	9C2JD20205R027784	GYV9636	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	RS 300,00
186	671	Sucata	9C2JC250VVR126670	GQJ4599	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 400,00
187	671	Sucata	9C2JC30708R578817	HFZ4146	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
188	671	Sucata	9C2JC30706R910694	HDY1019	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
190	671	Sucata	94J2XDCK78M008845	HDA2273	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	RS 300,00
196	671	Sucata	9C2MD2800R211449	GXB4425	Honda/Xr 200r	Branca	2002	RS 500,00
197	671	Sucata	9C6KE037050039417	GYP1532	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 500,00
198	671	Sucata	9C6KE093080034487	ECX6625	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	RS 500,00
199	671	Sucata	9C2MC35007R0044175	GXB6631	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	RS 200,00
201	671	Sucata	9C2JC30102VVR01007	GXR7083	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
202	671	Sucata	LWYMYCA201F6014096	-	-	Vermelha	2014	RS 500,00
203	671	Sucata	95VCA1B288M003320	HJ00138	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 100,00
204	671	Conservado	9C6KE1520B0066587	HGB2346	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 500,00
205	671	Sucata	9C2JC30101R077267	DBD8931	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 50,00
206	671	Sucata	9C62T0000J005618	GOP4829	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 300,00
207	671	Sucata	9C6KE038040015048	HB17452	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	RS 200,00
208	671	Sucata	9C2JD1700XRO12260	GXB9396	Honda/Xlr 125	Branca	1999	RS 100,00
209	671	Sucata	LXYXCBL00E0252835	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	RS 50,00
210	671	Sucata	96ZNE1125BRM001829	OMD7852	Iros/One 125	Vermelha	2011	RS 200,00
212	671	Sucata	9C64AN000S0011598	GOQ6710	Yamaha/Dt 200	Branca	1995	RS 300,00
213	671	Sucata	9C64AN000N0003136	GOE0835	Yamaha/Dt 200	Branca	1992	RS 200,00
214	671	Sucata	9C2HA07101R229631	GXE2338	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	RS 50,00
215	671	Sucata	9C658WN00H0118762	GVA8410	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1987	RS 200,00
216	671	Conservado	9C2JC41209R004447	HIY1856	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.000,00
217	671	Sucata	9C2JC30101R211058	GXV1658	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 300,00
218	671	Conservado	9C2KC08206R000470	HBV2404	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 500,00
219	671	Sucata	94J1XFB888M065375	HF13605	Sundown/Web 100	Preta	2008	RS 50,00
220	671	Sucata	9C2JC30708R613113	HCB5630	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
221	671	Sucata	9C2JC250TT075011	GRU3932	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 50,00
222	671	Conservado	9C2KC08106R866136	GYF8773	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 500,00
223	671	Sucata	9C2JC1801KR421911	GPS2927	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 50,00
224	671	Sucata	9BWZZZ331SP047974	GTY6972	Vw/Quantum Cl 1800 I</			

Chassi: 9C2JC4110AR088638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Porfira Lopes Do Nascimento / Placa: DWX9775 Chassi: 9C2KC08108R059823 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Pereira De Moraes / Placa: HCR0987 Chassi: 9C2HA07105R046761 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Magnolia Batista Gomes / Placa: CGG9627 Chassi: 9BFPXCLP5KBKT92969 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GHIA Ano Fab.:1989 Prop.: Messias Neves Rodrigues / Placa: DWV3334 Chassi: 9C2KC08607R020003 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Rodrigues FerreiraBancoFinsaSa/Placa: CFJ0491 Chassi: 9C2JC2501TR049899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:1996 Prop.: Aparecida De Fatima Araujo Vila Nova / Placa: GYX4799 Chassi: 9BD178226V0203269 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Nilvano Coimbra Da Silva / Placa: GWY6494 Chassi: 9C2JC10212R537578 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Alan Kardec Rodrigues / Placa: DYS2374 Chassi: 9C6KE092080149384 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Luanderson Rodrigues Nolaco / Placa: HCP1893 Chassi: 9C2JC30706R831125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Gilvan Alves Ferreira / Placa: INGI856 Chassi: 9BD18521677069476 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:2006 Prop.: Geleino Ferreira Rodrigues / Placa: OOX8908 Chassi: 93FCMACGFCDM014220 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2012 Prop.: Maurilio Pereira / Placa: HYJ3816 Chassi: 9C2KC16209R004491 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Diego Chaves Mariano / Placa: OMG5048 Chassi: 9C2JC4110CR584484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Braulio Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GYH8059 Chassi: 9C2JC30101R136894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Santos Ferreira Dos Santos / Placa: CWR9423 Chassi: CG125BR1340536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Paulo Alves Ferreira / Placa: MPR8056 Chassi: 9BWKAO52844004959 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Jober Amaral Fonseca / Placa: GLK0451 Chassi: 9BWZZ30ZNT059310 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Oziel Dias Dos Santos / Placa: HDY3578 Chassi: 9C2KC08606R811032 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: DCP2419 Chassi: 9C2JC30101R022640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Sergio P.da Conceicao / Placa: JRE7873 Chassi: 9C2JC30708R136157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rodnei Soares Souza / Placa: GRZ8267 Chassi: 9BD15828814254260 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Soares Vieira / Placa: HIE5261 Chassi: 9C2KD03308R033019 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Hediomar Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HFG2336 Chassi: 9BD15802774895424 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Albinha Conserv.serv.tecnico LtdaBanestes Sa Banco Do Est Espirito SantoAlbinha Conservacao E Serv Tecnicos Ltda / Placa: CQQ9092 Chassi: 9C2JC3010YR109436 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Franciel Rodrigues De Souza / Placa: GVC5574 Chassi: 9C2JC250WVR051153 Marca/Modelo: HONDA/CG 128 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Celso Ferreira Pardim / Placa: BVB2784 Chassi: 9BWZZ377ST096212 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Ladislau Soares Miranda / Placa: CZT6090 Chassi: 9C2JC2500YR076400 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Placa: GQZ3200 Chassi: 9BWZZ377ST195511 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Silvano Lopes Dos Santos / Placa: HCC5166 Chassi: 9BWC AO5X05T167714 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Kaiser Cardoso / Placa: HCC20466 Chassi: 9C6KE044050125092 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Aparecido Ramos De AlmeidaAlemcar Motos Ltda / Placa: GUA5815 Chassi: 9BWA05XUCP024420 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Mf Log Em Veic Ltda Me / Placa: GW3373 Chassi: 9C2JC30101R169551 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Salete Pereira Dos Santos / Placa: BZE8372 Chassi: 9BWZZ32ZF229339 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS3 Ano Fab.:1985 Prop.: Silvia Maria Cividanes Spazzanz / Placa: MRA4330 Chassi: 9BGCSC68ZXWC679917 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Ediel Vieira Rangel / Placa: GOM8088 Chassi: 9BWZZ320ZTR084044 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Adair Paulo Pinto / Placa: GSI8312 Chassi: 9C2JC250WWR222489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Delcio Silva / Placa: GSU4299 Chassi: 9C2JC250WWR171789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jailson Da Silva / Placa: HBB4212 Chassi: 9C2KC0810409716 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Rodrigues Guimaraes / Placa: LHD3197 Chassi: 9BG5TC08UEC150299 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1984 Prop.: Geraldo Afonso De Jesus / Placa: BPW8781 Chassi: 9BD1460001331835 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Messias De Souza Filho / Placa: HKX1411 Chassi: 9C2JC41109R546595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Vitor Lemes Pereira / Placa: HSH5907 Chassi: 9C2JC30708R112971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Gomes Mota / Placa: DCR6489 Chassi: 9C2JC30102R023162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Osmano Fernandes Pereira / Placa: GTZ7302 Chassi: 9BWZZ30ZDT412487 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Guiomar Maria Pinto / Placa: HAC1905 Chassi: 9C2JC30203R160974 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Helton Alexandre R. Da Silva / Placa: HHS4833 Chassi: 9C2KC08108R261876 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Neres Chaves / Placa: HEG8319 Chassi: 9C2JC30707R055921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joenes Tadeu Vieira Junior / Placa: GPO7854 Chassi: 9C2JC1801NR236501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Josue Fernandes Pedra / Placa: HHQ8535 Chassi: 9C2KC08108R226485 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Sueli Mazzinghy / Placa: CQQ3417 Chassi: 9C2JC250XWR093283 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Fancisco Maciel De Araujo Filho / Placa: GYX7707 Chassi: 9BWCBO5X31T078128 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Reginaldo Pereira Da Silva / Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2008 / Placa: GTF6028 Chassi: ZFA1600005X104167 Marca/Modelo: IMP/FIAT TPO 1.6Ie Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Edvaldo De Alcantara / Placa: CFR4621 Chassi: 9BD178226T003313 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Sulacov VivoBanco Safra S Awilson Gomes / Placa: DHB4465 Chassi: 9C2JC30103R106592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Valdir CaldeiraOmni S A Finc Invest / Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2015 / Placa: CTY1303 Chassi: 9C2JC2500XR165523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Olimpia Alves Passos / Placa: HET3542 Chassi: 9C2JC30708R016446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Veiga De Souza / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2013 / Placa: DHB4470 Chassi: 9C2JD20104R004482 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rosana Rodrigues Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 / Placa: JMH7380 Chassi: 9BD178016V0197854 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Silvanrio Tertulino T. Filho / Placa: HEN0709 Chassi: 9C2KC08107R01914 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Carlos Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2016 / Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2016 / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 / Placa: HCZ1583 Chassi: 9C6KE092060018993 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Elizabeth Aparecida S.chavesMotovam Ltda / Placa: GWU6273 Chassi: 9C2JC3010YR1025757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Janes Teixeira De SouzaCons.nac.lider S/c / Placa: HGD2508 Chassi: 9C6KE092070114588 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Da Penha Silva De JesusBanco Finasa Sa / Placa: DEG1159 Chassi: 9C2JC30101R217980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Helilton Erick SansonBanco Abn Amro Real SaJose Roberto Moreira / Placa: GYT6104 Chassi: 9C2JC30102R158379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Reginaldo Da Paixao Souza Santos / Placa: HMA2378 Chassi: 9C2JC4110BR420016 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Jose Silva / Placa: DUJ0714 Chassi: 9C2JC30214R082086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Mauro Ferreira Ramalho / Placa: GSF7797 Chassi: 9BD146058W5982815 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1998 Prop.: Samuel Goncalves Soares / Placa: GYT7381 Chassi:

9C2JC30103R237111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rosimar Rosa Dos Santos / Placa: HDE9681 Chassi: 9C2KC08207R093246 Marca/Modelo: HONDA/CG150 SPECIAL EDIT Ano Fab.:2006 Prop.: Jefferson Willian De J.gusmao / Placa: HKD2438 Chassi: 9C2JC41109R053594 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Matheus Espanhol Pinheiro / Placa: MPY0589 Chassi: 9C2MD270VVR009784 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Alessandro Luis Pereira / Placa: DCR6478 Chassi: 9C2JC30202R010616 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Ariovaldo Aparecido De Moura / Placa: HAU5111 Chassi: 9C2KC08207R043382 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Adao Ramos De Souza / Placa: BXV9160 Chassi: 9C2JC2501SR569372 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Marcos De Godoi / Placa: BKK0433 Chassi: 9C2KD01011R102260 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Katiana Gomes Da Silva / Placa: GYT7035 Chassi: 9C2JC30103R101113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Geraldo Ferreira Da Silva / Placa: GSU4614 Chassi: 9C2JC250WWR241743 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Helio Moreira Silva / Placa: HKL9562 Chassi: 9C2JC4110BR464032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo David Da Silva / Placa: HFY3694 Chassi: 9C2KC08107R222885 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Patrik Almeida Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: HDY1675 Chassi: 9C2JA04106R839263 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Batista De Flamarion Portugal / Placa: OLO1943 Chassi: 93FCMACGGBBM010158 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Sidnei Cordeiro Dias / Placa: GYT4650 Chassi: 9C2JC250WVR065545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Moises Alves / Placa: GSX2220 Chassi: 9C2JC2500YR085843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Beatriz Veiga De Jesus / Placa: HEN6705 Chassi: 9C2KC08507R049005 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: C T Artigos Para Escritorio Ltda / Placa: GSX5059 Chassi: 9C2JC3010YR082174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Moreira De Souza / Placa: GZL2482 Chassi: 9C2JC30706R859669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Sandra Aparecida Cardoso / Placa: GSU5747 Chassi: 9C2JC2500YR044758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Leandro Ramos Pena / Placa: NTE2927 Chassi: 9C6KE1250A0012724 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Jose De JesusBanco Yamaha Motor Do Brasil S A / Placa: DGS6340 Chassi: 9C2JC30203R19146 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Almirio Vieira Dos Santos / Placa: GYP2270 Chassi: 9C2MD34004R000344 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Gabriel Gustavo Magno De Siqueira / Placa: DJH5444 Chassi: 9C2JC30204R400506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Verissimo Nogueira Soares / Placa: PUS3861 Chassi: 9C2KC1680FR500676 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Warles De Oliveira SantosConsortio Nacional Nanque Ltda / Placa: GQJ7829 Chassi: 9C2JC250WVR053586 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Elaine Maria De Oliveira Messias / Placa: GSX5027 Chassi: 9C2JC3010YR061501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Evangelista Dos Santos Silva / Placa: HB16544 Chassi: 9C2JC30104R057348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Sergio Luiz MirandaConsortio Nacional Honda Ltda / Placa: MST6009 Chassi: 9C2JC41209R100490 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Osní Pego Dutra / Placa: EFG9865 Chassi: 9C2KC16109R003758 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Regiane Cristina Raimundo / Placa: GOR4032 Chassi: 9BFZZZ55SB920163 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Acir Do Amaral / Placa: GXR1648 Chassi: 9C2JC30101R149707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cleiton Duarte Santos / Placa: NWR1H92 Chassi: 9C2KC1680BR319824 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Carvalho Nick / Placa: HCP3603 Chassi: 9C2KC08106R014679 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Humberto Ramos Da Silva / Placa: GXE7986 Chassi: 9C2JC2500YR091950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Romilson Oliveira Da Cruz / Placa: CVL1483 Chassi: 9BGSC08Z01C106826 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Alcebades Jose Gomes De Matos Filho / Placa: DFF0809 Chassi: 9C2KD0307R008276 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Roberto Gomes TelesBanco Finasa Sa / Placa: MTK1044 Chassi: 9C2JC30101R135600 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Manoel Cruz Da Silva / Placa: DUZ1886 Chassi: 9C2JC30707R064172 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Eronildo De Assis Souza / Placa: MYU3174 Chassi: 9C2MC270VTR003454 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Adao Amaro Dos Santos / Placa: HAF9240 Chassi: 9C2JD20103R010219 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Adevaldo Paulino De Almeida / Placa: HED0221 Chassi: 9C6KE092060045294 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cristiano De Oliveira / Placa: GOQ8462 Chassi: 9C2JC2501SRT19404 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1995 Prop.: Osmar Francisco Dos Santos / Placa: DGS6080 Chassi: 9C2HA07003R018027 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Katia Boccia Zapparoli / Placa: HEK1727 Chassi: 9C2KC08107R038824 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Francisco Distinto / Placa: QDQ2F87 Chassi: 9BHG561CAJP804507 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2017 Prop.: Edmilson Miranda De Jesus / Placa: GUY0537 Chassi: 9BGSC08ZVT663144 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Gilmar Silva Cruz / Placa: GQA0500 Chassi: 9C2JC2501SR569191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Fabio Cleiton Ramos Pereira / Placa: HET7489 Chassi: 9C6KE1200A0043850 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Ubaldo Lemes Esteves / Placa: JOB1065 Chassi: 9C2JC250XWR306778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Pereira Dutra / Placa: GZL6365 Chassi: 9C2KC08206R810016 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo Serafim De Souza / Placa: CNJ1987 Chassi: 9C2JC250YR155239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1997 Prop.: Magno Cristiano Pinto Firmino / Placa: HEG4657 Chassi: 9C2JC30707R163891 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elza Maria De Oliveira Vitor / Placa: HFY4615 Chassi: 9C2JC30707R228768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Andra Da LuzBanco Finasa Sa / Placa: GXE8913 Chassi: 9C2JC3010R079915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Roseny Batista De Souza / Placa: GXP1755 Chassi: 9BWZZ373WT163332 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Eustaquio Carvalho / Placa: HCT1720 Chassi: 9C2JC30706R875084 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Alexander Rodrigues De Souza / Placa: GZZ3752 Chassi: 9C2JC30102R195689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Bezerra Souza / Placa: GRL9477 Chassi: 9C2JC2501SR544074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Cesar Gomes / Placa: JIX0357 Chassi: 9C6KE040400072935 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Tatiana Aparecida C Batista Gandara / Placa: KBZ9118 Chassi: 9C2JC1801RRR09452 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Deusinha Pedrosa Da S Pereira / Placa: AIV9081 Chassi: 9BD158018Y4084235 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Valdivino Jose Dos SantosCS Itauleasing De Arr MercantilValdivino Jose Dos Santos / Placa: GZH7756 Chassi: 9BD27807312779083 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Leonidas Ribeiro NetoCS Itauleasing De Arr MercantilLeonidas Ribeiro Neto / Placa: HBX3439 Chassi: 9C2KC08205R021911 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Emidio Da Silva / Placa: HBT0180 Chassi: 9C2KC08105R007045 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Romulo Mansur LauarConcessionaria Araucari Ltda / Placa: GRH1980 Chassi: 9C2JC250VYR143727 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Rivaldo Batista Dos Santos / Placa: HCN5722 Chassi: 9C2KC08105R128018 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Neulando Martins Vieira / Placa: GRZ6199 Chassi: 9BFZZZFHXABZ70527 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Cloves Maciel / Placa: GZT0803 Chassi: 9BD1784422329037 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Cristina Nunes Pinheiro / Placa: JUX7852 Chassi: 9BWC AO5X65P100530 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Salvador Alves Dos Santos / Placa: DRW4361 Chassi:

9C2KC08106R928386 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S ACifra Sa Cred Finac E InvestGilberto Pereira Da Silva / Placa: GYT6977 Chassi: 9C6KE0430300900 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Joreldino Rodrigues De Souza / Placa: GRW1304 Chassi: 9BWZZ377V229030 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Vagner Rodrigo Alves De Souza / Placa: HEK9680 Chassi: 93FSTJXHKHM0009913 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.:2011 Prop.: Eliane Cristina Rodrigues De Souza / Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3007)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Abaeté/MG: AUTO SOCORRO AVENIDA

Placa: GVB5561 Chassi: 9C2HA0710YR235439 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Martins Vargas / Placa: HBC2203 Chassi: 9C2KD02305R001263 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Alexandre Costa Oliveira / Placa: BQL7527 Chassi: 9BGLK19BRP301463 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Vitor Alves De Queiroz / Placa: HCN3534 Chassi: 9C2KC08305R004284 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2004 Prop.: Equipe Empresa De V Armada Ltda / Placa: GPR3958 Chassi: 9BD159000R9073447 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Vando Jose Da Silva / Placa: GKJ4349 Chassi: 9BD146000M3761548 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: KAQ5077 Chassi: 9BD15822764718822 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ana Paula Aparecida Da Silva / Placa: HET9175 Chassi: 9C6KE092070135946 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wesley Ribeiro FiuzaBanco Finasa Sa / Placa: HBD9889 Chassi: 9BD1714672400319 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Pedro Pereira Da Silva / Placa: NVS6012 Chassi: 9BD27844DA7278092 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Iacvidi RibeiroBanco Itauleasing Sa / Placa: MBA2051 Chassi: 9BD158018Y4126946 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:2000 Prop.: Domiro Inacio JuniorCaixa Econ.federal Placa: GMP4604 Chassi: 9BD1460003321031 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Francisco Alves Rodrigues / Placa: HAG6979 Chassi: 9BD27804C5243432 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Domiro InacioBanco Financiera S A C F I / Placa: HGR8833 Chassi: 9BD27802A72532674 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Comercio De Maq. Pereira E S. L.Banco Do Brasil Sa / Placa: HFG0494 Chassi: 9BWC AO5W47T044136 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Tiago Daunym SousaBanco Itaucard Sa/Tiago Daunym De Sousa / Placa: MPD1888 Chassi: 9BD1460005521275 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Batista Da Silva / Placa: HID6652 Chassi: 9BD27804D97118799 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Ilzely Krizanto Lourenco GomesBv Financiera S A Credito Fin.inv. / Placa: JNE1717 Chassi: 9BD146000N3905039 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Leonardo R De Souza Freitas / Placa: HHW8140 Chassi: 9BD17164G95360540 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Lauro Cristiano NoronhaBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: JKX3328 Chassi: 9BD146000R5219090 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Arilma Aparecida Da Silva / Placa: GSW3316 Chassi: 9BWZZ377XP078851 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Francisco De Assis Silva / Placa: HLW5743 Chassi: 9C2NC4310AR063102 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Cleuzia Luzia RibeiroBv Financiera S A C F I / Placa: KJZ6809 Chassi: 9BWC AO5X35T042531 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Ricardo Pereira Da Silva / Placa: LBF0470 Chassi: 9BWZZ377T7T041503 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Marcello Jose Da Gama / Placa: HGM0451 Chassi: 94JZDCB99M037933 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2009 Prop.: Thayrone R Brandao / Placa: EAV5498 Chassi: 9BGTE111UHGC125793 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Davismar Geraldo De Lima / Placa: JJC2218 Chassi: 9BWZZ323J0225404 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1988 Prop.: Cleri Rone Da Silva / Placa: IDU5492 Chassi: 9BD146000R5147001 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Sirlene Mansano MartinsBanco Credibel SaVicente Aranha Conessa / Placa: MMQ0739 Chassi: 9BWZZ30ZLT105942 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Sebastiao Francisco Dos Santos / Placa: GYN8592 Chassi: 9C2JC30706R820843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Ar. Mendes Dos SantosBanco Ficsa S A / Placa: GXD9039 Chassi: 9C2JC250WWR188425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcio Jose Plais / Placa: HGY0342 Chassi: 9C2KC08508R404024 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Renato GoncalvesBanco Finasa Sa / Placa: GYP1742 Chassi: 9C2JC30707R199014 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Supermercado Mega AbateMartinieltos Ltda / Placa: GXX0878 Chassi: 9BD146000L3603191 Marca/Modelo: FIAT/ PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Nobresa Alimentos Ltda / Placa: GYE0599 Chassi: 9C2JC3020YR078689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Arnaldo Andrade Da Silva / Placa: GWE1699 Chassi: 9C2JC250XWR024063 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Andre Luiz Da Silva / Placa: HGC7339 Chassi: 9C2KC1550AR147645 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Andre Marcio Xavier / Placa: GYP1368 Chassi: 9C2KC0820AR013365 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Murilo Alves Pinto / Placa: HEK2177 Chassi: 9C2KC0820R026511 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Melo Do Nascimento / Placa: GRJ7619 Chassi: 9C2JC2501SR542773 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Alves Da Silva / Placa: MCH8179 Chassi: 9BGM696091B286045 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1938 Ano Fab.:2001 Prop.: Lauberto Da Silva Lombardi / Placa: HGN5666 Chassi: 9CGKG017080087677 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS2241 Chassi: 9BGSC08WTTTC678635 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Eustaquio Marciano RosaOmni S A Finc InvestAntonio Augusto Medeiros Soares / Placa: GKJ1245 Chassi: 9BFZZZ54ZMB189500 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1991 Prop.: Lucas Geraldo Machado / Placa: GL16685 Chassi: 9BWZZ30ZRT017533 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Claudionor Luiz Dos Santos / Placa: JED3708 Chassi: 9BWZZ311ZFPO53497 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1985 Prop.: Aloisio Campos Oliveira / Placa: GYP1609 Chassi: 94JZXMJE66M001124 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Roberto De Araujo / Placa: HDR2096 Chassi: 9BWC AO5W38T141443 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Viviane Campos Pereira / Placa: GVA297

MINAS GERAIS

Fab.:2001 Prop.: Davi De Abreu Miranda / Placa: JTX1745 Chassi: 9C2ND07002R003056 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Felipe De Almeida / Placa: GUR7332 Chassi: 9BD178226V0176631 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Diomar Rodrigues De Moura / Placa: GLQ9188 Chassi: 9BD159542T9164472 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Adelson Cardoso Da Silva / Placa: GJ2731 Chassi: 9BD146000M3752432 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Wagner Renato Da Costa / Placa: GLF7449 Chassi: 9BWZZZ54ZNB261004 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Marcos De MeloOmni Local S/a Cred. financ.e InvestEduardo Geraldo Aparecido Da Silva / Placa: HMY0335 Chassi: 9BD17164LA5583647 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Jefferson Goncalves De LacerdaExclusiva Veiculos Ltda / Placa: HIS1527 Chassi: 9C2KC08108R241668 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Alexandre Goncalves Da Paz / Placa: GRO6600 Chassi: ZFA160000S5108748 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Valentin / Placa: HAZ8745 Chassi: 9C2JC30705R012809 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas De Moraes Ferreira / Placa: GXS1E17 Chassi: 9BM9580949B625162 Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 2425 Ano Fab.:2008 Prop.: Industria Com Premoldados Elias / Placa: GYPIC41 Chassi: 9C2JC3010YR160387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Janaine Aparecida Costa / Placa: HGC7063 Chassi: 9C2KC08508R101448 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Paulo Ferreira Da Rocha / Placa: GVJ9797 Chassi: 9BD17302424048059 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Alves Silva / Placa: GSY5103 Chassi: 9BFZZZGDAWB584983 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Maria Andrade Da Silva / Placa: GTV4501 Chassi: 9BWZZZ377ST121071 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Timotio Alves Amador Neto / Placa: HEG7593 Chassi: 9C2HB02108R054948 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Osmar Joaquim De Castro / Placa: GPG4111 Chassi: 9BD146000M3715581 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Andreia Vieira Valadares / Placa: HGC7099 Chassi: 9C6KE125090000295 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Roberto De Lima Vilas Boas / Placa: HMU0982 Chassi: 9C2NC4310BR034618 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Jaime Dias BragaBv Financeira S.a Credito Fin.iniv. / Placa: GPJ2793 Chassi: LB4KXM85127 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Carlos Alves Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2005 / Placa: GZC8630 Chassi: 9C2KC08105R046878 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Anasio Jose De Sousa / Placa: HII7497 Chassi: 9C2KC15109R001540 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Werverton Antonio Pereira / Placa: GPR1515 Chassi: 9BD146000K3490194 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Fernando Augusto De Lelis Medeiros / Placa: GSE8755 Chassi: 9BGKY08GRPC318689

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Franley Audrey Gitrana Jorge / Placa: HAH1222 Chassi: 9C2HA07003R037388 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Vanessa Aparecida Cruz Pereira / Placa: JJP4619 Chassi: 9C2JC30203R142157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Luiz Chaves / Placa: GVU4531 Chassi: 9C2ND0910BR208971 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Elias Rodrigues Do Couto / Placa: GU04026 Chassi: 9BD146107T5702985 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Aparecida Lourenco Gomes / Placa: GZD4101 Chassi: 9BD15808814222708 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Jefferson Ferreira Dos Santos / Placa: GYY2456 Chassi: 9C2KC1660BR517930 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Cleidinei Ferreira Siva / Placa: HBI5067 Chassi: 9C2KC08104R042189 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Edivaldo Gontijo / Placa: GTX9102 Chassi: 9BGJG69RSSB027401 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Mauro Pereira Damas / Placa: GKR4668 Chassi: 9C2JC30101R235760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Tiago Fabricio Barbosa / Placa: GYP1220 Chassi: 9C6KE026020009541 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Manoel Francisco NetoYamaha Administ De Consorcio Se Ltda / Placa: GXL3483 Chassi: 9C2JC3010YR065072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Emerson Ribeiro De Araujo / Placa: PXF8217 Chassi: LXYXCBI02C0315317 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2012 Prop.: Angela Aparecida Souza / Placa: GVH2909 Chassi: 34403315014760 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1971 Prop.: Jose Maria Vaz Da Silva / Placa: GNR1303 Chassi: 9C62TW000M0034727 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Jefferson Gil Santos / Placa: GVD5627 Chassi: 9C2JC250VVR212356 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Henrique Da SilvaOmni S/a Cred.financ.e Investimento / Placa: GYP1043 Chassi: 9C2HA0700XR047347 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Adilson Pereira / Placa: KOH7284 Chassi: 9BWZZZ30ZNT126208 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Josiana Aparecida Braga / Placa: GPS5541 Chassi: CG125BR1451395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adelson Santiago De Souza / Placa: GMU8105 Chassi: 9BFBXXLBAJBM15891 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Gessi Pereira Da Silva / Placa: CTZ8405 Chassi: 9BD146000M3702779 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Lucio De Andrade / Placa: HKA3661 Chassi: 95VCAIL289M053165 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Haide Rodrigues Dutra / Placa: CCF4786 Chassi: 9BWZZZ377ST151785 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Roberto De Oliveira / Placa: GVF1364 Chassi: 9BWZZZ374YT015600 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Nivaldo Noronha Da Silva / Placa: GON4092 Chassi: 9BFFZZ542TB803492 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBIY Ano Fab.:1996 Prop.: Dirceu Lopes De Santana / Placa: JFW6383

Chassi: 9BD17141312046790 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Joana Darc Da Silva / Placa: GYH7261 Chassi: 9C2JC3010YR141039 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Vani Dos Santos Oliveira / Placa: HBP3182 Chassi: 9C6KE042050033614 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Evandro Ferreira Da Costa / Placa: HAW3G34 Chassi: 9C2KC08504R013768 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Ramile Cecilio Dos Santos Xavier / Placa: GNC7260 Chassi: 9BFBXXLBAJFD66373 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1985 Prop.: Vicente Lucio Pacheco / Placa: HEY4F98 Chassi: 9C2JC30706R810757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Natalino Da Silva / Placa: MRP9009 Chassi: 93YJAMG351J201334 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Roberto Camargos / Placa: JGU6748 Chassi: 9BG5TC80UGC144129 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 Ano Fab.:1986 Prop.: Pedro Dias Vieira / Placa: JEY4558 Chassi: 9BD146000N3921201 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Marcio Alvares Portes / Placa: GWX5780 Chassi: 9BD185215X7024206 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Magno Vaz Gontijo / Placa: GUS8422 Chassi: 9BD178296W0756721 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Silvana Da Cunha Soares Silva / Placa: GSS8759 Chassi: 9C2JC2500XR149728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nair Munhoz Reis / Placa: GOE3176 Chassi: 9C62TW000L0022647 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Roberto De Araujo / Placa: GWM8260 Chassi: 9BFDXXLD2JBS71238 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1988 Prop.: Darci Sebastiao De Assis / Placa: JKI1572 Chassi: 9BWA05U4DT180834 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Carlos Nascimento Ferreira / Placa: GKIJ1D03 Chassi: 9BWZZZ54ZMB186498 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Davidson Ryan Ferreirados Reis / Placa: KLP5570 Chassi: 9BD17140212006943 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Adelio Joaquim Dos Santos / Placa: FTN6E53 Chassi: 9BWJL45U7JP014765 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD CROSS MA Ano Fab.:2017 Prop.: Caio Fidelis Sella / Placa: BHZ5547 Chassi: 9C2CJ1801NR242646 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Reinaldo Da Silva Valverde / Placa: JCF7768 Chassi: 9BGJK11ZHGB000195 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Adalci Azevedo Valentin / Placa: GNP6347 Chassi: 9BGKT08VLLC341896 Marca/Modelo: GM/KADETT TURIM Ano Fab.:1990 Prop.: Adriana Francisca Lucas / Placa: HGC7494 Chassi: 9C2JC4110BR807750 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Felipe / Placa: HIF9A37 Chassi: 94J2XHEH78M004219 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando P. Araujo De Melo / Placa: KGW5047 Chassi: 9BWZZZ30ZNT030130 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Carlos Lazaro Reis / Placa: GRS9877 Chassi: 9C2HA050TTR002092 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Valdeci De Melo / Placa: HGC7008 Chassi:

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 – 81

9C2KC08508R072224 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto Batista LopesBanco Bmc S A / Placa: GOZ1060 Chassi: 9BWZZZ373Y1086622 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Fernando Edgar Alves Do Nascimento / Placa: GPG5665 Chassi: B1466777 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1981 Prop.: Marcio Geraldo De Almeida / Placa: RFE4F68 Chassi: 9C2KC2500LR056744 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Adryan Nathanael Soares CaluAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: LIV8060 Chassi: 9BGJG69RPPB062124 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Magela Da Silva / Placa: HDN4110 Chassi: 9C2HA07005R042668 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Jussara Nazare De Morais / Placa: GNV2879 Chassi: 9BD146000N3855636 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Aparecida Barcelos / Placa: NYC8101 Chassi: 9BD17164LD5826970 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Harlei Oliveira PereiraBanco Digimais SaHarlei Oliveira Pereira / Placa: GUI0602 Chassi: 9BD146107T5701051 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Juvenal RodrCarvalhoJunior/Placa: GOV6144 Chassi: 9BGLK19BSRB301220 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Corina Hury De Oliveira Valadare / Placa: CYM8317 Chassi: 9BD146000K3527175 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL Ano Fab.:1989 Prop.: Irandalhia Da Silva / Chassi: MD3HBA50XWG648954 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1998 / Placa: HHP7049 Chassi: 9BD11812181013843 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2007 Prop.: Jeferson Igor Santos De OliveiraBanco Digimais SaJeferson Igor Santos De Oliveira /

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

241 cm -14 1689123 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CSM-RESUMO DE TERMO ADITIVO.
PARTES: CBMMG X ULTRASERVER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELLI. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 02/2022. Objeto: Cláusula Primeira: Realizar acréscimo qualitativo e quantitativo e supressão no objeto, bem como prorrogar os prazos de entrega. Cláusula Quarta: Do valor do contrato que passa de R\$ 110.000,00 para R\$ 111.280,65. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes, Maj BM e pela contratada Marcelo Junio do Espírito Santo Gonçalves.

3 cm -14 1688754 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de JOSÉ GONÇALVES DE MINAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
DONIZETE NUNES SANTOS	XXX.449.468-XX	FAZENDA CORREGO DA LAPINHA	6,3914	WANDERLEY TEIXEIRA SANTOS, SÍTIO PEDRA BRANCA; EDSON NUNES DOS SANTOS, FAZENDA CORREGO LAPINHA; ANICERO NUNES DOS SANTOS, FAZENDA CORREGO LAPINHA; JOSE ALVES DE AMORIM, SÍTIO LAPINHA
HELI PEREIRA AVELINO	XXX.917.696-XX	SÍTIO CORREGO DO BARREIRO	23,3009	ANTONIO GOMES DE SOUZA, SÍTIO CORREGO DO BARREIRO
MARIO ALVARENGA AMARAL	XXX.336.956-XX	FAZENDA TERRA BRANCA	41,4282	HELI PEREIRA AVELINO, SÍTIO CORREGO DO BARREIRO; ANTONIO GOMES DE SOUZA, SÍTIO CORREGO DO BARREIRO
NELIO GERALDO MACHADO	XXX.305.066-XX	SÍTIO RIBEIRAO PEQUENO	14,3294	EDSON LOPES CALDEIRA, FAZENDA RIBEIRAO PEQUENO; SUZANO S.A, FAZENDA JATOBA
NELSON ALVES RIBEIRO	XXX.924.048-XX	SÍTIO CONTENDAS	24,3417	ANTONIO GOMES DE SOUZA, SÍTIO CORREGO DO BARRIERO
ROBSON GOMES DOS SANTOS	XXX.003.798-XX	SITO DOS GOMES	26,9490	SUZANO S.A, FAZENDA JATOBA I E II E LAMARÃO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -14 1689085 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JOSÉ GONÇALVES DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
AILTON EUGENIO ROCHA	XXX.620.406-XX	SÍTIO FARINHA SECA	2,6284
ANSELMO AVELINO DE SOUZA	XXX.187.606-XX	FAZENDA DO ALTAR	8,2558
ANTONIO ALVES PEREIRA	XXX.779.484-XX	SÍTIO TELEALVES	3,7798
ANTONIO GOMES DE SOUZA	XXX.405.258-XX	SÍTIO CORREGO DO BARRIERO	18,8707
ELIANA CARVALHO DA ROCHA GOMES	XXX.319.388-XX	SÍTIO CARVALHO	8,7624
ELIZABETH DE QUADROS PEREIRA	XXX.641.346-XX	FAZENDA BARREIRO	2,8258
GERALDA VIANA DOS SANTOS DIAS	XXX.621.156-XX	SÍTIO VARGEM GRANDE	4,4447
GILDASIO BORGES CIRINO	XXX.626.398-XX	SÍTIO CORREGO DO ARROZAL	7,3736
GILMAR CARVALHO DE JESUS	XXX.864.066-XX	SÍTIO BARREIRO	10,8340
GILZA FERREIRA SANTOS AVELINO	XXX.264.208-XX	SÍTIO ANDORINHA	10,8681
IRANI ANDRE GOMES DE SALES	XXX.674.186-XX	SÍTIO CORREGO DA LIMEIRA	1,0408
JOSE ALVES PEIXOTO	XXX.214.826-XX	SÍTIO BARRA DO CORREGO DA LIMEIRA	10,9111
JULIO FERREIRA SANTOS	XXX.293.036-XX	SÍTIO CORREGO DO BARREIRO	17,0877
MARIO PEREIRA AVELINO	XXX.374.708-XX	FARINHA SECA	31,2791
NESTOR TOLENTINO DA SILVA	XXX.802.716-XX	CORREGO OLHOS D'ÁGUA	13,5508
NICODEMOS PEREIRA AVELINO	XXX.042.516-XX	SÍTIO CORREGO DO BARREIRO	5,6376
SINVAL CARVALHO DA ROCHA	XXX.975.578-XX	CORREGO FARINHA SECA	2,6883
VALDINEI ANDRE GOMES	XXX.173.516-XX	SÍTIO CORREGO DA LIMEIRA	2,8326
VALDOMIRO COSTA DOS SANTOS	XXX.259.348-XX	SÍTIO SANTOS	19,5695
VICENTE MORAIS SANTOS	XXX.512.076-XX	SÍTIO CONTENDAS	12,1393

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18 cm -14 1689087 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº9345640/2022

Processo de Compra: 1231021 000035/2022. Processo SEI 1230.01.0002387/2022-27. Contratante: Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, CNPJ nº 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ 34.274.233/0025-71 Objeto: registro de preços para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S10) no valor de R\$165.724,40 (Cento e Sessenta e cinco Mil Setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária nº 123104 122 705 2500 000133903026 Fonte 0.10.1. Signatários: Glaucius de Lucca Braga e Thales Almeida Pereira Fernandes. Data da Assinatura: 13/09/2022

3 cm -14 1688867 - 1

EXTRATO ADITIVO DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº1231000835/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu. Objeto: Reprogramação do Objeto com acréscimo de contrapartida no valor de R\$ 34.094,38 (trinta e quatro mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos, totalizando uma contrapartida financeira no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e Prorrogação de Vigência por mais 365 dias a contar de 28/09/2022, conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 14/09/2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº1231000536/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas. Objeto: Ampliação da Meta Física do Objeto com uso de saldo residual no valor de R\$ 10.611,01 (dez mil, seiscentos e onze reais e um centavo), conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 14/09/2022.

4 cm -14 1688998 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados nos municípios abaixo:

-CARMÉSIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
TALES SALVADOR	XXX.490.266-XX	S. ã O TOMAZ	22,0000

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000165/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2022

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000843/2022-70

Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de microbiologia para atender os cursos superiores de tecnologia em laticínios (epamig ilt) e agropecuária de precisão (epamig itap), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 27/09/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -14 1689107 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000165/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2022

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000843/2022-70

Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de microbiologia para atender os cursos superiores de tecnologia em laticínios (epamig ilt) e agropecuária de precisão (epamig itap), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 27/09/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -14 1689107 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 3051002 000182/2022

SEI MG Nº 3050.01.0001556/2022-25

AEPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Aumento da produtividade e qualidade do café em Minas Gerais por meio do melhoramento convencional, manejo fitossanitário e implantação de boas práticas agrícolas” - 1º lugar – FADEPE gestão operacional= R\$ 62.799,82, 2º lugar – FEPE - gestão operacional= R\$83.102,40, 3º lugar FAPED – gestão operacional= R\$ 83.941,74, 4º lugar FCO – gestão operacional= R\$ 91.412,63, 5º lugar FUNARBE - gestão operacional – R\$ 98.847,50. Processo ratificado em 14/09/2022 para valor global de contrato em R\$ 1.747.220,65(um milhão, setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) com a FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

4 cm -14 1688958 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 389/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED. Objeto: Gestão administrativa e financeira do projeto “Processos inovadores nas agroindústrias de azeite de oliva e abacate”. Assinatura: 14/09/2022. Vigência: 14/09/2022 a 14/07/2026. Valor: R\$2.013.494,27.Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Robert Eugene Schaffert - FAPED.

2 cm -14 1689104 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050181.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3051002 000146/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001918/2021-51

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Desenvolvimento de tecnologias para extração de óleo de café visando a fabricação de produtos de alto valor agregado” 1º lugar – CEFET MINAS - gestão operacional= R\$86.400,00, 2º lugar – FCO – gestão operacional= R\$88.910,13, 3º lugar FAPED– gestão operacional= R\$ 101.613,86, 4º lugar FEPE – gestão operacional= R\$ 103.470,30, 5º lugar FUNARBE - gestão operacional – R\$ 112.876,69, 6º lugar FADEPE - gestão operacional – R\$ 144.030,71. Processo ratificado em 12/09/2022 para valor global de contrato em R\$1.881.278,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) com a FUNDAÇÃO CEFET MINAS.

4 cm -14 1688976 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3051002 000185/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001564/2022-03

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Tecnologias de produção on-farm de bioinsumos para o controle biológico de pragas (minibiofábricas)” 1º lugar – FAPED - gestão operacional= R\$16.975,50, 2º lugar – FADEPE – gestão operacional= R\$17.094,36, 3º lugar FUNARBE– gestão operacional= R\$ 26.904,24. Processo ratificado em 13/09/2022 para valor global de contrato em R\$475.600,42(quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos)com a FAPED - Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento.

3 cm -14 1688971 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3051002 000177/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001564/2022-79

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Elaboração de um sistema digital para previsão de safra e indicação das regiões com potencial de produção de cafés de qualidade na região das Matas de Minas” - 1º lugar – FADEPE gestão operacional= R\$88.929,15, 2º lugar – FAPED - gestão operacional= R\$111.361,85, 3º lugar FEPE – gestão operacional= R\$ 117.250,47, 4º lugar FCO – gestão operacional= R\$ 128.975,52, 5º lugar FUNARBE - gestão operacional – R\$ 140.021,05. Processo ratificado em 14/09/2022 para valor global de contrato em R\$2.474.192,60(dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) com a FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

4 cm -14 1688956 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3051002 000160/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001913/2021-89

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Monitoramento da qualidade de queijos artesanais de Minas Gerais e capacitação de técnicos e produtores visando agregação de valor e competitividade” 1º lugar –FCO - gestão operacional= R\$ 86.848,24, 2º lugar – FEPE– gestão operacional= R\$ 86.848,25, 3º lugar CEFET MINAS - gestão operacional= R\$ 92.000,00, 4º lugar FAPED – gestão operacional= R\$ 93.889,30, 5º lugar FADEPE - gestão operacional – R\$ 98.145,90 Processo ratificado em 13/09/2022 para valor global de contrato em R\$1.835.110,89(um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) com a FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

4 cm -14 1688974 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3051002 000184/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001563/2022-30

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Desenvolvimento do semiário mineiro: alternativas tecnológicas de produção de fruteiras de clima temperado e abacateiros” 1º lugar – FADEPE gestão operacional= R\$ 52.055,57, 2º lugar - FAPED gestão operacional= R\$ 68.374,44, 3º lugar FCO – gestão operacional= R\$ 68.957,90, 4º lugar FEPE – gestão operacional= R\$75.853,69, 5º lugar FUNARBE gestão operacional – R\$ 82.105,20. Processo ratificado em 12/09/2022 para valor global de contrato em R\$1.448.293,48(um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) com a FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

4 cm -14 1688965 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3051002 000180/2022
SEI MG Nº 3050.01.0001557/2022-95

A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, torna público aos interessados, o RESULTADO de classificação de fundações credenciadas de acordo com o processo 3050.01.0000301/2021-60 para contratação de gestão do projeto intitulado”Produção de mudas de oliveira com alta qualidade genética e sanitária por meio de técnicas biotecnológicas” - 1º lugar – FADEPE gestão operacional= R\$70.347,87, 2º lugar – CEFET MINAS - gestão operacional= R\$88.800,00, 3º lugar FAPED – gestão operacional= R\$ 90.337,57, 4º lugar FCO – gestão operacional= R\$ 91.406,11, 5º lugar FEPE- gestão operacional – R\$ 102.661,26, 6º lugar FUNARBE - gestão operacional – R\$ 110.743,26. Processo ratificado em 13/09/2022 para valor global de contrato em R\$1.957.974,43 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) com a FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

4 cm -14 1688963 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO 01/2022- REVOGA PMI
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) EDITAL Nº. 01/2021

O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) revogam, a partir da data desta publicação, o Edital PMI SECULT/IEPHA nº 01/2021. A decisão é amparada no disposto no item 15.1 e no decurso do prazo fixado no item 6.3, III, do Edital e alterações, sem haver a apresentação dos ESTUDOS pela única INTERESSADA HABILITADA.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

3 cm -14 1689170 - 1

CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Organização e execução de eventos, para a participação da SECULT-MGna feira “ABAV EXPO 2022, que acontecerá entre os dias 21 a 23 de setembro de 2022, de 13h às 20h, no Centro de Convenções de Olinda na cidade de Olinda/PE.

Interessada: Associação Brasileira de Agências de Viagens de Minas Gerais -ABAV Nacional

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico n.º 341/2022 é favorável em conformidade ao disposto no CAPUT do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1.993 e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de compra Nº 1271005- 22/2022 com a ABAV-Nacional no valor de R\$351.628,12(trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos).Dotaçãoorçamentária: 1271.23.695.050.4326.00 01.3390.3955.1.95.1

Belo Horizonte 14 de setembro de 2022.

Milena Pedrosa - Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo

4 cm -14 1689169 - 1

EXTRATO RELATÓRIOS DOS GTS - SECULT/CONSEC

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando as competências previstas na lei 23.304/2019, do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculada Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Faz saber que foram finalizados e aprovados em três reuniões do Consec os seguintes relatórios dos Grupos de trabalho com recomendações de políticas e interfaces da cultura: na 23ª extraordinária, em 06/06/2022, relatórios GT Políticas para a Música, GT Interfaces Cultura e Instituições Públicas de Ensino Superior, GT interfaces Cultura e Esportes e GT Interfaces Cultura e Turismo; na 42ª ordinária, em 09/08/2022, relatórios GT Políticas para a Dança e GT Interfaces Cultura e Educação, na 24ª extraordinária, 17/08/2022, relatórios GT de Políticas de Financiamento ao Patrimônio Cultural e GT contribuições à Lei Orçamentária Anual. Os relatórios estão disponíveis, na íntegra, no site: www.secult.mg.gov.br

Leônidas José de Oliveira
Presidente do Consec

5 cm -14 1688739 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9196284/2018. IEPHA/MG e Claro S/A. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor do contrato, inclusão da Cláusula Décima Sexta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato original. Valor: R\$6.278,56 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Fiscal: Jurema Chagas Matos Moraes, MASP: 1.244.262-0. Gestor: Cleison Carvalho da Silva, MASP: 1.164.756-7. Signatários: Marília Palhares Machado, Emerson Stefaneli Santos e André Luiz Damascena. Belo Horizonte, 02/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9196287/2018. IEPHA/ MG e Oi S.A. -em recuperação judicial,incorporadora da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor do contrato, inclusão da Cláusula Décima Sexta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato original. Valor R\$24.363,12 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e trêsreais e doze centavos). Fiscal: Jurema Chagas Matos Moraes, MASP: 1.244.262-0. Gestor: Cleison Carvalho da Silva, MASP: 1.164.756-7. Signatários: Marília Palhares Machado, Mitsuo Orlando Nonaka e Eduardo Camargos Lopes Batista. Belo Horizonte, 02/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261398/2020. IEPHA/MG e ELEVADORES MILENIO EIRELI. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor do contrato, inclusão da Cláusula Décima Nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato original. Valor: R\$72.071,53 (setenta e dois mil setenta e um reais e cinquenta e três centavos). Fiscal: Edwilson Martins, MASP: 613.757-4. Gestor: Luiz Guilherme Melo Brandão, MASP:364.549-6. Signatários: Marília Palhares Machado e Andreia Ansaloni Andrade. Belo Horizonte, 02/09/2022.

7 cm -14 1688760 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

DECISÃO

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, tendo em vista o recurso administrativo interposto pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-FADECIT (50639016), e diante da inércia dos demais integrantes do polo passivo do presente processo, acata a manifestação da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados-GMR, nos termos doParecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 22/2022 (51599121) e doMemorando. FAPEMIG/GMR nº. 108/2022 (52878927), bem comoda Procuradoria desta Fundação, exaradapor meio da Nota Jurídica nº 176/2022 (51813673). Assim, em face da não reconsideração de decisão proferida pelo Ordenador de Despesas, julgoimprocedente o recurso (50639016), tornando definitiva a decisão de manutenção da reprovação integral da prestação de contas do instrumento TCT 17.038/11, em virtude da conclusão daexstistência de dano ao erário, conforme prevê o art. 20 do Decreto Estadualnº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

5 cm -14 1688993 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; apq-00196-22; expiraar: equipamentos portáteis e integrados para análise de era exalado para rastreio de doenças ; joão flávio da silveira petucci ; 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 79.816,68 ; csa ; apq-00318-22 ; agroecologia e sistemas alimentares localizados: inovações sociais na construção de circuitos curtos de comercialização ; bianca aparecida lima costas ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; RS 75.373,00 ; czv ; apq-00366-22 ; avaliação do perfil de expressão de mirnas em glândula mamária de bovinos infectada artificialmente como ferramenta para identificação de genes candidatos à resistência à mastite ; marta fonseca martins ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; RS 79.822,00 ; cex ; apq-00372-22 ; produção de hidrogênio molecular a partir da decomposição do ácido

fórmico catalisada por complexos organometálicos de rutênio ; andré luiz bogado ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 143.140,00 ; cbb ; apq-00468-22 ; avaliação da produção de etanol 2g utilizando linhagem de candida akabansenis capaz de fermentar glicose e xilose presentes em hidrolisados hemicelulósicos ; alexandre soares dos santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 235.453,16 ; cex ; apq-01661-22 ; processamento de materiais avançados com aplicações nos setores tecnológico e energético ; renata cristina de lima ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 76.966,60 ; cbb ; apq-01880-22 ; aeropalinologia e bioinformática aplicadas na análise das partículas suspensas na atmosfera de belo horizonte ; sandro reneto dias ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; RS 121.469,42 ; cex ; apq-01451-22 ; caracterização eletroquímica dos aços (alta resistência e baixa liga) contendo revestimentos anticorrosivos por plasma a base de celulose usados em dutos de petróleo submarinos sob proteção catódica ; sheila cristina canobre ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 149.248,00 ; czv ; apq-02041-22 ; estudo genético e funcional da enzima esteraseoil-coa dessaturase 1 sobre a competência oocitária em bovinos ; naiara zoccal saravali ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; RS 79.822,00 ; cex ; apq-00372-22 ;

agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; RS 178.956,40 ; cag ; apq-02053-22 ; compostos fenólicos extraídos de resíduos e subprodutos agrícolas como alternativa para inibição do sistema quorum sensing e de indicadores em sensores colorimétricos para aumento da segurança e qualidade dos alimentos ; luciana rodrigues da cunha ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; RS 67.310,00 ; tec ; apq-02100-22 ; análise, projeto e controle de sistemas sob restrições ; valter junior de souza leite ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; centro federal de educação tecnológica de mg ; RS 75.772,28 ; cex ; apq-02142-22 ; desenvolvimento de materiais avançados contendo nióbio e óxidos de alta entropia para aplicação em baterias de lítio de alto desempenho ; luciano andrey montoro ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 41.552,00 ; tec ; apq-02228-22 ; sistema de mapeamento e navegação de baixo custo para dispositivos robóticos de serviço em plantas de produção ; gustavo medeiros freitas ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 41.552,00 ; tec ; apq-02270-22 ; laboratório itinerante steam-efetmaker: ações de inclusão, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação ; alexandre da silva ferry ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; centro federal de educação tecnológica de mg ; RS 310.551,52 ;

46 cm -14 1689108 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO PPM-00141-18 ; 20/12/2022 ; 19/12/2023 ; Prorrogação ; PPM-00434-18 ; 29/12/2022 ; 28/12/2023 ; Prorrogação ; PPM-00582-18 ; 02/12/2022 ; 01/12/2023 ; Prorrogação ; PPM-00603-18 ; 13/12/2022 ; 12/12/2023 ; Prorrogação ; PPM-00736-18 ; 15/12/2022 ; 14/09/2024 ; Prorrogação ;

2 cm -14 1689076 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

NOTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

A Diretoria Geral do IDENE notifica a autuada abaixo, por ser impossível a notificação por via postal, hipótese de devolução pelo correio, da decisão administrativa que confirmou a penalidade da respectiva notificação. A autuada deverá entrar em contato com a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças para obtenção da Notificação para quitar o débito devidamente atualizado, ou apresentação de defesa/ recurso no prazo de 10 (dez) dias após ciência deste, sob pena de envio do Convênio à Tomada de Contas Especial, conforme preceitua o Decreto nº 46.830/2015. Autuada: Associação Atfônica Divinense CNPJ: 22.709.729/0001-74 - CONVENIO 1581/2008

3 cm -14 1689039 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 6011/2021. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA SANTA CRUZ DE CHAPADA DO NORTE - ARCA. Objeto: I. Transferir o prazo de execução das atividades “Lançamento da nova coleção de peças nas redes sociais, release para imprensa e catálogo”, “Divulgação da nova coleção para as lojas de arte popular e designer brasileiro”; “Início da comercialização na loja virtual da AJENAI”, e “Divulgação da coleção nas redes sociais da associação ARCA” para dezembro de 2022, e da atividade “Pós-Produção” para janeiro e fevereiro de 2023; II. Registrar, em razão das transferências, o novo cronograma de execução das atividades previsto no item 4.5; III. Prorrogar, em função do novo cronograma, o prazo de vigência do contrato por mais 07 meses, alterando o seu vencimento para 28/04/2023. Data de assinatura: 13/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6707/2022. Fornecedor Registrado DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 03.376.436/0001-78. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de expediente, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-14-A/2022. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado R\$61.053,97. Data de Assinatura: 14/09/2022.

5 cm -14 1689127 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 3.250. Processo Interno nº 5001/2012. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, CNPJ nº 19.377.514/0001-99, e o Município de Divinópolis/MG, CNPJ nº 18.291.135/0001-64, com a intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, CNPJ nº 18.715.581/0001-03. Objeto: Supressão da 11ª etapa/fase do cronograma de execução, com a devida alteração do mesmo, e prorrogação do prazo de vigência até 01/03/2023. Base Legal: Art. 16 do Decreto nº 43.635/2003. Data da Assinatura: 30/08/2022.

3 cm -14 1688986 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11032. Processo Interno nº 211/2020. Contratado: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda, CNPJ nº 05.431.967/0001-41 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/09/2023 e reajuste pelo INPC. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 13/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11041. Processo Interno nº 248/2020. Contratado: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda, CNPJ nº 05.431.967/0001-41 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 15/10/2023 e reajuste pelo INPC. Base Legal: Art. 65, II, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 13/09/2022.

<

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

5002001245- 500. Contratada: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: Atualização da importância segura da e prorrogação por mais 24 meses. Prazo Atual: 48 meses. Valor Atual: R\$903,03. Ass:09/09/2022. 4680005939 – 510 4680005971 – 870. Partes: CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A. E POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 18,16%. Valor Atual: R\$4.664.025,81. Ass: 08/09/2022. 4570016117/510 4570016118/530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D x FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: Termo de Quitação com o pagamento de movimentação de seguro. Valor Final: R\$10.317.851,62. Ass:05/09/2022.

4 cm -14 1688797 - 1

CEMIG DISTRUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16884. Objeto: Curvas e Miscelâneas Variadas. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16606. Contrato N° 4630002790. Contratada: World Post Industria, Comer. e Serv. Objeto: Envelope de Segurança para Embalagem e Transporte de Equipamento de Medição. Valor: R\$ 1.535.218,90. Prazo: 24 meses a partir de 08/09/2022. Ass. 08/09/2022. Homolog. 05/09/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16608. Contrato 4570018919. Contratada: ALPER ENERGIA S.A. Objeto: Fornecimento e substituição de lâmpadas bulbo Led, visitas de relacionamento e eficiência energética, negociação de débitos, atendendo aproximadamente 112.000 famílias cadastradas na Tarifa Social de Energia Elétrica, localizadas nos municípios do estado de Minas Gerais. Valor: R\$9.157.350,50. Prazo: 12 meses da Autorização de Início dos Serviços: Ass. e Homolog. : 31/08/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16645. Contrato 4570018916. Contratada: ARKSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Fornecimento e substituição da iluminação em escolas públicas estaduais de Minas Gerais. Valor: R\$12.473.937,50. Prazo: 05 meses da Autorização de Início dos Serviços: Ass. e Homolog. : 24/08/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001664/530 – Fundamento: 530-H16287- CLARO S/A. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000639/530. Objeto: serviços de comunicação de dados para equipamentos de medição usando rede celular. Valor: R\$ 5.209.806,16 - Prazo 60 meses. - Ass. 02/09/2022.

4680006727/530 Fundamento: 530-H16389 - CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000708. Objeto: Serviços de Construção em RDA - Regional Oeste- Lote 05 Passos - Prazo: 08 meses. Valor: R\$ 1.573.134,00. Ass.: 08/09/2022.

4680006728/530 - Fundamento: 530-H16389 - ALTABRAS CONSTRUCOES ELETRICAS. - Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000708/530. Objeto: Serviços de Construção em RDA - Regional Oeste- Lote 05 - Passos - Prazo: 08 meses. Valor: R\$ 1.573.134,00. Ass.: 09/09/2022.

4680006729/530 Fundamento: 530-H16431 - JM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA - Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000711. Objeto: Serviços de Construção em RDA - Regional Mantiqueira- Lote 04 – Barbacena - Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 2.046.736,40. Ass.: 12/09/2022.

4680006730/530 Fundamento: 530-H16431 - GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA - Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000710. Objeto: Serviços de Construção em RDA - Regional Mantiqueira - Lote 03 Juiz de Fora. - Prazo: 36 meses. Valor: R\$ 7.056.720,00. Ass.: 12/09/2022.

ADITIVOS

4630002542/530. Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Objeto: Aplicação dos Decretos N° 10.979/22 e 11.055/22, para adequação da alíquota de IPI. Valor atual: R\$26.712.369,29. Ass.: 05/09/2022.

12 cm -14 1688794 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 42.936. Objeto: Contrato a ser celebrado com a Viação Rio Doce Ltda, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento de vale transporte para atendimento aos empregados da COPANOR nos municípios de Itaobim, Ponto dos Volantes, Itinga, Taquaral e Pasmadinho (Pasmado). Prestador e Valor: Viação Rio Doce Ltda. R\$43.429,00. Prazo de Vigência: 30 meses. Reconhecimento do Ato: Leonardo James Magalhães. Coordenador de Projetos Estratégicos. Carlos Augusto Botrel - Diretor Financeiro Administrativo. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

A DIRETORIA

4 cm -14 1689060 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220167

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, dos serviços comerciais de cortes, religações de água e substituições de hidrômetros, na área de abrangência da Gerência Regional Curvelo-GRCV da COPASA MG, incluindo sedes municipais, localidades, vilas e favelas. Dia: 06/10/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 15/09/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0480 – PES Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Peças para Bombas e Motores Submersos. Dia da Licitação: 29 de setembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/09/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3103 – PES

Objeto: Serviços especializados com a utilização de caminhão com equipamento combinado jato-vácuo e com equipamento alto-vácuo. Dia da Licitação: 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/09/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0479 – PES Objeto: Software Schedulagem SAP. Dia da Licitação: 29 de setembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 16/09/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0485 – PEM Objeto: Equipamentos de conectividade de redes de dados, switches de alto desempenho e módulos, com as respectivas licenças de software. Dia da Licitação: 28 de setembro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 15/09/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220047

Objeto: prestação dos serviços para implantação de sistema de alerta e de notificação em massa para as zonas de auto salvamento das barragens da COPASA MG - Vargem das Flores e Viamão. O presente Processo foi homologado em 13.09.22. Data: 14/09/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210236

Objeto execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Implantação da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Itabirinha / MG. O presente Processo foi homologado em 12.09.22. Data: 14/09/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220129

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recuperação do emissário e melhorias do sistema de esgotamento sanitário de Santos Dumont / MG. O presente Processo foi homologado em 12.09.22. Data: 14/09/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2022/3100 – PEM

Objeto: Tanques de Armazenamento. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

16 cm -14 1689054 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais CNPJ: 22.261.473/0001-85

2ª CHAMADA PÚBLICA GASMIG 2022

A Gasmig realiza uma nova chamada pública para aquisição de gás natural. Com a 2ª Chamada Pública de 2022, a empresa planeja a contratação de suprimento de gás firme de 320 mil m³/dia de gás para complementar os contratos vigentes a partir de 2023. A Chamada conta ainda com um segundo produto firme a partir de 2024 de 1.500 mil m³/dia.

A iniciativa busca maior competitividade aos mercados atendidos, por meio da concorrência na oferta de gás natural, contribuindo para a abertura do mercado através da diversificação de fontes e agentes supridores.

A Chamada Pública da Gasmig está em linha com as melhores práticas de mercado e com o Regulamento para Contratação de Empresas Ofertantes de de Suprimento de Gás da Gasmig. A data limite para envio das propostas é dia 03/10/22.

5 cm -13 1688470 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADENDO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº GPR-0029/22 – LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

OBJETO: Aquisição de trechos de medição, rastreados e certificados, de volume de gás para medidor tipo turbina, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo 01 e demais anexos. Objetivando maior competitividade, informamos a prorrogação da data limite prevista para o recebimento das propostas, devendo ser considerado como abaixo, atentando também para a data e os horários estabelecidos para abertura e início da disputa. Envio das propostas: por meio do sitio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 31/08/2022 e 09h00 min do dia 27/09/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/09/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 27/09/2022. Permanecem inalteradas as condições do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GPR-0028/22

Objeto:contratação de Registro de Preço para futuras e eventuais contrataçõesolução de Gestão de Identidade e Acesso composta de licenciamento perpétuo de uso, prestação de serviços de instalação da solução, integração com os sistemas que compõe o escopo da solução, configuração dos perfis de acesso mapeados da GASMIG, treinamento de operação e administração da solução, consultoria por horas técnicas para assessoramento e customização na solução adquirida, bem como a contratação do serviço de manutenção e atualização da solução. Envio das propostas: por meio do sitio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00 mindo dia14/09/2022 e 09h00 mindo dia05/10/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia05/10/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 05/10/2022. O Edital está disponível no sitio www.bbmetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela PregoeiraAline Marla Hummel de Souza - n.º Pessoa138.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -14 1688910 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9292319/2021

participes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Rezende Imobiliária e Corretora de Imóveis LTDA. Objeto: Prorrogação de vigenciado contrato por12 (doze) meses,a partir do dia 17/09/2022 com vencimento em 16/09/2023, bem como o reajuste no valor mensal perfazendo o montante estimado de R\$ 4.021,70 (quatro mil, vinte e um reais e setenta centavos), sendo o reajuste de 11,886730%. Assinatura: 14/09/2022. Signatários: Mariana de Resende Franco, por locatária; Ana Lucia Dias do Vale, por locadora.

3 cm -14 1689174 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010983 PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1191001 000076/2021 CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº: 009315204 PROCESSO SEI Nº: 1190.01.00017125/2021-52

Partes: EMG/SEF e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. Objeto: I - a alteração do endereço da Contratada; II - a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 30/11/2022e término em 29/11/2023. Valor da Prorrogação: R\$ 204.960,00. Fica resguardado o exercício do direito ao reajuste, por ocasião da publicação do índice IPCA em setembro de 2022, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, por meio de Apostila, que terá efeitos a contar de 22/11/2022.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendentede Tecnologia da Informação - STI/SEF.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

SIMPLIFICADO Nº 339

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BA INDUSTRIAL LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela TEMPERO NAPANELA, de estabelecimento industrial localizado no município de Pará de Minas, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 14.09.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Alexandre Souza Maia e Lúcia de Oliveira Souza Maia (TEMPERO NAPANELA).

6 cm -14 1689014 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Partes: SEINFRA/CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação de Uso de Sistema de Distribuição e Contrato de Compra de Energia Regulada referente ao fornecimento de energia elétrica para o Aeroporto Usiminas / Ipatinga, conforme condições constantes nos contratos. Valor anual: Para efeitos legais, os contratos têm os valores estimados de R\$ 19.836,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais) e R\$ R\$ 310.524,39 (trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 06 de agosto de 2022.

3 cm -14 1688671 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI: 1300.01.0000979/2022-70 DESPACHO

Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e CEMIG Distribuição LTDA.

Diante do Memorando SEINFRA/DTA.nº 41/2022, Nota Técnica nº 19/SEINFRA/DTA/2022, e com base nas considerações constantes na Nota Jurídica nº 221/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, APROVO o presente procedimento administrativo e no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO E RATIFICO a hipótese de dispensa de licitação com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a regularização do contrato de fornecimento de energia elétrica para o Aeroporto USIMINAS/Ipatinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Contratos de “CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA e CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO” do Processo SEI nº 1300.01.0000979/2022-70, com a finalidade de fornecimento de energia elétrica ao Equipamento do Aeroporto Usiminas / Ipatinga.

O valor aproximado do contrato é R\$ 330.360,39 (trezentos e trinta mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) que correrão por conta da dotação orçamentárias nº 1301 26 781 073 4157 0001 339039-69 IPI 0 Fontes: 10.1/59.1/73.1

Fernando Shearlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

6 cm -14 1688670 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 063/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0106142/2022-61. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interpostos por ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, nos termos do Art. 11 da Resolução SEJUSP 175 de 21 de março de 2022, ATESTA O CREDENCIAMENTO da empresa IZAURITA PEREIRA MEIRELLES- CNPJ: 22.433.680/0001-70, nome fantasia CASA OUTDOOR, para: Confeccionar, Distribuir e Comercializar aspeças de uniformes descritas e aprovadas noParecer Técnico SEJUSP/DSS nº. 8/2022 (52100127) a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PARECER
1	CALÇA TÁTICA	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 -ANEXO V CALÇA TÁTICA.
2	CAMISA TÁTICAMANGA LONGA - UNISSEX	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 -ANEXO II CAMISA TÁTICA MANGA LONGA - UNISSEX.
3	CAMISETA OPERACIONAL PRETA MANGA CURTA - UNISSEX	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 -ANEXO I CAMISETA OPERACIONAL PRETA MANGA CURTA - UNISSEX.

Pedro Ruano Leocádio Dias Subsecretáriode Atendimento Socioeducativo

6 cm -14 1688850 - 1

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, nos termos do Art. 11 da Resolução SEJUSP 175 de 21 de março de 2022 ,ATESTA O CREDENCIAMENTO da Empresa Citerol - Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A, CNPJ: 17.183.666/0001-25, para:Confeccionar, Distribuir e Comercializar as peças de uniformes descritas no Parecer Técnico SEJUSP/DSS nº. 9/2022 (52103096), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PARECER
1	COBERTURA – BONE UNISSEX	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 -ANEXO VI COBERTURA – BONE UNISSEX
2	COBERTURA – CHAPEU TIPO AUSTRALIANO - UNISSEX	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 -ANEXO VII COBERTURA – CHAPEU TIPO AUSTRALIANO - UNISSEX

Pedro Ruano Leocádio Dias Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

6 cm -14 1688852 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9276344.03.22 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Centro Socioeducativo de Governador Valadares. OBJETO: A ALTERAÇÃO de signatário da CONTRATADA constante no Contrato Inicial, para assumir, como única sócia e REPRESENTANTE LEGAL, a Sra. CLEONI DO CARMO LACERDA SOARES. SIGNATÁRIOS:Pedro Ruano Leocadio Dias e Cleoni do Carmo Lacerda Soares.Assinatura em: 13/09/2022.

3 cm -14 1688701 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9290162/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– 5012174612/2021 - 9290162/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 073/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0126019/2022-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interpostos por EMCONBRAS Empresa de Conservação Brasileira Ltda, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 074/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0129228/2022-61. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por CONSÓRCIO ZAG / BANDEIRANTES (composto pelas empresas Construtora ZAG Ltda e Engenharia e Comércio BANDEIRANTES Ltda, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 076/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0126582/2022-14. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por SUPERAGE Engenharia S/A, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 079/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0129200/2022-41. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura das Propostas Técnicas referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 16/09/2022, às 15:00hs (quinze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 081/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0129206/2022-73. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta Técnica referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 16/09/2022, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: CONE PP Consultoria Ltda. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Reforço Estrutural e Projetos Executivos Complementares para a Reforma do Prédio da Escola Estadual Odilon Behrens, no Município de Guanhães/ MG. Instrumento: Ordem de Reinício em 13/09/2022 ao Contrato: DE-023/2021. Processo nº 2300.01.0060826/2021-38.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI. Objeto: Elaboração de projetos executivos para reforma e adequação da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, unidade integrante da Secretária de Estado de Saúde, localizada no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 12/09/2022 ao Contrato DE-022/2022. Processo nº 2300.01.0103089/2022-42.

Errata: Na matéria referente ao Contrato PRC-24.011/2013, publicada na página 42 do dia 10/09/2022, onde se lê: Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda. Instrumento: Termo de Aditamento DC-01, leia-se: Diefra Engenharia e Consultoria LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DC-05.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Execução dos serviços levantamento planialtimétrico, cadastral e elaboração de anteprojeto para reforma e ampliação do Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico Barbacena I - Jorge Vaz (HCTP-BBC-I-IV), localizado no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais Instrumento: Termo de Aditamento DE-02 ao Contrato DE-031/2021. Objeto: 1.1. Prorroga o prazo de execução por 90 dias consecutivos; 1.2. O contrato passa a vigorar até o dia 21/03/2023. Processo nº 2300.01.0149829/2021-35.

19 cm -14 1689113 - 1

será prorrogada pelo prazo de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9290260/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCEP CT–5010776229/2021 - 9290260/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 02/09/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 71.491,04 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedeque Clementino Ferreira.Assinatura em: 01/09/2022.

255 cm -14 1688949 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339040.04.2963.05.22 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa OI S.A,em Recuperação Judicial.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação mensal do serviço telefônico fixo comutado (STFC). OBJETO:1.1.A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA por 12(doze) meses, a contar de 21/09/2022; 1.2.O REAJUSTE de preços, no percentual de12,8080%(doze inteiros e oito mil e oitenta centésimos de milésimo por cento) consoante índiceIST/ANATEL – Junho/2022, a partir de 21/09/2022.VALOR: R\$ 4.403.812,51. DOTAÇÃO: 1451.10.421.145.4429.0001.339040.04.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339040.04.0.10.1 e 1451.06.122.705.2500.0001.339040.04.0.10.1. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão,Mitsuo Orlando Nonaka e Eduardo Camargos Lopes Batista.Assinatura em: 14/09/2022.

3 cm -14 1689059 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 339033.05.2993.04.22 – TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI - ME. PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI - ME, Publicado no jornal “Minas Gerais” de 14/09/2022, página 28, coluna 01, ONDE SE LÊ: “PARTES: EMG/ SEJUSP E A EMPRESA VAVÁ TURISMOLTD.A - ME”;; “LEIA - SE: “PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI - ME”.

2 cm -14 1688629 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados se encontram recolhidos junto à SUPRAM TM: 1. Uma rede de fio de nylon e 14 pindas, B.O 2627, ruim; 2. Uma rede de fio de nylon, B.O 391/13, ruim; 3. Uma rede de fio de nylon BO 583/13, ruim; 4. Uma tarrafa, B.O 876/13, ruim; 5. Tres redes de nylon - B.O 1593/13, ruim; 6. Dez redes de fio de nylon, B.O1126/13, ruim; 7. Um espínhel e duas pindas, B.O1253, ruim; 8. Uma tarrafa, B.O814/12, ruim; 9.Vinte e seis pindas, B.O1750/11, ruim; 10. Uma rede de fio nylon, B.O 317/13, ruim; 11. Quatro pindas B.O 1689/12, ruim; 12. Uma rede nylon, B.O 889/12, ruim; 13. tres pindas B.O 89/13, ruim; 14. Uma rede de fio de nylon e uma pinda B.O 185/13 ruim; 15. Uma rede de nylon BO 490/11, ruim; 16. Duas pindas BO 1589/12, ruim; 17. Uma rede de fio nylon BO 1778/12; 18. Uma rede de fio de nylon B.O 678/12 19. Uma rede de nylon B.O 1132/10, regular; 20. Duas redes de fio de nylon e duas pindas BO 1744/12, regular; 21. Uma rede de nylon BO 520/11, ruim; 22. Uma rede de nylon BO 002/11, ruim; 23. Uma rede de nylon BO 1068/10, ruim; 24. Sessenta e quatro pindas BO 070/10, ruim; 25. Um espínhel BO 256/12, ruim; 26. Um garfo de pesca BO 952/12, ruim; 27. Tres redes de fio de nylon BO 1548/11; 28. Oito redes de nylon BO 456/12, ruim; 29. Sete pindas BO 377/12, ruim; 30. Uma rede de nylon BO 434/12, ruim; 31. Varias pindas BO 252/10 ruim; 32. Quinze pindas BO 340/11 ruim; 33. Duas redes de fio de nylon BO 757/13 ruim; 34. Rede de nylon 465/13ruim; 35. Um espínhel BO 2137/11, regular; 36. Uma rede de nylon BO 446/13, ruim; 37. Sete redes de fio de nylon BO 514/12, ruim; 38. Tres redes de fio de nylon BO 523/11, ruim; 39. Um caníço com molinete B.O 511918/10, ruim; 40. Um caníço com moliente e 02 caníços simples B.O 510304/10, ruim; 41. Uma rede de fio de nylons, B.O 511770/10, ruim; 42. Tres redes de fio de nylon, B.O 340928/07, ruim; 43. Uuma pinda de pet, B.O 510855/11; 44. Uma rede de nylon BO 511215/10; 45. Cinco redes de nylon B.O 541441/10, ruim; 46.Uma rede de nylon B.O 520375/13, ruim; 47. Quatro redes de nylu,um colete salva vidas e dois galões B.O 510276/12, ruim; 48.Uma tarrafa B.O 511023/13, regular; 49. Uma rede e duas pindas B.O 1296/06, regular; 50. Uma rede de fio nylon B.O 540730/13, regular; 51. Nove redes de fio de nylon B.O 511143/12; 52. Duas redes de fio de nylon B.O 540047/12, regular; 53. Tres pindas B.O 510587/11, regular; 54. Seis redes de fio de nylon B.O 5410462/10, ruim; 55. Duas redes de fio de nylon B.O 540785/12, ruim; 56. Oito redes de fio de nylon B.O 541275/10, ruim; 57. Seis redes de fio de nylon B.O 1597/06, ruim; 58. Um espínhel B.O 510640/09; ruim 59. um espínhel e quatro pindas B.O 510923/08 ruim; 60.Uum puça artesanal e 4 pindas B.O 510923/08, ruim; 61. Duas redes de fio de nylon B.O 3401548/07; 62. Uma pinda B.O 510391/12, ruim; 63. Duas redes e vinte e nove pindas B.O 532207/07 ruim; 64. Duas redes e duas pindas B.O 520856/09/15, ruim; 65. Cinco redes B.O 510293/09, ruim; 66. Uma tarrafa B.O 520380/13 67. Duas redes e duas pindas B.O 520009/14, ruim; 68. Uma tarrafa B.O 510085/14, ruim; 69. Quatro redes de nylon B.O 5400511/12, ruim; 70. Uma rede de fio de nylon B.O 540327/12, ruim; 71. Dois caníços com molinete B.O 520406/13, ruim; 72. Um caníço com carretilha B.O 520518/13, ruim; 73. Tres caníços com molinete B.O 520415/13 ruim; 74. Dois caníços com molinete B.O 520416/13, ruim; 75. Dois caníços com molinetes B.O 520123/12, ruim; 76. Um caníço com molinete e outro sem molinete B.O 520432/11, ruim; 77. Tres caníços com molinete B.O 520134/12, ruim; 78. Duas varas telescópicas B.O 520432/11, ruim; 79. Um caníço com molinete B.O 540841/12, ruim; 80. Um caníço com molinete e uma caixa com chumbada B.O 510043/12, ruim; 81. Uma garateia B.O 520132/12; 82. Uma tarrafa B.O 520132/12, ruim; 83. Uma garateia e duas redes de nylon B.O 520819/10, ruim; 84. Duas redes de fio de nylon B.O 3401925/07, ruim; 85. Onze anzóis de galho B.O 520035/14, ruim; 86. Um jequi B.O 510848/11, ruim; 87. Duas redes e trinta e cinco anzóis de galho B.O 520060/14, ruim; 88. Duas redes de nylon B.O 540005/12, ruim; 89. Uma rede de fio de nylon B.O 510093/08, ruim; 90. Uma rede de fio B.O M2749/38/2014, ruim; 91. Uma rede,uma tarrafa, um par de botas brancas e um oculOS B.O M2749-230/2014, ruim; 92. Duas rodas B.O 520168/2014; 93. Tres redes B.O 520222/14, ruim; 94. Tres redes e seis anzóis B.O 520220/14, ruim; 95. Uma rede de nylon B.O M2746-4495/14, ruim; 96. Oito redes e dois anzóis B.O M2746-4452/14, ruim; 97. Uma rede B.O M2746-4621/14, ruim; 98. Quatro Redes, B.O M2746-4882/14 ruim 99. Uma tarrafa B.O M2746-4577/14, ruim; 100. Uma tarrafa e uma fisga B.O M2746-4996/14, ruim; 101. Uma tarrafa B.O M2746-4725/14, ruim; 102. Dezoito redes, uma tarrafa,quatro anzóis,um jequi,uma gaiola B.O M2746-4463/2014, ruim; 103. Uma rede B.O M2746-4102/14 Ruim; 104. Duas redes e oito anzóis B.O 520229/14, ruim; 105. Um puça, uma carretilha laguna, uma marine sports e dois caníços B.O 520001/15, ruim; 106. Duas redes B.O 520008/15, ruim; 107. Tres anzóis, dois molinetes e dois caníços B.O 520006/15, ruim. Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM-TMAP, situada na Pça Tubal Vilela, 03 – Centro – Uberlândia-MG – 38.400-186, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 96 do Decreto 47383/2018.

19 cm -14 1689106 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nos termos do Decreto nº 47.383/2018 fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade - Centro Sul – IEF ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo estipulado será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Autuado	Identificação	AI Nº	Valor R\$
João Paulo de Toledo	071.***.366.**	300541/2022	14.310,90

Barbacena, 14 de Setembro de 2022
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional da URFbio Centro Sul - IEF.

4 cm -14 1689155 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *José de Oliveira Neto/Fazenda São José do Fecho e Pantano – CPF 566.851.656-34 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Fronteira/MG - Processo Nº 2100.01.0038454/2022-39: em 12/09/2022. (a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -14 1688967 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nos termos do Decreto nº 47.383/2018 fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade - Centro Sul – IEF ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo estipulado será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Autuado	Identificação	AI Nº	Valor R\$
AURELIO DOS SANTOS FILHO	055.***.925.**	300328/2022	14.310,90

Barbacena, 14 de Setembro de 2022
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul - IEF.

4 cm -14 1688721 - 1

REQUERIMENTO DE DAAI A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Elizabeth Fernandes Sirqueira/Sem Denominação – CPF: 051.560.166-77– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Aimorés/MG – Processo Nº 2100.01.0040596/2022-17: em 14/09/2022. * CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA– CNPJ: 42278796/0001-99– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Ipaba – Processo Nº 2100.01.0039968/2022-95:.. em 13/09/2022. *Nedina Overney/Sitio Overney– CPF: 670.069.226-15– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Aimorés/MG – Processo Nº 2100.01.0039452/2022-59: em 09/09/2022. * CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CPF/CNPJ 42.278.796/0001-99 - Análise de Requerimento para Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 0,0153 ha. – Caratinga/MG – Processo Nº 2100.01.0037558/2022-78: em 01/09/2022. * ANTÔNIO CELSO DA COSTA - CPF/CNPJ: 636.898.806-10 – Análise de Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 0,63 ha. - SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG – Processo Nº 2100.01.0037204/2022-33: em 01/09/2022. (a) Ariane Cristine Araújo Goulart, A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

7 cm -14 1688712 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Processo SEI 1500.01.0037620/2022-87. Contrato nº 9345637/2022 celebrado entre a SEPLAG e a LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A. Objeto: Serviços de eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares de licenças Microsoft. Valor: R\$ 9.826.259,20 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Dotação orçamentária 1501 04 122 161 4481 0001 33 90 40 02 0 10.1. Data de assinatura: 13/09/2021. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG e Kleper de Carvalho Porto pela contratada.

3 cm -14 1688579 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

HOMOLOGAÇÃO – PE 016/2022 Homologo o Pregão Eletrônico 016/2022- Processo nº 5141001 0043/2022, para a Contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de versão do conjunto de software básico (BIOS, firmware e drivers) para 21 (vinte e um) switches marca Brocade (modelos6510), pelo período de 24 (vinte e quatro meses) meses, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 25 de agosto de 2022, e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ66.512.682/0001-20 no valor global de R\$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais); Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022. Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Antônio Viana Passos Neto – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -14 1688782 - 1

REVOGAÇÃO Revogo o LOTE 4 do Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Planejamento nº 5141001-391/2021, para aquisições futuras de roteador Provider Edge(PE) IP/MPLS, incluindo serviços de garantia e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses e capacitação, com base nos artigos 56, VI e 57, § 3º da Lei Federal 13.303/2016 e artigos 102, § 3º e 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, tendo em vista que não foi obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para o lote 4. Abro o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados, respeitando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022. Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente – Presidência.

3 cm -14 1689159 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO (PAP) Nº 01/2022 A Ordenadora de Despesa da Fundação João Pinheiro torna pública a Decisão proferida no âmbito do âmbito do PAP nº 01/2022, SEI nº 2060.01.0001233/2022-43, na qual aplica a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 meses, com fulcro no inciso VI do artigo 46 combinado com o §1º I, alínea b do artigo 47 do Decreto Estadual 45.902/12 em desfavor doINSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ31.922.353/0001-72, bem como concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer.

Belo Horizonte, 13 de setembrode 2022. Erica Orzil Viana/Ordenadora de Despesa

3 cm -14 1688605 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FJP/PJ-175/2022 CONTRATADA: INFORDINAMICA TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Alterar redação dos itens 9.1, 9.3 e 9.4 do Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ- 054/2022 REFERÊNCIA: artigo 65, inciso II, alínea “b” e “c” da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução da SEPLAG nº 8898/13.

2 cm -14 1688765 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ERRATA – MÉDICO COM RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA Nº 24/2022 Altera o fim de vigência da prorrogação expedida à página 29 do Diário Oficial De Minas Gerais de 14/09/2022, referente ao Editalnº24/2022. Onde se lê: O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 23/09/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos (...). Leia-se: O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 21/09/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos (...). Publique-se.

4 cm -14 1688668 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

ATO DA PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORARIOS E EXCEPCIONAIS: De acordo com o disposto no inciso IV do 2º Art. 2º§ do Art. 16, da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS rescindiu Contratos de Natureza Administrativa, excepcionais e temporários, com os seguintes profissionais:

Nome	MASP	Admissão	Categoria	Data da Rescisão
Adão Rogério da Silva	1.440557-5	01	ANHH/ Biomédico	20/06/2022
Barbara Cardoso da Paixão	1.456075-9	01	ATHH/Aux. Administrativo	01/07/2022
Maria Augusta Borges Matheus	0.845686-5	03	ATHH/Técnico de Patologia Clínica	06/07/2022
Tatiana Lucia Aparecida Silva	1.119690-4	02	ANHH/ Farmacêutico-Bioquímico	04/07/2022
Tamara Daure de Almeida	1.487733-6	01	ANHH/Biomédico	21/07/2022
Cassia Aparecida da Silva	1374719-1	02	ATHH/Técnico de Enfermagem	27/07/2022
Ricardo Alves de Cristo	1.446637-9	01	ANHH/Farmacêutico	01/08/2022
Lucimar Carvalho da Silva	1.431380-3	01	ATHH/Técnico de Patologia Clínica	03/08/2022
Ivan Adriano Ribeiro	1.431401-7	01	ATHH/Técnico de Enfermagem	05/08/2022
Doroteia Lourdes de Araújo Baldaia	1.464127-8	02	ATHH/ Técnico de Enfermagem	01/08/2022

10 cm -14 1689119 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9345182/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000820/2021-63. Objeto: Aquisição de artigos para conservação e limpeza de ambiente; utensílios para higiene pessoal. Dotações orçamentárias:2261.10.122.705.2500.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.1030.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.571.076.4187.0001.3390.3017.0.10.1.261.10.573.076.4189.0001.3390.3017.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 81/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 143.500,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: FB Distribuidora Eireli - ME. Assinatura: 14/09/2022. Bruno Gonçalves Pereira,Diretor Industrial.

Guilherme Rodrigues Moreira, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães.

Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

5 cm -14 1689130 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9345193/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000820/2021-63. Objeto: Aquisição de artigos para conservação e limpeza de ambiente; utensílios para higiene pessoal. Dotações orçamentárias: 2261.10. 122.705.2500.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116. 4288.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.1030.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.571.076.4187.0001.3390.3017.0.10.1; 261.10.573.076.4189.0001.3390.3017.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 81/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 11.605,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Comercial Vener Ltda - EPP. Assinatura: 14/09/2022. Bruno Gonçalves Pereira,Diretor Industrial. Guilherme Rodrigues Moreira, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

4 cm -14 1689131 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9345199/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000820/2021-63. Objeto: Aquisição de artigos para conservação e limpeza de ambiente;utensílios para higiene pessoal. Dotações orçamentárias: 2261.10. 122.705.2500.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116. 4288.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.1030.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.3390.3017.0.10.1; 2261.10.571.076.4187.0001.3390.3017.0.10.1; 261.10.573.076.4189.0001.3390.3017.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 81/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 14.753,76. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Big Minas Comércio e Representações Ltda. Assinatura: 14/09/2022. Bruno Gonçalves Pereira,Diretor Industrial. Guilherme Rodrigues Moreira, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

4 cm -14 1689132 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 054/2022 – PLANEJAMENTO DE COMPRA Nº 203/2022 - Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual Para Motociclistas. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 27/09/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -14 1688964 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). VERA LUCIA COUTO CAMPOS portador da CTPS nº 01141500/00060-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -14 1688675 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261541 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000026/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: “prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (DOZE) meses”, de 15/09/2022 até 14/09/2023. Valor do contrato: “se mantêm inalterado em R\$ 451.437,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais)” Data da assinatura: 13/09/2022. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai pela contratada.

3 cm -14 1688980 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

IDENTE

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

EXCEPCIONAIS:

23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS

com os seguintes profissionais:

Categoria	Data da Rescisão
ANHH/ Biomédico	20/06/2022
ATHH/Aux. Administrativo	01/07/2022
ATHH/Técnico de Patologia Clínica	06/07/2022
ANHH/ Farmacêutico-Bioquímico	04/07/2022
ANHH/Biomédico	21/07/2022
ATHH/Técnico de Enfermagem	27/07/2022
ANHH/Farmacêutico	01/08/2022
ATHH/Técnico de Patologia Clínica	03/08/2022
ATHH/Técnico de Enfermagem	05/08/2022
ATHH/ Técnico de Enfermagem	01/08/2022

DECISÃO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO CIAPAP Nº 078/2019

A Autoridade Delegada da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Portaria Presidencial nº 2.129 (52651669), de 04 de maio de 2022, com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº. 1.766 (52651037), de 09 de dezembro de 2020, considerando o Memorando FHEMIG/HRB/GER.ASSIST./FAR/CAF: nº 18/2018 (2613458) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE nº 079/2018(51618571), promovidos em face da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ nº 21.681.325/0001-57, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

Base Legal:

Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;

Item 15.2, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 198/2017.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Júlia Mara Sousa Oliveira
Autoridade delegada
MASP 0669563-9

DECISÃO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO CIAPAP Nº. 005/2021

A Autoridade Delegada da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, com fulcro no Decreto Estadual nº 47.852/2020, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Portaria Presidencial nº 1.766, de 09 de dezembro de 2020, considerando o Memorando FHEMIG/HRB/GASS/FAR/MMH.nº 21/2020 (22426898) e o Relatório Inicial nº 042/2020 (47116619), promovidos em face da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

1. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

Base Legal:

Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012;

Item 8.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº. 229/2019.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Júlia Mara Sousa Oliveira
Autoridade delegada
MASP 0669563-9

DECISÃO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/
RECURSO NÃO APRESENTADO
PROCESSO CIAPAP Nº 174/2019

A Autoridade Delegada da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691/2011, Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, tendo em vista a ausência do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO por parte da empresa GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI – EPP CNPJ nº 05.513.438/0001-97 e o Relatório Final (48155110), decide pela manutenção da decisão (41911468) a seguir arrolada:

1. Multa de vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

Base Legal:

Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;

Item 15.2 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 395/2018 (6331561)Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Júlia Mara Sousa Oliveira
Autoridade Delegada
MASP 6695639

17 cm -14 1688983 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9196812 DE 13/09/2022

Partes: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas e a Empresa Atenas Elevadores Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de vigência com valor. Valor prorrogado R\$15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais) período de 12 (doze) meses a contar de 29/09/2022. Assinantes: Noêmia de Lourdes Furtado e William Gonçalves da Silva.

3 cm -14 16889043 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. Sá Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2022, às 07:00 horas, Processo Licitatório nº 16/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Sá Brito, localizada na Rua Nestor Barbosa, nº 26 - Centro – CEP 37.170-000 – Telefone (35)3851-1450, e-mail: escola.171191@educacao.mg.gov.br até o dia 22/09/2022, às 17h.

3 cm -14 1688987 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Wilson Alvarenga” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 07:00 horas, processo licitatório nº 03/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Wilson Alvarenga”, localizada na Rua Benjamin, nº 89, bairro Canãa, Cidade Ipatinga – MG, CEP 35164-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: Escola.191248@educacao.mg.gov.br até o dia 23/09/2022, às 07:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Wilson Alvarenga” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº 04/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Wilson Alvarenga”, localizada na Rua Benjamin, nº 89, bairro Canãa, Cidade Ipatinga – MG, CEP 35164-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: escolawilsonalvarenga@yahoo.com.br, até o dia 23/09/2022-, às 07:00 horas.

5 cm -14 1688989 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Doutor José Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 982387/2022. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Doutor José Mendonça, localizada na Rua Antônio Alves Fontes, nº 519 Bairro Parque das Américas Cidade: Uberaba - MG – CEP 38045-400 Telefone (034) -3336-3011, e-mail: escola.160024@educacao.mg.gov.br até o dia 23/09/2022, às 17:00

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Bernardo Vasconcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2022 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu regulamento próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE n. ° 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bernardo Vasconcelos, localizada na Rua Antônio Queiroz da Costa n. ° 133 (antiga Praça José Tiveron, 50) – Bairro Costa Teles – Uberaba/MG ou pelo e-mail: escola.159786@educacao.mg.gov.br até o dia 22/09/2022 às 18 h e apresentar toda documentação prevista em edital até o dia 23/09/2022 às 9:00 h, na sede da EE. Bernardo Vasconcelos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Bernardo Vasconcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2022 às 10:30 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu regulamento próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE n. ° 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bernardo Vasconcelos, localizada na Rua Antônio Queiroz da Costa n. ° 133 (antiga Praça José Tiveron, 50) – Bairro Costa Teles – Uberaba/MG ou pelo e-mail: escola.159786@educacao.mg.gov.br até o dia 22/09/2022 às 18 h e apresentar toda documentação prevista em edital até o dia 23/09/2022 às 9:00 h, na sede da EE Bernardo Vasconcelos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Doutor José Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 978587/2022. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Doutor José Mendonça, localizada na Rua Antônio Alves Fontes, nº 519 Bairro Parque das Américas Cidade: Uberaba - MG – CEP 38045-400 Telefone (034) -3336-3011, e-mail: escola.160024@educacao.mg.gov.br até o dia 23/09/2022, às 17:00 horas

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr. Clemente Vieira de Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2022, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 009/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de Contrapartida Estadual. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, localizada na Rua Major Lima, nº 459 Bairro Centro Cidade Sacramento - MG – CEP 38190-000 – Telefones (034) 3351-5974 e (034) 3351-1597, e-mails: escola.159506@educacao.mg.gov.br ou contabilidadecoronel2013@gmail.comaté o dia 06/09/2022, às 21:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Sinhana Borges, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 09:00 hs, Processo Licitatório nº 006/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sinhana Borges, localizada na Rua Langerton Feliciano de Deus, nº 849, bairro –Maria Rosa Cidade: Sacramento - MG – CEP 38.190.000 – Telefone (034) 3351-1899, e-mail: escola.159565@educacao.mg.gov.br até o dia 23/09/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE G-ENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Santa Rita, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório Nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso nº 978555/2022. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Dom Alexandre, localizada na Avenida Cônego Osório, 1850 bairro centro, Distrito de Alexandrita na cidade de Iturama MG, CEP: 38282-000 – Telefone (034) 3411-7114, e-mail: escola.159247@educacao.mg.gov.braté o dia 28/09/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Volta Grande torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Contrapartida (Peixe). Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carmelita Carvalho Garcia, localizada na Rua Saul Perácio, nº 115 - Bairro Conjunto Margarida Rosa Azevedo Cidade: Uberaba - MG – CEP 38.045-640 – Telefone (034) 3314-0104, e-mail: escola.160261@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/09/2022 até 12:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Leandro Antônio de Vito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade convite para Peixe - aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Contrapartida. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Leandro Antônio de Vito, localizada na Rua Arquelau Alves Ribeiro, nº 343 Bairro Vila Arquelau - Cidade: Uberaba - MG – CEP 38.071-440 – Telefone (034) 3313.3456, e-mail: escola.160245@educacao.mg.gov.br até o dia 23/09/2022 às 17 horas.

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E COSNTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Maria de Magalhães, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2022, às 07:00 horas, Processo licitatório nº 008/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria de Magalhães, localizada na Rua Pepurpe, nº 207, Bairro Vila Rica – Araxá - MG, CEP 38.183-126. Telefone (34) 3661-2764 e-mail: eemariadedemagalhaes@hotmail.com até o dia 19/09/2022, às 17:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E COSNTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar da Escola Estadual Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2022, às 17:00 horas. Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu

Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Comendador Gomes, localizada na Avenida João Heitor Assunção, nº 184, Bairro: Centro, Município de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais - CEP 38250-000 - Telefones: (34) 3423-1212, e-mail: escola.330671@educacao.mg.gov.br até o dia 22/09/2022 às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Marechal Hermes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2022, às 08:00 h, Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 02/2022. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Marechal Hermes, localizada na Rua São Longuinho, nº 380, Bairro Centro, Cidade: Distrito de Estrela da Barra - MG – CEP 38294-000 – Telefone (034) -3457-1135, e-mail: escola.159271@educacao.mg.gov.br até o dia 27/09/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Adolfo Francisco da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022, às 17:00 hs, Processo Licitatório nº 13/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Serra da Moeda, localizada na Fazenda Serra da Moeda S/N– Zona Rural CEP 38.240-000 Itapagipe - MG Telefone (34) 99967-6771, e-mail: escola.159140@educacao.mg.gov.br até o dia 21-09-2022, às 17: 00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PUBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dom José Gaspar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2022 às 15 hs Chamada Pública nº 002/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021., para habilitação do Projeto de Venda até o dia 20/10/2022 das 08:00 às 18:00, na Escola Estadual Dom José Gaspar, localizada na Rua/Av.Abdanur Elias, nº 100 Bairro: Centro Município: Araxá – MG – CEP: 38.183-052 Telefone: (34) 98432-5144, e-mail: escola.158224.financeiro@educacao.mg.gov.br - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dom José Gaspar localizada na Rua/Av.Abdanur Elias, nº 100 - Bairro: Vila São Pedro, Município: Araxá – MG – CEP:38.183-052 e-mail: escola.158224.financeiro@educacao.mg.gov.br

43 cm -14 1688848 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
ERRATA EXTRATO EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR
EE. MARLENE MARTINS REIS

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 07/09/2022 – registro 06 1685936-1 Minas Gerais, caderno 01, pag. 38 – 32 Cm, Diário do Executivo, onde se lê Extrato de Edital para aquisição de Gêneros Alimentícios – Contrapartida Estadual leia-se Extrato de Edital para aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE e Contrapartida Estadual. Onde se lê fará realizar no dia 14/09/2022 leia-se fará realizar no dia 22/09/2022. Onde se lê com recurso da Contrapartida Estadual leia-se com recurso do PNAE e Contrapartida Estadual. Onde se lê até 11/08/2022 leia-se 22/09/2022.

3 cm -14 1688842 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –ESTADUAL

A Caixa Escolar Professor Ralph Grunewald torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2022, às 14h, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Oliveira Souza, localizada na Rua Zenóbia de Souza, s/n, Bairro Santana, Bicas – MG – CEP: 36.600-000 – Telefone (32) 3271-1355.

3 cm -14 1688773 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CONTRAPARTIDA ESTADUAL (TC-977893/2022)

A CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR JULIO MOTTA FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2022 às 09:00hs, Processo licitatório nº03/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DEU Felipe localizada à Praça Nossa Senhora Aparecida nº08, Comunidade Quilombola De Felipe, Bom Jesus do Amparo/MG, até o 20/09/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (TC-976609/2022)

A CAIXA ESCOLAR PADRE PEDRO THYSEN torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022, às 14:00hs, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.9831@educacao.mg.gov.br, da EE PADRE PEDRO THYSEN, localizada em Piedade dos Gerais /MG, até o dia 22/09/2022 às 13:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-983415/ 2022)

A CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO POVOADO DE MELO FRANCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.351075@educacao.mg.gov.br, na EE ABELARDO DUARTE PASSOS, localizada em Brumadinho/MG, até o 20/09/2022 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (TC-979569/ 2022)

A CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO POVOADO DE MELO FRANCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.351075@educacao.mg.gov.br, na EE ABELARDO DUARTE PASSOS, localizada em Brumadinho/ MG, até o 20/09/2022 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-980354/2022)

A CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2022 às 17:00hs, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.10472@educacao.mg.gov.br, da EE AFONSO PENA, localizada em SANTA BARBARA /MG, até o dia 20/09/2022 às 16:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (TC-976520/2022)

A CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO RIBEIRO DE BRITO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2022 às 08:30hs, Processo Licitatório nº 05/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.8362@educacao.mg.gov.br, da EE SEBASTIÃO RIBEIRO DE BRITO, localizada em Caeté /MG, até o dia 21/09/2022, às 08:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA (TC-979842/2022)

A CAIXA ESCOLAR CESARIO ALVIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2022 às 08:00hs,Processo licitatório nº03/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação,conformeNotaTécnicaSEE-01/2021.Osinteressadospoderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE, na sede da EE CESARIO ALVIM, localizada à Rua Rio Grande do Sul s/nº - Bairro Centro, BH/MG, até o dia 20/09/2022 às 17:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-980062/2022)

A CAIXA ESCOLAR CESARIO ALVIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2022 às 12:00hs,Processo licitatório nº04/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE, na EE CESARIO ALVIM,localizada em BH/ MG à Rua Rio Grande do Sul s/nº - Bairro Centro, BH/MG, até o 20/09/2022 às 17:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-980123/2022)

A CAIXA ESCOLAR BARÃO DE MACAUBAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022 às 15:00hs,Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.1864@educacao.mg.gov.br, da EE BARÃO DE MACAUBAS, localizada em BH/MG, até o dia 22/09/2022 às 11:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-979992/2022)

A CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE AFONSO PENA BH localizada à Av. João Pinheiro, 450 - Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, 30130, até o dia 21/09/2022 às 17:00hs.

24 cm -14 16889097 - 1

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Caixa Escolar Deputado Candido Ulhôa, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/09/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº09/2022, Modalidade Convite para contratação de serviços de vigilância eletrônica. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Deputado Candido Ulhôa, localizada na Praça Senador Jose Ermirio de Moraes, nº 350 – Centro – CEP 387800-000 Telefone (34)3813-1081, e email:escola.109134@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/09/2022 às 10:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Vazante torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, modalidade convite para aquisição e prestação de serviços de vigilância Eletrônica. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pedro Pereira Guimarães, localizada na Rua Coronel Quintino Vargas nº 375 – Bairro Centro, Vazante/MG – CEP 38780-000 – Telefone (034) 3813-1238, e-mail: escola.109151@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/09/2022 às 17h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Caixa Escolar Emílio Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 008/2022, Modalidade Convite para Suplementação para contratação de serviços de Vigilância Eletrônica, de acordo com as especificações e orientações constantes da minuta de edital elaborado no Órgão Central e aprovado pela Subsecretaria de Administração, nº 97450/2022-aditivo 4. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profª Orlinda Saraiva Simões, localizada na rua Hélio Mendonça Braga, nº 821, Esplanada CEP: 38770-000 – Telefone (038) 3561-1689, e-mail: escola.108545@educacao.mg.gov.br do dia 19/09/2022 até o dia 26/09/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da E. E. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para Contratação de serviços de Vigilância Eletrônica com recursos do termo de compromisso 974543/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Juscelino Kubitschke de Oliveira, localizada à Rua Nossa Senhora da Lapa nº70 – B. Serra Dourada- CEP 38.780-000 – Telefone (034) 99868-3538, e-mail: escola.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9292079/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0093641/2021-77. Assinatura: 13/09/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA. Objeto: Prorrogar a execução por 3 meses e 17 dias, visando a conclusão das entregas em andamento do saldo autorizado do contrato e a supressão do valor de R\$9.454.554,18 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), representando o percentual aproximado de 8,52%, referente ao saldo não autorizado. Valor: R\$101.507.697,81. Dotações:1261.12.361.106. 4302.0001.44.90.52.14 - FONTE 0.13.1 - UPG 3829; 1261.12.362.10 7.4309.0001.44.90.52.14 - FONTE 0.13.1 - UPG 3828; 1261.12.362.1 05.4314.0001.44.90.52.14 - FONTE 1.36.1 - UPG 3478;1261.12.368.1 10.4410.0001.44.90.52.14 - FONTE 0.36.1 - UPG 4322; 1261.12.368. 110.4410.0001.44.90.52.14 - FONTE 0.10.1 - UPG 4542. Vigência: de 14/09/2022 até 31/12/2022. Assinantes: José Roberto Avelar e Roberto Ricardo da Costa.

7 cm -14 1689128 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 560/2022. Processo SEI nº 1260.01.0128335/2022-65. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0128335/2022-65 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2022 (1260.01.0075737/2021-37) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0067119/2022-17 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347/98/2022, para contratação da empresa CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, por meio de sua mantenedora INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, para prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/ híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação no âmbito do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 7.568.539,03 (sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.368.151.2074.0001.339039 Fonte 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 e/ou 0.23.1. Assinatura: 14/09/2022. Assinante: Paulo Henrique Rodrigues, Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 561/2022. Processo SEI nº 1260.01.0128335/2022-65. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0128335/2022-65. Interessado: Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação - Projeto de Formação / Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0128335/2022-65 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2022 (1260.01.0075737/2021-37) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0067119/2022-17 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347/98/2022, para contratação da empresa CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, por

meio de sua mantenedora INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, para prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/ híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação no âmbito do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (52949457), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$7.568.539,03 (sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s) :1261.12.368.151.2074.0001.339039 Fonte 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 e/ou 0.23.1. Assinatura: 14/09/2022. Assinante: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos.

16 cm -14 1689171 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar torna pública a Chamada Pública n.o 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (iogurtes) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1o do art.14 da Lei n.o 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE no 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede do Colégio localizada na Rua Mato Grosso nº 1800 – Divinópolis – CEP 35500-067 – Telefone (037) 3301-0109, e-mail: ctpmdivinopolis@gmail.com até o dia 05/10/2022, às 18h00min. O Edital com os quantitativos estão disponíveis na escola descrita acima.

ERRATA
A matéria publicada no Minas Gerais do dia 01/09/2022, registro Minas Gerais, caderno 1 2022/09/01, página 35, coluna 04, Diário do Executivo, SRE Divinópolis, onde se lê a Caixa Escolar Achilles Guimarães fará realizar-se no dia 05/09/2022, às 17 horas, a licitação nº 05/2022, leia-se fará realizar no dia 19/09/2022, às 18 horas.

ERRATA
A matéria publicada no Minas Gerais do dia 01/09/2022, registro Minas Gerais, caderno 1 2022/09/01, página 35, coluna 04, Diário do Executivo, SRE Divinópolis, onde se lê a Caixa Escolar Achilles Guimarães fará realizar-se no dia 05/09/2022, às 17 horas, a licitação nº 06/2022, leia-se fará realizar no dia 19/09/2022, às 18 horas.

6 cm -14 1688607 - 1

SRE NOVA ERA-EXTRATO DO EDITAL
Nº07/2022 DE LICITAÇÃO OBRAS.

A Caixa Escolar ALEXINA SILVA, da EE Padre Oswaldo de Podestá, situada no município de Bela Vista de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2022, às 09 horas 00 min, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Tomada de preços para obras de ampliação e/ou reforma de prédio escolar do TC 988481/2022 - aditivo - R\$572.825,09(Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, nove centavos) - Construção da quadra Poliesportiva coberta padrão SEEMG - Modelo 030. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do email escola.1027333@educacao.mg.gov.br até o dia 20/10/2021, às 17H00min.

3 cm -14 1688599 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr. Geraldo Parreiras realiza Chamada Pública Individual nº 001/2022, Termo de Compromisso 977923/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/09/2022, às 10:00 h, na E. E. Dr. Geraldo Parreiras localizada na Av. Aeroporto - s/nº, Bairro: Vila Tanque, Cidade: João Monlevade - MG, CEP: 35.930-004 Telefone (031) 3852-3066, e-mail: escola.103573@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -14 1688596 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica Nº 44/2022. SEI nº 2350.01.0004641/2022-28. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO . Objeto: Promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações acadêmicas e profissionais com base na reciprocidade. Vigência: 60 meses, a partir da publicação. Data da Assinatura: 29.08.2022.

2 cm -14 1689111 - 1

ERRATA

Errata da publicação do Termo de Ajuste de Contas nº 106/20221. Processo SEI nº 2350.01.0010529/2021-38, do dia 26 de julho de 2022, pg. 33, coluna 4. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e LUIZ PAULO DE CARVALHO BORGES e PAULO BEZONIL DE CARVALHO. Onde se lê: Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.36.11.0.10.1. Leia-se: Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.93.99.0.10.1.

2 cm -14 1688656 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021, Portal de Compras nº 9292807/21. Processo SEI nº 2350.01.0004769/2021-67. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e a empresa JULIO CESAR DE LIMA NETO. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses, a partir de 29.09.22 e reajuste de valor do contrato original no importe de 10,07%, conforme IPCA. Valor do contrato: 15.079,46 (quinze mil e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.3 9.61.0.10.1. Assinatura: 13.09.22

3 cm -14 1688704 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Concessão Onerosa nº. 2351902 000011/2022 - Processo de Compras nº. 2351902 000011/2022 - Processo SEI: 2350.01.0001108/2022-68. Tipo: Menor Oferta por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada paraprestação de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização e Desbacterização e Limpeza de Caixas D'água,nas dependências da

Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 27 de setembro de 2022, às 10:00 horas, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora - UEMG

3 cm -14 1689102 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n. º 95/2021, Portal de Compras nº 9313094/21. Processo SEI nº 2350.01.00011678/2021-55. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de R\$ 28.333,30 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), que corresponde aproximadamente à 23,81% em relação ao valor inicial do contrato. Dotação Orçamentária: 2351.1 2.364.021.4065.0001.4490.52.00.0.10.1. Valor global do Contrato: R\$ 147.333,16. Assinatura: 14.09.2022.

3 cm -14 1689135 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9315900/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.00017459/2021-46, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 81.243.735/0009-03 - POSITIVO Tecnologia S.A., Processo nº 2311076 000674/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de Computador Desktop Ultracompacto Tipo 1 - Básico Acréscimo no percentual de 14,00%. Valor do acréscimo R\$ 27.769,00. Valor total: R\$ 226.119,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4 180.0001.449052.07.0.70.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.07.0 .10.1. Assinatura: 12/09/2022. Signatários: pela contratada Aldejunio de Oliveira pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -14 1688592 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2161001 000020/2022.

Objeto:Contratação de prestação de serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem Escavação e Agrícolasno Município de Riachinho/MG. O(a) Sra. Geraldina Rodrigues de Souza,no uso de suas atribuições e com basenas informações constantes do Processo de LicitaçãoNº.2161001 000020/2022, sobretudo em consonância com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente aContratação de prestação de serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem Escavação e Agrícolas no Município de Riachinho/MG, sob a forma de entrega únicae considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei Nº. 8.666/93,ADJUDICOo objeto em epígrafeao licitante declarado vencedor da licitação, conforme tabela abaixo.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
01	47.168.431/0001-25-ELIANE APARECIDA DURAES	R\$ 18.237,30

Valor Total:R\$ 18.237,30 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Belo Horizonte,14 de setembro de 2022.

5 cm -14 1688699 - 1

INFORMAÇÕES E CONTATOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE
IMPRENSA OFICIAL - SIOMG

Cidade Administrativa
Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar

Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

ATENDIMENTO AO CLIENTE
DO DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3916-7075 / 3915-0058

 imprensaoficial@governo.mg.gov.br

PRODUÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3915-0257 / 3916-7008

 diario@governo.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209150241050188.